

第 42 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一八年十月十八日，星期四



Número 42

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

第247/2018號行政長官批示，委任一名公共行政
改革諮詢委員會成員，以代替原成員。..... 18670

第248/2018號行政長官批示，委任“一帶一路”
建設工作委員會成員。..... 18670

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2018, que
nomeia um membro do Conselho Consultivo para a
Reforma da Administração Pública, em substituição
do outro membro. 18670

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2018, que no-
meia os membros da Comissão de Trabalho para a
Construção de «Uma Faixa, Uma Rota». 18670

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第56/2018號行政長官公告，命令公佈聯合國安全理事會於二零一二年十二月十七日通過的關於恐怖活動對國際和平與安全構成威脅的第2082（2012）號決議的葡文譯本。.....	18671	Aviso do Chefe do Executivo n.º 56/2018, que manda publicar a tradução para a língua portuguesa da Resolução n.º 2082 (2012), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 17 de Dezembro de 2012, relativa às ameaças à paz e segurança internacionais causadas por actos terroristas.	18671
第57/2018號行政長官公告，命令公佈聯合國安全理事會於二零一七年六月二十一日通過的關於剛果民主共和國局勢的第2360（2017）號決議的葡文譯本。.....	18688	Aviso do Chefe do Executivo n.º 57/2018, que manda publicar a tradução para a língua portuguesa da Resolução n.º 2360 (2017), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 21 de Junho de 2017, relativa à situação na República Democrática do Congo.	18688
第58/2018號行政長官公告，命令公佈分別於一九七九年十月二十六日和二零零五年七月八日在維也納通過的《核材料實物保護公約》（二零零五年修訂案後稱為《核材料和核設施實物保護公約》）及《核材料實物保護公約》修訂案。.....	18694	Aviso do Chefe do Executivo n.º 58/2018, que manda publicar a Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares («Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares e das Instalações Nucleares», após a Emenda de 2005) e a Emenda à Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares, adoptadas em Viena, respectivamente, em 26 de Outubro de 1979 e em 8 de Julho de 2005.	18694
批示摘錄一份。.....	18782	Extracto de despacho.	18782
行政會：		Conselho Executivo:	
批示摘錄數份。.....	18782	Extractos de despachos.	18782
行政法務司司長辦公室：		Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:	
第18/2018號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予民政總署管理委員會主席，作為簽署《筷子基北灣沿岸俾若翰街路段休憩區設置工程合同》的簽署人。.....	18782	Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 18/2018, que subdelega poderes no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, como outorgante, no contrato da «Obra de construção de zona de lazer da baía do Norte de Fai Chi Kei na Rua do Comandante João Belo».	18782
保安司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Segurança:	
第149/2018號保安司司長批示，批准安裝及使用56支錄像監視系統鏡頭。.....	18783	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 149/2018, que autoriza a instalação e utilização de 56 câmaras de videovigilância.	18783
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第121/2018號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予澳門大學校長，作為簽訂為澳門大學職員停車場P4及P7供應及安裝停車場管理系統合同的簽署人。.....	18784	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 121/2018, que subdelega poderes no reitor da Universidade de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação dos sistemas de gestão dos Auto-Silos para Trabalhadores P4 e P7 da Universidade de Macau.	18784
第122/2018號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予澳門大學校長，作為簽訂為澳門大學供應及安裝資訊基礎設備——智慧雲桌面系統合同的簽署人。.....	18784	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 122/2018, que subdelega poderes no reitor da Universidade de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de infra-estruturas informáticas — sistema de desktop de Smart Cloud, para a Universidade de Macau.	18784
第123/2018號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予澳門大學校長，作為簽訂澳門大學——E34地面層中國歷史文化中心、澳門研究中心、孔子學院及公共空間建造工程合同的簽署人。.....	18784	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 123/2018, que subdelega poderes no reitor da Universidade de Macau, como outorgante, no contrato relativo às obras de construção do Centro de História e Cultura Chinesas, do Centro de Estudos de Macau, do Instituto Confúcio e do espaço público, localizados no rés-do-chão do Edifício E34 da Universidade de Macau.	18784
第124/2018號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予澳門大學校長，作為簽訂為澳門大學多個實驗室供應及安裝高性能計算設備——採購項目清單（一）合同的簽署人。.....	18785	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 124/2018, que subdelega poderes no reitor da Universidade de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos de computação de alto desempenho para vários laboratórios da Universidade de Macau — Lista de Aquisição I.	18785

第125/2018號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予澳門大學校長，作為簽訂為澳門大學多個實驗室供應及安裝高性能計算設備——採購項目清單（二）合同的簽署人。.....	18785	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 125/2018, que subdelega poderes no reitor da Universidade de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos de computação de alto desempenho para vários laboratórios da Universidade de Macau — Lista de Aquisição II.	18785
第126/2018號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予澳門大學校長，作為簽訂為澳門大學多個實驗室供應及安裝高性能計算設備——採購項目清單（三）合同的簽署人。.....	18786	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 126/2018, que subdelega poderes no reitor da Universidade de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos de computação de alto desempenho para vários laboratórios da Universidade de Macau — Lista de Aquisição III.	18786
第127/2018號社會文化司司長批示，續任教育暨青年局副局長為非高等教育委員會的成員。...	18786	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2018, que renova o mandato da subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, como membro do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior.	18786
批示摘錄數份。.....	18786	Extractos de despachos.	18786
廉政公署：		Comissariado contra a Corrupção:	
批示摘錄數份。.....	18787	Extractos de despachos.	18787
警察總局：		Serviços de Polícia Unitários:	
批示摘錄一份。.....	18788	Extracto de despacho.	18788
海關：		Serviços de Alfândega:	
批示摘錄一份。.....	18789	Extracto de despacho.	18789
立法會輔助部門：		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
議決摘錄一份。.....	18789	Extracto de deliberação.	18789
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
批示摘錄一份。.....	18789	Extracto de despacho.	18789
個人資料保護辦公室：		Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais:	
批示摘錄一份。.....	18790	Extracto de despacho.	18790
行政公職局：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
批示摘錄一份。.....	18790	Extracto de despacho.	18790
身份證明局：		Direcção dos Serviços de Identificação:	
批示摘錄數份。.....	18791	Extractos de despachos.	18791
印務局：		Imprensa Oficial:	
批示摘錄數份。.....	18791	Extractos de despachos.	18791
民政總署：		Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:	
決議摘錄數份。.....	18792	Extractos de deliberações.	18792
聲明書一份。.....	18793	Declaração.	18793
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份。.....	18796	Extractos de despachos.	18796
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
澳門特別行政區與滙航遊艇服務有限公司——路環遊艇停泊區管理與經營批給公證合同。.....	18802	Extracto do contrato celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e Companhia de Wui Hong Iate Serviço, Limitada — Contrato da concessão de gestão e exploração da zona de atracação de embarcações de recreio de Coloane.	18802

批示摘錄一份。.....	18825	Extracto de despacho.	18825
聲明書數份。.....	18826	Declarações.	18826
統計暨普查局：		Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:	
批示摘錄一份。.....	18857	Extracto de despacho.	18857
消費者委員會：		Conselho de Consumidores:	
批示摘錄數份。.....	18857	Extractos de despachos.	18857
金融情報辦公室：		Gabinete de Informação Financeira:	
聲明書一份。.....	18858	Declaração.	18858
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份。.....	18858	Extractos de despachos.	18858
司法警察局：		Polícia Judiciária:	
批示摘錄數份。.....	18859	Extractos de despachos.	18859
懲教管理局：		Direcção dos Serviços Correccionais:	
批示摘錄數份。.....	18860	Extractos de despachos.	18860
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份。.....	18861	Extractos de despachos.	18861
聲明書數份。.....	18868	Declarações.	18868
教育暨青年局：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
批示摘錄數份。.....	18869	Extractos de despachos.	18869
聲明書一份。.....	18878	Declaração.	18878
文化局：		Instituto Cultural:	
批示摘錄數份。.....	18878	Extractos de despachos.	18878
旅遊局：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
批示摘錄一份。.....	18878	Extracto de despacho.	18878
社會工作局：		Instituto de Acção Social:	
批示摘錄數份。.....	18879	Extractos de despachos.	18879
聲明書一份。.....	18881	Declaração.	18881
高等教育輔助辦公室：		Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:	
批示摘錄一份。.....	18881	Extracto de despacho.	18881
旅遊學院：		Instituto de Formação Turística:	
批示摘錄數份。.....	18881	Extractos de despachos.	18881
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social:	
批示摘錄數份。.....	18882	Extractos de despachos.	18882
文化產業基金：		Fundo das Indústrias Culturais:	
決議摘錄一份。.....	18883	Extracto de deliberação.	18883
地圖繪製暨地籍局：		Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:	
批示摘錄一份。.....	18883	Extracto de despacho.	18883

海事及水務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água:	
批示摘錄數份。.....	18883	Extractos de despachos.	18883
郵電局：		Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações:	
批示摘錄數份。.....	18885	Extractos de despachos.	18885
聲明書數份。.....	18886	Declarações.	18886
建設發展辦公室：		Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas:	
批示摘錄一份。.....	18887	Extracto de despacho.	18887
交通事務局：		Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego:	
聲明書一份。.....	18887	Declaração.	18887
		Avisos e anúncios oficiais	
政府機關通告及公告		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
社會文化司司長辦公室佈告：		Lista dos apoios financeiros referente ao 3.º trimestre de 2018.	18888
二零一八年第三季度的資助名單。.....	18888	Comissariado da Auditoria:	
審計署佈告：		Lista classificativa final dos candidatos admitidos à etapa de avaliação de competências profissionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de catorze vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de auditoria.	18888
為填補審計範疇二等高級技術員十四缺統一管理對外開考專業能力評估程序的准考人最後成績名單。.....	18888	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
行政公職局佈告：		Aviso que determina o uso do uniforme de Inverno.	18894
通告一則，關於改穿冬季制服事宜。.....	18894	Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
法務局佈告：		Lista dos apoios financeiros referente ao 3.º trimestre de 2018.	18894
二零一八年第三季度的資助名單。.....	18894	Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de relações públicas.	18895
公告一則，關於張貼為填補公共關係範疇二等高級技術員一缺統一管理對外開考專業能力評估程序的投考人知識考試（筆試）成績名單。...	18895	Direcção dos Serviços de Identificação:	
身份證明局佈告：		Aviso sobre o concurso de gestão uniformizada externo, de avaliação de competências profissionais ou funcionais, para o preenchimento de seis vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, área de apoio técnico-administrativo com atendimento ao público.	18896
通告一則，關於為填補二等技術輔導員（公眾接待行政技術輔助範疇）六缺之統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考。.....	18896	Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:	
民政總署佈告：		Edital referente à denominação e definição de um novo arruamento público.	18902
告示一則，關於一新公共街道的命名及界定。...	18902	Cofre dos Assuntos de Justiça:	
法務公庫佈告：		Lista dos apoios financeiros referente ao 3.º trimestre de 2018.	18903
二零一八年第三季度的資助名單。.....	18903	Fundo de Pensões:	
退休基金會佈告：		Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova oral) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica.	18903
公告一則，關於張貼為填補法律範疇二等高級技術員一缺統一管理對外開考的專業能力評估程序的投考人知識考試（口試）成績名單。.....	18903		

財政局佈告：

二零一八年第三季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊核數師及註冊會計師清單。..... 18904

統計暨普查局佈告：

為填補一般行政技術輔助範疇二等技術輔導員六缺統一管理對外開考職務能力評估程序的准考人最後成績名單。..... 18905

消費者委員會佈告：

公告一則，關於張貼為填補一般行政技術輔助範疇二等技術輔導員兩缺統一管理對外開考的職務能力評估程序之投考人的知識考試（筆試）成績名單。..... 18909

澳門貿易投資促進局佈告：

將若干權限轉授予一名執行委員會委員。..... 18909

澳門金融管理局佈告：

二零一八年八月三十一日的資產負債分析表。.. 18910

二零一八年八月三十一日澳門財政儲備的資產負債分析表。..... 18912

澳門保安部隊事務局佈告：

公告一則，關於張貼第二十七屆澳門保安部隊保安學員培訓課程體格檢驗總結果。..... 18913

衛生局佈告：

為填補醫院職務範疇(兒科)主治醫生兩缺對外開考的投考人最後成績名單。..... 18913

《診療範疇同等學歷》——化驗範疇考試的准考人臨時名單。..... 18914

《診療範疇同等學歷》——藥劑範疇考試的准考人臨時名單。..... 18915

公告一則，關於張貼為填補顧問藥劑師一缺及高級藥劑師一缺晉級開考的投考人知識考試成績名單。..... 18917

公告一則，關於張貼為填補一級護士三十五缺對外開考的投考人甄選面試成績名單。..... 18918

公告一則，關於張貼為錄取一名實習人員參加進入二級高級衛生技術員職程（營養職務範疇）所必需的實習；以填補二級高級衛生技術員（營養職務範疇）一缺對外開考的投考人確定名單。..... 18918

公告一則，關於張貼為填補高級護士一百零二缺晉級開考的投考人確定名單。..... 18919

Direcção dos Serviços de Finanças:

3.ª relação trimestral do ano 2018 de auditores de contas registados e de contabilistas registados na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas. 18904

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Lista classificativa final dos candidatos admitidos à etapa de avaliação de competências funcionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de seis vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, área de apoio técnico-administrativo geral. 18905

Conselho de Consumidores:

Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências funcionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, área de apoio técnico-administrativo geral. 18909

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:

Subdelegação de competências no vogal executivo. 18909

Autoridade Monetária de Macau:

Sinopse dos valores activos e passivos referente a 31 de Agosto de 2018. 18910

Sinopse dos valores activos e passivos da reserva financeira da RAEM referente a 31 de Agosto de 2018. ... 18912

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Anúncio sobre a afixação do resultado final da inspecção sanitária dos candidatos ao 27.º Curso de Formação de Instruendos das FSM. 18913

Serviços de Saúde:

Lista classificativa final do candidato ao concurso externo, para o preenchimento de duas vagas de médico assistente, área funcional hospitalar (pediatria). 18913

Lista provisória dos candidatos ao exame para a equiparação de habilitações de diagnóstico e terapêutica — área laboratorial. 18914

Lista provisória dos candidatos ao exame para a equiparação de habilitações na área do diagnóstico e terapêutica — área farmacêutica. 18915

Anúncio sobre a afixação das listas classificativas da prova de conhecimentos dos candidatos aos concursos de acesso, para o preenchimento de uma vaga de farmacêutico consultor e uma de farmacêutico sénior. ... 18917

Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos ao concurso externo, para o preenchimento de trinta e cinco vagas de enfermeiro de grau 1. 18918

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso externo, para a admissão de um estagiário ao estágio necessário para ingresso na carreira de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional dietética, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional dietética. 18918

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso de acesso, para o preenchimento de cento e duas vagas de enfermeiro-graduado. 18919

公告一則，關於張貼為錄取一名實習人員參加進入二等高級衛生技術員職程（康復職務範疇——物理治療）所必需的實習；以填補二等高級衛生技術員（康復職務範疇——物理治療）一缺對外開考的投考人甄選面試成績名單。.....	18919	Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos ao concurso externo, para a admissão de um estagiário ao estágio necessário para ingresso na carreira de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional de reabilitação — fisioterapia, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional de reabilitação — fisioterapia.	18919
公告一則，關於張貼為填補普通科醫生三十三缺對外開考履歷討論的舉行地點、日期及時間。..	18920	Anúncio sobre a afixação do local, data e hora da realização da discussão do currículo ao concurso externo, para o preenchimento de trinta e três vagas de médico geral.	18920
公告一則，關於張貼為填補高級專科護士二十六缺晉級開考的通告。.....	18920	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso de acesso, para o preenchimento de vinte e seis vagas de enfermeiro-especialista graduado.	18920
通告一則，關於《護理領域的同等學歷》考試臨時名單已上載該局網頁事宜。.....	18921	Aviso sobre a disponibilidade da lista provisória de equiparação de habilitações na área de enfermagem pela internet no website destes Serviços.	18921
通告一則，關於為填補一級護士四十八缺對外開考知識考試（筆試）的舉行日期、時間及地點。.....	18921	Aviso sobre a data, hora e local da realização da prova escrita do concurso externo, para o preenchimento de quarenta e oito vagas de enfermeiro de grau I.	18921
通告一則，關於為錄取兩名實習人員參加進入二等高級衛生技術員職程（化驗職務範疇）所必需的實習；以填補二等高級衛生技術員（化驗職務範疇）兩缺對外開考甄選面試的舉行日期、時間及地點。.....	18922	Aviso sobre a data, hora e local da realização da entrevista de selecção dos candidatos ao concurso externo, para a admissão de dois estagiários ao estágio necessário para ingresso na carreira de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional laboratorial, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional laboratorial.	18922
教育暨青年局佈告：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
通告一則，關於更正招聘幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒）職程四缺（教學語文為中文）以考核方式開考的通告第8點。.....	18922	Aviso sobre a rectificação do ponto 8 do aviso do concurso de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas da carreira de docente dos ensinios infantil e primário de nível 1 (infantil) (em língua veicular chinesa).	18922
文化局佈告：		Instituto Cultural:	
公告一則，關於張貼為填補博物館學範疇二等高級技術員一缺統一管理對外開考專業能力評估程序的投考人知識考試（筆試）成績名單。...	18923	Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de museologia.	18923
通告一則，關於更正刊登於二零一八年十月三日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組第03/IC/2018號批示第二款的葡文文本。.....	18924	Aviso sobre a rectificação da versão portuguesa do n.º 2 do Despacho n.º 03/IC/2018, publicado no <i>Boletim Oficial da RAEM</i> n.º 40/2018, II Série, de 3 de Outubro.	18924
社會工作局佈告：		Instituto de Acção Social:	
為填補社會工作範疇二等高級技術員兩缺統一管理對外開考專業能力評估程序的准考人最後成績名單。.....	18924	Lista classificativa final dos candidatos admitidos à etapa de avaliação de competências profissionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de serviço social.	18924
二零一八年第二季度的資助名單。.....	18927	Lista dos apoios financeiros referente ao 2.º trimestre de 2018.	18927
澳門理工學院佈告：		Instituto Politécnico de Macau:	
將若干職權轉授予博彩教學暨研究中心副主任。..	18960	Subdelegação de competências no subcoordenador do Centro Pedagógico e Científico na Área do Jogo.	18960
將若干職權轉授予招生暨註冊處處長。.....	18961	Subdelegação de competências na chefe da Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos.	18961
將若干職權轉授予學生事務處代處長。.....	18962	Subdelegação de competências na chefe, substituta, da Divisão de Assuntos de Estudantes.	18962

旅遊學院佈告：

通告一則，關於張貼為填補資訊範疇二等高級技術員四缺統一管理對外開考的專業能力評估程序之投考人的知識考試（筆試）成績名單。... 18963

土地工務運輸局佈告：

公告一則，關於「為土地工務運輸局轄下大樓及設施提供保安看守服務（2019年4月至2022年3月）」的公開招標。..... 18964

海事及水務局佈告：

通告一則，關於為填補一般行政技術輔助範疇二等技術輔導員兩缺統一管理對外開考的職務能力評估程序甄選面試的舉行日期、時間及地點。..... 18966

房屋局佈告：

公告一則，關於為房屋局公共房屋購買火險連附加險及公眾責任險的公開招標。..... 18967

建設發展辦公室佈告：

公告一則，關於張貼為填補二等高級技術員（法律範疇）一缺統一管理對外開考專業能力評估程序之投考人的知識考試（筆試）成績名單。..... 18969

環保與節能基金佈告：

二零一八年第三季度的資助名單。..... 18969

交通事務局佈告：

公告一則，關於張貼為填補社會傳播範疇二等高級技術員三缺及法律範疇二等高級技術員兩缺統一管理對外開考專業能力評估程序的投考人甄選面試成績名單。..... 18971

公告一則，關於張貼為填補資訊範疇二等技術輔導員一缺統一管理對外開考職務能力評估程序的投考人甄選面試成績名單。..... 18972

公證署公告及其他公告

澳門皮影協會——章程。..... 18973

澳門林氏聯誼會——章程。..... 18974

Instituto de Formação Turística:

Aviso sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de informática. 18963

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Anúncio referente ao concurso público para a «Prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (Abril de 2019 a Março de 2022)». 18964

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água:

Aviso sobre a data, hora e local da realização da entrevista de selecção dos candidatos admitidos à etapa de avaliação de competências funcionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, área de apoio técnico-administrativo geral. 18966

Instituto de Habitação:

Anúncio referente ao concurso público para contratação de seguro contra o risco de incêndio com coberturas adicionais e de seguro de responsabilidade pública para as habitações públicas do Instituto de Habitação. 18967

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas:

Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 18969

Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética:

Lista dos apoios financeiros referente ao 3.º trimestre de 2018. 18969

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego:

Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de comunicação social, e duas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 18971

Anúncio sobre a afixação da lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do concurso de gestão uniformizada externo, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe, área de informática. 18972

Anúncios notariais e outros

Associação de Teatro de Sombra de Macau. — Estatutos. 18973

Associação de Amizade de Clã Lam de Macau. — Estatutos. 18974

澳門現代養生會——章程。.....	18975	Associação Moderna de Saúde e Bem-Estar de Macau. — Estatutos.	18975
澳門發展規劃研究協會——章程。.....	18976	Macao Development Planning and Study Association. — Estatutos.	18976
中國澳門站立技綜合格鬥技體育會——章程。....	18978	China Macao Shoot Boxing Sport Club. — Estatutos. ...	18978
和諧健身會——章程。.....	18979	和諧健身會. — Estatutos.	18979
澳門望榮藝苑曲藝會——章程。.....	18980	澳門望榮藝苑曲藝會. — Estatutos.	18980
日本留學支援協會（澳門）——章程。.....	18981	Association for Study in Japan Supports (Macau). — Estatutos.	18981
澳門語言藝術協會——章程。.....	18981	澳門語言藝術協會. — Estatutos.	18981
澳門新會司前聯誼會——章程。.....	18982	Associação de Amizade de Xin Hui Si Qian em Macau. — Estatutos.	18982
戰狼體育俱樂部——章程。.....	18983	Clube Desportivo Lobo Guerreiro. — Estatutos.	18983
澳門青年商會——章程。.....	18984	澳門青年商會. — Estatutos.	18984
澳門天文攝影協會——章程。.....	18985	Associação de Fotografia da Astronomia de Macau. — Estatutos.	18985
寵愛邦澳門動保團隊——章程。.....	18986	Utopia dos Animais Grupo de Protecção dos Animais de Macau. — Estatutos.	18986
國際警察協會澳門分會——修改章程。.....	18987	Secção de Macau da Associação Internacional de Polícia. — Alteração de estatutos.	18987
澳門歸僑總會——修改章程。.....	18987	Associação Geral dos Chineses Ultramarinos de Macau. — Alteração dos estatutos.	18987
綠波游泳會——修改章程。.....	18987	Clube de Natação Lok Pó. — Alteração dos estatutos. ..	18987
教業中學教育協進會——修改章程。.....	18988	Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip. — Alteração dos estatutos.	18988
澳門江門商會——修改章程。.....	18989	Macau Jiangmen Chamber of Commerce. — Alteração dos estatutos.	18989
澳門保險股份有限公司——二零一七年度營業帳目報告。.....	18990	Companhia de Seguros de Macau, S.A. — Relatório das contas do exercício de 2017.	18990
美亞保險香港有限公司（澳門分行）——二零一七年度營業帳目報告。.....	18994	AIG Insurance Hong Kong Limited — Macau Branch. — Relatório das contas do exercício de 2017.	18994
安盛保險（百慕達）有限公司——澳門分行——二零一七年度營業帳目報告。.....	18999	AXA China Region Insurance Company (Bermuda) Limited — Sucursal de Macau. — Relatório das contas do exercício de 2017.	18999
亞洲保險有限公司——二零一七年度營業帳目報告。.....	19006	Asia Insurance Company Limited. — Relatório das contas do exercício de 2017.	19006

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 247/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2007號行政法規《公共行政改革諮詢委員會》第四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2007 (Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública), o Chefe do Executivo manda:

一、委任戴華浩為公共行政改革諮詢委員會成員，以代替陳志峰。

1. É nomeado Tai Wa Hou como membro do Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública, em substituição de Chan Chi Fong.

二、本批示委任成員的任期至二零二零年一月九日。

2. O mandato do membro nomeado pelo presente despacho termina no dia 9 de Janeiro de 2020.

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一八年十月五日

5 de Outubro de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 248/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第44/2017號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2017, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為第44/2017號行政長官批示第三款（八）項至（十六）項的“一帶一路”建設工作委員會成員：

1. São nomeados membros da Comissão de Trabalho para a Construção de «Uma Faixa, Uma Rota», nos termos das alíneas 8) a 16) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2017:

（一）行政長官辦公室代表張國基；

1) Cheong Kok Kei, em representação do Gabinete do Chefe do Executivo;

（二）行政法務司司長辦公室代表張少雄；

2) Cheong Sio Hong, em representação do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

（三）經濟財政司司長辦公室代表張作文；

3) Cheong Chok Man, em representação do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

（四）保安司司長辦公室代表古綺勤；

4) Ku I Kan, em representação do Gabinete do Secretário para a Segurança;

（五）社會文化司司長辦公室代表梁詠嫻；

5) Leong Veng Hang, em representação do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

（六）運輸工務司司長辦公室代表黃文傑；

6) Vong Man Kit, em representação do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

（七）澳門基金會代表吳志良；

7) Wu Zhiliang, em representação da Fundação Macau;

（八）政策研究和區域發展局代表米健及林媛；

8) Mi Jian e Lin Yuan, em representação da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional;

(九) 禮賓公關外事辦公室代表李月梅。

二、本批示所委任成員的任期至二零一九年十二月十九日。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零一八年十月八日

行政長官 崔世安

9) Lei Ut Mui, em representação do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos.

2. O mandato dos membros nomeados pelo presente despacho termina no dia 19 de Dezembro de 2019.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Outubro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 56/2018 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一二年十二月十七日通過的關於恐怖活動對國際和平與安全構成威脅的第2082 (2012) 號決議的葡文譯本。該譯本是根據決議的各正式文本翻譯而成。

上指決議的中文及英文正式文本已透過第9/2013號行政長官公告刊登於二零一三年四月二十四日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組副刊。

二零一八年十月三日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 56/2018

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a tradução para a língua portuguesa da Resolução n.º 2082 (2012), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 17 de Dezembro de 2012, relativa às ameaças à paz e segurança internacionais causadas por actos terroristas, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

A citada Resolução foi publicada nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, através do Aviso n.º 9/2013, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 17, II Série, Suplemento, de 24 de Abril de 2013.

Promulgado em 3 de Outubro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolução n.º 2082 (2012)

**Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 6890.ª sessão,
em 17 de Dezembro de 2012**

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores sobre terrorismo internacional e a ameaça que representa para o Afeganistão, em particular as suas Resoluções n.ºs 1267 (1999), 1333 (2000), 1363 (2001), 1373 (2001), 1390 (2002), 1452 (2002), 1455 (2003), 1526 (2004), 1566 (2004), 1617 (2005), 1624 (2005), 1699 (2006), 1730 (2006), 1735 (2006), 1822 (2008), 1904 (2009), 1988 (2011) e 1989 (2011), bem como as declarações pertinentes do seu Presidente,

Recordando as suas resoluções anteriores que prorrogaram até 23 de Março de 2013 o mandato da Missão de Assistência das Nações Unidas no Afeganistão (UNAMA, na sigla em inglês), tal como definido na Resolução n.º 2041 (2012),

Recordando as suas resoluções sobre o recrutamento e a utilização de crianças em conflitos armados,

Expressando a sua forte preocupação com a situação da segurança no Afeganistão, em particular com os contínuos actos de violência e terrorismo praticados pelos Talibã, pela Al-Qaida, por grupos armados ilegais, por criminosos e por aqueles envolvidos no tráfico de estupefacientes, bem como com as ligações estreitas entre as actividades terroristas e as drogas ilícitas, que resultam em ameaças à população local, incluindo crianças, forças de segurança nacionais e pessoal civil e militar internacional,

Reafirmando o seu firme compromisso com a soberania, independência, integridade territorial e unidade nacional do Afeganistão,

Destacando a importância de um processo político abrangente no Afeganistão para apoiar a reconciliação entre todos os afegãos,

Reconhecendo que a situação da segurança no Afeganistão evoluiu e que alguns membros dos Talibã se reconciliaram com o Governo do Afeganistão,

rejeitaram a ideologia terrorista da Al-Qaida e dos seus seguidores, e apoiam uma solução pacífica para o contínuo conflito no Afeganistão,

Reconhecendo que, não obstante a evolução da situação no Afeganistão e os progressos na reconciliação, a situação no Afeganistão continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais, e *reafirmando* a necessidade de combater esta ameaça por todos os meios, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com o direito internacional, incluindo as normas de direitos humanos, de direito dos refugiados e de direito humanitário aplicáveis, destacando a este respeito o papel crucial que as Nações Unidas desempenham neste esforço,

Reiterando o seu firme compromisso em apoiar o Governo do Afeganistão nos seus esforços para fomentar o processo de paz e reconciliação, em sintonia com o Comunicado de Cabul e com as Conclusões da Conferência de Bona, e no quadro da Constituição afegã e da aplicação dos procedimentos introduzidos pelo Conselho de Segurança na sua Resolução n.º 1988 (2011), bem como em outras resoluções pertinentes do Conselho,

Acolhendo com satisfação a decisão tomada por alguns membros dos Talibã de se reconciliarem com o Governo do Afeganistão, de rejeitarem a ideologia terrorista da Al-Qaida e dos seus seguidores, e de apoiarem uma solução pacífica para o contínuo conflito no Afeganistão, e *instando* todas essas pessoas, grupos, empresas e entidades associados aos Talibã que constituem uma ameaça para a paz, a estabilidade e a segurança do Afeganistão, a aceitarem a oferta de reconciliação do Governo do Afeganistão,

Reiterando a necessidade de garantir que o actual regime de sanções contribui eficazmente para os esforços em curso na luta contra a insurreição e que auxilia o trabalho do Governo do Afeganistão no sentido de fomentar a reconciliação para restabelecer a paz, a estabilidade, e a segurança no Afeganistão,

Tomando nota do pedido do Governo do Afeganistão para que o Conselho de Segurança apoie a reconciliação nacional, nomeadamente, retirando das listas de sanções das Nações Unidas os nomes daqueles que cumprem as medidas de reconciliação e que deixaram de participar em actividades que ameaçam a paz, a estabilidade e a segurança do Afeganistão, ou de apoiar tais actividades,

Expressando a sua intenção de ter devidamente em conta a possibilidade de levantar as sanções àqueles que cumpram as medidas de reconciliação,

Acolhendo com satisfação a nomeação, em Abril de 2012, do novo presidente do Conselho Superior para a Paz, como um importante passo no processo de paz e reconciliação dirigido e controlado pelos afegãos,

Destacando o papel central e imparcial que as Nações Unidas continuam a desempenhar na promoção da paz, estabilidade e segurança no Afeganistão, e *expressando* o seu apreço e forte apoio aos esforços que estão a ser envidados pelo Secretário-Geral e pelo seu Representante Especial para o Afeganistão para apoiar os esforços de paz e reconciliação do Conselho Superior para a Paz,

Reiterando o seu apoio na luta contra a produção e o tráfico ilícitos de drogas a partir do Afeganistão e de precursores químicos para o Afeganistão, nos países vizinhos, nos países situados nas rotas do tráfico, nos países de destino da droga e nos países produtores de precursores,

Condenando os episódios de rapto e de tomada de reféns com o objectivo de angariar fundos ou de obter concessões políticas, e *expressando* a necessidade de se abordar esta questão,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

Medidas

1. *Decide* que todos os Estados devem adoptar as seguintes medidas relativamente às pessoas e entidades designadas antes da data de entrada em vigor da Resolução n.º 1988 (2011) como Talibã, bem como relativamente a outras pessoas, grupos, empresas e entidades associados aos Talibã que constituam uma ameaça para a paz, a estabilidade e a segurança do Afeganistão designados pelo Comité estabelecido no n.º 30 da Resolução n.º 1988 («o Comité») (adiante designada por «a Lista»):

a) Congelar sem demora os fundos e outros activos financeiros ou recursos económicos dessas pessoas, grupos, empresas e entidades, incluindo os fundos provenientes de bens que, directa ou indirectamente, sejam sua propriedade ou que sejam por si controlados ou por pessoas que actuem em seu nome ou sob as

suas instruções, e assegurar que nem estes, nem quaisquer outros fundos, activos financeiros ou recursos económicos sejam colocados à disposição, directa ou indirectamente, de tais pessoas, dos seus nacionais ou de pessoas que se encontrem nos seus territórios;

b) Impedir a entrada nos seus territórios ou o trânsito pelos seus territórios dessas pessoas, sob reserva de que nada do previsto no presente número obrigará um Estado a recusar a entrada no seu território ou a exigir a saída do seu território aos seus próprios nacionais, e que o disposto no presente número não se aplica quando a entrada ou o trânsito sejam necessários em virtude de um processo judicial ou quando o Comité determine, caso a caso, que tal entrada ou trânsito se justifica, nomeadamente quando tal se relacione directamente com o apoio aos esforços do Governo do Afeganistão para promover a reconciliação;

c) Impedir o fornecimento, a venda ou a transferência, directos ou indirectos, a essas pessoas, grupos, empresas e entidades, a partir dos seus territórios ou pelos seus nacionais que se encontram fora dos seus territórios, ou utilizando navios que usem o seu pavilhão ou aeronaves neles registadas, de armamento e material conexo de todos os tipos, incluindo armas e munições, veículos e equipamentos militares, equipamento paramilitar e respectivas peças sobressalentes, e de consultoria técnica, assistência ou treino relacionados com actividades militares;

2. *Decide* que os actos ou actividades que indicam que uma pessoa, grupo, empresa ou entidade é passível de designação nos termos do n.º 1 incluem:

a) A participação no financiamento, planeamento, facilitação, preparação ou prática de actos ou actividades executados pelos Talibã ou por pessoas, grupos, empresas ou entidades a estes associados, ou realizados sob ou em seu nome, ou em seu apoio;

b) O fornecimento, a venda ou a transferência de armas e material conexo a essas pessoas, grupos, empresas ou entidades;

c) O recrutamento em nome dessas pessoas, grupos, empresas ou entidades;
ou

d) O apoio de outro tipo de actos ou actividades de pessoas, grupos, empresas ou entidades que tenham sido designados, e de outras pessoas, grupos, empresas e entidades associados aos Talibã, que constituam uma ameaça para a paz, a estabilidade e a segurança do Afeganistão;

3. *Afirma* que qualquer pessoa ou qualquer grupo, empresa ou entidade que seja propriedade ou esteja sob o controlo, directa ou indirectamente, de uma pessoa, grupo, empresa ou entidade que figure na Lista, ou que os apoie de qualquer outra forma, deve ser passível de designação;

4. *Observa* que tais meios de financiamento ou de apoio incluem, entre outros, a utilização de recursos derivados do cultivo, produção e tráfico ilícitos de estupefacientes e dos seus precursores com origem no Afeganistão ou que por ele transitam;

5. *Confirma* que o disposto na alínea a) do n.º 1 *supra* se aplica aos recursos financeiros e económicos de qualquer tipo, incluindo, entre outros, os utilizados para prestar serviços de hospedagem na *Internet* ou serviços conexos, utilizados para apoiar aqueles que figuram na Lista, bem como outras pessoas, grupos, empresas ou entidades associados aos Talibã que constituam uma ameaça para a paz, a estabilidade e a segurança do Afeganistão;

6. *Confirma* ainda que o disposto na alínea a) do n.º 1 *supra* se aplica igualmente ao pagamento de resgates a pessoas, grupos, empresas ou entidades que figuram na Lista,

7. *Decide* que os Estados-Membros podem autorizar o crédito em contas congeladas nos termos do disposto no n.º 1 *supra* de quaisquer pagamentos a favor de pessoas, grupos, empresas ou entidades que figuram na Lista, desde que tais pagamentos continuem a estar sujeitos ao disposto no n.º 1 *supra* e fiquem congelados;

Isenções

8. *Recorda* a sua decisão de que todos os Estados-Membros podem fazer uso das disposições previstas nos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 1452 (2002), tal como emendada pela Resolução n.º 1735 (2006), relativas às isenções aplicáveis às

medidas enunciadas na alínea a) do n.º 1, e *encoraja* a sua utilização pelos Estados-Membros;

9. *Sublinha* a importância de um processo político abrangente no Afeganistão para apoiar a paz e a reconciliação entre todos os afegãos, *convida* o Governo do Afeganistão a submeter à consideração do Comité, em estreita coordenação com o Conselho Superior para a Paz, os nomes de pessoas incluídas na Lista relativamente às quais confirma que as viagens para um local ou locais concretos são necessárias para participarem em reuniões organizadas em apoio da paz e da reconciliação, e *solicita* que tais informações incluam, tanto quanto possível, o seguinte:

a) O número do passaporte ou do documento de viagem da pessoa incluída na Lista;

b) O local ou locais concretos para os quais está prevista a viagem da pessoa incluída na Lista e os pontos de trânsito previstos, se for o caso;

c) A duração prevista da viagem, não superior a nove meses, da pessoa incluída na Lista;

10. *Decide* que a proibição de viajar imposta na alínea b) do n.º 1 não se aplica às pessoas identificadas nos termos do n.º 9 *supra* quando o Comité determine, caso a caso, que a entrada ou o trânsito se justificam, *decide* ainda que qualquer destas isenções aprovadas pelo Comité só podem ser concedidas pelo período solicitado para viagem ao local ou locais especificados, *encarrega* o Comité de decidir sobre tais pedidos de isenção, bem como sobre os pedidos para modificar ou prorrogar as isenções anteriormente concedidas, ou sobre um pedido de qualquer Estado-Membro para revogar as isenções anteriormente concedidas, no prazo de dez dias após a recepção dos mesmos, e *afirma* que, não obstante qualquer isenção da proibição de viajar, as pessoas incluídas na Lista permanecem sujeitas às outras medidas enunciadas no n.º 1 da presente Resolução;

11. *Solicita* ao Governo do Afeganistão que, por intermédio da Equipa de Fiscalização, apresente ao Comité, para sua consideração e análise, um relatório sobre as viagens realizadas por cada pessoa ao abrigo de uma isenção concedida, imediatamente após o termo da isenção, e *encoraja* os Estados-Membros

relevantes a fornecerem informações ao Comité, conforme adequado, sobre quaisquer casos de incumprimento;

Inclusão na Lista

12. *Encoraja* todos os Estados-Membros, em particular o Governo do Afeganistão, a submeterem ao Comité, para efeitos da sua inclusão na Lista, os nomes de pessoas, grupos, empresas e entidades que participem, por qualquer meio, no financiamento ou no apoio dos actos ou actividades descritos no n.º 2 *supra*;

13. *Recorda* a sua decisão de que os Estados-Membros, ao proporem nomes ao Comité para que sejam incluídos na Lista, devem fornecer ao Comité o maior número possível de informações pertinentes sobre o nome que se propõe incluir, em particular, os elementos de identificação suficientes que permitam uma identificação positiva e rigorosa das pessoas, grupos, empresas e entidades e, se possível, as informações exigidas pela INTERPOL para emitir um Aviso Especial; e *encarrega* a Equipa de Fiscalização de apresentar relatórios ao Comité sobre outras medidas que possam ser adoptadas para melhorar a qualidade dos elementos de identificação, bem como sobre as medidas a adoptar para garantir que os Avisos Especiais da INTERPOL-Nações Unidas existem para todas as pessoas, grupos, empresas e entidades incluídos na Lista;

14. *Recorda* a sua decisão de que os Estados-Membros, ao proporem nomes ao Comité para que sejam incluídos na Lista, devem ainda fornecer uma exposição detalhada dos motivos da proposta, e que esta poderá tornar-se pública, mediante pedido, com a excepção das partes que um Estado-Membro identifique ao Comité como sendo confidenciais, e poderá ser utilizada para elaborar o resumo descritivo dos motivos para a inclusão na Lista descrito no n.º 15 *infra*;

15. *Encarrega* o Comité de, ao aditar um nome à Lista, publicar ao mesmo tempo no *website* do Comité, com a ajuda da Equipa de Fiscalização e em coordenação com os Estados proponentes da designação, um resumo descritivo dos motivos para a inclusão do respectivo nome na Lista;

16. *Exorta* todos os membros do Comité e da Equipa de Fiscalização a partilharem com o Comité qualquer informação pertinente que possam ter

disponível sobre o pedido de inclusão na Lista apresentado por um Estado-Membro, para que essa informação possa ajudar o Comité a decidir sobre a designação e proporcionar-lhe material adicional para o resumo descritivo dos motivos para a inclusão na Lista descrito no n.º 15;

17. *Solicita* ao Secretariado que, imediatamente após o aditamento de um nome na Lista, publique no *website* do Comité toda a informação pertinente que possa ser tornada pública, incluindo o resumo descritivo dos motivos para a inclusão na Lista, e *salienta* a importância do resumo descritivo dos motivos para a inclusão na Lista estar disponível em tempo oportuno em todas as línguas oficiais das Nações Unidas;

18. *Insta veementemente* os Estados-Membros, ao considerarem a proposta de uma nova designação, a realizarem consultas a esse respeito com o Governo do Afeganistão antes de submeterem as propostas ao Comité a fim de assegurar a coordenação com os esforços do Governo do Afeganistão em prol da paz e da reconciliação, e *encoraja* todos os Estados-Membros que considerem a possibilidade de propor uma nova designação a aconselharem-se com a UNAMA, quando adequado;

19. *Decide* que o Comité deve, após a publicação mas no prazo de três dias úteis depois de um nome ter sido aditado à Lista, notificar o Governo do Afeganistão, a Missão Permanente do Afeganistão e a Missão Permanente do Estado ou Estados onde se acredita que essa pessoa ou entidade se encontra e, no caso de pessoas ou entidades que não sejam afegãs, o Estado ou Estados dos quais se acredita que sejam nacionais;

Exclusão da Lista

20. *Encarrega* o Comité de retirar da Lista, de forma expedita e caso a caso, as pessoas e entidades que já não preencham os critérios de inclusão na Lista enunciados no n.º 2 *supra*, e *solicita* ao Comité que preste a devida atenção aos pedidos para a retirada da Lista de pessoas que se tenham reconciliado, em conformidade com o Comunicado da Conferência de Cabul de 20 de Julho de 2010 sobre o diálogo com todos aqueles que renunciem à violência, que não tenham ligações com organizações terroristas internacionais, incluindo a Al-Qaida, que respeitem a Constituição, incluindo as suas disposições relativas aos

direitos humanos, nomeadamente os direitos das mulheres, e que estejam dispostos a participar na construção de um Afeganistão pacífico, tal como pormenorizado nos princípios e resultados das Conclusões da Conferência de Bona de 5 de Dezembro de 2011, apoiados pelo Governo do Afeganistão e pela comunidade internacional;

21. *Insta veementemente* os Estados-Membros a realizarem consultas com o Governo do Afeganistão sobre os seus pedidos de exclusão da Lista antes de os submeterem ao Comité, a fim de assegurar a coordenação com os esforços do Governo do Afeganistão em prol da paz e da reconciliação;

22. *Recorda* a sua decisão de que as pessoas e entidades que pretendam retirar o seu nome da Lista sem o patrocínio de um Estado-Membro podem submeter os seus pedidos através do mecanismo do Ponto Focal estabelecido na Resolução n.º 1730 (2006);

23. *Encoraja* a UNAMA a apoiar e a facilitar a cooperação entre o Governo do Afeganistão e o Comité a fim de assegurar que este disponha de informações suficientes para examinar os pedidos de exclusão de nomes da Lista, e *encarrega* o Comité de examinar os pedidos de exclusão de nomes da Lista em conformidade com os seguintes princípios, quando relevante:

a) Os pedidos de exclusão da Lista relativos a pessoas reconciliadas deverão, se possível, incluir uma comunicação do Conselho Superior para a Paz através do Governo do Afeganistão que confirme o estatuto de reconciliado da pessoa em causa de acordo com as directivas para a reconciliação ou, no caso de pessoas reconciliadas no âmbito do Programa para o Fortalecimento da Paz, documentação que ateste a sua reconciliação nos termos do referido programa, bem como informações sobre o seu endereço actual e contactos;

b) Os pedidos de exclusão da Lista relativos a pessoas que ocuparam cargos no regime Talibã antes de 2002 e que já não preencham os critérios de inclusão na Lista enunciados no n.º 2 da presente Resolução deverão, se possível, incluir uma comunicação do Governo do Afeganistão que confirme que a pessoa em causa não é um apoiante activo ou participante em actos que constituem uma ameaça para a paz, estabilidade e segurança do Afeganistão, bem como informações sobre o seu endereço actual e contactos;

c) Os pedidos de exclusão da Lista relativos a pessoas declaradas falecidas deverão incluir uma certidão de óbito oficial do Estado de nacionalidade, de residência ou de outro Estado pertinente;

24. *Insta* o Comité, quando adequado, a convidar um representante do Governo do Afeganistão para comparecer perante o Comité para discutir os méritos da inclusão ou da exclusão da Lista de certas pessoas, grupos, empresas e entidades, nomeadamente quando um pedido do Governo do Afeganistão tiver sido suspenso ou rejeitado pelo Comité;

25. *Solicita* a todos os Estados-Membros, mas em particular ao Governo do Afeganistão, que informem o Comité se tiverem conhecimento de quaisquer informações que indiquem que uma pessoa, grupo, empresa ou entidade cujo nome tenha sido excluído da Lista deverá ser considerado para efeitos de designação nos termos do n.º 1 da presente Resolução, e *solicita ainda* que o Governo do Afeganistão apresente ao Comité um relatório anual sobre a situação das pessoas declaradas reconciliadas e que foram excluídas da Lista pelo Comité no ano anterior;

26. *Encarrega* o Comité de examinar de forma expedita quaisquer informações que indiquem que uma pessoa cujo nome tenha sido excluído da Lista retomou as actividades enunciadas no n.º 2, nomeadamente através da participação em actos incompatíveis com o disposto no n.º 20 da presente Resolução, e *solicita* ao Governo do Afeganistão ou a outros Estados-Membros que, quando adequado, submetam um pedido para voltar a aditar o nome dessa pessoa na Lista;

27. *Confirma* que o Secretariado deve, o mais rapidamente possível logo que o Comité tenha decidido retirar um nome da Lista, transmitir a referida decisão ao Governo do Afeganistão e à Missão Permanente do Afeganistão para efeitos de notificação, e que o Secretariado deve igualmente notificar o mais rapidamente possível a Missão Permanente do Estado ou Estados onde se acredita que essa pessoa ou entidade se encontra e, no caso de pessoas ou entidades que não sejam afegãs, o Estado ou os Estados de nacionalidade, e *recorda* a sua decisão de que os Estados que receberem esta notificação devem adoptar medidas, em

conformidade com a sua legislação e práticas internas, para notificar ou informar atempadamente a pessoa ou entidade em causa da sua exclusão da Lista;

Revisão e manutenção da Lista

28. *Reconhece* que o conflito em curso no Afeganistão, e a urgência que o Governo do Afeganistão e a comunidade internacional atribuem a uma solução política pacífica para o conflito, exige modificações oportunas e expeditas na Lista, incluindo o aditamento e a retirada de nomes de pessoas e entidades, *insta* o Comité a decidir atempadamente sobre os pedidos de inclusão e de exclusão de nomes da Lista, *solicita* ao Comité que reveja regularmente cada entrada da Lista, incluindo, conforme adequado, mediante a revisão da situação das pessoas consideradas reconciliadas, de pessoas cujas entradas carecem de elementos de identificação, de pessoas declaradas falecidas, e de entidades que, segundo tenha sido informado ou confirmado, tenham deixado de existir, *encarrega* o Comité de rever e de modificar, conforme adequado, as suas directivas relativas a essas revisões, e *solicita* à Equipa de Fiscalização que transmita de doze em doze meses ao Comité:

a) Uma lista das pessoas incluídas na Lista que o Governo afegão considere reconciliadas, juntamente com a documentação pertinente, tal como enunciado na alínea a) do n.º 23;

b) Uma lista das pessoas e entidades incluídas na Lista cujas entradas carecem dos elementos de identificação necessários para assegurar a aplicação eficaz das medidas que lhes foram impostas; e,

c) Uma lista das pessoas incluídas na Lista que foram declaradas falecidas e de entidades que, segundo tenha sido informado ou confirmado, tenham deixado de existir, juntamente com a documentação necessária enunciada na alínea c) do n.º 23;

29. *Decide* que, com excepção das decisões adoptadas nos termos do n.º 10 da presente Resolução, nenhuma questão deve ser deixada pendente junto do Comité por um período superior a seis meses, *insta* os membros do Comité a responderem no prazo de três meses, e *encarrega* o Comité de actualizar as suas directivas conforme adequado;

30. *Insta* o Comité a assegurar que existem procedimentos justos e transparentes para a realização do seu trabalho, e *encarrega* o Comité de rever as suas directivas o mais rapidamente possível, em particular no que diz respeito ao disposto nos n.ºs 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 24, 28, 29 e 32;

31. *Encoraja* os Estados-Membros e as organizações internacionais competentes a enviarem representantes para se reunirem com o Comité a fim de partilharem informações e debaterem quaisquer questões pertinentes;

Cooperação com o Governo do Afeganistão

32. *Acolhe com satisfação* a apresentação periódica de informação por parte do Governo do Afeganistão sobre o conteúdo da Lista, bem como sobre o impacto das sanções específicas destinadas à dissuasão das ameaças à paz, estabilidade e segurança do Afeganistão e de apoio à iniciativa de reconciliação liderada pelo Afeganistão;

33. *Encoraja* a continuação da cooperação entre o Comité, o Governo do Afeganistão e a UNAMA, nomeadamente identificando e fornecendo informações detalhadas sobre as pessoas e entidades que participam no financiamento ou no apoio de actos ou actividades enunciados no n.º 2 da presente Resolução, e convidando os representantes da UNAMA a dirigirem-se ao Comité;

34. *Acolhe com satisfação* o desejo do Governo do Afeganistão de auxiliar o Comité na coordenação dos pedidos de inclusão e de exclusão de nomes da Lista e na apresentação de todas as informações pertinentes ao Comité;

Equipa de Fiscalização

35. *Decide* que, a fim de prestar assistência ao Comité no cumprimento do seu mandato, a Equipa de Fiscalização 1267, estabelecida nos termos do n.º 7 da Resolução n.º 1526 (2004), deve igualmente apoiar o Comité por um período de trinta meses, com o mandato estabelecido no anexo à presente Resolução, e *solicita* ao Secretário-Geral que adopte todas as disposições necessárias para este efeito;

36. *Encarrega* a Equipa de Fiscalização de recolher informações sobre os casos de incumprimento das medidas impostas na presente Resolução e de manter

o Comité informado de tais casos, bem como de facilitar, mediante pedido dos Estados-Membros, assistência no reforço de capacidades, *encoraja* os membros do Comité a lidarem com os casos de incumprimento e a darem conhecimento dos mesmos à Equipa de Fiscalização ou ao Comité, e *encarrega ainda* a Equipa de Fiscalização de formular recomendações ao Comité sobre as disposições adoptadas para dar resposta aos casos de incumprimento;

Coordenação e acção de proximidade

37. *Reconhece* a necessidade de manter os contactos com os comités do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com as organizações internacionais e com os grupos de peritos competentes, incluindo o Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1267 (1999), o Comité Contra o Terrorismo (CCT), o Gabinete das Nações Unidas para o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime, a Direcção Executiva do Comité Contra o Terrorismo (CTED, na sigla em inglês), e o Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1540 (2004), em particular dada a presença contínua e a influência negativa no conflito afegão da Al-Qaida e de qualquer célula, entidade afiliada, grupo dissidente ou derivado da mesma;

38. *Encoraja* a UNAMA a prestar assistência ao Conselho Superior para a Paz, mediante pedido do mesmo, para encorajar as pessoas incluídas na Lista a reconciliarem-se;

Revisões

39. *Decide* rever no prazo de dezoito meses a aplicação das medidas enunciadas na presente Resolução e proceder a ajustamentos, conforme necessário, para apoiar a paz e a estabilidade no Afeganistão;

40. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

Anexo

Em conformidade com o disposto no n.º 35 da presente Resolução, a Equipa de Fiscalização deve trabalhar sob a direcção do Comité e deve ter as responsabilidades seguintes:

a) Submeter, por escrito, ao Comité dois relatórios exaustivos e independentes sobre a aplicação por parte dos Estados-Membros das medidas referidas no n.º 1 da presente Resolução, o primeiro até 30 de Setembro de 2013 e o segundo até 30 de Abril de 2014, que contenham recomendações específicas para melhorar a aplicação das medidas em vigor e sobre possíveis novas medidas;

b) Auxiliar o Comité a rever periodicamente os nomes incluídos na Lista, nomeadamente realizando viagens e mantendo contacto com os Estados-Membros, a fim de desenvolver o registo do Comité relativo aos factos e circunstâncias relacionados com a inclusão de um nome na Lista;

c) Auxiliar o Comité a fazer o acompanhamento dos pedidos de informações dirigidos aos Estados-Membros, nomeadamente no que diz respeito à aplicação das medidas referidas no n.º 1 da presente Resolução;

d) Submeter ao Comité, para que este o analise e aprove, um programa de trabalho abrangente, conforme necessário, no qual a Equipa de Fiscalização descreva de forma detalhada as actividades previstas para cumprir as suas responsabilidades, incluindo as viagens que se proponha realizar em nome do Comité;

e) Reunir informações, em nome do Comité, sobre as denúncias de incumprimento das medidas referidas no n.º 1 da presente Resolução, nomeadamente compilando as informações recebidas dos Estados-Membros e estabelecendo contactos com as partes em causa, e submetendo estudos de casos ao Comité, tanto por iniciativa própria como a pedido do Comité, para que este os analise;

f) Apresentar ao Comité recomendações que possam auxiliar os Estados-Membros na aplicação das medidas referidas no n.º 1 da presente Resolução e na preparação das suas propostas de aditamentos à Lista;

g) Auxiliar o Comité a examinar as propostas de inclusão de nomes na Lista, nomeadamente recolhendo e transmitindo ao Comité as informações pertinentes relativas às inclusões propostas, e preparando o projecto do resumo descritivo dos motivos para a inclusão referido no n.º 15;

h) Levar ao conhecimento do Comité circunstâncias novas ou dignas de registo susceptíveis de justificar uma exclusão da Lista, tal como a informação de conhecimento público sobre o falecimento de uma pessoa;

i) Realizar consultas com os Estados-Membros antes de se deslocar aos Estados-Membros seleccionados no quadro do seu programa de trabalho aprovado pelo Comité;

j) Encorajar os Estados-Membros a submeterem nomes e elementos de identificação adicionais para serem incluídos na Lista, de acordo com as instruções do Comité;

k) Apresentar ao Comité elementos de identificação adicionais e outras informações para auxiliar o Comité nos seus esforços para manter a Lista o mais actualizada e exacta possível;

l) Coligir, avaliar, fazer o acompanhamento, apresentar relatórios e formular recomendações relativamente à aplicação das medidas; realizar estudos de casos, conforme adequado; e examinar em profundidade quaisquer outras questões pertinentes de acordo com as instruções do Comité;

m) Realizar consultas com os Estados-Membros e com outras organizações e órgãos competentes, incluindo a UNAMA, e estabelecer um diálogo regular com os seus representantes em Nova Iorque e nas capitais, tendo em conta as suas observações, especialmente no que se refere a quaisquer questões que possam estar incluídas nos relatórios da Equipa de Fiscalização referidos na alínea a) do presente anexo;

n) Realizar consultas com os serviços de informações e de segurança dos Estados-Membros, nomeadamente por ocasião de fóruns regionais, a fim de facilitar o intercâmbio de informações e de reforçar a aplicação das medidas;

o) Realizar consultas com os representantes relevantes do sector privado, incluindo as instituições financeiras, para obter informações sobre a aplicação prática do congelamento de bens e formular recomendações para reforçar a aplicação desta medida;

p) Trabalhar com as organizações internacionais e regionais competentes a fim de promover a consciencialização e o cumprimento das medidas;

q) Trabalhar com a INTERPOL e com os Estados-Membros a fim de obter fotografias das pessoas incluídas na Lista para a sua possível inclusão nos Avisos Especiais da INTERPOL;

r) Auxiliar os outros órgãos subsidiários do Conselho de Segurança e os seus grupos de peritos, quando solicitado, a estreitar a sua cooperação com a INTERPOL, tal como referido na Resolução n.º 1699 (2006);

s) Auxiliar o Comité a prestar assistência em matéria de reforço de capacidades com a finalidade de melhorar a aplicação das medidas, quando solicitado pelos Estados-Membros;

t) Informar o Comité, periodicamente ou quando este assim o solicitar, através de comunicações verbais ou escritas, sobre o trabalho da Equipa de Fiscalização, nomeadamente sobre as suas visitas aos Estados-Membros e sobre as suas actividades;

u) Informar periodicamente o Comité, conforme adequado, sobre as ligações entre a Al-Qaida e aquelas pessoas, grupos, empresas e entidades passíveis de designação ao abrigo do n.º 1 da presente Resolução ou de quaisquer outras resoluções relevantes sobre sanções;

v) Reunir informações, nomeadamente junto do Governo do Afeganistão e dos Estados-Membros pertinentes, sobre as viagens realizadas no âmbito de uma isenção concedida nos termos dos n.ºs 9 e 10, e informar o Comité, conforme adequado; e

w) Qualquer outra responsabilidade que o Comité determine.

第 57/2018 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 57/2018

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一七年六月二十一日通過的關於剛果民主共和國局勢的第2360（2017）號決議的葡文譯本。該譯本是根據決議的各正式文本翻譯而成。

上指決議的中文及英文正式文本已透過第58/2017號行政長官公告刊登於二零一七年十月十一日第四十一期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一八年十月三日發佈。

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a tradução para a língua portuguesa da Resolução n.º 2360 (2017), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 21 de Junho de 2017, relativa à situação na República Democrática do Congo, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

A citada Resolução foi publicada nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 58/2017, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 41, II Série, de 11 de Outubro de 2017.

Promulgado em 3 de Outubro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolução n.º 2360 (2017)**Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 7981.ª sessão,
em 21 de Junho de 2017**

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente relativas à República Democrática do Congo (RDC),

Reafirmando o seu firme compromisso no respeito pela soberania, independência, unidade e integridade territorial da RDC e de todos os Estados da região, e *sublinhando* a necessidade de se respeitar plenamente os princípios da não-interferência, boa vizinhança e cooperação regional,

Salientando que o Governo da RDC tem a responsabilidade primária de garantir a segurança no seu território e de proteger as suas populações respeitando o Estado de Direito, os direitos humanos e o direito internacional humanitário, protegendo-as, nomeadamente, de crimes contra a humanidade e crimes de guerra,

Tomando nota do relatório intercalar (S/2016/1102) do Grupo de Peritos sobre a RDC («Grupo de Peritos») estabelecido nos termos da Resolução n.º 1533 (2004) e prorrogado nos termos das Resoluções n.ºs 1807 (2008), 1857 (2008), 1896 (2009), 1952 (2010), 2021 (2011), 2078 (2012), 2136 (2014), 2198 (2015) e 2293 (2016),

Condenando veementemente o assassinato de dois membros do Grupo de Peritos que monitorizavam a aplicação do regime de sanções na região de Kasai Central, *expressando* as suas profundas condolências às famílias das vítimas, aos Governos dos Estados Unidos, Chile e Suécia, bem como ao Grupo de Peritos na RDC e ao Secretariado da ONU, e *expressando ainda a sua preocupação* com a situação desconhecida dos quatro cidadãos congolese que os acompanhavam,

Reiterando a necessidade de o Governo da RDC investigar de forma rápida e plena o assassinato dos dois membros do Grupo de Peritos e de levar os seus autores à justiça, *exortando* o Governo da RDC a cooperar com as investigações das Nações Unidas, bem como com as investigações policiais que possam vir a ser conduzidas pela Suécia ou pelos Estados Unidos, em conformidade com a legislação nacional da RDC e, neste contexto, *acolhendo com satisfação* a criação, por parte do Secretário-Geral, de uma Comissão de Inquérito da ONU para investigar a morte dos dois peritos, e o seu compromisso de que as Nações Unidas não pouparão esforços para garantir que os seus autores sejam levados à justiça,

Recordando a importância estratégica da aplicação do Acordo-Quadro para a Paz, Segurança e Cooperação (PSC) para a RDC e a região, e *reiterando* o seu apelo a todos os signatários para que cumpram sem demora, plenamente e de boa-fé os respectivos compromissos assumidos no âmbito deste acordo, a fim de fazer face às causas profundas do conflito e de pôr fim aos ciclos recorrentes de violência,

Recordando os compromissos assumidos no âmbito do Acordo-Quadro PSC por todos os Estados da região de não interferir nos assuntos internos dos países vizinhos e de não tolerar nem prestar assistência ou apoio de qualquer tipo aos grupos armados, e *reiterando* a sua forte condenação de todo e qualquer apoio interno e externo a grupos armados activos na região, incluindo apoio financeiro, logístico ou militar,

Continuando muito preocupado com a situação humanitária e de segurança que continua a afectar gravemente a população civil, *expressando profunda preocupação* com o aumento recente do número de pessoas deslocadas internamente na RDC, *rei-*

terando ainda a sua profunda preocupação com as actividades militares em curso de grupos armados congolezes e estrangeiros e com o contrabando de recursos naturais congolezes, em particular ouro e marfim, *salientando* a importância de neutralizar todos os grupos armados, incluindo as Forças Democráticas de Libertação do Ruanda (FDLR), as Forças Democráticas Aliadas (ADF, na sigla em inglês), o Exército de Resistência do Senhor (LRA, na sigla em inglês), e todos os outros grupos armados na RDC, em conformidade com a Resolução n.º 2348 (2017),

Condenando os actos de violência registados na região de Kasai nos últimos meses e expressando sérias preocupações com as alegadas violações e abusos dos direitos humanos praticados na região, *reiterando a sua profunda preocupação* com as graves violações do direito internacional humanitário praticadas por milícias locais nessa região, com o recrutamento e a utilização de crianças em conflitos armados em violação do direito internacional aplicável, bem como com os ataques perpetrados contra as forças de segurança da República Democrática do Congo e contra os símbolos da autoridade do Estado, *reiterando ainda as suas profundas preocupações* com os recentes relatos sobre a existência de 42 valas comuns e de assassinatos de civis por membros das forças de segurança da República Democrática do Congo, que poderão constituir crimes de guerra ao abrigo do direito internacional,

Reiterando a importância e a urgência de se proceder a investigações rápidas e transparentes sobre as violações do direito internacional humanitário e as violações e abusos dos direitos humanos na região de Kasai, *reiterando ainda* a sua intenção de acompanhar de perto o progresso das investigações sobre estas violações, nomeadamente o uso desproporcional da força, que serão conduzidas conjuntamente pelo Governo da RDC, pela MONUSCO e pelo Gabinete Conjunto das Nações Unidas para os Direitos Humanos na RDC, e em colaboração com a União Africana, tal como anunciado pelo Governo da RDC, a fim de levar à justiça e de fazer responder pelos seus actos todos os responsáveis, e *aguardando com interesse* os resultados das investigações,

Condenando os assassinatos brutais de mais de 600 civis na área de Beni desde Outubro de 2014, *expressando profunda preocupação* com a ameaça contínua que os grupos armados representam, em particular as ADF, e a persistência da violência nesta região, *expressando ainda preocupação* pelas informações sobre a colaboração entre elementos das FARDC e grupos armados a nível local, em particular as recebidas recentemente sobre o papel desempenhado por alguns oficiais das FARDC na insegurança que impera na região de Beni, *apelando* à realização de investigações para garantir que os culpados sejam responsabilizados pelos seus actos, e *observando* o compromisso assumido pelo Governo da RDC na sua carta de 15 de Junho de 2016 (S/2016/542),

Expressando ainda preocupação com o aumento dos impedimentos ao acesso humanitário na parte oriental da RDC como consequência da insegurança e da violência, bem como com os ataques contínuos contra os agentes e os meios humanitários, *sublinhando* que tais actos podem constituir motivo de designação nos termos do n.º 2 da presente Resolução, e *exortando* todas as partes no conflito a respeitarem a imparcialidade, independência e neutralidade dos agentes humanitários,

Reafirmando a importância de completar a desmobilização permanente dos antigos combatentes do Movimento 23 de Março (M23), *salientando* a importância de impedir que os seus ex-combatentes se reagrupem ou se juntem a outros grupos armados, e *pedindo* para que se acelere a aplicação das Declarações de Nairobi e do programa de Desarmamento, Desmobilização, Repatriamento, Reintegração e Reinstalação (DDRRR) dos ex-combatentes do M23, nomeadamente através da eliminação dos obstáculos à repatriação, em coordenação com os Estados da região interessados,

Condenando a circulação e a entrada ilícitas de armas na RDC, incluindo a sua transferência para grupos armados e entre estes, em violação das Resoluções n.ºs 1533 (2004), 1807 (2008), 1857 (2008), 1896 (2009), 1952 (2010), 2021 (2011), 2078 (2012), 2136 (2014), 2198 (2015) e 2293 (2016), e *declarando* a sua determinação em continuar a monitorizar de perto a aplicação do embargo de armas e outras medidas estabelecidas nas suas resoluções relativas à RDC,

Reconhecendo, a este respeito, a importante contribuição do embargo de armas imposto pelo Conselho na luta contra a transferência ilícita de armas ligeiras e de pequeno calibre na RDC, e no apoio à consolidação da paz pós-conflito, ao desarmamento, à desmobilização, e à reintegração de ex-combatentes e à reforma do sector da segurança,

Sublinhando que a gestão transparente e eficaz dos seus recursos naturais e o fim do contrabando e do tráfico ilegais de tais recursos são fundamentais para a paz e segurança sustentáveis da RDC, *expressando preocupação* com a exploração e o tráfico ilegais de recursos naturais por parte de grupos armados e com o impacto negativo do conflito armado nas áreas naturais protegidas, *louvando* os esforços dos guardas florestais e de outras pessoas da RDC que procuram proteger estas áreas, *encorajando* o Governo da RDC a continuar os esforços para salvaguardar estas áreas, e *salientando* o seu pleno respeito pela soberania do Governo da RDC sobre os seus recursos naturais e a responsabilidade que lhe incumbe de os gerir eficazmente a este respeito,

Recordando que a relação entre a exploração ilegal de recursos naturais, incluindo a caça furtiva e o tráfico ilegal de espécies selvagens, o comércio ilícito destes recursos e a proliferação e o tráfico de armas é um dos principais factores que alimentam e exacerbam os conflitos na região dos Grandes Lagos, e encorajando a continuação dos esforços regionais da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) e dos governos interessados na luta contra a exploração ilegal de recursos naturais, e *salientando* a este respeito a importância da cooperação regional e do reforço da integração económica, em particular no que diz respeito à exploração de recursos naturais,

Observando as conclusões do Grupo de Peritos de que tem havido esforços positivos relacionados com o comércio de minerais e com os sistemas de rastreabilidade mas que o ouro ainda representa um grave problema, *recordando* a Declaração de Lusaka da Sessão Especial da CIRGL sobre o Combate à Exploração Ilegal de Recursos Naturais na Região dos Grandes Lagos e o seu

apelo ao dever de diligência na indústria, *louvando* o compromisso da CIRGL e o progresso alcançado em relação a esta questão, e *sublinhando* que é fundamental para os governos regionais e para os centros de comércio, particularmente os envolvidos na refinação e no comércio de ouro, intensificarem os esforços para aumentar a vigilância contra o contrabando e reduzirem as práticas que possam prejudicar os esforços da RDC e da CIRGL a nível regional,

Observando com preocupação as informações que indicam o envolvimento contínuo de grupos armados, bem como de alguns elementos das FARDC, no comércio ilegal de minerais, na produção e no comércio ilegais de carvão e madeira, e na caça furtiva e tráfico de espécies selvagens,

Observando com grande preocupação a persistência de graves abusos contra os direitos humanos e de violações do direito internacional humanitário, nomeadamente as execuções sumárias, a violência sexual e a violência com base no género, e o recrutamento e a utilização de crianças em grande escala, praticados por grupos armados contra civis na parte oriental da RDC,

Recordando que a aplicação plena e oportuna do acordo de 31 de Dezembro de 2016 é fundamental para apoiar a legitimidade das instituições de transição, *salientando* a importância crucial de um ciclo eleitoral pacífico e credível, em conformidade com a Constituição e respeitando a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança, para a estabilização e a consolidação duradouras da democracia constitucional na RDC, e *exortando* à aplicação imediata de medidas de fortalecimento da confiança, em conformidade com as disposições do acordo, nomeadamente pondo fim às restrições do espaço político na RDC, em particular as prisões e detenções arbitrárias de membros da oposição política e da sociedade civil, bem como as restrições das liberdades fundamentais como a liberdade de opinião e de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, *salientando ainda* a importância de o Governo da RDC e dos seus parceiros nacionais adoptarem todas as medidas necessárias para acelerar a preparação das eleições sem atrasos adicionais, incluindo a participação das mulheres a todos os níveis, e assegurar um ambiente propício à condução pacífica e inclusiva de actividades políticas e à realização das eleições, conforme estabelecido no acordo de 31 de Dezembro,

Continuando profundamente preocupado com as informações sobre o aumento das violações graves dos direitos humanos e do direito internacional humanitário praticadas por alguns membros das FARDC, da Agência Nacional de Informações, da Guarda Republicana e da Polícia Nacional Congoleza (PNC), *instando* todas as partes a absterem-se de recorrer à violência e à provocação e a respeitarem os direitos humanos, e *destacando* que o Governo da RDC deve observar o princípio da proporcionalidade no uso da força,

Recordando a importância de lutar contra a impunidade das forças de segurança em todas as categorias, e *salientando a necessidade* de o Governo da RDC continuar os seus esforços a este respeito e garantir o profissionalismo das suas forças de segurança,

Exortando para que todos os responsáveis por violações do direito internacional humanitário e por violações ou abusos dos direitos humanos, incluindo actos de violência ou de abusos contra crianças e actos de violência sexual e de violência com base no género, sejam rapidamente capturados, levados à justiça e responsabilizados pelos seus actos,

Recordando todas as suas resoluções relevantes sobre as mulheres e a paz e a segurança, sobre as crianças e os conflitos armados, e sobre a protecção de civis em conflitos armados, *recordando igualmente* as conclusões do Grupo de Trabalho do Conselho de Segurança sobre Crianças e Conflitos Armados referentes às partes no conflito armado da RDC (S/AC.51/2014/3) adoptadas em 18 de Setembro de 2014,

Acolhendo com satisfação os esforços do Governo da RDC, em particular os da Assessora Presidencial sobre a Violência Sexual e Recrutamento de Crianças, em cooperar com o Representante Especial do Secretário-Geral para as Crianças e Conflitos Armados, a Representante Especial do Secretário-Geral sobre Violência Sexual em Conflitos, e a MONUSCO, com o intuito de aplicar o plano de acção para prevenir e eliminar o recrutamento e a utilização de crianças e a violência sexual perpetrados pelas FARDC, e de combater a impunidade da violência sexual relacionada com conflitos, incluindo os actos de violência sexual praticados pelas FARDC,

Assinalando a importância determinante que reveste a aplicação eficaz do regime de sanções, incluindo o papel fundamental que os Estados vizinhos, bem como as organizações regionais e sub-regionais, podem desempenhar a este respeito, e *encorajando* esforços para reforçar ainda mais a cooperação,

Sublinhando a importância fundamental das notificações oportunas e pormenorizadas ao Comité sobre armas, munições e treino, conforme estabelecido na secção 11 das Directivas do Comité,

Determinando que a situação na RDC continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

Regime de sanções

1. *Decide* renovar até 1 de Julho de 2018 as medidas estabelecidas nos n.ºs 1 a 6 da Resolução n.º 2293 (2016), nomeadamente as suas reafirmações aí efectuadas, e *decide* rever as disposições da presente Resolução o mais tardar até 31 de Outubro de 2017 após a apresentação do relatório final a que se refere o n.º 5 da presente Resolução;

2. *Reafirma* que as medidas descritas no n.º 5 da Resolução n.º 2293 se aplicam às pessoas e entidades designadas pelo Comité por participarem ou prestarem apoio a actos que prejudiquem a paz, a estabilidade ou a segurança da RDC, conforme estabelecido no n.º 7 da Resolução n.º 2293 (2016);

3. *Decide* que tais actos incluem planejar, dirigir, patrocinar ou participar em ataques contra as forças de manutenção da paz da MONUSCO ou contra o pessoal das Nações Unidas, incluindo os membros do Grupo de Peritos;

Grupo de Peritos

4. *Decide* prorrogar até 1 de Agosto de 2018 o mandato do Grupo de Peritos, *expressa a sua intenção* de rever o mandato e de adoptar as medidas adequadas em relação a uma nova prorrogação o mais tardar até 1 de Julho de 2018, e *solicita* ao Secretário-Geral que adopte o mais rapidamente possível as medidas administrativas necessárias para restabelecer o Grupo de Peritos, em consulta com o Comité, aproveitando, conforme necessário, as competências dos membros do Grupo estabelecido nos termos de resoluções anteriores;

5. *Prorroga* até 15 de Agosto de 2017 o prazo para a apresentação do relatório final do Grupo de Peritos solicitado no n.º 9 da Resolução n.º 2293 (2016), atendendo às circunstâncias extraordinárias em que o Grupo de Peritos está a operar actualmente e tendo em conta a carta datada de 15 de Junho de 2017 do Presidente do Comité dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança;

6. *Solicita* ao Grupo de Peritos que cumpra o seu mandato tal como consolidado *infra*, e que apresente ao Conselho, após discussão com o Comité, um relatório intercalar o mais tardar até 30 de Dezembro de 2017, e um relatório final o mais tardar até 15 de Junho de 2018, e que apresente actualizações mensais ao Comité, excepto nos meses em que deve apresentar os relatórios intercalar e final;

a) Ajudar o Comité no cumprimento do seu mandato, nomeadamente facultando-lhe informação relevante para a possível designação de pessoas e entidades que possam estar envolvidas nas actividades descritas no n.º 2 da presente Resolução;

b) Reunir, examinar e analisar informação sobre a aplicação das medidas estabelecidas na presente Resolução, com especial atenção para os casos de não-cumprimento;

c) Estudar e recomendar, quando necessário, formas de melhorar as capacidades dos Estados-Membros, em particular os da região, para assegurar a aplicação efectiva das medidas impostas pela presente Resolução;

d) Reunir, examinar e analisar informação sobre as redes regionais e internacionais de apoio aos grupos armados e sobre as redes criminosas que operam na RDC;

e) Reunir, examinar e analisar informação sobre o fornecimento, a venda ou a transferência de armas, material conexo e assistência militar conexa, nomeadamente através de redes de tráfico ilícito e a transferência de armas e material conexo para os grupos armados pelas forças de segurança da RDC;

f) Reunir, examinar e analisar informação sobre os autores de graves violações do direito internacional humanitário e de violações e abusos dos direitos humanos, incluindo os que se encontram nas forças de segurança da RDC;

g) Avaliar o impacto da rastreabilidade dos minerais referida no n.º 21 da presente Resolução e continuar a colaboração com outras instâncias;

h) Ajudar o Comité a precisar e a actualizar a informação que figura na lista de pessoas e entidades sujeitas às medidas impostas pela presente Resolução, nomeadamente através do fornecimento de informação que facilite a sua identificação e informação adicional para o resumo descritivo publicamente disponível dos motivos para a inclusão na lista;

7. *Expressa* o seu pleno apoio ao Grupo de Peritos e apela a uma cooperação reforçada entre todos os Estados, em particular os da região, a MONUSCO, os organismos competentes das Nações Unidas e o Grupo de Peritos, *encoraja* ainda todas as partes e todos os Estados a assegurarem que as pessoas e entidades sob a sua jurisdição ou sob o seu controlo cooperem com o Grupo de Peritos, e *reitera* a sua exigência de que todas as partes e todos os Estados garantam a segurança dos seus membros e do seu pessoal de apoio, e que todas as partes e todos os Estados, incluindo a RDC e os países da região, proporcionem acesso imediato e sem obstáculos, em particular a pessoas, documentos e locais que o Grupo de Peritos considere relevantes para a execução do seu mandato;

8. *Exorta* o Grupo de Peritos a cooperar activamente com outros Painéis ou Grupos de Peritos estabelecidos pelo Conselho de Segurança, quando relevante para a execução do seu mandato;

Grupos armados

9. *Condena veementemente* todos os grupos armados que operam na região e as suas violações do direito internacional humanitário e de outras normas aplicáveis de direito internacional, bem como os abusos dos direitos humanos, incluindo os ataques contra a população civil, as forças de manutenção da paz da MONUSCO e os agentes humanitários, as execuções sumárias, a violência sexual e com base no género e o recrutamento e a utilização de crianças em grande escala, e *reitera* que os autores serão responsabilizados pelos seus actos;

10. *Exige* que as FDLR, as ADF, o LRA e todos os outros grupos armados que operam na RDC cessem imediatamente todas as formas de violência e outras actividades desestabilizadoras, incluindo a exploração de recursos naturais, e que os seus membros se desmobilizem de forma imediata e permanente, deponham as suas armas, e libertem e desmobilizem todas as crianças das suas fileiras;

Compromissos nacionais e regionais

11. *Acolhe com satisfação* os progressos realizados até à data pelo Governo da RDC para pôr termo ao recrutamento e à utilização de crianças no conflito armado, *insta* o Governo da RDC a continuar a plena aplicação e divulgação dos compromissos assumidos no plano de acção assinado com as Nações Unidas para proteger as raparigas e os rapazes contra a violência sexual em toda a cadeia de comando militar, incluindo em áreas remotas, e *exorta* ainda o Governo da RDC a assegurar que as crianças não sejam detidas por acusações relacionadas a associação com grupos armados;

12. *Acolhe com satisfação* os esforços realizados pelo Governo da RDC para combater e prevenir a violência sexual no conflito, nomeadamente os progressos realizados na luta contra a impunidade, e *exorta* o Governo da RDC a prosseguir com os compromissos assumidos no plano de acção para pôr termo à violência sexual e às violações praticadas pelas suas forças armadas e continuar a envidar esforços nesse sentido, assinalando que o facto de o não fazer pode resultar na reintrodução da referência às FARDC nos futuros relatórios do Secretário-Geral sobre a violência sexual;

13. *Salienta* a importância de o Governo da RDC procurar activamente responsabilizar os autores de crimes de guerra e crimes contra a humanidade praticados no país e da cooperação regional para esse fim, incluindo através da cooperação em curso com o Tribunal Penal Internacional, *encoraja* a MONUSCO a fazer uso da sua autoridade actual para prestar assistência ao Governo da RDC neste sentido, e *exorta* todos os signatários do Acordo-Quadro PSC para que continuem a cumprir os seus compromissos e a cooperarem plenamente entre si e com o Governo da RDC, bem como com a MONUSCO, para este fim;

14. *Recorda* que não deve haver impunidade para nenhum dos responsáveis por violações do direito internacional humanitário e violações e abusos dos direitos humanos na RDC e na região e, neste sentido, *insta* a RDC, todos os países da região e outros Estados-Membros da ONU interessados a levar os autores de tais violações, incluindo os que se encontram no sector da segurança, à justiça e a responsabilizá-los pelos seus actos;

15. *Exorta* o Governo da RDC para que continue a reforçar, com a assistência de parceiros internacionais, a segurança, a responsabilização e a gestão dos arsenais de armas e munições, para fazer face às contínuas denúncias de desvio para grupos armados, conforme necessário e solicitado, e a executar com urgência um programa nacional de identificação de armas, em particular para as armas de fogo propriedade do Estado, de acordo com as normas estabelecidas pelo Protocolo de Nairobi e pelo Centro Regional para as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre;

16. *Destaca* a responsabilidade primária do Governo da RDC de reforçar a autoridade e a governação do Estado na parte oriental da RDC, incluindo através de uma reforma efectiva do sector da segurança que permita a reforma do exército, da polícia e do sector da justiça, e pôr termo à impunidade por violações e abusos dos direitos humanos e violações do direito internacional humanitário, e *insta* o Governo da RDC a aumentar os esforços a este respeito, em conformidade com os compromissos nacionais assumidos no âmbito do Acordo-Quadro PSC;

17. *Insta* o Governo da RDC, bem como todas as partes relevantes, a aplicarem rapidamente o «Acordo Político Abrangente e Inclusivo» de 31 de Dezembro de 2016 e a criarem as condições propícias à realização de um processo eleitoral livre, justo, credível, inclusivo, transparente, pacífico e sem demora, em conformidade com a Constituição congoleza, e *recorda* todos os números relevantes da Resolução n.º 2348 (2017);

18. *Exorta* todos os Estados, em especial os da região, a adoptarem medidas efectivas para garantir que não haja apoio, dentro ou a partir dos seus territórios, aos grupos armados ou em trânsito na RDC, salientando a necessidade de enfrentar as redes de apoio, o recrutamento e a utilização de crianças-soldados, o financiamento e o recrutamento de grupos armados activos na RDC, bem como enfrentar a colaboração existente entre elementos das FARDC e grupos armados a nível local, e *exorta* todos os Estados a adoptarem medidas, quando necessário, para responsabilizar pelos seus actos os líderes e membros das FDLR e de outros grupos armados que residam nos seus países;

Recursos naturais

19. *Encoraja ainda* a continuação dos esforços do Governo da RDC para fazer face às questões da exploração ilegal e do contrabando de recursos naturais, nomeadamente através da responsabilização dos elementos das FARDC que participam no comércio ilícito de recursos naturais, em particular o ouro e os produtos provenientes de espécies selvagens;

20. *Salienta* a necessidade de envidar mais esforços para cortar o financiamento de grupos armados envolvidos em actividades desestabilizadoras através do comércio ilícito de recursos naturais, incluindo o ouro ou os produtos provenientes de espécies selvagens;

21. *Acolhe com satisfação*, a este respeito, as medidas adoptadas pelo Governo congolês para aplicar as directrizes sobre o dever de diligência à cadeia de abastecimento de minerais, conforme definido pelo Grupo de Peritos e pela Organização para

a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), *reconhece* os esforços do Governo congolês para aplicar o sistema de rastreabilidade de minerais, e *exorta* todos os Estados a ajudarem a RDC, a CIRGL e os países da região dos Grandes Lagos a desenvolverem um comércio de minerais responsável;

22. *Acolhe com satisfação* as medidas adoptadas pelos Governos da região para aplicarem as directrizes do Grupo de Peritos sobre o dever de diligência, incluindo a adopção do Mecanismo de Certificação Regional da CIRGL na sua legislação nacional, em conformidade com as Directrizes da OCDE e a prática internacional, *solicita* a extensão do processo de certificação a outros Estados-Membros da região, e *exorta* todos os Estados, em particular os da região, a continuarem a dar a conhecer as directrizes sobre o dever de diligência, nomeadamente instando os importadores, as indústrias transformadoras, incluindo as refinarias de ouro, e os consumidores de produtos minerais congolêses a exercerem o dever de diligência, em conformidade com o n.º 19 da Resolução n.º 1952 (2010);

23. *Encoraja* a CIRGL e os seus Estados-Membros a trabalharem em estreita colaboração com os regimes industriais que operam actualmente na RDC para garantir a sustentabilidade, a transparência e a responsabilização das operações, e *reconhece ainda e encoraja* o apoio contínuo do Governo da RDC ao estabelecimento de sistemas de rastreabilidade e diligência que permitam a exportação de ouro artesanal;

24. *Continua a encorajar* a CIRGL a pôr em prática os meios técnicos necessários para apoiar os Estados-Membros na luta contra a exploração ilegal de recursos naturais, *observa* que alguns Estados-Membros da CIRGL fizeram progressos significativos, e *recomenda* a todos os Estados-Membros que apliquem plenamente o regime de certificação regional e publiquem as estatísticas do comércio de minerais, em conformidade com o n.º 19 da Resolução n.º 1952 (2010);

25. *Encoraja* todos os Estados a prosseguirem com os esforços para pôr termo ao comércio ilícito de recursos naturais, em particular no sector do ouro, e a responsabilizarem os cúmplices desse comércio ilícito, como parte de esforços mais amplos para garantir que o comércio ilícito de recursos naturais não beneficia as entidades sancionadas, grupos armados ou redes criminosas, incluindo aqueles com membros das FARDC;

26. *Reafirma* as disposições dos n.ºs 7 a 9 da Resolução n.º 2021 (2011) e *exorta* a RDC e os Estados da região dos Grandes Lagos a cooperarem a nível regional para investigar e combater as redes criminosas regionais e grupos armados envolvidos na exploração ilegal de recursos naturais, nomeadamente a caça furtiva e o tráfico de espécies selvagens, e que exijam às suas autoridades aduaneiras que fortaleçam o controlo sobre as exportações e importações de minerais provenientes da RDC;

O papel da MONUSCO

27. *Recorda* o mandato da MONUSCO conforme enunciado na Resolução n.º 2348 (2017), em particular no n.º 30, o qual sublinha a importância de uma análise mais aprofundada da situação política e do conflito, nomeadamente através da recolha e análise de informação sobre as redes criminosas que apoiam os grupos armados, na alínea iii) do n.º 35 relativo à monitorização da aplicação do embargo de armas, e na alínea iv) do n.º 35 sobre as actividades mineiras;

28. *Encoraja* a troca oportuna de informação entre a MONUSCO e o Grupo de Peritos em conformidade com o n.º 43 da Resolução n.º 2348 (2017), e *solicita* à MONUSCO que auxilie o Comité e o Grupo de Peritos, dentro das suas possibilidades;

Comité de Sanções, relatórios e revisão

29. *Exorta* todos os Estados, em particular os da região e aqueles onde se encontram radicadas as pessoas e entidades designadas nos termos do n.º 2 da presente Resolução, a informarem regularmente o Comité sobre as acções que tenham adoptado para aplicar as medidas impostas nos n.ºs 1, 4 e 5 e as recomendadas no n.º 8 da Resolução n.º 1952 (2010);

30. *Destaca* a importância de o Comité realizar consultas regulares com os Estados-Membros envolvidos, conforme seja necessário, com a finalidade de assegurar a plena aplicação das medidas estabelecidas na presente Resolução;

31. *Solicita* ao Comité que, informe oralmente, pelo menos uma vez por ano, por intermédio do seu Presidente, sobre o estado geral do trabalho do Comité, incluindo, juntamente com o Representante Especial do Secretário-Geral para a RDC, sobre a situação no país, conforme adequado, e encoraja o Presidente do Comité a realizar reuniões informativas regulares para todos os Estados-Membros interessados;

32. *Solicita* ao Comité que identifique possíveis casos de não cumprimento das medidas previstas nos n.ºs 1, 4 e 5 da Resolução n.º 2293 (2016) e que determine o curso de acção adequado para cada caso, e *solicita* ao Presidente do Comité que inclua informação relativamente ao progresso do trabalho do Comité sobre esta questão nos relatórios periódicos ao Conselho nos termos do n.º 31 da presente Resolução;

33. *Solicita* à Representante Especial do Secretário-Geral para as Crianças e Conflitos Armados e à Representante Especial do Secretário-Geral para a Violência Sexual em Conflitos que continuem a partilhar informação relevante com o Comité, em conformidade com o n.º 7 da Resolução n.º 1960 (2010) e o n.º 9 da Resolução n.º 1998 (2011);

34. *Decide* rever, quando adequado e o mais tardar até 1 de Julho de 2018, as medidas estabelecidas na presente Resolução, a fim de as ajustar, conforme adequado, em função das condições de segurança na RDC, em particular os progressos alcançados na reforma do sector da segurança, bem como no desarmamento, desmobilização, repatriamento, reinstalação e reintegração, conforme adequado, dos grupos armados congolezes e estrangeiros, com especial atenção para as crianças entre eles, e o cumprimento com a presente Resolução;

35. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

第 58/2018 號行政長官公告

中華人民共和國是一九七九年十月二十六日在維也納通過的《核材料實物保護公約》及二零零五年七月八日在維也納通過的《核材料實物保護公約》修訂案的締約國；

中華人民共和國於二零一八年三月二十九日以照會通知國際原子能機構，經修訂的公約適用於澳門特別行政區；

中華人民共和國在同一照會中聲明，中華人民共和國就公約第十七條第二款規定的爭端解決程序所作的保留同樣適用於澳門特別行政區；

國際原子能機構總幹事以公約保存人的身份於二零一八年四月六日以照會確認，收悉中華人民共和國有關經修訂公約及上指保留適用於澳門特別行政區的領土聲明；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國通知書有用部分的中文正式文本及英文和葡文譯本；

——國際原子能機構通知書有用部分的中、英文正式文本及葡文譯本；

——一九七九年十月二十六日通過的《核材料實物保護公約》的中、英文正式文本及根據各正式文本翻譯而成的葡文譯本；及

——二零零五年七月八日通過的《核材料實物保護公約》修訂案的中、英文正式文本及根據各正式文本翻譯而成的葡文譯本。

Aviso do Chefe do Executivo n.º 58/2018

Considerando que a República Popular da China é um Estado Parte na Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares, adoptada em Viena em 26 de Outubro de 1979, e na Emenda à Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares, adoptada em Viena em 8 de Julho de 2005;

Considerando igualmente que, por Nota datada de 29 de Março de 2018, a República Popular da China notificou a Agência Internacional da Energia Atómica de que a Convenção tal como emendada é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau;

Mais considerando que, na mesma Nota, a República Popular da China declarou que a reserva formulada pela República Popular da China em relação ao procedimento de resolução de diferendos previsto no n.º 2 do artigo 17.º da Convenção é igualmente aplicável na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando ainda que, por Nota datada de 6 de Abril de 2018, o Director-Geral da Agência Internacional da Energia Atómica, na sua qualidade de Depositário, confirmou a recepção da declaração territorial da República Popular da China relativamente à aplicação da Convenção tal como emendada, e da reserva *supra* referida na Região Administrativa Especial de Macau;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas):

— A parte útil da notificação da República Popular da China, no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da tradução para as línguas inglesa e portuguesa;

— A parte útil da notificação da Agência Internacional da Energia Atómica, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da tradução para a língua portuguesa;

— A Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares adoptada em 26 de Outubro de 1979, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos; e

— A Emenda à Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares adoptada em 8 de Julho de 2005, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

根據上指修訂案，公約的標題改為《核材料和核設施實物保護公約》。

二零一八年十月三日發佈。

行政長官 崔世安

Nos termos da referida Emenda, o título da Convenção é substituído por «Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares e das Instalações Nucleares».

Promulgado em 3 de Outubro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

通知書

(二〇一八年三月二十九日編號CPMV/2018/3照會)

“.....

中華人民共和國駐維也納聯合國和其他國際組織代表團向國際原子能機構致意，謹提及中華人民共和國於二〇〇九年九月十四日交存批准書的《核材料實物保護公約》（下稱“公約”）修訂案，並謹通知如下：

經上述修訂的公約適用於中華人民共和國澳門特別行政區，中華人民共和國對公約第17條第2款即爭端解決方式問題所作保留亦適用於澳門特別行政區。

.....”

Notification

(Note No. CPMV/2018/3 of 29 March 2018)

“(..)

The Permanent Mission of the People’s Republic of China to the United Nations and Other International Organizations in Vienna presents its compliments to the Secretariat of the International Atomic Energy Agency and has the honour to recall that the Chinese Government has deposited its instrument of ratification of the Amendment to the Convention on the Physical Protection of Nuclear Material (hereinafter referred to as the “Convention”) on 14 September 2009, and notify the latter as follows:

The Amendment to the Convention shall apply to the Macao Special Administrative Region of the People’s Republic of China, and the reservation which the People’s Republic of China had made about the dispute settlement procedures as stipulated in Paragraph 2, Article 17 of the Convention shall apply to the Macao Special Administrative Region of the People’s Republic of China.

(..)”

Notificação

(Nota No. CPMV/2018/3, de 29 de Março de 2018)

«(..)

A Missão Permanente da República Popular da China junto das Nações Unidas e Outras Organizações Internacionais em Viena apresenta os seus cumprimentos ao Secretariado da Agência Internacional da Energia Atómica e tem a honra de relembrar que o Governo da República Popular da China depositou, em 14 de Setembro de 2009, o seu instrumento de ratificação relativo à Emenda à Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares (adiante designada por “Convenção”) e notifica o Secretariado do seguinte:

A Emenda à Convenção é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, e a reserva formulada pela República Popular da China em relação ao procedimento de resolução de diferendos previsto no n.º 2 do artigo 17.º da Convenção é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

(..)»

通知書

(二〇一八年五月三日編號 N5.92.2 照會)

“《核材料實物保護公約》修訂案
中華人民共和國的領土聲明

國際原子能機構總幹事以上述公約保存人的身份通知如下：

2018年4月6日，收到了中華人民共和國的以下聲明：

“（核材料實物保護）‘公約’修訂案應適用於中華人民共和國澳門特別行政區，中華人民共和國就‘公約’第十七條第二款規定的爭端解決程序提出的保留亦應適用於中華人民共和國澳門特別行政區。”

.....”

Notification

(Note N5.92.2 of 3 May 2018)

“Convention on the Physical Protection of Nuclear Material

Amendment

Territorial declaration by the People’s Republic of China

The Director General of the International Atomic Energy Agency, acting in his capacity as the depositary of the above-mentioned Convention, communicates the following:

On 6 April 2018, the following declaration was received by the People’s Republic of China:

“The Amendment to the Convention [...on the Physical Protection of Nuclear Material] shall apply to the Macao Special Administrative Region of the People’s Republic of China, and the reservation which the People’s Republic of China had made about the dispute settlement procedures as stipulated in Paragraph 2, Article 17 of the Conventions shall apply to the Macao Special Administrative Region of the People’s Republic of China.”

(...)”

Notificação

(Nota N5.92.2, de 3 de Maio de 2018)

«Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares

Emenda

Declaração territorial da República Popular da China

O Director-Geral da Agência Internacional da Energia Atómica, na sua qualidade de Depositário da supracitada Convenção, comunica o seguinte:

Em 6 de Abril de 2018, foi recebida a seguinte declaração da República Popular da China:

“A Emenda à Convenção [...sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares] é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, e a reserva formulada pela República Popular da China em relação ao procedimento de resolução de diferendos previsto no n.º 2 do artigo 17.º da Convenção é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.”

(...)»

核材料實物保護公約

本公約各締約國，

確認一切國家有權為和平目的發展和利用核能，並合法享有和平利用核能所可能產生的潛有利益，

深信有必要促進和平利用核能方面的國際合作，

希望防止非法取得和使用核材料所可能引起的危險，

深信與核材料有關的犯罪行為引起嚴重關注，因此亟需採取適當有效的措施，務求防止、偵查和懲處這些犯罪行為，

認識到需要進行國際合作，按照每一締約國的國家法律和本公約的規定，制定實質保護核材料的有效措施，

深信本公約有助於安全轉移核材料，

並強調實質保護國內使用、儲存和運輸的核材料的重要性，

認識到有效實質保護用於軍事目的的核材料的重要性，並理解到這種材料現已並將繼續受到嚴格的實質保護，

同意如下：

第一條

為本公約的目的：

(a) “核材料”是指鈾，但同位素鈾—238含量超過80%者除外；鈾—233；同位素235或233濃縮的鈾；含有天然存在但非礦砂或

礦渣形式的同位素混合物的鈾；任何含有上述一種或多種成分的材料；

(b) “同位素 235 或 233 濃縮的鈾”是指含有鈾同位素 235 或 233 或兩者之量高到其總含量對同位素 238 的相對豐度超過天然存在的同位素 235 對同位素 238 的相對豐度；

(c) “國際核運輸”是指使用任何運輸工具打算將一批核材料運至發貨啟運國國境以外的載運過程，從離開該國境內託運人設施開始，一直到抵達最後目的的國境內收受人設施為止。

第二條

1. 本公約應適用於國際核運輸中的用於和平目的的核材料。
2. 除第三條和第四條以及第五條第 3 款外，本公約亦應適用於國內使用、儲存和運輸中的用於和平目的的核材料。
3. 除締約國在第 2 款所包括各條中就國內使用、儲存和運輸中的用於和平目的的核材料所明白作出的承諾外，本公約的任何規定不應解釋為影響國家對國內使用、儲存和運輸這種核材料的主權權利。

第三條

每一締約國應在其國內法範圍內採取符合國際法的適當步驟，以便儘可能切實保證其國境內的核材料，或裝載在往來該國從事運輸活動並屬其管轄的船舶或飛機上的核材料，在進行國際核運輸時，均按照附件一所列級別予以保護。

第四條

1. 任何締約國不應輸出或批准輸出核材料，除非該締約國已經

取得保證：這種核材料將於國際核運輸中獲有附件一所列級別的保護。

2. 任何締約國不應從非本公約締約國輸入或批准輸入核材料，除非該締約國已經取得保證：這種核材料將於國際核運輸中獲有附件一所列級別的保護。

3. 任何締約國不應允許來自非本公約締約國的核材料經由其陸地或內河航道，或經由其機場或海港，運至另一非本公約締約國，除非該締約國已經取得儘可能切實的保證：這種核材料將於國際核運輸中獲有附件一所列級別的保護。

4. 每一締約國應在其國內法範圍內，對自該國某一地區經由國際水道或空域運至本國另一地區的核材料，給予附件一所列級別的實質保護。

5. 負責按照第1至第3款規定取得核材料將獲有附件一所列級別保護的保證的締約國，應指明並予先通知核材料予期運經其陸地或內河航道或進入其機場或海港的各個國家。

6. 第1款所述取得保證的責任，可經雙方同意轉由該項運輸中的輸入締約國承擔。

7. 本條的任何規定絕不應解釋為影響國家的領土主權和管轄權，包括對其領空和領海的主權和管轄權。

第五條

1. 各締約國應直接或經由國際原子能機構相互指明並公佈各自負責實質保護核材料並在核材料未經許可而被移動、使用或變更或確

實受到此種威脅時負責協調追回和對策行動的中央負責機構和聯繫單位。

2. 各締約國在核材料被偷竊、搶劫或任何非法盜取或確實受到此種威脅時，應依照本國法律儘可能向任何提出請求的國家提供合作和協助，以追回和保護這種材料。特別是：

(a) 締約國應在核材料被偷竊、搶劫或其他非法盜取或確實受到此種威脅時採適當步驟儘速通知它認為有關的其他國家，並在適當時通知國際組織；

(b) 有關各締約國應於適當時相互或同國際組織交換情報，以便保護受到威脅的核材料、核裝運容器是否完善或追回被非法盜取的核材料，並應：

(一) 經由外交和其他商定途徑協調彼此的努力；

(二) 於接到請求時給予協助；

(三) 保證歸還因上述事件而被偷走或遺失的核材料。

執行這種合作的方法應由各有關締約國決定。

3. 各締約國應於適當時彼此直接或經由國際組織進行合作和協商，以便就核材料國際運輸實質保護制度的設計、維持和改進達成指導方針。

第六條

1. 各締約國應採取符合其國家法律的適當措施，以保護由於本公約的規定而從其他締約國得到的或經由參與執行本公約的活動而得到的任何機密情報的機密性。締約國如向國際組織提供機密情報，

則應採取步驟，以確保此種情報的機密性獲得保護。

2. 本公約不要求締約國提供任何按照國家法律不准揭露或任何危及有關國家的安全或核材料的實質保護的情報。

第七條

1. 每一締約國應於其國家法律內規定，蓄意犯以下行為，為應予懲處的罪行：

(a) 未經合法授權，收受、擁有、使用、轉移、變更、處理或散佈核材料，引起或可能引起任何人死亡或重傷或重大財產損害；

(b) 偷竊或搶劫核材料；

(c) 盜取或以欺騙手段取得核材料；

(d) 以武力威脅或使用武力或任何其他恐嚇手段勒索核材料；

(e) 威脅：

(一) 使用核材料引起任何人死亡或重傷或重大財產損害，或

(二) 犯 (b) 項所稱罪行以迫使一個自然人或法人、國際組織或國家作或不作某種行為；

(f) 圖謀犯 (a)、(b) 或 (c) 項所稱任何罪行；和

(g) 參與 (a) 至 (f) 項所稱任何罪行。

2. 每一締約國對本條所稱罪行應按其嚴重性規定適當懲罰。

第八條

1. 每一締約國應採取必要的措施，以便在下列情況下對第七條所稱罪行確立其管轄權：

- (a) 罪行發生於該國領土內或該國註冊的船舶或飛機上；
- (b) 被控犯人是該國國民。

2. 每一締約國應同樣採取必要措施，以便在被控犯人在該國領土內而該國未按第十一條規定將其引渡給第1款所述任何國家時，對這些罪行確立其管轄權。

3. 本公約不排除按照國內法行使的任何刑事管轄權。

4. 除第1和第2款所述締約國之外，任何締約國亦可按照國際法，在該國於國際核運輸中為輸出國或輸入國時，對第七條所稱罪行確立其管轄權。

第九條

任何締約國，如被控人在其領土內，當判明情況有此需要時，應按照本國法律採取適當措施，包括拘留以確保該犯在進行起訴或引渡時隨傳隨到。按照本條採取的措施，應立即通知需要按照第八條確立管轄權的國家，適當時並應通知所有其他有關國家。

第十條

任何締約國，如被控犯人在其領土內，而該國不將該犯引渡，則應毫無例外並毫無不當延遲地將案件送交該國主管當局，以便按照該國法律規定的訴訟程序，提起公訴。

第十一條

1. 第七條所稱各項罪行應被視為屬於締約國之間任何現有引渡條約中可引渡的罪行。各締約國保證將各罪行列於彼此之間今後締結的每一引渡條約內，作為可引渡罪行。

2. 以條約的存在為引渡條件的締約國，如收到未與其訂有引渡條約的另一締約國提出的引渡要求，可以選擇將本公約作為引渡各該罪行犯人的法律依據。引渡應符合被請求國法律所規定的其他條件。

3. 不以條約的存在為引渡條件的締約國應承認各該罪行是彼此之間可以引渡的罪行，但應符合被請求國法律所規定的各項條件。

4. 為了締約國之間進行引渡的目的，每項罪行應被視為不僅發生於犯罪地點，而且也發生於需要按照第八條第一款確立其管轄權的締約國領土內。

第十二條

任何人因第七條所稱任何罪行而被起訴時，應保證他在訴訟的所有階段受到公平待遇。

第十三條

1. 各締約國對就第七條所稱罪行提起的刑事訴訟應彼此提供最大程度的協助，包括提供其所掌握的並為訴訟所必需的證據。被請求國的法律應適用於一切場合。

2. 第1款的規定不應影響任何其他處理或今後處理全部或部分刑事互助事宜的雙邊或多邊條約下的義務。

第十四條

1. 每一締約國應將其執行本公約的法律和規章通知保管人。保

管人應定期將此種情報傳送所有締約國。

2. 對被控犯人提起公訴的締約國，應儘可能首先將訴訟的最後結果通知直接有關的各國。該締約國還應將最後結果通知保管人，由他轉知所有國家。

3. 罪行與國內使用，儲存或運輸的用於和平目的的核材料有關，而被控犯人和核材料均仍在罪行於其境內發生的締約國領土內時，本公約的任何規定不應被解釋為要求該締約國提供與因該罪行提起的刑事訴訟有關的情報。

第十五條

各附件構成本公約的組成部分。

第十六條

1. 本公約生效5年後保管人應召開締約國會議以審查公約的執行情況並根據當時的普遍局勢審查公約的序言、整個執行部分和附件是否仍然適當。

2. 自此以後，每隔至少5年，如大多數締約國向保管人提出召開另一次同樣目標會議的提案，得召開此種會議。

第十七條

1. 兩個或兩個以上締約國之間發生有關本公約的解釋或適用的爭端時，此等締約國應進行協商以期用談判方法或爭端各方都可接受的任何其他和平解決爭端方法來解決爭端。

2. 任何這種性質的爭端，如無法以第1款所規定方式解決，經爭端任何一方的請求，應提交仲裁或提交國際法院裁決。爭端提交仲裁

時，如果在提出請求仲裁之日起6個月內，爭端各方不能就仲裁的組織達成協議，則任何一方可以請求國際法院院長或聯合國秘書長任命1名或1名以上仲裁員。如果爭端各方提出的請求相互衝突，向聯合國秘書長提出的請求應為優先。

3. 每一締約國在簽署、批准、接受或核准本公約或加入本公約時，得宣佈該國不認為受第2款所規定的一項或兩項解決爭端程序的約束。其他締約國對就第2款所規定的解決爭端程序作出保留的締約國，應不受此種程序的約束。

4. 任何按照第3款作出保留的締約國可隨時通知保管人撤回該項保留。

第十八條

1. 本公約應於1980年3月3日起在維也納國際原子能機構總部和紐約聯合國總部開放給所有國家簽字，直至公約生效之日為止。

2. 本公約須經簽字國批准、接受或核准。

3. 本公約生效後，將開放給所有國家加入。

4. (a) 本公約應開放給綜合性或其他性質的國際組織和區域組織簽字或加入，但以此種組織由主權國家組成並在本公約所處理事項上有權談判、締結和適用國際協定為限。

(b) 此種組織對其權限範圍內的事項，應自行行使本公約賦予締約國的權利和履行本公約對締約國規定的責任。

(c) 此種組織在成為本公約締約國時，應將一份載明該組織成員國家以及本公約對該組織不適用的條款的聲明，送交給保管人。

(d) 此種組織除了其成員國的表決權之外，不應擁有任何表決權。

5. 批准書、接受書、核准書或加入書應交存於保管人。

第十九條

1. 本公約應自第21份批准書、接受書或核准書交存保管人之日後的第30日起生效。

2. 對於在第21份批准書，接受書或核准書交存之日後批准、接受、核准或加入公約的國家，本公約應自該國交存其批准書、接受書、核准書或加入書後的第30日起生效。

第二十條

1. 在不妨礙第十六條的情況下，任何締約國得對本公約提出修正案。提議的修正案應提交給保管人，由他立即散發給所有締約國。如果大多數締約國請求保管人召開會議以審議提議的修正案，保管人應邀請所有締約國出席這種會議，該會議最早在發出邀請30日後舉行。在會議中以全體締約國的2/3多數通過的任何修正案，應由保管人迅速發給所有締約國。

2. 修正案對於交存批准、接受或核准修正案書的每一締約國，應自2/3締約國將其批准書、接受書或核准書交存保管人之日後的第30日起生效。其後，修正案對於任何其他締約國，應自該締約國交存其批准、接受或核准修正案書之日起生效。

第二十一條

1. 任何締約國得用書面通知保管人退出本公約。

2. 退出應於保管人收到通知之日後180日生效。

第二十二條

保管人應將下列事項迅速通知所有國家：

- (a) 本公約每一次的簽署；
- (b) 每份批准書、接受書、核准書或加入書的交存；
- (c) 按照第十七條作出的任何保留或撤回；
- (d) 一個組織按照第十八條第四款(c)項作出的任何通知；
- (e) 本公約的生效日期；
- (f) 本公約任何修正案的生效日期；
- (g) 根據第二十一條作出的任何退出。

第二十三條

本公約的阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文6種文本具有同等效力，原本應交國際原子能機構總幹事保管，由其將本公約經證明無誤的副本分送所有國家。

下列簽署人，經本國政府正式授權，在本公約上簽字，以資證明。
本公約於1980年3月3日在維也納和紐約開放簽字。

附件一

附件二所列各類核材料國際運輸

所適用的實質保護級別

1. 核材料在國際核運輸期間偶然需要儲存時的實質保護級別：

(a) 第三類材料：儲存於出入口受監督的地區；

(b) 第二類材料：儲存地區晝夜有警衛和電子設備看守，周圍設立實質的障礙物，出入口數目有一定限制，並受到適當監督；或儲存於任何具有相等實質保護級別的地區；

(c) 第一類材料：除了儲存於上述第二類材料所規定的設有保護地區外，出入口只准確定可信的人士出入，負責看守的警衛也要同適當的後援部隊聯繫密切。同時又應採取具體措施，偵察和防止任何襲擊、擅自出入或擅自搬走材料的行為。

2. 核材料在國際運輸期間的實質保護級別：

(a) 第二、三兩類材料：運輸時要特別小心，發送人、收受人和承運人之間要作出事前安排，而且凡是受輸出國和輸入國法律規章管轄的自然人或法人也要事前達成協議，具體規定轉移運輸責任的時間、地點和程序；

(b) 第一類材料：運輸時除了要像運輸第二、三兩類材料那樣特別小心外，還要派有護送人晝夜看守，並保證同適當的後援部隊保持密切聯繫；

(c) 非礦砂或礦渣形式的天然鈾：運輸 500 公斤以上鈾的保護措施應包括：預先發出裝運通知，內中說明運輸方式、預期抵達時間、收貨證明書。

附件二

核材料分類表

材料	形態	類別		
		一	二	三 ^c
1. 鈾 ^a	未經照射的 ^b	2公斤以上	2公斤以下， 500克以上	500克以下，15克 以上
2. 鈾235	未經照射的 ^b			
	—U235含量超 過20%的濃縮鈾	5公斤以上	5公斤以下， 1公斤以上	1公斤以下 15克以上
	—U235含量超過 10%但不到20% 的濃縮鈾		10公斤以上	10公斤以下， 1公斤以上
	—U235含量超過 天然鈾但不到10% 的濃縮鈾			10公斤以上
3. 鈾233	未經照射的 ^b	2公斤以上	2公斤以下， 500克以上	500克以下， 15克以上
4. 經照射 的燃料		貧化的或天然的鈾、鈾 或低濃縮燃料（裂變物 質含量不足10%） ^{de}		

- a 所有的鈾，但同位素鈾238含量超過80%者除外。
- b 未在反應堆內經照射的材料；或在反應堆內經照射的材料，但輻射強度相當於或低於在一公尺無屏蔽處100拉德/小時。
- c 數量低於第三類的材料和天然鈾，應按照謹慎管理辦法加以保護。
- d 雖然建議採用此一級別的保護措施，但各國可根據其對具體情況的評價，指定另一級別的實質保護措施。
- e 在未經照射前由於原有裂變材料含量而劃歸第一和第二類的其他燃料，如其輻射強度超過在一公尺無屏蔽100拉德/小時，即可降低一級。

CONVENTION ON THE PHYSICAL PROTECTION OF NUCLEAR MATERIAL

THE STATES PARTIES TO THIS CONVENTION,

RECOGNIZING the right of all States to develop and apply nuclear energy for peaceful purposes and their legitimate interests in the potential benefits to be derived from the peaceful application of nuclear energy,

CONVINCED of the need for facilitating international co-operation in the peaceful application of nuclear energy,

DESIRING to avert the potential dangers posed by the unlawful taking and use of nuclear material.

CONVINCED that offences relating to nuclear material are a matter of grave concern and that there is an urgent need to adopt appropriate and effective measures to ensure the prevention, detection and punishment of such offences,

AWARE OF THE NEED FOR international co-operation to establish, in conformity with the national law of each State Party and with this Convention, effective measures for the physical protection of nuclear material,

CONVINCED that this Convention should facilitate the safe transfer of nuclear material,

STRESSING also the importance of the physical protection of nuclear material in domestic use, storage and transport,

RECOGNIZING the importance of effective physical protection of nuclear material used for military purposes, and understanding that such material is and will continue to be accorded stringent physical protection,

HAVE AGREED as follows:

Article 1

For the purposes of this Convention:

- (a) “nuclear material” means plutonium except that with isotopic concentration exceeding 80% in plutonium-238; uranium-233; uranium enriched in the

isotope 235 or 233; uranium containing the mixture of isotopes as occurring in nature other than in the form of ore or ore-residue; any material containing one or more of the foregoing;

- (b) “uranium enriched in the isotope 235 or 233” means uranium containing the isotope 235 or 233 or both in an amount such that the abundance ratio of the sum of these isotopes to the isotope 238 is greater than the ratio of the isotope 235 to the isotope 238 occurring in nature;
- (c) “international nuclear transport” means the carriage of a consignment of nuclear material by any means of transportation intended to go beyond the territory of the State where the shipment originates beginning with the departure from a facility of the shipper in that State and ending with the arrival at a facility of the receiver within the State of ultimate destination.

Article 2

1. This Convention shall apply to nuclear material used for peaceful purposes while in international nuclear transport.
2. With the exception of articles 3 and 4 and paragraph 3 of article 5, this Convention shall also apply to nuclear material used for peaceful purposes while in domestic use, storage and transport.
3. Apart from the commitments expressly undertaken by States Parties in the articles covered by paragraph 2 with respect to nuclear material used for peaceful purposes while in domestic use, storage and transport, nothing in this Convention shall be interpreted as affecting the sovereign rights of a State regarding the domestic use, storage and transport of such nuclear material.

Article 3

Each State Party shall take appropriate steps within the framework of its national law and consistent with international law to ensure as far as practicable that, during international nuclear transport, nuclear material within its territory, or on board a ship or aircraft under its jurisdiction insofar as such ship or aircraft is engaged in the transport to or from that State, is protected at the levels described in Annex I.

Article 4

1. Each State Party shall not export or authorize the export of nuclear material unless the State Party has received assurances that such material will be protected

during the international nuclear transport at the levels described in Annex I.

2. Each State Party shall not import or authorize the import of nuclear material from a State not party to this Convention unless the State Party has received assurances that such material will during the international nuclear transport be protected at the levels described in Annex I.

3. A State Party shall not allow the transit of its territory by land or internal waterways or through its airports or seaports of nuclear material between States that are not parties to this Convention unless the State Party has received assurances as far as practicable that this nuclear material will be protected during international nuclear transport at the levels described in Annex I.

4. Each State Party shall apply within the framework of its national law the levels of physical protection described in Annex I to nuclear material being transported from a part of that State to another part of the same State through international waters or airspace.

5. The State Party responsible for receiving assurances that the nuclear material will be protected at the levels described in Annex I according to paragraphs 1 to 3 shall identify and inform in advance States which the nuclear material is expected to transit by land or Internal waterways, or whose airports or seaports it is expected to enter.

6. The responsibility for obtaining assurances referred to in paragraph 1 may be transferred, by mutual agreement, to the State Party involved in the transport as the importing State.

7. Nothing in this article shall be interpreted as in any way affecting the territorial sovereignty and jurisdiction of a State, including that over its airspace and territorial sea.

Article 5

1. States Parties shall identify and make known to each other directly or through the International Atomic Energy Agency their central authority and point of contact having responsibility for physical protection of nuclear material and for co-ordinating recovery and response operations in the event of any unauthorized removal, use or alteration of nuclear material or in the event of credible threat thereof.

2. In the case of theft, robbery or any other unlawful taking of nuclear material or of credible threat thereof. States Parties shall, in accordance with their national law,

provide co-operation and assistance to the maximum feasible extent in the recovery and protection of such material to any State that so requests. In particular:

- (a) a State Party shall take appropriate steps to inform as soon as possible other States, which appear to it to be concerned, of any theft, robbery or other unlawful taking of nuclear material or credible threat thereof and to inform, where appropriate, international organizations;
- (b) as appropriate, the States Parties concerned shall exchange information with each other or international organizations with a view to protecting threatened nuclear material, verifying the integrity of the shipping container, or recovering unlawfully taken nuclear material and shall:
 - (i) co-ordinate their efforts through diplomatic and other agreed channels;
 - (ii) render assistance, if requested;
 - (iii) ensure the return of nuclear material stolen or missing as a consequence of the above-mentioned events.

The means of implementation of this co-operation shall be determined by the States Parties concerned.

3. States Parties shall co-operate and consult as appropriate, with each other directly or through international organizations, with a view to obtaining guidance on the design, maintenance and improvement of systems of physical protection of nuclear material in international transport.

Article 6

1. States Parties shall take appropriate measures consistent with their national law to protect the confidentiality of any information which they receive in confidence by virtue of the provisions of this Convention from another State Party or through participation in an activity carried out for the implementation of this Convention. If States Parties provide information to international organizations in confidence, steps shall be taken to ensure that the confidentiality of such information is protected.

2. States Parties shall not be required by this Convention to provide any information which they are not permitted to communicate pursuant to national law or which would jeopardize the security of the State concerned or the physical protection of nuclear material.

Article 7

1. The intentional commission of:
 - (a) an act without lawful authority which constitutes the receipt, possession, use, transfer, alteration, disposal or dispersal of nuclear material and which causes or is likely to cause death or serious injury to any person or substantial damage to property;
 - (b) a theft or robbery of nuclear material;
 - (c) an embezzlement or fraudulent obtaining of nuclear material;
 - (d) an act constituting a demand for nuclear material by threat or use of force or by any other form of intimidation;
 - (e) a threat:
 - (i) to use nuclear material to cause death or serious injury to any person or substantial property damage, or
 - (ii) to commit an offence described in sub-paragraph (b) in order to compel a natural or legal person, international organization or State to do or to refrain from doing any act;
 - (f) an attempt to commit any offence described in paragraphs (a), (b) or (c); and
 - (g) an act which constitutes participation in any offence described in paragraphs (a) to (f)

shall be made punishable offence by each State Party under its national law.

2. Each State Party shall make the offences described in this article punishable by appropriate penalties which take into account their grave nature.

Article 8

1. Each State Party shall take such measures as may be necessary to establish its jurisdiction over the offences set forth in article 7 in the following cases:
 - (a) when the offence is committed in the territory of that State or on board a ship or aircraft registered in that State;
 - (b) when the alleged offender is a national of that State.

2. Each State Party shall likewise take such measures as may be necessary to establish its jurisdiction over these offences in cases where the alleged offender is present in its territory and it does not extradite him pursuant to article 11 to any of the States mentioned in paragraph 1.

3. This Convention does not exclude any criminal Jurisdiction exercised in accordance with national law.

4. In addition to the States Parties mentioned in paragraphs 1 and 2, each State Party may, consistent with international law, establish its Jurisdiction over the offences set forth in article 7 when it is involved in international nuclear transport as the exporting or importing State.

Article 9

Upon being satisfied that the circumstances so warrant, the State Party in whose territory the alleged offender is present shall take appropriate measures, including detention, under its national law to ensure his presence for the purpose of prosecution or extradition. Measures taken according to this article shall be notified without delay to the States required to establish jurisdiction pursuant to article 8 and, where appropriate, all other States concerned.

Article 10

The State Party in whose territory the alleged offender is present shall, if it does not extradite him, submit, without exception whatsoever and without undue delay, the case to its competent authorities for the purpose of prosecution, through proceedings in accordance with the laws of that State.

Article 11

1. The offences in article 7 shall be deemed to be included as extraditable offences in any extradition treaty existing between States Parties. States Parties undertake to include those offences as extraditable offences in every future extradition treaty to be concluded between them.

2. If a State Party which makes extradition conditional on the existence of a treaty receives a request for extradition from another State Party with which it has no extradition treaty, it may at its option consider this Convention as the legal basis for extradition in respect of those offences. Extradition shall be subject to the other conditions provided by the law of the requested State.

3. States Parties which do not make extradition conditional on the existence of a treaty shall recognize those offences as extraditable offences between themselves subject to the conditions provided by the law of the requested State.

4. Each of the offences shall be treated, for the purpose of extradition between States Parties, as if it had been committed not only in the place in which it occurred but also in the territories of the States Parties required to establish their jurisdiction in accordance with paragraph 1 of article 8.

Article 12

Any person regarding whom proceedings are being carried out in connection with any of the offences set forth in article 7 shall be guaranteed fair treatment at all stages of the proceedings.

Article 13

1. States Parties shall afford one another the greatest measure of assistance in connection with criminal proceedings brought in respect of the offences set forth in article 7, including the supply of evidence at their disposal necessary for the proceedings. The law of the State requested shall apply in all cases.

2. The provisions of paragraph 1 shall not affect obligations under any other treaty, bilateral or multilateral, which governs or will govern, in whole or in part, mutual assistance in criminal matters.

Article 14

1. Each State Party shall inform the depositary of its laws and regulations which give effect to this Convention. The depositary shall communicate such information periodically to all States Parties.

2. The State Party where an alleged offender is prosecuted shall, wherever practicable, first communicate the final outcome of the proceedings to the States directly concerned. The State Party shall also communicate the final outcome to the depositary who shall inform all States.

3. Where an offence involves nuclear material used for peaceful purposes in domestic use, storage or transport, and both the alleged offender and the nuclear material remain in the territory of the State Party in which the offence was committed, nothing in this Convention shall be interpreted as requiring that State Party to provide information concerning criminal proceedings arising out of such an offence.

Article 15

The Annexes constitute an integral part of this Convention.

Article 16

1. A conference of States Parties shall be convened by the depositary five years after the entry into force of this Convention to review the implementation of the Convention and its adequacy as concerns the preamble, the whole of the operative part and the annexes in the light of the then prevailing situation.
2. At intervals of not less than five years thereafter, the majority of States Parties may obtain, by submitting a proposal to this effect to the depositary, the convening of further conferences with the same objective.

Article 17

1. In the event of a dispute between two or more States Parties concerning the interpretation or application of this Convention, such States Parties shall consult with a view to the settlement of the dispute by negotiation, or by any other peaceful means of settling disputes acceptable to all parties to the dispute.
2. Any dispute of this character which cannot be settled in the manner prescribed in paragraph 1 shall, at the request of any party to such dispute, be submitted to arbitration or referred to the International Court of Justice for decision. Where a dispute is submitted to arbitration, if, within six months from the date of the request, the parties to the dispute are unable to agree on the organization of the arbitration, a party may request the President of the International Court of Justice or the Secretary-General of the United Nations to appoint one or more arbitrators. In case of conflicting requests by the parties to the dispute, the request to the Secretary-General of the United Nations shall have priority.
3. Each State Party may at the time of signature, ratification, acceptance or approval of this Convention or accession thereto declare that it does not consider itself bound by either or both of the dispute settlement procedures provided for in paragraph 2. The other States Parties shall not be bound by a dispute settlement procedure provided for in paragraph 2, with respect to a State Party which has made a reservation to that procedure
4. Any State Party which has made a reservation in accordance with paragraph 3 may at any time withdraw that reservation by notification to the depositary.

Article 18

1. This Convention shall be open for signature by all States at the Headquarters of the International Atomic Energy Agency in Vienna and at the Headquarters of the United Nations in New York from 3 March 1980 until its entry into force.
2. This Convention is subject to ratification, acceptance or approval by the signatory States.
3. After its entry into force, this Convention will be open for accession by all States.
4. (a) This Convention shall be open for signature or accession by international organizations and regional organizations of an integration or other nature, provided that any such organization is constituted by sovereign States and has competence in respect of the negotiation, conclusion and application of international agreements in matters covered by this Convention.

(b) In matters within their competence, such organizations shall, on their own behalf, exercise the rights and fulfil the responsibilities which this Convention attributes to States Parties.

(c) When becoming party to this Convention such an organization shall communicate to the depositary a declaration indicating which States are members thereof and which articles of this Convention do not apply to it.

(d) Such an organization shall not hold any vote additional to those of its Member States.
5. Instruments of ratification, acceptance, approval or accession shall be deposited with the depositary.

Article 19

1. This Convention shall enter into force on the thirtieth day following the date of deposit of the twenty-first instrument of ratification, acceptance or approval with the depositary.
2. For each State ratifying, accepting, approving or acceding to the Convention after the date of deposit of the twenty-first instrument of ratification, acceptance or approval, the Convention shall enter into force on the thirtieth day after the deposit by such State of its instrument of ratification, acceptance, approval or accession.

Article 20

1. Without prejudice to article 16 a State Party may propose amendments to this Convention. The proposed amendment shall be submitted to the depositary who shall circulate it immediately to all States Parties. If a majority of States Parties request the depositary to convene a conference to consider the proposed amendments, the depositary shall invite all States Parties to attend such a conference to begin not sooner than thirty days after the invitations are issued. Any amendment adopted at the conference by a two-thirds majority of all States Parties shall be promptly circulated by the depositary to all States Parties.

2. The amendment shall enter into force for each State Party that deposits its instrument of ratification, acceptance or approval of the amendment on the thirtieth day after the date on which two thirds of the States Parties have deposited their instruments of ratification, acceptance or approval with the depositary. Thereafter, the amendment shall enter into force for any other State Party on the day on which that State Party deposits its instrument of ratification, acceptance or approval of the amendment.

Article 21

1. Any State Party may denounce this Convention by written notification to the depositary.

2. Denunciation shall take effect one hundred and eighty days following the date on which notification is received by the depositary.

Article 22

The depositary shall promptly notify all States of:

- (a) each signature of this Convention;
- (b) each deposit of an instrument of ratification, acceptance, approval or accession,
- (c) any reservation or withdrawal in accordance with article 17;
- (d) any communication made by an organization in accordance with paragraph 4(c) of article 18;
- (e) the entry into force of this Convention;
- (f) the entry into force of any amendment to this Convention; and

(g) any denunciation made under article 21.

Article 23

The original of this Convention, of which the Arabic, Chinese, English, French, Russian and Spanish texts are equally authentic, shall be deposited with the Director General of the international Atomic Energy Agency who shall send certified copies thereof to all States.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, being duly authorized, have signed this Convention, opened for signature at Vienna and at New York on 3 March 1980.

ANNEX I**Levels of Physical Protection to be Applied in International Transport of Nuclear Material as Categorized in Annex II**

1. Levels of physical protection for nuclear material during storage incidental to international nuclear transport include:
 - (a) For Category III materials, storage within an area to which access is controlled;
 - (b) For Category II materials, storage within an area under constant surveillance by guards or electronic devices, surrounded by a physical barrier with a limited number of points of entry under appropriate control or any area with an equivalent level of physical protection;
 - (c) For Category I material, storage within a protected area as defined for Category II above, to which, in addition, access is restricted to persons whose trustworthiness has been determined, and which is under surveillance by guards who are in close communication with appropriate response forces. Specific measures taken in this context should have as their object the detection and prevention of any assault, unauthorized access or unauthorized removal of material.

2. Levels of physical protection for nuclear material during international transport include:
 - (a) For Category II and III materials, transportation shall take place under special precautions including prior arrangements among sender, receiver, and carrier, and prior agreement between natural or legal persons subject to the jurisdiction and regulation of exporting, and importing States, specifying time, place and procedures for transferring transport responsibility;
 - (b) For Category I materials, transportation shall take place under special precautions identified above for transportation of Category II and III

materials and in addition, under constant surveillance by escorts and under conditions which assure close communication with appropriate response forces;

(c) For natural uranium other than in the form of ore or ore-residue, transportation protection for quantities exceeding 500 kilograms uranium shall include advance notification of shipment specifying mode of transport expected time of arrival and confirmation of receipt of shipment.

ANNEX II

TABLE: CATEGORIZATION OF NUCLEAR MATERIAL

Material	Form	Category		
		I	II	III ^{a/}
1. Plutonium ^{a/}	Unirradiated ^{b/}	2 kg or more	Less than 2 kg but more than 500 g	500 g or less but more than 15 g
2. Uranium-235	Unirradiated ^{b/}			
	-uranium enriched to 20% ²³⁵ U or more	5 kg or more	Less than 5 kg but more than 1 kg	1 kg or less but more than 15 g
	- uranium enriched to 10% ²³⁵ U but less than 20%		10 kg or more	Less than 10 kg but more than 1 kg
	-uranium enriched above natural, but less than 10% ²³⁵ U			10 kg or more
3. Uranium-233	Unirradiated ^{b/}	2 kg or more	Less than 2 kg but more than 500 g	500 g or less but more than 15 g

4. Irradiated fuel

Depleted or
natural
uranium,
thorium or
low- enriched
fuel (less than
10% fissile
content) ^{d/e/}

- a/ All plutonium except that with isotopic concentration exceeding 80% in plutonium-238.
- b/ Material not irradiated in a reactor or material irradiated in a reactor but with a radiation level equal to or less than 100 rads/hour at one metre unshielded.
- c/ Quantities not falling in Category III and natural uranium should be protected in accordance with prudent management practice.
- d/ Although this level of protection is recommended, it would be open to States, upon evaluation of the specific circumstances, to assign a different category of physical protection.
- e/ Other fuel which by virtue of its original fissile material content is classified as Category I and II before irradiation may be reduced one category level while the radiation level from the fuel exceeds 100 rads/hour at one metre unshielded.

CONVENÇÃO SOBRE A PROTECÇÃO FÍSICA DOS MATERIAIS NUCLEARES

OS ESTADOS PARTES NA PRESENTE CONVENÇÃO,

RECONHECENDO o direito de todos os Estados a desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos e os seus legítimos interesses nos potenciais benefícios a retirar da aplicação pacífica da energia nuclear,

CONVENCIDOS da necessidade de facilitar a cooperação internacional para a aplicação pacífica da energia nuclear,

DESEJANDO evitar os riscos que podem decorrer da apropriação e utilização ilícitas dos materiais nucleares,

CONVENCIDOS de que as infracções relativas aos materiais nucleares constituem motivo de grave preocupação e de que é urgente adoptar medidas adequadas e eficazes para assegurar a prevenção, a detecção e a punição de tais infracções,

CONSCIENTES DA NECESSIDADE de uma cooperação internacional que vise a criação, em conformidade com a legislação de cada Estado Parte e com a presente Convenção, de medidas eficazes para assegurar a protecção física dos materiais nucleares,

CONVENCIDOS de que a presente Convenção facilitará a transferência, com toda a segurança, de materiais nucleares,

SUBLINHANDO igualmente a importância de que se reveste a protecção física dos materiais nucleares que são utilizados, armazenados e transportados em território nacional,

RECONHECENDO a importância da protecção física eficaz dos materiais nucleares utilizados para fins militares, e entendendo que tais materiais são e continuarão a ser objecto de uma protecção física rigorosa,

ACORDARAM no seguinte:

Artigo 1.º

Para efeitos da presente Convenção, entende-se por:

- a) «Materiais nucleares», o plutónio, excepto com uma concentração isotópica superior a 80% no plutónio-238; o urânio-233; o urânio enriquecido no isótopo 235 ou 233; o urânio que contenha a mistura de isótopos tal como ocorre na natureza, excepto na forma de minério ou resíduo de minério; quaisquer materiais que contenham um ou mais destes materiais;
- b) «Urânio enriquecido no isótopo 235 ou 233», o urânio que contenha o isótopo 235 ou 233, ou ambos, em quantidade tal que a relação entre a soma destes dois isótopos e o isótopo 238 seja superior à relação entre o isótopo 235 e o isótopo 238 que ocorre na natureza;
- c) «Transporte nuclear internacional», o transporte de uma remessa de materiais nucleares por qualquer meio de transporte para fora do território do Estado onde tem origem a expedição, desde a saída de uma instalação do expedidor nesse Estado até à chegada a uma instalação do destinatário no Estado de destino final.

Artigo 2.º

1. A presente Convenção aplica-se aos materiais nucleares utilizados para fins pacíficos enquanto objecto de transporte nuclear internacional.
2. Com excepção do disposto nos artigos 3.º e 4.º e no n.º 3 do artigo 5.º, a presente Convenção aplica-se igualmente aos materiais nucleares para fins pacíficos enquanto utilizados, armazenados e transportados em território nacional.
3. Independentemente dos compromissos expressamente assumidos pelos Estados Partes nos artigos mencionados no n.º 2, no que se refere aos materiais nucleares para fins pacíficos enquanto utilizados, armazenados e transportados em território nacional, nada na presente Convenção pode ser interpretado como limitando os direitos soberanos de um Estado no que respeita à utilização, armazenagem e transporte de tais materiais nucleares em território nacional.

Artigo 3.º

Cada Estado Parte deve adoptar as medidas adequadas, no quadro da sua legislação nacional e em consonância com o direito internacional, para assegurar que, tanto quanto possível, durante o transporte nuclear internacional, os materiais nucleares que se encontrem no seu território, ou a bordo de um navio ou aeronave sob a sua jurisdição na medida em que tal navio ou aeronave participe no transporte com destino ou proveniente desse Estado, sejam protegidos aos níveis descritos no Anexo I.

Artigo 4.º

1. Os Estados Partes não devem exportar nem autorizar a exportação de materiais nucleares, a menos que tenham recebido garantias de que tais materiais serão protegidos durante o transporte nuclear internacional aos níveis descritos no Anexo I.

2. Os Estados Partes não devem importar nem autorizar a importação de materiais nucleares provenientes de um Estado que não seja Parte na presente Convenção, a menos que tenham recebido garantias de que tais materiais serão protegidos durante o transporte nuclear internacional aos níveis descritos no Anexo I.

3. Um Estado Parte não deve autorizar o trânsito no seu território, por via terrestre, por vias de navegação interiores ou pelos seus aeroportos ou portos marítimos, de materiais nucleares transportados entre Estados que não sejam Parte na presente Convenção, a menos que o Estado Parte tenha recebido garantias de que, tanto quanto possível, tais materiais serão protegidos durante o transporte nuclear internacional aos níveis descritos no Anexo I.

4. Cada Estado Parte deve aplicar, no quadro da sua legislação nacional, os níveis de protecção física descritos no Anexo I aos materiais nucleares que sejam transportados de uma parte desse Estado para outra parte do mesmo Estado através de águas internacionais ou do espaço aéreo internacional.

5. O Estado Parte que seja responsável por receber as garantias de que os materiais nucleares serão protegidos aos níveis descritos no Anexo I, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 a 3 do presente artigo, deve identificar e informar previamente os Estados pelos quais se prevê que os materiais nucleares transitarão por via terrestre ou por vias de navegação interiores, ou em cujos aeroportos ou portos marítimos se prevê que entrem.

6. A responsabilidade por obter as garantias referidas no n.º 1 pode ser transferida, por mútuo acordo, para o Estado Parte que intervenha no transporte na qualidade de Estado importador.

7. Nada no presente artigo pode ser interpretado como afectando de modo algum a soberania e a jurisdição territoriais de um Estado, nomeadamente sobre o seu espaço aéreo e as suas águas territoriais.

Artigo 5.º

1. Os Estados Partes devem identificar e informar aos outros Estados Partes, directamente ou por intermédio da Agência Internacional da Energia Atómica, qual a sua autoridade central e o ponto de contacto responsáveis por assegurar a protecção física dos materiais nucleares e por coordenar as operações de recuperação e de intervenção em caso de desvio, utilização ou alteração não autorizados de materiais nucleares, ou em caso de ameaça credível de um destes actos.

2. Em caso de furto, roubo ou de qualquer outra forma de apropriação ilícita de materiais nucleares, ou de ameaça credível de um destes actos, os Estados Partes devem, em conformidade com a sua legislação nacional, prestar toda a cooperação e assistência possíveis, com vista à recuperação e protecção de tais materiais, a qualquer Estado que o solicite. Em particular:

- a) Um Estado Parte deve adoptar as medidas necessárias para informar, logo que possível, os outros Estados que lhe pareçam interessados de qualquer furto, roubo ou outra forma de apropriação ilícita de materiais nucleares, ou de ameaça credível de um destes actos, e para informar, se for o caso, as organizações internacionais;
- b) Quando adequado, os Estados Partes interessados devem trocar informações entre si ou com as organizações internacionais a fim de proteger os materiais nucleares ameaçados, verificar a integridade dos contentores de expedição ou recuperar os materiais nucleares ilicitamente desviados e devem:
 - i) Coordenar os seus esforços por via diplomática ou por outros canais acordados;
 - ii) Prestar assistência, se para tal forem solicitados;

- iii) Assegurar a restituição dos materiais nucleares roubados ou perdidos em consequência dos actos acima mencionados.

Os meios de execução desta cooperação devem ser determinados pelos Estados Partes em causa.

3. Os Estados Partes devem cooperar e consultar-se entre si conforme adequado, directamente ou por intermédio de organizações internacionais, a fim de obter orientação sobre a concepção, manutenção e aperfeiçoamento dos sistemas de protecção física dos materiais nucleares no transporte internacional.

Artigo 6.º

1. Os Estados Partes devem adoptar as medidas adequadas em consonância com a sua legislação nacional, para proteger a confidencialidade de quaisquer informações que recebam a título confidencial de um outro Estado Parte em virtude das disposições da presente Convenção ou por ocasião da sua participação numa actividade realizada em aplicação da presente Convenção. Sempre que Estados Partes prestem informações a título confidencial a organizações internacionais, devem ser adoptadas medidas para assegurar que seja protegida a confidencialidade de tais informações.

2. Os Estados Partes não são obrigados pela presente Convenção a prestar informações que a sua legislação nacional não permita comunicar ou que comprometam a sua segurança nacional ou a protecção física dos materiais nucleares.

Artigo 7.º

1. A prática intencional de um dos actos seguintes:
 - a) Receber, deter, utilizar, transferir, alterar, eliminar ou dispersar materiais nucleares sem autorização legal, e que cause ou possa causar a morte ou lesões graves a outrem ou danos patrimoniais substanciais;
 - b) Furto ou roubo de materiais nucleares;
 - c) Desvio ou qualquer outra obtenção fraudulenta de materiais nucleares;
 - d) Exigência de entrega de materiais nucleares através de ameaça, recurso ao uso da força ou a qualquer outra forma de intimidação;

e) Ameaça de:

- i) Utilizar materiais nucleares para causar a morte ou lesões graves a outrem ou danos patrimoniais substanciais, ou
- ii) Cometer uma das infracções descritas na alínea b) a fim de coagir uma pessoa singular ou colectiva, uma organização internacional ou um Estado a praticar ou a abster-se de praticar um acto;

f) Tentativa de cometer uma das infracções descritas nas alíneas a), b) ou c); e

g) Participação numa das infracções descritas nas alíneas a) a f);

deve ser considerada por cada Estado Parte como uma infracção punível ao abrigo da sua legislação nacional.

2. Cada Estado Parte deve sujeitar as infracções descritas no presente artigo a penas adequadas, tendo em conta a gravidade da sua natureza.

Artigo 8.º

1. Cada Estado Parte deve adoptar as medidas que se mostrem necessárias para estabelecer a sua competência jurisdicional em relação às infracções previstas no artigo 7.º nos casos seguintes:

- a) Quando a infracção é praticada no território desse Estado ou a bordo de um navio ou aeronave registado nesse Estado;
- b) Quando o presumível autor da infracção é um nacional desse Estado.

2. Cada Estado Parte deve adoptar igualmente as medidas que se mostrem necessárias para estabelecer a sua competência jurisdicional em relação a essas infracções nos casos em que o presumível autor da infracção se encontre no seu território e em que o Estado não proceda à sua extradição nos termos do artigo 11.º para nenhum dos Estados mencionados no n.º 1.

3. A presente Convenção não exclui o exercício de qualquer jurisdição penal em conformidade com a legislação nacional.

4. Para além dos Estados Partes mencionados nos n.ºs 1 e 2, cada Estado Parte pode, em conformidade com o direito internacional, estabelecer a sua competência jurisdicional em relação às infracções previstas no artigo 7.º, quando participe num

transporte nuclear internacional na qualidade de Estado exportador ou importador de materiais nucleares.

Artigo 9.º

Se se considerar que as circunstâncias o justificam, o Estado Parte em cujo território se encontra o presumível autor da infracção deve adoptar, de acordo com a sua legislação nacional, medidas adequadas, incluindo a detenção, de modo a assegurar a sua presença para efeitos de acção penal ou de extradição. As medidas adoptadas nos termos do presente artigo devem ser notificadas sem demora aos Estados que devem exercer a sua jurisdição em conformidade com as disposições do artigo 8.º e, se for o caso, a todos os outros Estados interessados.

Artigo 10.º

Caso o Estado Parte em cujo território se encontra o presumível autor da infracção não proceda à sua extradição, deve submeter o caso, sem qualquer excepção nem atrasos injustificados, às suas autoridades competentes para efeitos de acção penal, em conformidade com os procedimentos da legislação desse Estado.

Artigo 11.º

1. As infracções enunciadas no artigo 7.º devem ser consideradas como infracções passíveis de extradição em qualquer tratado de extradição em vigor entre os Estados Partes. Os Estados Partes comprometem-se a incluir essas infracções como infracções passíveis de extradição em todos os futuros tratados de extradição que celebrem entre si.

2. Se um Estado Parte que condiciona a extradição à existência de um tratado receber um pedido de extradição de outro Estado Parte com o qual não tenha um tratado de extradição, pode optar por considerar a presente Convenção como constituindo o fundamento jurídico necessário para a extradição relativa àquelas infracções. A extradição está sujeita a outras condições previstas na legislação do Estado requerido.

3. Os Estados Partes que não condicionem a extradição à existência de um tratado, devem reconhecer aquelas infracções como infracções passíveis de extradição entre si, sujeitas às condições previstas na legislação do Estado requerido.

4. Para efeitos de extradição entre Estados Partes, cada uma daquelas infracções deve ser considerada como tendo sido praticada não só no local onde ocorreu, mas também nos territórios dos Estados Partes obrigados a estabelecer a sua competência jurisdicional em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º

Artigo 12.º

Qualquer pessoa contra quem é instaurado um processo em razão de uma das infracções previstas no artigo 7.º deve beneficiar de um tratamento justo em todas as fases do processo.

Artigo 13.º

1. Os Estados Partes devem prestar-se reciprocamente toda a assistência judiciária possível nos procedimentos penais relativos às infracções previstas no artigo 7.º, incluindo o fornecimento de elementos de prova de que disponham e que sejam necessários para o processo. A legislação do Estado requerido aplica-se em todos os casos.

2. As disposições do n.º 1 não afectam as obrigações decorrentes de qualquer outro tratado, bilateral ou multilateral, por que se rege ou venha a reger, no todo ou em parte, a assistência judiciária recíproca em matéria penal.

Artigo 14.º

1. Cada Estado Parte deve informar o depositário das leis e regulamentos que tornam efectiva a presente Convenção. O depositário deve comunicar periodicamente estas informações a todos os Estados Partes.

2. O Estado Parte onde é instaurado um processo contra o presumível autor de uma infracção deve, sempre que possível, comunicar em primeiro lugar o resultado final do processo aos Estados directamente em causa. O Estado Parte deve comunicar igualmente o resultado final ao depositário, que deve informar todos os Estados.

3. Quando uma infracção está relacionada com materiais nucleares para fins pacíficos utilizados, armazenados ou transportados no âmbito nacional e tanto o presumível autor da infracção como os materiais nucleares em questão permanecem no território do Estado Parte no qual a infracção foi praticada, nada na presente

Convenção pode ser interpretado como implicando para esse Estado Parte a obrigação de prestar informações sobre os procedimentos penais relativos a tal infracção.

Artigo 15.º

Os Anexos constituem parte integrante da presente Convenção.

Artigo 16.º

1. Cinco anos após a entrada em vigor da presente Convenção, o depositário deve convocar uma conferência dos Estados Partes para examinar a aplicação da Convenção e a sua adequação no que se refere ao preâmbulo, à totalidade do dispositivo e aos Anexos, à luz da situação então existente.
2. Posteriormente, e com intervalos não inferiores a cinco anos, a maioria dos Estados Partes pode promover a convocação de outras conferências com o mesmo objectivo, submetendo ao depositário uma proposta para o efeito.

Artigo 17.º

1. Em caso de diferendo entre dois ou mais Estados Partes quanto à interpretação ou à aplicação da Convenção, os referidos Estados Partes devem consultar-se com vista a resolver o diferendo por meio de negociação ou por qualquer outro meio pacífico de resolução de diferendos aceitável por todas as partes no diferendo.
2. Qualquer diferendo dessa natureza que não possa ser resolvido da forma prevista no n.º 1 deve, a pedido de qualquer parte nesse diferendo, ser submetido a arbitragem ou remetido ao Tribunal Internacional de Justiça para decisão. Se, nos seis meses seguintes à data do pedido de arbitragem, as partes no diferendo não chegarem a acordo sobre a organização da arbitragem, uma das partes pode pedir ao Presidente do Tribunal Internacional de Justiça ou ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas para designar um ou mais árbitros. Em caso de conflito entre os pedidos das partes no diferendo, prevalece o pedido dirigido ao Secretário-Geral das Nações Unidas.
3. Cada Estado Parte pode, no momento da assinatura, ratificação, aceitação, aprovação da presente Convenção ou de adesão à mesma, declarar que não se considera vinculado por um ou outro, ou ambos, os procedimentos de resolução de

diferendos previstos no n.º 2 do presente artigo. Os outros Estados Partes não ficam vinculados por um procedimento de resolução de diferendos previsto no n.º 2 no que respeita a um Estado Parte que tenha formulado reserva quanto a esse procedimento.

4. Qualquer Estado Parte que tenha formulado uma reserva em conformidade com o disposto no n.º 3 do presente artigo, pode em qualquer momento revogar essa reserva através de notificação dirigida ao depositário.

Artigo 18.º

1. A presente Convenção fica aberta à assinatura de todos os Estados na sede da Agência Internacional da Energia Atómica em Viena, e na sede da Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, a partir de 3 de Março de 1980 e até à sua entrada em vigor.

2. A presente Convenção está sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação pelos Estados signatários.

3. Após a sua entrada em vigor, a presente Convenção ficará aberta à adesão de todos os Estados.

4. a) A presente Convenção estará aberta à assinatura ou adesão de organizações internacionais ou organizações regionais com carácter de integração ou outra natureza desde que tais organizações sejam constituídas por Estados soberanos e tenham competência para negociar, concluir e aplicar acordos internacionais nas questões abrangidas pela presente Convenção;

b) Nas matérias da sua competência, tais organizações devem, em seu próprio nome, exercer os direitos e assumir as responsabilidades que a presente Convenção atribui aos Estados Partes;

c) Ao tornar-se Parte na presente Convenção, tais organizações devem comunicar ao depositário uma declaração na qual indiquem quais os Estados que são seus membros e quais os artigos da presente Convenção que não são aplicáveis;

d) As organizações deste tipo não têm direito a voto adicional para além dos votos dos seus Estados Membros.

5. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão são depositados junto do depositário.

Artigo 19.º

1. A presente Convenção entra em vigor no trigésimo dia a contar da data do depósito junto do depositário do vigésimo primeiro instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação.
2. Para cada Estado que ratifique, aceite, aprove a Convenção ou adira à mesma após a data do depósito do vigésimo primeiro instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, a Convenção entra em vigor no trigésimo dia a contar da data do depósito por esse Estado do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

Artigo 20.º

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 16.º, um Estado Parte pode propor emendas à presente Convenção. A emenda proposta deve ser submetida ao depositário, que a deve comunicar imediatamente a todos os Estados Partes. Se a maioria dos Estados Partes solicitar ao depositário a convocação de uma conferência para estudar as emendas propostas, o depositário deve convidar todos os Estados Partes a assistir a essa conferência, que nunca terá lugar antes de decorridos trinta dias após o envio dos convites. Qualquer emenda adoptada na conferência por uma maioria de dois terços de todos os Estados Partes deve ser comunicada imediatamente pelo depositário a todos os Estados Partes.
2. A emenda entra em vigor para cada Estado Parte que deposite o seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da emenda no trigésimo dia após a data em que dois terços dos Estados Partes tenham depositado os seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação junto do depositário. Posteriormente, a emenda entra em vigor para qualquer outro Estado Parte no dia em que esse Estado Parte deposite o seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da emenda.

Artigo 21.º

1. Qualquer Estado Parte pode denunciar a presente Convenção, mediante notificação escrita ao depositário.
2. A denúncia produz efeitos cento e oitenta dias a contar da data em que a notificação foi recebida pelo depositário.

Artigo 22.º

O depositário deve notificar imediatamente todos os Estados de:

- a) Cada assinatura da presente Convenção;
- b) Cada depósito de um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;
- c) Qualquer reserva formulada ou revogada em conformidade com o disposto no artigo 17.º;
- d) Qualquer comunicação feita por uma organização em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 18.º;
- e) A entrada em vigor da presente Convenção;
- f) A entrada em vigor de qualquer emenda à presente Convenção; e
- g) Qualquer denúncia feita ao abrigo do artigo 21.º.

Artigo 23.º

O original da presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol fazem igualmente fé, será depositado junto do Director-Geral da Agência Internacional da Energia Atómica, que enviará cópias certificadas a todos os Estados.

EM FÉ DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram a presente Convenção, aberta à assinatura em Viena e em Nova Iorque em 3 de Março de 1980.

ANEXO I

Níveis de Protecção Física Aplicáveis ao Transporte Internacional de Materiais Nucleares tal como são Categorizados no Anexo II

1. Durante a sua armazenagem por ocasião do transporte nuclear internacional os níveis de protecção física para materiais nucleares incluem:
 - a) Para os materiais da Categoria III, armazenagem numa zona de acesso controlado;
 - b) Para os materiais da Categoria II, armazenagem numa zona sujeita a vigilância constante por pessoal de guarda ou por dispositivos electrónicos, rodeada por uma barreira física com um número limitado de pontos de entrada sujeitos a controlo adequado, ou qualquer zona dotada de um nível equivalente de protecção física;
 - c) Para os materiais da Categoria I, armazenagem numa zona protegida tal como definida para os materiais da Categoria II *supra*, e à qual o acesso, além disso, só é permitido às pessoas de reconhecida confiança, e sob a vigilância de guardas os quais se encontram em comunicação permanente com forças de intervenção adequadas. As medidas específicas adoptadas neste contexto devem ter por objectivo a detecção e prevenção de qualquer assalto, acesso não autorizado ou remoção não autorizada de materiais.
2. Os níveis de protecção física para materiais nucleares durante o transporte internacional incluem:
 - a) Para os materiais das Categorias II e III, o transporte deve ser sujeito a precauções especiais que incluam, nomeadamente, a conclusão de acordos prévios entre o expedidor, o destinatário e o transportador e de um acordo prévio, entre as pessoas singulares ou colectivas sujeitas à jurisdição e à regulamentação do Estado exportador e do Estado importador, especificando a hora, o local e os procedimentos de transferência da responsabilidade pelo transporte;
 - b) Para os materiais da Categoria I, o transporte deve ser sujeito a precauções especiais para o transporte dos materiais das Categorias II e III *supra* indicadas e, além disso, sob a vigilância constante de uma escolta e em condições que

asseguem uma comunicação permanente com forças de intervenção adequadas;

- c) Para o urânio natural, excepto o urânio sob a forma de minério ou resíduos de minério, a protecção para o transporte de quantidades que ultrapassem 500 quilogramas de urânio, deve incluir a notificação prévia da expedição especificando o modo de transporte, a hora prevista de chegada e a confirmação da recepção dos materiais.

ANEXO II

QUADRO: CATEGORIZAÇÃO DOS MATERIAIS NUCLEARES

Material	Forma	Categoria		
		I	II	III ^{d/}
1. Plutónio ^{a/}	Não irradiado ^{b/}	2 kg ou mais	Menos de 2 kg mas mais de 500 g	Igual ou inferior a 1 kg mas superior a 15 g
2. Urânio-235	Não irradiado ^{b/} :			
	-Urânio enriquecido em 20 % ou mais no isótopo 235 U	5 kg ou mais	Menos de 5 kg mas mais de 1 kg	Igual ou inferior a 1 kg mas superior a 15 g
	-Urânio enriquecido em mais de 10 %, mas menos de 20 %, no isótopo 235 U	–	10 kg ou mais	Menos de 10 kg mas mais de 1kg
	-Urânio enriquecido em relação ao estado natural, mas em menos de 10 %, no isótopo 235	–	–	10 kg ou mais
3. Urânio-233	Não irradiado ^{b/} :	2 kg ou mais	Menos de 2 kg mas mais de 500g	Igual ou inferior a 500 g mas superior a 15 g
4. Combustível irradiado	–	–	Urânio empobrecido ou natural, tório ou combustível fracamente enriquecido (menos de 10 % de conteúdo cindível) ^{d/,e/}	–

- ^{a/} Todo o plutónio, com excepção do plutónio com uma concentração isotópica superior a 80 % no isótopo 238.
- ^{b/} Materiais não irradiados num reactor ou materiais irradiados num reactor mas com nível de radiação igual ou inferior a 100 rads/hora a 1 m sem blindagem.
- ^{c/} As quantidades não incluídas na categoria III e o urânio natural devem ser protegidos de acordo com os princípios de uma prática prudente de gestão.
- ^{d/} Embora seja recomendado este nível de protecção, os Estados, após avaliação das circunstâncias específicas, são livres de atribuir uma categoria de protecção física diferente.
- ^{e/} Outros combustíveis que em virtude do seu conteúdo original em materiais cindíveis são classificados na Categoria I e II antes de irradiação podem entrar na categoria imediatamente inferior se o nível de radiação do combustível ultrapassa 100 rads/hora a 1 metro de distância sem blindagem.

《核材料實物保護公約》修訂案

1. 1979年10月26日通過的《核材料實物保護公約》（以下稱“公約”）的標題由以下標題代替：

核材料和核設施實物保護公約

2. “公約”的序言段由以下案文代替：

本公約締約國

承認所有國家享有為和平目的發展和利用核能的權利及其從和平利用核能獲得潛在益處的合法利益，

確信需要促進和平利用核能的國際合作和核技術轉讓，

銘記實物保護對於保護公眾健康、安全、環境和國家及國際安全至關重要，

銘記《聯合國憲章》有關維護國際和平與安全及促進各國間睦鄰和友好關係與合作的宗旨和原則，

考慮到依照《聯合國憲章》第二條第四款的規定，“各會員國在其國際關係上不得使用威脅或武力，或以與聯合國宗旨不符之任何其他方法，侵害任何會員國或國家之領土完整或政治獨立”，

憶及1994年12月9日聯合國大會第49/60號決議所附《消除國際恐怖主義措施宣言》，

希望防止由非法販賣、非法獲取和使用核材料以及蓄意破壞核材

料和核設施所造成的潛在危險，並注意到為針對此類行為而進行實物保護已經成為各國和國際上日益關切的問題，

深為關切世界各地一切形式和表現的恐怖主義行為的不斷升級以及國際恐怖主義和有組織犯罪所構成的威脅，

相信實物保護在支持防止核擴散和反對恐怖主義的目標方面發揮着重要作用，

希望通過本公約促進在世界各地加強對用於和平目的的核材料和核設施的實物保護，

確信涉及核材料和核設施的違法犯罪是引起嚴重關切的問題，因此迫切需要採取適當和有效的措施或加強現有措施，以確保防止、偵查和懲處這類違法犯罪，

希望進一步加強國際合作，依照每一締約國的國內法和本公約的規定制定核材料和核設施實物保護的有效措施，

確信本公約將補充和完善核材料的安全使用、貯存和運輸以及核設施的安全運行，

承認國際上已制定經常得到更新的實物保護建議，這些建議能夠為利用現代方法實現有效級別的實物保護提供指導，

還承認對用於軍事目的的核材料和核設施實施有效的實物保護是擁有這類核材料和核設施國家的責任，並認識到這類材料和設施正在並將繼續受到嚴格的實物保護，

達成協議如下：

3. 在“公約”第一條第（三）項之後新增以下兩項：

（四） “核設施”係指生產、加工、使用、處理、貯存或處置核材料的設施，包括相關建築物和設備，這種設施若遭破壞或干擾可能導致顯著量輻射或放射性物質的釋放；

（五） “蓄意破壞”係指針對核設施或使用、貯存或運輸中的核材料採取的任何有預謀的行為，這種行為可通過輻射照射或放射性物質釋放直接或間接危及工作人員和公眾的健康與安全或危及環境。

4. 在“公約”第一條之後新增以下第一條之A：

第一條之A

本公約的目的是在世界各地實現和維護對用於和平目的的核材料和核設施的有效實物保護，在世界各地預防和打擊涉及這類材料和設施的犯罪以及為締約國實現上述目的開展的合作提供便利。

5. “公約”第二條由以下案文代替：

一、本公約應適用於使用、貯存和運輸中用於和平目的的核材料和用於和平目的的核設施，但本公約第三條、第四條及第五條第四款應僅適用於國際核運輸中的此種核材料。

二、一締約國建立、實施和維護實物保護制度的責任完全在於該國。

三、除締約國依照本公約所明確作出的承諾外，本公約的任何條款均不得被解釋為影響一國的主權權利。

四、（一）本公約的任何條款均不影響國際法規定的，特別是《聯合國憲章》的宗旨和原則以及國際人道主義法規定的締約國的其他權利、義務和責任。

（二）武裝衝突中武裝部隊的活動，按照國際人道主義法理解的意義由該人道主義法予以規定，不受本公約管轄；一國軍事部隊為執行公務而進行的活動由國際法其他規則予以規定，因此不受本公約管轄。

（三）本公約的任何條款均不得被解釋為是對用於和平目的的核材料或核設施使用或威脅使用武力的合法授權。

（四）本公約的任何條款均不寬恕不合法行為或使不合法行為合法化，或禁止根據其他法律提出起訴。

五、本公約不適用於為軍事目的使用或保存的核材料或含有此種材料的核設施。

6. 在“公約”第二條之後新增以下第二條之A：

第二條之A

一、每一締約國應建立、實施和維護適用於在其管轄下核材料和核設施的適當的實物保護制度，目的是：

（一）防止盜竊和其他非法獲取在使用、貯存和運輸中的核材

料；

- (二) 確保採取迅速和綜合的措施，以查找和在適當時追回失蹤或被盜的核材料；當該材料在其領土之外時，該締約國應依照第五條採取行動；
- (三) 保護核材料和核設施免遭蓄意破壞；
- (四) 減輕或儘量減少蓄意破壞所造成的放射性後果。

二、在實施第一款時，每一締約國應：

- (一) 建立和維護管理實物保護的法律和監管框架；
- (二) 設立或指定一個或幾個負責實施法律和監管框架的主管部門；
- (三) 採取對核材料和核設施實物保護必要的其他適當措施。

三、在履行第一款和第二款所規定的義務時，每一締約國應在不妨礙本公約任何其他條款的情況下，在合理和切實可行的範圍內適用以下“核材料和核設施實物保護的基本原則”。

基本原則一：國家的責任

一國建立、實施和維護實物保護制度的責任完全在於該國。

基本原則二：國際運輸中的責任

一國確保核材料受到充分保護的責任延伸到核材料的國際運輸，直至酌情將該責任適當移交給另一國。

基本原則三：法律和監管框架

國家負責建立和維護管理實物保護的法律和監管框架。該框架應規定建立適用的實物保護要求，並應包括評估和許可證審批或其他授權程序的系統。該框架應包括對核設施和運輸的視察系統，以核實適用要求和對許可證或其他授權文件的條件的遵守情況，並確立加強適用要求和條件的手段，包括有效的制裁措施。

基本原則四：主管部門

國家應設立或指定負責實施法律和監管框架的主管部門，並賦予充分的權力、權限和財政及人力資源，以履行其所擔負的責任。國家應採取步驟確保國家主管部門與負責促進或利用核能的任何其他機構之間在職能方面的有效獨立性。

基本原則五：許可證持有者的責任

應當明確規定在一國境內實施實物保護各組成部分的責任。國家應確保實施核材料或核設施實物保護的主要責任在於相關許可證持有者或其他授權文件的持有者（如營運者或承運者）。

基本原則六：安保文化

所有參與實施實物保護的組織應對必要的安保文化及其發展和保持給予適當優先地位，以確保在整個組織中有效地實施實物保護。

基本原則七：威脅

國家的實物保護應基於該國當前對威脅的評估。

基本原則八：分級方案

實物保護要求應以分級方案為基礎，並考慮當前對威脅的評估、材料的相對吸引力和性質以及與擅自轉移核材料和蓄意破壞核材料或核設施有關的潛在後果。

基本原則九：縱深防禦

國家對實物保護的要求應反映結構上的或其他技術、人事和組織方面的多層保護和保護措施的概念，敵方要想實現其目的必須克服或繞過這些保護層和保護措施。

基本原則十：質量保證

應當制定和實施質量保證政策和質量保證大綱，以確信對實物保護有重要意義的所有活動的特定要求都得到滿足。

基本原則十一：意外情況計劃

所有許可證持有者和有關當局應制定並適當執行應對擅自轉移核材料、蓄意破壞核設施或核材料或此類意圖的意外情況（應急）計劃。

基本原則十二：保密問題

國家應就那些若被擅自洩露則可能損害核材料和核設施實物保護的資料制定保密要求。

四、（一）本條的規定不適用於締約國根據核材料的性質、數量、

相對吸引力、與任何針對核材料的未經許可行為有關的潛在放射性後果和其他後果及目前根據對核材料威脅的評估而合理地確定無需接受依照第一款建立的實物保護制度約束的任何核材料。

(二) 應當按照謹慎的管理常規保護根據第(一)項不受本條規定約束的核材料。

7. “公約”第五條由以下案文代替：

一、締約國應彼此直接或經由國際原子能機構指明並公開其與本公約事項有關的聯絡點。

二、在核材料被偷竊、搶劫或通過任何其他非法方式獲取或受到此種可信的威脅時，締約國應依照其國內法儘最大可能向任何提出請求的國家提供合作和協助，以追回和保護這種材料。特別是：

(一) 締約國應採取適當步驟，將核材料被偷竊、搶劫或通過其他非法方式獲取或受到此種可信的威脅的任何情況儘快通知它認為有關的其他國家，並在適當時通知國際原子能機構和其他相關國際組織；

(二) 在採取上述步驟時，有關締約國應酌情相互並與國際原子能機構和其他相關國際組織交換資訊，以便保護受到威脅的核材料，核查裝運容器的完整性或追回被非法獲取的核材料，並應：

1. 經由外交和其他商定途徑協調其工作；

2. 在接到請求時給予協助；

3. 確保歸還已追回的因上述事件被盜或丟失的核材料。

執行這種合作的方法應由有關締約國決定。

三、在核材料或核設施受到可信的蓄意破壞威脅或遭到蓄意破壞時，締約國應依照其國內法並根據國際法規定的相關義務儘最大可能提供以下合作：

- (一) 如果某一締約國明知另一國的核材料或核設施受到可信的蓄意破壞的威脅，它應決定需要採取的適當步驟，將這一威脅儘快通知有關國家，並在適當時通知國際原子能機構和其他相關國際組織，以防止蓄意破壞；
- (二) 當某一締約國的核材料或核設施遭到蓄意破壞時，而且如果該締約國認為其他國家很可能受到放射性影響，它應在不妨礙國際法規定的其他義務的情況下採取適當步驟，儘快通知可能受到放射性影響的國家，並在適當時通知國際原子能機構和其他相關國際組織，以儘量減少或減輕由此造成的放射性後果；
- (三) 當某一締約國在第（一）項和第（二）項範圍內請求協助時，接到此種協助請求的每一締約國應迅速決定，並直接或通過國際原子能機構通知提出請求的締約國，它是否能夠提供所請求的協助以及可能提供協助的範圍和條件；

(四) 根據第(一)項至第(三)項進行合作的協調應通過外交或其他商定途徑進行。執行這種合作的方法應由有關締約國在雙邊或多邊的基礎上決定。

四、締約國應酌情彼此直接或經由國際原子能機構和其他相關國際組織進行合作和磋商，以期獲得對國際運輸中核材料實物保護系統的設計、維護和改進方面的指導。

五、締約國可酌情與其他締約國直接或經由國際原子能機構和其他相關國際組織進行磋商和合作，以期獲得對國內使用、貯存和運輸中的核材料和核設施的國家實物保護系統的設計、維護和改進方面的指導。

8. “公約”第六條由以下案文代替：

一、締約國應採取符合其國內法的適當措施，以保護由於本公約的規定而從另一締約國得到的，或通過參與為執行本公約而開展的活動而得到的任何保密信息的機密性。如果締約國向國際組織或本公約非締約國提供保密信息，則應採取步驟確保此種信息的機密性得到保護。從另一締約國獲得保密信息的締約國只有得到前者同意後才能向第三方提供該信息。

二、本公約不應要求締約國提供國內法規定不得傳播的任何信息或可能危及本國安全或核材料或核設施的實物保護的任何信息。

9. “公約”第七條第一款由以下案文代替：

一、每一締約國應在其國內法中將以下故意實施的行為定為違法

犯罪行為予以懲處：

- (一) 未經合法授權，收受、擁有、使用、轉移、更改、處置或散佈核材料，並造成或可能造成任何人員死亡、重傷、財產重大損失或環境重大損害；
- (二) 偷竊或搶劫核材料；
- (三) 盜取或以欺騙手段獲取核材料；
- (四) 未經合法授權向某一國家或從某一國家攜帶、運送或轉移核材料的行為；
- (五) 針對核設施的行為或干擾核設施運行的行為，在這種情況下違法犯罪嫌疑人通過輻射照射或放射性物質釋放故意造成或其知道這種行為可能造成任何人員死亡、重傷、財產重大損失或環境重大損害，除非採取這種行為符合該核設施所在締約國的國內法；
- (六) 構成以威脅或使用武力或任何其他恐嚇手段勒索核材料的行為；
- (七) 威脅：
 - 1. 使用核材料造成任何人員死亡、重傷、財產重大損失或環境重大損害或實施第（五）項所述違法犯罪行為，或
 - 2. 實施第（二）項和第（五）項所述違法犯罪行為，

目的是迫使某一自然人、法人、某一國際組織或
某一國家實施或不實施某一行為；

(八) 意圖實施第(一)項至第(五)項所述任何違法犯罪
行為；

(九) 以共犯身份參與第(一)項至第(八)項所述任何違
法犯罪行為；

(十) 任何人組織或指使他人實施第(一)項至第(八)項
所述違法犯罪行為；

(十一) 協助以共同目的行動的群體實施第(一)項至第(八)
項所述任何違法犯罪行為；這種行為應當是故意
的，並且是：

1. 為了促進該群體的犯罪活動或犯罪目的，在這種
情況下此類活動或目的涉及實施第(一)項至第
(七)項所述違法犯罪行為，或
2. 明知該群體有意實施第(一)項至第(七)項所
述違法犯罪行為。

10. 在“公約”第十一條之後新增以下兩條，第十一條之A和第十一
條之B：

第十一條之A

為了引渡或相互司法協助的目的，第七條所述任何違法犯罪

行為不得視為政治罪行、同政治罪行有關的罪行或由於政治動機引起的罪行。因此，就此種罪行提出的引渡或相互司法協助的請求，不可只以其涉及政治罪行、同政治罪行有關的罪行或由於政治動機引起的罪行為由而加以拒絕。

第十一條之B

如果被請求的締約國有實質理由認為，請求為第七條所述違法犯罪行為進行引渡或請求為此種違法犯罪行為提供相互司法協助的目的，是為了基於某人的種族、宗教、國籍、族裔或政治觀點而對該人進行起訴或懲罰，或認為接受這一請求將使該人的情況因任何上述理由受到損害，則本公約的任何條款均不應被解釋為規定該國有引渡或提供相互司法協助的義務。

11. 在“公約”第十三條之後新增以下第十三條之A：

第十三條之A

本公約的任何條款均不影響旨在加強核材料和核設施實物保護為和平目的進行的核技術轉讓。

12. “公約”第十四條第三款由以下案文代替：

三、如果違法犯罪行為涉及在國內使用、貯存或運輸中的核材料，而且違法犯罪嫌疑人和所涉核材料均仍在違法犯罪行為實施地的締約國境內，或違法犯罪行為涉及核設施而且違法犯罪嫌疑人仍在違法犯罪行為實施地的締約國境內，則本公約的任何條款均不應被解釋為要求該締約國提供有關因此種違法犯罪行為而提起刑

事訴訟的信息。

13. “公約”第十六條由以下案文代替：

一、在2005年7月8日通過的修訂案生效五年後，保存人應召開締約國會議審查本公約的執行情況，並根據當時的普遍情況審查公約的序言、整個執行部分和附件是否仍然適當。

二、此後每隔至少五年，如果過半數締約國向保存人提出召開另一次同樣目的會議的提案，應召開此種會議。

14. “公約”附件二附註^{b/}由以下案文代替：

^{b/} 未在反應堆中輻照過的材料，或雖在反應堆中輻照過，但在無屏蔽1米距離處的輻射水準等於或小於1戈瑞/小時（100拉德/小時）的材料。

15. “公約”附件二附註^{e/}由以下案文代替：

^{e/} 在輻照前根據其原始易裂變材料含量被列為一類和二類的其他燃料，雖在無屏蔽1米距離處的輻射水準超過1戈瑞/小時（100拉德/小時），但仍可降低一級。

Amendment to the Convention on the Physical Protection of Nuclear Material

1. The Title of the Convention on the Physical Protection of Nuclear Material adopted on 26 October 1979 (hereinafter referred to as “the Convention”) is replaced by the following title:

CONVENTION ON THE PHYSICAL PROTECTION OF NUCLEAR MATERIAL AND NUCLEAR FACILITIES

2. The Preamble of the Convention is replaced by the following text:

THE STATES PARTIES TO THIS CONVENTION,

RECOGNIZING the right of all States to develop and apply nuclear energy for peaceful purposes and their legitimate interests in the potential benefits to be derived from the peaceful application of nuclear energy,

CONVINCED of the need to facilitate international co-operation and the transfer of nuclear technology for the peaceful application of nuclear energy,

BEARING IN MIND that physical protection is of vital importance for the protection of public health, safety, the environment and national and international security,

HAVING IN MIND the purposes and principles of the Charter of the United Nations concerning the maintenance of international peace and security and the promotion of good-neighbourliness and friendly relations and co-operation among States,

CONSIDERING that under the terms of paragraph 4 of Article 2 of the Charter of the United Nations, “All members shall refrain in their international relations from the threat or use of force against the territorial integrity or political independence of any state, or in any other manner inconsistent with the Purposes of the United Nations,”

RECALLING the Declaration on Measures to Eliminate International Terrorism, annexed to General Assembly resolution 49/60 of 9 December 1994,

DESIRING to avert the potential dangers posed by illicit trafficking, the unlawful taking and use of nuclear material and the sabotage of nuclear material and nuclear facilities, and noting that physical protection against such acts has become a matter of increased national and international concern,

DEEPLY CONCERNED by the worldwide escalation of acts of terrorism in all its forms and manifestations, and by the threats posed by international terrorism and organized crime,

BELIEVING that physical protection plays an important role in supporting nuclear non-proliferation and counter-terrorism objectives,

DESIRING through this Convention to contribute to strengthening worldwide the physical protection of nuclear material and nuclear facilities used for peaceful purposes,

CONVINCED that offences relating to nuclear material and nuclear facilities are a matter of grave concern and that there is an urgent need to adopt appropriate and effective measures, or to strengthen existing measures, to ensure the prevention, detection and punishment of such offences,

DESIRING to strengthen further international co-operation to establish, in conformity with the national law of each State Party and with this Convention, effective measures for the physical protection of nuclear material and nuclear facilities,

CONVINCED that this Convention should complement the safe use, storage and transport of nuclear material and the safe operation of nuclear facilities,

RECOGNIZING that there are internationally formulated physical protection recommendations that are updated from time to time which can provide guidance on contemporary means of achieving effective levels of physical protection,

RECOGNIZING also that effective physical protection of nuclear material and nuclear facilities used for military purposes is a responsibility of the State possessing such nuclear material and nuclear facilities, and understanding that such material and facilities are and will continue to be accorded stringent physical protection,

HAVE AGREED as follows:

3. In Article 1 of the Convention, after paragraph (c), two new paragraphs are added as follows:

- (d) “nuclear facility” means a facility (including associated buildings and equipment) in which nuclear material is produced, processed, used, handled, stored or disposed of, if damage to or interference with such facility could lead to the release of significant amounts of radiation or radioactive material;
- (e) “sabotage” means any deliberate act directed against a nuclear facility or nuclear material in use, storage or transport which could directly or indirectly endanger the health and safety of personnel, the public or the environment by exposure to radiation or release of radioactive substances.

4. After Article 1 of the Convention, a new Article 1A is added as follows:

Article 1A

The purposes of this Convention are to achieve and maintain worldwide effective physical protection of nuclear material used for peaceful purposes and of nuclear facilities used for peaceful purposes; to prevent and combat offences relating to such material and facilities worldwide; as well as to facilitate co-operation among States Parties to those ends.

5. Article 2 of the Convention is replaced by the following text:

- 1. This Convention shall apply to nuclear material used for peaceful purposes in use, storage and transport and to nuclear facilities used for peaceful purposes, provided, however, that articles 3 and 4 and paragraph 4 of article 5 of this Convention shall only apply to such nuclear material while in international nuclear transport.
- 2. The responsibility for the establishment, implementation and maintenance of a physical protection regime within a State Party rests entirely with that State.
- 3. Apart from the commitments expressly undertaken by States Parties under this Convention, nothing in this Convention shall be interpreted as affecting the sovereign rights of a State.

4. (a) Nothing in this Convention shall affect other rights, obligations and responsibilities of States Parties under international law, in particular the purposes and principles of the Charter of the United Nations and international humanitarian law.

(b) The activities of armed forces during an armed conflict, as those terms are understood under international humanitarian law, which are governed by that law, are not governed by this Convention, and the activities undertaken by the military forces of a State in the exercise of their official duties, inasmuch as they are governed by other rules of international law, are not governed by this Convention.

(c) Nothing in this Convention shall be construed as a lawful authorization to use or threaten to use force against nuclear material or nuclear facilities used for peaceful purposes.

(d) Nothing in this Convention condones or makes lawful otherwise unlawful acts, nor precludes prosecution under other laws.

5. This Convention shall not apply to nuclear material used or retained for military purposes or to a nuclear facility containing such material.

6. After Article 2 of the Convention, a new Article 2A is added as follows:

Article 2A

1. Each State Party shall establish, implement and maintain an appropriate physical protection regime applicable to nuclear material and nuclear facilities under its jurisdiction, with the aim of:

- (a) protecting against theft and other unlawful taking of nuclear material in use, storage and transport;
- (b) ensuring the implementation of rapid and comprehensive measures to locate and, where appropriate, recover missing or stolen nuclear material; when the material is located outside its territory, that State Party shall act in accordance with article 5;
- (c) protecting nuclear material and nuclear facilities against sabotage; and
- (d) mitigating or minimizing the radiological consequences of sabotage.

2. In implementing paragraph 1, each State Party shall:
 - (a) establish and maintain a legislative and regulatory framework to govern physical protection;
 - (b) establish or designate a competent authority or authorities responsible for the implementation of the legislative and regulatory framework; and
 - (c) take other appropriate measures necessary for the physical protection of nuclear material and nuclear facilities.
3. In implementing the obligations under paragraphs 1 and 2, each State Party shall, without prejudice to any other provisions of this Convention, apply insofar as is reasonable and practicable the following Fundamental Principles of Physical Protection of Nuclear Material and Nuclear Facilities.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE A: *Responsibility of the State*

The responsibility for the establishment, implementation and maintenance of a physical protection regime within a State rests entirely with that State.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE B: *Responsibilities During International Transport*

The responsibility of a State for ensuring that nuclear material is adequately protected extends to the international transport thereof, until that responsibility is properly transferred to another State, as appropriate.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE C: *Legislative and Regulatory Framework*

The State is responsible for establishing and maintaining a legislative and regulatory framework to govern physical protection. This framework should provide for the establishment of applicable physical protection requirements and include a system of evaluation and licensing or other procedures to grant authorization. This framework should include a system of inspection of nuclear facilities and transport to verify compliance with applicable requirements and conditions of the license or other authorizing document, and to establish a means to enforce applicable requirements and conditions, including effective sanctions.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE D: *Competent Authority*

The State should establish or designate a competent authority which is responsible for the implementation of the legislative and regulatory framework, and is provided with adequate authority, competence and financial and human resources to fulfill its assigned responsibilities. The State should take steps to ensure an effective independence between the functions of the State's competent authority and those of any other body in charge of the promotion or utilization of nuclear energy.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE E: *Responsibility of the License Holders*

The responsibilities for implementing the various elements of physical protection within a State should be clearly identified. The State should ensure that the prime responsibility for the implementation of physical protection of nuclear material or of nuclear facilities rests with the holders of the relevant licenses or of other authorizing documents (e.g., operators or shippers).

FUNDAMENTAL PRINCIPLE F: *Security Culture*

All organizations involved in implementing physical protection should give due priority to the security culture, to its development and maintenance necessary to ensure its effective implementation in the entire organization.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE G: *Threat*

The State's physical protection should be based on the State's current evaluation of the threat.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE H: *Graded Approach*

Physical protection requirements should be based on a graded approach, taking into account the current evaluation of the threat, the relative attractiveness, the nature of the material and potential consequences associated with the unauthorized removal of nuclear material and with the sabotage against nuclear material or nuclear facilities.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE I: *Defence in Depth*

The State's requirements for physical protection should reflect a concept of several layers and methods of protection (structural or other technical, personnel

and organizational) that have to be overcome or circumvented by an adversary in order to achieve his objectives.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE J: *Quality Assurance*

A quality assurance policy and quality assurance programmes should be established and implemented with a view to providing confidence that specified requirements for all activities important to physical protection are satisfied.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE K: *Contingency Plans*

Contingency (emergency) plans to respond to unauthorized removal of nuclear material or sabotage of nuclear facilities or nuclear material, or attempts thereof, should be prepared and appropriately exercised by all license holders and authorities concerned.

FUNDAMENTAL PRINCIPLE L: *Confidentiality*

The State should establish requirements for protecting the confidentiality of information, the unauthorized disclosure of which could compromise the physical protection of nuclear material and nuclear facilities.

4. (a) The provisions of this article shall not apply to any nuclear material which the State Party reasonably decides does not need to be subject to the physical protection regime established pursuant to paragraph 1, taking into account the nature of the material, its quantity and relative attractiveness and the potential radiological and other consequences associated with any unauthorized act directed against it and the current evaluation of the threat against it.

(b) Nuclear material which is not subject to the provisions of this article pursuant to sub-paragraph (a) should be protected in accordance with prudent management practice.

7. Article 5 of the Convention is replaced by the following text:

1. States Parties shall identify and make known to each other directly or through the International Atomic Energy Agency their point of contact in relation to matters within the scope of this Convention.

2. In the case of theft, robbery or any other unlawful taking of nuclear material or credible threat thereof, States Parties shall, in accordance with their national

law, provide co-operation and assistance to the maximum feasible extent in the recovery and protection of such material to any State that so requests. In particular:

- (a) a State Party shall take appropriate steps to inform as soon as possible other States, which appear to it to be concerned, of any theft, robbery or other unlawful taking of nuclear material or credible threat thereof, and to inform, where appropriate, the International Atomic Energy Agency and other relevant international organizations;
- (b) in doing so, as appropriate, the States Parties concerned shall exchange information with each other, the International Atomic Energy Agency and other relevant international organizations with a view to protecting threatened nuclear material, verifying the integrity of the shipping container or recovering unlawfully taken nuclear material and shall:
 - (i) co-ordinate their efforts through diplomatic and other agreed channels;
 - (ii) render assistance, if requested;
 - (iii) ensure the return of recovered nuclear material stolen or missing as a consequence of the above-mentioned events.

The means of implementation of this co-operation shall be determined by the States Parties concerned.

3. In the case of a credible threat of sabotage of nuclear material or a nuclear facility or in the case of sabotage thereof, States Parties shall, to the maximum feasible extent, in accordance with their national law and consistent with their relevant obligations under international law, co-operate as follows:

- (a) if a State Party has knowledge of a credible threat of sabotage of nuclear material or a nuclear facility in another State, the former shall decide on appropriate steps to be taken in order to inform that State as soon as possible and, where appropriate, the International Atomic Energy Agency and other relevant international organizations of that threat, with a view to preventing the sabotage;

(b) in the case of sabotage of nuclear material or a nuclear facility in a State Party and if in its view other States are likely to be radiologically affected, the former, without prejudice to its other obligations under international law, shall take appropriate steps to inform as soon as possible the State or the States which are likely to be radiologically affected and to inform, where appropriate, the International Atomic Energy Agency and other relevant international organizations, with a view to minimizing or mitigating the radiological consequences thereof;

(c) if in the context of sub-paragraphs (a) and (b), a State Party requests assistance, each State Party to which a request for assistance is directed shall promptly decide and notify the requesting State Party, directly or through the International Atomic Energy Agency, whether it is in a position to render the assistance requested and the scope and terms of the assistance that may be rendered;

(d) co-ordination of the co-operation under sub-paragraphs (a) to (c) shall be through diplomatic or other agreed channels. The means of implementation of this co-operation shall be determined bilaterally or multilaterally by the States Parties concerned.

4. States Parties shall co-operate and consult, as appropriate, with each other directly or through the International Atomic Energy Agency and other relevant international organizations, with a view to obtaining guidance on the design, maintenance and improvement of systems of physical protection of nuclear material in international transport.

5. A State Party may consult and co-operate, as appropriate, with other States Parties directly or through the International Atomic Energy Agency and other relevant international organizations, with a view to obtaining their guidance on the design, maintenance and improvement of its national system of physical protection of nuclear material in domestic use, storage and transport and of nuclear facilities.

8. Article 6 of the Convention is replaced by the following text:

1. States Parties shall take appropriate measures consistent with their national law to protect the confidentiality of any information which they receive in

confidence by virtue of the provisions of this Convention from another State Party or through participation in an activity carried out for the implementation of this Convention. If States Parties provide information to international organizations or to States that are not parties to this Convention in confidence, steps shall be taken to ensure that the confidentiality of such information is protected. A State Party that has received information in confidence from another State Party may provide this information to third parties only with the consent of that other State Party.

2. States Parties shall not be required by this Convention to provide any information which they are not permitted to communicate pursuant to national law or which would jeopardize the security of the State concerned or the physical protection of nuclear material or nuclear facilities.

9. Paragraph 1 of Article 7 of the Convention is replaced by the following text:

1. The intentional commission of:

(a) an act without lawful authority which constitutes the receipt, possession, use, transfer, alteration, disposal or dispersal of nuclear material and which causes or is likely to cause death or serious injury to any person or substantial damage to property or to the environment;

(b) a theft or robbery of nuclear material;

(c) an embezzlement or fraudulent obtaining of nuclear material;

(d) an act which constitutes the carrying, sending, or moving of nuclear material into or out of a State without lawful authority;

(e) an act directed against a nuclear facility, or an act interfering with the operation of a nuclear facility, where the offender intentionally causes, or where he knows that the act is likely to cause, death or serious injury to any person or substantial damage to property or to the environment by exposure to radiation or release of radioactive substances, unless the act is undertaken in conformity with the national law of the State Party in the territory of which the nuclear facility is situated;

(f) an act constituting a demand for nuclear material by threat or use of force or by any other form of intimidation;

- (g) a threat:
- (i) to use nuclear material to cause death or serious injury to any person or substantial damage to property or to the environment or to commit the offence described in sub-paragraph (e), or
 - (ii) to commit an offence described in sub-paragraphs (b) and (e) in order to compel a natural or legal person, international organization or State to do or to refrain from doing any act;
- (h) an attempt to commit any offence described in sub-paragraphs (a) to (e);
- (i) an act which constitutes participation in any offence described in subparagraphs (a) to (h);
- (j) an act of any person who organizes or directs others to commit an offence described in sub-paragraphs (a) to (h); and
- (k) an act which contributes to the commission of any offence described in subparagraphs (a) to (h) by a group of persons acting with a common purpose; such act shall be intentional and shall either:
- (i) be made with the aim of furthering the criminal activity or criminal purpose of the group, where such activity or purpose involves the commission of an offence described in sub-paragraphs (a) to (g), or
 - (ii) be made in the knowledge of the intention of the group to commit an offence described in sub-paragraphs (a) to (g)

shall be made a punishable offence by each State Party under its national law.

10. After Article 11 of the Convention, two new articles, Article 11A and Article 11B, are added as follows:

Article 11A

None of the offences set forth in article 7 shall be regarded for the purposes of extradition or mutual legal assistance, as a political offence or as an offence connected with a political offence or as an offence inspired by political motives. Accordingly, a request for extradition or for mutual legal assistance based on

such an offence may not be refused on the sole ground that it concerns a political offence or an offence connected with a political offence or an offence inspired by political motives.

Article 11B

Nothing in this Convention shall be interpreted as imposing an obligation to extradite or to afford mutual legal assistance, if the requested State Party has substantial grounds for believing that the request for extradition for offences set forth in article 7 or for mutual legal assistance with respect to such offences has been made for the purpose of prosecuting or punishing a person on account of that person's race, religion, nationality, ethnic origin or political opinion or that compliance with the request would cause prejudice to that person's position for any of these reasons.

11. After Article 13 of the Convention, a new Article 13A is added as follows:

Article 13A

Nothing in this Convention shall affect the transfer of nuclear technology for peaceful purposes that is undertaken to strengthen the physical protection of nuclear material and nuclear facilities.

12. Paragraph 3 of Article 14 of the Convention is replaced by the following text:

3. Where an offence involves nuclear material in domestic use, storage or transport, and both the alleged offender and the nuclear material remain in the territory of the State Party in which the offence was committed, or where an offence involves a nuclear facility and the alleged offender remains in the territory of the State Party in which the offence was committed, nothing in this Convention shall be interpreted as requiring that State Party to provide information concerning criminal proceedings arising out of such an offence.

13. Article 16 of the Convention is replaced by the following text:

1. A conference of States Parties shall be convened by the depositary five years after the entry into force of the Amendment adopted on 8 July 2005 to review the implementation of this Convention and its adequacy as concerns the preamble, the whole of the operative part and the annexes in the light of the then prevailing situation.

2. At intervals of not less than five years thereafter, the majority of States Parties may obtain, by submitting a proposal to this effect to the depositary, the convening of further conferences with the same objective.

14. Footnote ^{b/} of Annex II of the Convention is replaced by the following text:

^{b/} Material not irradiated in a reactor or material irradiated in a reactor but with a radiation level equal to or less than 1 gray/hour (100 rads/hour) at one metre unshielded.

15. Footnote ^{e/} of Annex II of the Convention is replaced by the following text:

^{e/} Other fuel which by virtue of its original fissile material content is classified as Category I and II before irradiation may be reduced one category level while the radiation level from the fuel exceeds 1 gray/hour (100 rads/hour) at one metre unshielded.

Emenda à Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares

1. O título da Convenção sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares adoptada em 26 de Outubro de 1979 (adiante denominada «Convenção») é substituído pelo título seguinte:

CONVENÇÃO SOBRE A PROTECÇÃO FÍSICA DOS MATERIAIS NUCLEARES E DAS INSTALAÇÕES NUCLEARES

2. O preâmbulo da Convenção é substituído pelo texto seguinte:

OS ESTADOS PARTES NA PRESENTE CONVENÇÃO,

RECONHECENDO o direito de todos os Estados a desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos e os seus legítimos interesses nos potenciais benefícios a retirar da aplicação pacífica da energia nuclear,

CONVENCIDOS da necessidade de facilitar a cooperação internacional e a transferência da tecnologia nuclear para a aplicação pacífica da energia nuclear,

CIENTES de que a protecção física assume uma importância vital para a protecção da saúde e segurança da população, o ambiente e a segurança nacional e internacional,

TENDO PRESENTES os objectivos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas relativos à manutenção da paz e da segurança internacionais e à promoção da boa vizinhança e das relações de amizade e da cooperação entre Estados,

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º da Carta das Nações Unidas, «os Membros deverão abster-se nas suas relações internacionais de recorrer à ameaça ou ao uso da força, quer seja contra a integridade territorial ou a independência política de um Estado, quer seja de qualquer outro modo incompatível com os objectivos das Nações Unidas,»

RECORDANDO a Declaração sobre as Medidas para Eliminar o Terrorismo Internacional, anexa à Resolução n.º 49/60 da Assembleia Geral, de 9 de Dezembro de 1994,

DESEJANDO evitar os riscos que poderiam decorrer do tráfico ilícito, da apropriação e utilização ilícitas de materiais nucleares, e da sabotagem de materiais nucleares e de instalações nucleares e observando que a protecção física contra tais actos se tornou um motivo de crescente preocupação tanto a nível nacional como internacional,

PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS com a escalada, em todo o mundo de actos de terrorismo sob todas as suas formas e manifestações, e com as ameaças que o terrorismo internacional e do crime organizado representam,

CONVENCIDOS de que a protecção física desempenha um papel importante no apoio aos objectivos de não proliferação nuclear e de luta contra o terrorismo,

DESEJANDO contribuir com a presente Convenção para o reforço em todo o mundo da protecção física dos materiais nucleares e das instalações nucleares utilizadas para fins pacíficos,

CONVENCIDOS de que as infracções relativas aos materiais nucleares e instalações nucleares constituem um motivo de grave preocupação e de que existe uma necessidade urgente de adoptar medidas adequadas e eficazes, ou reforçar as já existentes, para assegurar a prevenção, a detecção e a punição de tais infracções,

DESEJANDO reforçar ainda mais a cooperação internacional a fim de estabelecer, em conformidade com a legislação nacional de cada Estado Parte e com a presente Convenção, medidas eficazes para a protecção física dos materiais nucleares e das instalações nucleares,

CONVENCIDOS de que a presente Convenção deveria complementar a utilização, a armazenagem e o transporte seguros dos materiais nucleares e o funcionamento seguro das instalações nucleares,

RECONHECENDO que existem recomendações formuladas a nível internacional em matéria de protecção física que são actualizadas

periodicamente e que podem dar orientação quanto aos meios mais actuais para conseguir níveis eficazes de protecção física,

RECONHECENDO igualmente que a protecção física eficaz dos materiais nucleares e das instalações nucleares utilizados para fins militares é uma responsabilidade do Estado que detém tais materiais nucleares ou instalações nucleares, e entendendo que tais materiais e instalações são e continuarão a ser objecto de uma protecção física rigorosa,

ACORDARAM no seguinte:

3. No artigo 1.º da Convenção, são aditados os dois parágrafos seguintes depois do da alínea c), como se segue:

- d) «Instalação nuclear», uma instalação (incluindo os edifícios e equipamentos associados) na qual são produzidos, processados, utilizados, manipulados, armazenados ou eliminados materiais nucleares e que, em caso de danos ou interferências afectarem tal instalação, pode conduzir à libertação de quantidades significativas de radiações ou de materiais radioactivos;
- e) «Sabotagem», qualquer acto deliberado dirigido contra uma instalação nuclear ou contra materiais nucleares enquanto objecto de utilização, armazenagem ou transporte, que pode, directa ou indirectamente, pôr em perigo a saúde e a segurança dos trabalhadores, da população ou o meio ambiente, por exposição a radiações ou libertação de substâncias radioactivas.

4. É aditado um novo artigo 1.º A, depois do artigo 1.º da Convenção, como se segue:

Artigo 1.º A

A presente Convenção tem por objectivo alcançar e manter em todo o mundo uma protecção física eficaz dos materiais nucleares e das instalações nucleares utilizados para fins pacíficos, prevenir e combater em todo o mundo as

infracções relativas a tais materiais e instalações, e facilitar a cooperação entre os Estados Partes para esses fins.

5. O artigo 2.º da Convenção é substituído pelo texto seguinte:

1. A presente Convenção aplica-se aos materiais nucleares utilizados para fins pacíficos quando sejam objecto de utilização, armazenagem e transporte, e às instalações nucleares utilizadas para fins pacíficos, com ressalva, no entanto, do disposto nos artigos 3.º e 4.º e no n.º 4 do artigo 5.º da presente Convenção que se aplica unicamente a esses materiais nucleares enquanto objecto de transporte nuclear internacional.

2. A responsabilidade pela criação, aplicação e manutenção de um regime de protecção física no território de um Estado Parte é da exclusiva responsabilidade desse Estado.

3. Independentemente dos compromissos expressamente assumidos pelos Estados Partes no âmbito desta Convenção, nada na presente Convenção pode ser interpretado como afectando os direitos soberanos de um Estado.

4. a) Nada na presente Convenção afecta outros direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados Partes ao abrigo do direito internacional, nomeadamente os objectivos e princípios da Carta das Nações Unidas e o direito humanitário internacional.

b) As actividades das forças armadas durante um conflito armado, na acepção do direito humanitário internacional, que são regidas por este direito, não são regidas pela presente Convenção, e as actividades realizadas pelas forças militares de um Estado no exercício das suas funções oficiais, na medida em que são regidas por outras normas de direito internacional, não são regidas pela presente Convenção.

c) Nada na presente Convenção pode ser interpretado como se tratando de uma autorização legal para o uso da força, ou ameaça do uso da força, contra materiais nucleares ou instalações nucleares utilizados para fins pacíficos.

d) Nada na presente Convenção aprova ou legitima actos que de outra forma são considerados ilícitos, nem impede a acção judicial ao abrigo de outras leis.

5. A presente Convenção não se aplica aos materiais nucleares utilizados ou retidos para fins militares nem às instalações nucleares que contenham esse tipo de materiais.
6. É aditado um novo artigo 2.ºA, depois do artigo 2.º da Convenção, como se segue:

Artigo 2.ºA

1. Cada Estado Parte deve criar, aplicar e manter um regime adequado de protecção física aplicável aos materiais nucleares e às instalações nucleares sob a sua jurisdição, com o objectivo de:
 - a) Proteger os materiais nucleares durante a sua utilização, armazenagem e transporte contra o furto e qualquer outra forma de apropriação ilícita;
 - b) Assegurar a aplicação de medidas rápidas e abrangentes para localizar e, se for o caso, recuperar materiais nucleares perdidos ou roubados; quando os materiais são localizados fora do seu território, o Estado Parte deve proceder em conformidade com o disposto no artigo 5.º;
 - c) Proteger os materiais nucleares e as instalações nucleares contra a sabotagem; e
 - d) Atenuar ou reduzir ao mínimo as consequências radiológicas da sabotagem.
2. Na aplicação do disposto no n.º 1, cada Estado Parte deve:
 - a) Criar e manter um quadro legislativo e regulamentar para a protecção física;
 - b) Instituir ou designar uma autoridade ou autoridades competentes responsáveis pela aplicação do quadro legislativo e regulamentar; e
 - c) Adoptar outras medidas adequadas necessárias para a protecção física dos materiais nucleares e das instalações nucleares.
3. No cumprimento das obrigações previstas nos n.ºs 1 e 2, cada Estado Parte deve, sem prejuízo de quaisquer outras disposições da presente Convenção,

aplicar, na medida do razoável e possível, os seguintes Princípios Fundamentais da Protecção Física dos Materiais Nucleares e das Instalações Nucleares.

Princípio Fundamental A: *Responsabilidade do Estado*

A responsabilidade pela criação, aplicação e manutenção de um regime de protecção física no território de um Estado é da exclusiva responsabilidade desse Estado.

Princípio Fundamental B: *Responsabilidade durante o transporte internacional*

A responsabilidade de um Estado por assegurar a protecção adequada dos materiais nucleares é alargada ao transporte internacional dos mesmos até que essa responsabilidade seja devidamente transferida para outro Estado, conforme adequado.

Princípio Fundamental C: *Quadro legislativo e regulamentar*

O Estado é responsável por criar e manter um quadro legislativo e regulamentar para a protecção física. Este quadro deve prever a criação dos requisitos de protecção física aplicáveis e incluir um sistema de avaliação e licenciamento ou outros procedimentos para a concessão de autorizações. Este quadro deve incluir um sistema de inspecção das instalações nucleares e do transporte de materiais nucleares, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos e condições aplicáveis à licença ou a outro documento de autorização, e para estabelecer os meios para fazer cumprir os requisitos e as condições aplicáveis, incluindo sanções eficazes.

Princípio Fundamental D: *Autoridade competente*

O Estado deve instituir ou designar uma autoridade competente responsável pela aplicação do quadro legislativo e regulamentar, dotada da autoridade, competência e recursos financeiros e humanos adequados para o cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas. O Estado deve adoptar medidas para assegurar uma independência efectiva entre as funções da autoridade competente do Estado e as funções de qualquer outra entidade responsável pela promoção ou utilização da energia nuclear.

Princípio Fundamental E: *Responsabilidade dos titulares da licença*

As responsabilidades pela aplicação dos vários elementos da protecção física no território de um Estado devem ser claramente identificadas. O Estado deve assegurar que a responsabilidade principal pela aplicação da protecção física dos materiais nucleares ou das instalações nucleares radica nos titulares das respectivas licenças ou de outros documentos de autorização (por exemplo, os operadores ou os expedidores).

Princípio Fundamental F: *Cultura de segurança*

Todas as organizações envolvidas na aplicação da protecção física devem dar a devida prioridade à cultura de segurança, ao seu desenvolvimento e manutenção necessários para assegurar a sua aplicação eficaz em toda a organização.

Princípio Fundamental G: *Ameaça*

A protecção física de um Estado deve ter por base a avaliação mais actual da ameaça, efectuada pelo Estado.

Princípio Fundamental H: *Abordagem gradual*

Os requisitos em matéria de protecção física devem basear-se numa abordagem gradual que tenha em consideração a avaliação actual da ameaça, o interesse relativo dos materiais, a natureza dos mesmos e as potenciais consequências da remoção não autorizada de materiais nucleares e da sabotagem de materiais nucleares ou de instalações nucleares.

Princípio Fundamental I: *Defesa em profundidade*

Os requisitos do Estado em matéria de protecção física devem reflectir um conceito baseado em múltiplos níveis e modalidades de protecção (estruturais ou de índole técnica, humana ou organizativa) que um adversário tenha de superar ou contornar para alcançar os seus objectivos.

Princípio Fundamental J: *Garantia da qualidade*

Devem ser estabelecidos e postos em prática uma política e programas de garantia da qualidade com o objectivo de gerar confiança no cumprimento dos

requisitos específicos para todas as actividades com relevância para a protecção física.

Princípio Fundamental K: Planos de contingência

Devem ser elaborados e devidamente testados, por todos os titulares de licenças e pelas autoridades competentes, planos de contingência (emergência) para dar resposta a uma remoção não autorizada de materiais nucleares ou a uma sabotagem de instalações nucleares ou de materiais nucleares, ou a tentativas da prática destes actos.

Princípio Fundamental L: Confidencialidade

O Estado deve estabelecer requisitos necessários para proteger a confidencialidade das informações cuja revelação não autorizada possa comprometer a protecção física dos materiais nucleares e das instalações nucleares.

4. a) As disposições do presente artigo não se aplicam aos materiais nucleares relativamente aos quais o Estado Parte decida, de forma razoável, não ser necessário submeter ao regime de protecção física estabelecido nos termos do n.º 1, tendo em conta a natureza dos materiais, a sua quantidade e interesse relativo, as potenciais consequências radiológicas e outras consequências associadas a qualquer acto não autorizado contra eles dirigido, e a avaliação actual da ameaça que existe contra os mesmos.

b) Os materiais nucleares que não estão sujeitos às disposições do presente artigo nos termos da alínea a) devem estar protegidos de acordo com práticas de gestão prudente.

7. O artigo 5.º da Convenção é substituído pelo texto seguinte:

1. Os Estados Partes devem identificar o seu ponto de contacto para as questões no âmbito da presente Convenção e comunicá-lo entre si directamente ou por intermédio da Agência Internacional da Energia Atómica.

2. Em caso de furto, roubo ou de qualquer outra forma de apropriação ilícita de materiais nucleares, ou de ameaça credível de um destes actos, os Estados Partes devem, em conformidade com a sua legislação nacional, prestar toda a

cooperação e assistência possíveis a qualquer Estado que o solicite, para recuperar e proteger tais materiais. Em particular:

- a) Um Estado Parte deve adoptar as medidas necessárias para informar logo que possível os outros Estados que se mostrem interessados de qualquer furto, roubo ou outra forma de apropriação ilícita de materiais nucleares ou de ameaça credível de um destes actos, e para informar, se for o caso, a Agência Internacional da Energia Atómica e outras organizações internacionais competentes;
- b) Ao fazê-lo, quando adequado, os Estados Partes interessados devem trocar informações entre si, com a Agência Internacional da Energia Atómica e com outras organizações internacionais competentes, a fim de proteger os materiais nucleares ameaçados, verificar a integridade dos contentores de expedição ou recuperar os materiais nucleares ilicitamente desviados e devem:
 - i) Coordenar os seus esforços por via diplomática ou por outros canais acordados;
 - ii) Prestar assistência, se para tal forem solicitados;
 - iii) Assegurar a restituição dos materiais nucleares recuperados que tinham sido roubados ou perdidos em consequência dos actos acima mencionados.

Os meios de execução desta cooperação devem ser determinados pelos Estados Partes em causa.

3. Em caso de sabotagem, ou de ameaça credível de sabotagem, de materiais nucleares ou de uma instalação nuclear, os Estados Partes devem cooperar, tanto quanto possível, em conformidade com a sua legislação nacional e em consonância com as suas obrigações decorrentes do direito internacional, do seguinte modo:

- a) Se um Estado Parte tiver conhecimento de uma ameaça credível de sabotagem de materiais nucleares ou de uma instalação nuclear de outro Estado, deve decidir quais as medidas adequadas a adoptar para informar o mais rapidamente possível dessa ameaça o Estado em causa, e, se for o caso, a Agência Internacional da Energia

Atómica e outras organizações internacionais competentes, com o objectivo de impedir a sabotagem;

- b) Em caso de sabotagem de materiais nucleares ou de uma instalação nuclear num Estado Parte, e se este considerar provável que outros Estados podem ser afectados pelas radiações, esse Estado deve, sem prejuízo das suas outras obrigações no âmbito do direito internacional, adoptar medidas adequadas para informar o mais rapidamente possível o Estado ou Estados que possam ser afectados pelas radiações e, se for o caso, a Agência Internacional da Energia Atómica e outras organizações internacionais competentes, com o objectivo de reduzir ao mínimo ou atenuar as consequências radiológicas desse acto;
- c) Se, no contexto das alíneas a) e b), um Estado Parte solicitar assistência, cada Estado Parte ao qual é dirigido um pedido de assistência deve decidir e informar de imediato o Estado requerente, directamente ou por intermédio da Agência Internacional da Energia Atómica, se está em condições de prestar a assistência solicitada, assim como o âmbito e os termos da assistência que pode ser prestada;
- d) A coordenação da cooperação prevista nas alíneas a), a c) deve ser assegurada por via diplomática ou por outros canais acordados. Os Estados Partes em causa devem determinar bilateral ou multilateralmente a forma de concretizar essa cooperação.

4. Os Estados Partes devem cooperar e consultar-se entre si, conforme adequado, directamente ou por intermédio da Agência Internacional da Energia Atómica e de outras organizações internacionais competentes, a fim de obter orientação sobre a concepção, manutenção e aperfeiçoamento dos sistemas de protecção física dos materiais nucleares no transporte internacional.

5. Um Estado Parte pode estabelecer consultas e cooperar, conforme adequado, com outros Estados Partes, directamente ou por intermédio da Agência Internacional da Energia Atómica e de outras organizações internacionais competentes, a fim de obter orientação sobre a concepção, manutenção e aperfeiçoamento do seu sistema nacional de protecção física dos

materiais nucleares que são objecto de utilização, armazenagem e transporte no âmbito nacional, e das instalações nucleares;

8. O artigo 6.º da Convenção é substituído pelo texto seguinte:

1. Os Estados Partes devem adoptar as medidas adequadas em consonância com a sua legislação nacional, para proteger a confidencialidade de quaisquer informações que recebam a título confidencial, de um outro Estado Parte, em virtude das disposições da presente Convenção, ou por ocasião da sua participação numa actividade realizada em aplicação da presente Convenção. Caso os Estados Partes prestem informações a título confidencial a organizações internacionais ou a Estados que não sejam Parte na presente Convenção, devem ser adoptadas medidas para assegurar que seja protegida a confidencialidade de tais informações. Um Estado Parte que tenha recebido de outro Estado Parte informações a título confidencial só pode prestar tais informações a terceiros Estados com o consentimento desse outro Estado Parte.

2. Os Estados Partes não são obrigados pela presente Convenção a prestar quaisquer informações que a sua legislação nacional não permita comunicar ou que comprometam a sua segurança nacional ou a protecção física dos materiais nucleares ou das instalações nucleares.

9. O n.º 1 do artigo 7.º da Convenção é substituído pelo texto seguinte:

1. A prática intencional de um dos actos seguintes:

- a) Receber, deter, utilizar, transferir, alterar, eliminar ou dispersar materiais nucleares sem autorização legal, e que cause ou possa causar a morte ou lesões graves a outrem ou danos patrimoniais ou ambientais substanciais;
- b) Furto ou roubo de materiais nucleares;
- c) Desvio ou obtenção fraudulenta de materiais nucleares;
- d) Transportar, enviar ou deslocar materiais nucleares para dentro ou para fora de um Estado sem autorização legal;
- e) Agir contra uma instalação nuclear, ou interferir com o funcionamento de uma instalação nuclear, em que o autor do acto

- cause intencionalmente, ou saiba que pode causar a morte ou lesões graves a qualquer pessoa, ou danos patrimoniais ou ambientais substanciais em consequência da exposição a radiações ou da libertação de substâncias radioactivas, a menos que o acto seja realizado em conformidade com a legislação nacional do Estado Parte em cujo território está situada a instalação nuclear;
- f) Exigência de entrega de materiais nucleares através de ameaça, recurso ao uso da força ou qualquer outra forma de intimidação;
- g) Ameaça de:
- i) Utilizar materiais nucleares para causar a morte ou lesões graves a qualquer pessoa ou danos patrimoniais ou ambientais substanciais, ou de cometer a infracção descrita na alínea e); ou
 - ii) Cometer uma das infracções descritas nas alíneas b) e e) a fim de coagir uma pessoa singular ou colectiva, uma organização internacional ou um Estado a praticar ou a abster-se de praticar um acto;
- h) Tentativa de cometer uma das infracções descritas nas alíneas a) a e);
- i) Participação numa das infracções descritas nas alíneas a) a h);
- j) Organização ou direcção de outras pessoas para a prática de uma das infracções descritas nas alíneas a) a h); e
- k) Contribuição para a prática de uma das infracções descritas nas alíneas a) a h) por um grupo de pessoas que actue com um objectivo comum. Tal acto tem de ser intencional e:
- i) Ser praticado com o objectivo de facilitar a actividade criminosa ou os propósitos criminosos do grupo, quando essa actividade ou propósitos impliquem a prática de uma das infracções descritas nas alíneas a) a g); ou
 - ii) Ser praticado com o conhecimento da intenção do grupo de cometer uma das infracções descritas nas alíneas a) a g)

deve ser considerada por cada Estado Parte como uma infracção punível pela sua legislação nacional.

10. São aditados dois novos artigos, artigos 11.ºA e 11.ºB, depois do artigo 11.º da Convenção, como se segue:

Artigo 11.ºA

Nenhuma das infracções previstas no artigo 7.º pode ser considerada, para efeitos de extradição ou de assistência judiciária recíproca, como infracção política, infracção conexa a uma infracção política ou infracção inspirada por motivos políticos. Em consequência, um pedido de extradição ou de assistência judiciária recíproca com base em tal infracção não pode ser recusado unicamente por consistir numa infracção política, infracção conexa a uma infracção política ou numa infracção inspirada por motivos políticos.

Artigo 11.ºB

Nada na presente Convenção pode ser interpretado como impondo uma obrigação de extraditar ou de prestar assistência judiciária recíproca se o Estado Parte requerido tiver motivos substanciais para considerar que o pedido de extradição pelas infracções previstas no artigo 7.º, ou de assistência judiciária recíproca relativa a tais infracções foi formulado para efeitos de acção penal ou de punição de uma pessoa por motivos relacionados com a sua raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opinião política, ou que o cumprimento do pedido prejudicaria a posição dessa pessoa por qualquer um destes motivos.

11. É aditado um novo artigo, artigo 13.ºA, depois do artigo 13.º da Convenção, como se segue:

Artigo 13.ºA

Nada na presente convenção pode afectar a transferência de tecnologia nuclear para fins pacíficos com vista a reforçar a protecção física dos materiais nucleares e das instalações nucleares.

12. O n.º 3 do artigo 14.º da Convenção é substituído pelo texto seguinte:
3. Quando uma infracção está relacionada com materiais nucleares que são objecto de utilização, armazenagem ou transporte em território nacional, e tanto o presumível autor da infracção como os materiais nucleares em questão permanecem no território do Estado Parte no qual a infracção foi praticada, ou quando a infracção está relacionada com uma instalação nuclear e o presumível autor da infracção permanece no território do Estado Parte no qual a infracção foi praticada, nada na presente Convenção pode ser interpretado como implicando para esse Estado Parte a obrigação de prestar informações sobre os procedimentos penais relativos a tal infracção.
13. O artigo 16.º da Convenção é substituído pelo texto seguinte:
1. Cinco anos após a entrada em vigor da Emenda adoptada em 8 de Julho de 2005 o depositário deve convocar uma conferência dos Estados Partes para examinar a aplicação da presente Convenção e a sua adequação no que se refere ao preâmbulo, à totalidade do dispositivo e aos anexos, à luz da situação então existente.
2. Posteriormente, e com intervalos não inferiores a cinco anos, a maioria dos Estados Partes pode promover a convocação de outras conferências com o mesmo objectivo, submetendo ao depositário uma proposta para o efeito.
14. A nota de rodapé ^{b/} do Anexo II da Convenção é substituída pelo texto seguinte:
- ^{b/} Materiais não irradiados num reactor ou materiais irradiados num reactor mas com um nível de radiação igual ou inferior a 1 gray/h (100 rads/h) a 1 metro sem blindagem.
15. A nota de rodapé ^{e/} do Anexo II da Convenção é substituída pelo texto seguinte:
- ^{e/} Os outros combustíveis que, devido ao seu teor inicial de material cindível, sejam classificados antes de irradiação nas categorias I e II podem descer um nível de categoria quando o nível de radiação for superior a 1 gray/h (100 rads/h) a 1 metro sem blindagem.

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官二零一八年九月二十八日批示：

柯嵐——根據第1/1999號行政法規第十條及第26/2011號行政法規第四條的規定，其以兼任制度擔任澳門特別行政區行政會秘書長的委任，自二零一八年十二月二十日起續期一年。

二零一八年十月八日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Setembro de 2018:

O Lam — renovada a nomeação, em regime de acumulação, pelo período de um ano, como secretária-geral do Conselho Executivo da RAEM, nos termos dos artigos 10.º do Regulamento Administrativo n.º 1/1999 e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2011, a partir de 20 de Dezembro de 2018.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 8 de Outubro de 2018.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

行 政 會**批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零一八年九月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，吳嬋秋於本秘書處擔任第三職階勤雜人員的行政任用合同，自二零一八年十一月十日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零一八年九月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，呂吉造於本秘書處擔任第二職階輕型車輛司機的行政任用合同，自二零一八年十二月一日起續期一年。

二零一八年十月十日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

CONSELHO EXECUTIVO**Extractos de despachos**

Por despacho da signatária, de 14 de Setembro de 2018:

Ng Sim Chao — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 3.º escalão, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Novembro de 2018.

Por despacho da signatária, de 24 de Setembro de 2018:

Loi Kat Chou — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Dezembro de 2018.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 10 de Outubro de 2018. — A Secretária-geral, *O Lam*.

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室**第 18/2018 號 行 政 法 務 司 司 長 批 示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 18/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“廣裕建築工程有限公司”簽署《筷子基北灣沿岸俾若翰街路段休憩區設置工程合同》。

二零一八年十月四日

行政法務司司長 陳海帆

二零一八年十月五日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 張少雄

保安司司長辦公室

第 149/2018 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款、以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見，現作出本批示。

一、批准於交通廳路環車場、出入境事務廳關閘邊境站警司處、澳門警務廳偵查警司處、海島警務廳機場警務處及路環警司處安裝及使用錄像監視系統鏡頭，合共56支。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、使用許可期間為兩年，可續期。為此，須提出維持許可的理由。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一八年十月五日

保安司司長 黃少澤

二零一八年十月九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de construção de zona de lazer da baía do Norte de Fai Chi Kei na Rua do Comandante João Belo», a celebrar com a «Companhia de Construção e Engenharia Kwong Yu, Lda.».

4 de Outubro de 2018.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 5 de Outubro de 2018. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Cheong Sio Hong*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 149/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo o pedido de instalação e utilização de 56 câmaras de videovigilância no parque de estacionamento de Coloane do Departamento de Trânsito, no Comissariado do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco do Serviço de Migração, no Comissariado de Inquérito do Departamento Policial de Macau, na Divisão Policial do Aeroporto e no Comissariado de Coloane do Departamento Policial das Ilhas.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo da autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

5 de Outubro de 2018.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 9 de Outubro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

社會文化司司長辦公室

第 121/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊行綜合設備有限公司”簽訂為澳門大學職員停車場P4及P7供應及安裝停車場管理系統的合同。

二零一八年十月五日

社會文化司司長 譚俊榮

第 122/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“博維資訊系統有限公司”簽訂為澳門大學供應及安裝資訊基礎設備——智慧雲桌面系統的合同。

二零一八年十月九日

社會文化司司長 譚俊榮

第 123/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 121/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Equipamentos Master, Limitada», relativo ao fornecimento e instalação dos sistemas de gestão dos Auto-Silos para Trabalhadores P4 e P7 da Universidade de Macau.

5 de Outubro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 122/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a empresa «Boardware Sistema de Informação Limitada», relativo ao fornecimento e instalação de infra-estruturas informáticas — sistema de desktop de Smart Cloud, para a Universidade de Macau.

9 de Outubro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 123/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“尚匯建築工程有限公司”簽訂澳門大學——E34地面層中國歷史文化中心、澳門研究中心、孔子學院及公共空間建造工程的合同。

二零一八年十月五日

社會文化司司長 譚俊榮

第 124/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“思想科技（澳門）有限公司”簽訂為澳門大學多個實驗室供應及安裝高性能計算設備——採購項目清單（一）的合同。

二零一八年十月五日

社會文化司司長 譚俊榮

第 125/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”簽訂為澳門大學多個實驗室供應及安裝高性能計算設備——採購項目清單（二）的合同。

二零一八年十月五日

社會文化司司長 譚俊榮

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Construção Sunview Lda.», relativo às obras de construção do Centro de História e Cultura Chinesas, do Centro de Estudos de Macau, do Instituto Confúcio e do espaço público, localizados no rés-do-chão do Edifício E34 da Universidade de Macau.

5 de Outubro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 124/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a empresa «Tecnologia Master Concept (Macau) Lda.», relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos de computação de alto desempenho para vários laboratórios da Universidade de Macau — Lista de Aquisição I.

5 de Outubro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 125/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a empresa «Mega — Tecnologia Informática, Limitada», relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos de computação de alto desempenho para vários laboratórios da Universidade de Macau — Lista de Aquisição II.

5 de Outubro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

第 126/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“維思科技有限公司”簽訂為澳門大學多個實驗室供應及安裝高性能計算設備——採購項目清單（三）的合同。

二零一八年十月五日

社會文化司司長 譚俊榮

第 127/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第17/2010號行政法規《非高等教育委員會的組成及運作》第三條第一款（四）項及第四條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、續任教育暨青年局副局長梁慧琪為非高等教育委員會的成員，任期兩年。

二、本批示自二零一八年十一月一日起生效。

二零一八年十月十日

社會文化司司長 譚俊榮

批 示 摘 錄

透過社會文化司司長二零一八年九月三日的批示：

惠程勇——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款（二）項、第十八條第一款至第四款、第十九條第五款、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第一款、第六條第一款及第二十六條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 126/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a empresa «Vastcom Tecnologia Limitada», relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos de computação de alto desempenho para vários laboratórios da Universidade de Macau — Lista de Aquisição III.

5 de Outubro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 3.º, e dos n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2010 (Composição e funcionamento do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovado o mandato de Leong Vai Kei, subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, como membro do Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, pelo período de dois anos.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2018.

10 de Outubro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Setembro de 2018:

Wai Cheng Iong — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como assessor, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 2), 18.º, n.ºs 1 a 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, na redacção vigente, 4.º, n.º 1, 6.º, n.º 1, e 26.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Tra-

通則》第二百六十八條第一款至第三款之規定，以行政任用合同聘用為本辦公室顧問，自二零一八年十月二十六日起至二零一八年十二月二十五日。

透過社會文化司司長二零一八年十月五日之批示：

郭曉明——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五款之規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，自二零一八年十月二十六日起至二零一九年十二月十九日。

摘錄自行政長官於二零一八年十月八日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，並因具備合適的管理能力及專業經驗，文綺華擔任旅遊局局長的定期委任，自二零一八年十二月二十日起續期兩年。

二零一八年十月十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

balho nos Serviços Públicos), conjugados com o artigo 268.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, na redacção vigente, a partir de 26 de Outubro de 2018 até 25 de Dezembro de 2018.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Outubro de 2018:

Guo Xiaoming — nomeado, em comissão de serviço, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 26 de Outubro de 2018 até 19 de Dezembro de 2019.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Outubro de 2018:

Maria Helena de Senna Fernandes — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como directora dos Serviços de Turismo, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Dezembro de 2018.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 10 de Outubro de 2018. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一八年九月二十一日批示如下：

蔣玉珠——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零一八年十二月二十日起，以定期委任方式續任為第一職階顧問高級技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一八年九月二十七日批示如下：

劉恩瑜——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零一八年十二月二十日起，以定期委任方式續任為第一職階顧問高級技術員，為期一年。

杜慧明——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 21 de Setembro de 2018:

Cheong Iok Chu — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2018.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 27 de Setembro de 2018:

Terezinha Fátima de Jesus — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2018.

To Wai Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica especialista, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da

政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零一八年十二月二十日起，以定期委任方式續任為第二職階特級技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一八年十月四日批示如下：

黃樂敏——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零一九年一月一日起，以定期委任方式續任為第一職階首席技術輔導員，為期兩年。

摘錄自廉政專員於二零一八年十月五日批示如下：

楊志文及謝永康——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款第二項，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第七條之規定，並根據行政程序法典第一百一十八條及一百二十六條之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第四職階輕型車輛司機，追溯自二零一八年十月四日起生效。

二零一八年十月九日於廉政公署

辦公室主任 沈偉強

Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 20 de Dezembro de 2018.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 4 de Outubro de 2018:

Wong Lok Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como adjunta-técnica principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 1 de Janeiro de 2019.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 5 de Outubro de 2018:

Ieong Chi Man e Tse Weng Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo progredindo para motorista de ligeiros, 4.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, e 4.º e 7.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», com efeitos retroactivos a partir de 4 de Outubro de 2018, ao abrigo dos artigos 118.º e 126.º do CPA.

Comissariado contra a Corrupção, aos 9 de Outubro de 2018. — O Chefe do Gabinete, *Sam Vai Keong*.

警察總局

批示摘錄

摘錄自警察總局局長於二零一八年十月三日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項、第二款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第五條的規定，第二職階首席技術輔導員(電子及通訊範疇)馬國生，獲確定委任為本局人員編制技術輔助人員職程第一職階特級技術輔導員(電子及通訊範疇)。

二零一八年十月十一日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, de 3 de Outubro de 2018:

Ma Kuok Sang, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, área de electrónica e comunicação — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, área de electrónica e comunicação, da carreira de técnico de apoio do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, Selecção e Formação para efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

Serviços de Polícia Unitários, aos 11 de Outubro de 2018. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

海關**批示摘錄**

摘錄自副關長於二零一八年九月十九日所作的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款之規定，本部門第一職階勤雜人員謝華玲，編號為170040，薪俸為現行薪俸表之110點，其行政任用合同獲續期一年，自二零一八年十月二十六日起生效。

二零一八年十月九日於海關

副關長 吳國慶

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despacho do subdirector-geral, de 19 de Setembro de 2018:

Che Wa Leng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, n.º 170 040, 1.º escalão, índice 110, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 26 de Outubro de 2018.

Serviços de Alfândega, aos 9 de Outubro de 2018. — O Subdirector-geral, *Ng Kuok Heng*.

立法會輔助部門**議決摘錄**

立法會執行委員會於二零一八年十月八日議決如下：

錢梓盈及何健輝——根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註形式修改不具期限的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階首席技術員，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零一八年十月十日於立法會輔助部門

代秘書長 潘錦屏

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extracto de deliberação**

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 8 de Outubro de 2018:

Chin Chi Ieng e Ho Kin Fai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo ascendendo para técnicos principais, 1.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 10 de Outubro de 2018. — A Secretária-geral, substituta, *Pun Kam Peng*.

終審法院院長辦公室**批示摘錄**

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零一八年十月四日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十三條第二款（四）項、第四款、八月十七日第12/2015號法律第四條，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款（六）項的規定，本辦公室第六職階輕型車輛司機鄧偉祺的不

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**Extracto de despacho**

Por despacho da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 4 de Outubro de 2018:

Tang Wai Kei, motorista de ligeiros, 6.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 7.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 4, da Lei n.º 14/2009, de 3 de

具期限的行政任用合同獲更改為第七職階，薪俸點240，自二零一八年九月二十八日起生效。

二零一八年十月十一日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

Agosto, e 4.º da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, desde 28 de Setembro de 2018.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 11 de Outubro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin*.

個人資料保護辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一八年十月五日作出的批示：

龔玉冰原社會工作局不具期限的行政任用合同第一職階首席技術輔導員，根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第九條的規定，以相同職級及職階調職至本辦公室工作，自二零一八年十月八日起生效。

二零一八年十月十日於個人資料保護辦公室

主任 楊崇蔚

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Outubro de 2018:

Kong Iok Peng, adjunta-técnica principal, 1.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, do Instituto de Acção Social — mudou-se para este Gabinete na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 8 de Outubro de 2018.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 10 de Outubro de 2018. — O Coordenador do Gabinete, *Yang Chongwei*.

行政公職局

批示摘錄

按代局長於二零一八年十月三日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第二款及第二十七條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第二職階二等翻譯員（中葡文）Edgar Edena Mateus da Silva和高海嵐，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程第一職階一等翻譯員（中葡文），薪俸點490點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零一八年十月八日於行政公職局

局長 高炳坤

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos da directora, substituta, de 3 de Outubro de 2018:

Edgar Edena Mateus da Silva e Evelina Maria Oliveira da Costa, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 2.º escalão (nas línguas chinesa e portuguesa) — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 490, (nas línguas chinesa e portuguesa), da carreira de intérprete-tradutor do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, e 27.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 8 de Outubro de 2018. — O Director dos Serviços, *Kou Peng Kuan*.

身份證明局**批示摘錄**

按本局局長於二零一八年九月二十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改羅灝芝在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點625點，自二零一八年九月十四日起生效。

按本局局長於二零一八年九月二十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改梁錦斌在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席高級技術員(資訊範疇)，薪俸點565點，自二零一八年九月十九日起生效。

按本局局長於二零一八年十月十日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改邢嘉瑾在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，變更為第一職階特級技術輔導員，自公佈日起生效。

二零一八年十月十一日於身份證明局

局長 歐陽瑜

印務局**批示摘錄**

按照行政法務司司長於二零一八年九月二十七日的批示：

陳日鴻——根據第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條第一款的規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，其擔任印務局副局長的定期委任，自二零一八年十月十六日起續期兩年。

按照本人於二零一八年九月二十七日的批示：

本局第二職階技術工人盧嫻娣及第四職階勤雜人員陳俊傑，屬長期行政任用合同人員——根據第12/2015號法律《公共

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho da directora dos Serviços, de 20 de Setembro de 2018:

Lo Hou Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Setembro de 2018.

Por despacho da directora dos Serviços, de 21 de Setembro de 2018:

Leong Kam Pan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, área de informática, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 19 de Setembro de 2018.

Por despacho da directora dos Serviços, de 10 de Outubro de 2018:

Ieng Ka Kan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunta-técnica especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, e conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 11 de Outubro de 2018. — A Directora dos Serviços, *Ao Ieong U.*

IMPrensa OFICIAL**Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Setembro de 2018:

Chan Iat Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como administrador-adjunto da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 das «Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia», por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 16 de Outubro de 2018.

Por despachos do signatário, de 27 de Setembro de 2018:

Lou Han Tai, operária qualificada, 2.º escalão, e Chan Chun Kit, auxiliar, 4.º escalão em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, desta Imprensa — re-

部門勞動合同制度》第四條第二款及第六條第四款的規定，有關合同獲續期三年，自二零一八年十一月一日起生效。

本局編制內第三職階特級行政技術助理員黃露德——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（一）項、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第五條的規定，確定委任為本局人員編制內行政助理技術員職程第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點為345點。

二零一八年十月八日於印務局

局長 杜志文

novados os respectivos contratos, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Novembro de 2018.

Lurdes Isabel Vong Teletin, assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, do quadro, desta Imprensa — nomeada, definitivamente, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, índice 345, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal desta Imprensa, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, Selecção e Formação para efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

Imprensa Oficial, aos 8 de Outubro de 2018. — O Administrador, *Tou Chi Man*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零一八年九月二十一日會議所作之決議：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，張桂達學士及羅婉燕學士在本署分別擔任食品安全中心部長及風險傳達處處長的定期委任獲續任，期間皆為二零一八年十月二十日起至十二月三十一日止。

按本署管理委員會於二零一八年九月二十八日會議所作之決議：

根據第4/2017號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款（一）項的規定，以行政任用合同任用的道路渠務部第三職階特級技術輔導員鄧培邦，獲准職級調整為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸450點，自公佈日起生效。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 21 de Setembro de 2018:

Licenciado Cheong Kuai Tat e licenciada Loh Wan Yin — renovadas as comissões de serviço, como chefe dos Serviços de Centro de Segurança Alimentar e chefe da Divisão de Informação de Riscos, respectivamente, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuírem competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, ambos de 20 de Outubro a 31 de Dezembro de 2018.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 28 de Setembro de 2018:

Tang Pui Pong, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, dos SSVMU, provido em regime de contrato administrativo de provimento — alterada a categoria para adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017.

聲明書
Declaração

摘要
Extrato

二零一八年財政年度第三次預算修改
3.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgán.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
50-46			民政總署 INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS		
	1-01-3	01-01-01-01-00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		1,200,000.00
	1-01-3	01-01-01-02-00	年資獎金 Prémio de antiguidade		100,000.00
	1-01-3	01-01-03-03-00	薪俸（行政任用合同） Vencimentos (contrato administrativo de provimento)		500,000.00
	1-01-3	01-01-03-04-00	年資獎金（行政任用合同） Prémio de antiguidade (contrato administrativo de provimento)		100,000.00
	1-01-3	01-01-06-00-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	200,000.00	
	1-01-3	01-01-07-00-03	職務主管及秘書 Cheffias funcionais e pessoal de secretariado		200,000.00
	1-01-3	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	4,000,000.00	
	1-01-3	01-02-03-00-02	輪班工作 Trabalho por turnos		
	1-01-3	01-02-04-00-00	錯算補助 Abono para falhas	50,000.00	
	1-01-3	01-02-05-00-00	出席費 Senhas de presença	100,000.00	
	1-01-3	01-02-06-00-00	房屋津貼 Subsídio de residência		100,000.00
	1-01-3	01-02-10-00-07	放棄享受特別假之補償 Compensação p/renúncia ao gozo da licença especial	50,000.00	

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgán.	職能 Func. Económica			
1-01-3	01-02-10-00-10	工作表現獎賞		1,400,000.00
1-01-3	01-02-10-00-99	Prémio de avaliação de desempenho 其他 Outros	100,000.00	
1-01-3	01-03-03-00-00	服裝及個人用品—實物	300,000.00	
1-01-3	01-06-03-02-00	Vestuário e artigos pessoais - espécie 日津貼	100,000.00	
1-01-3	02-01-03-00-99	Ajudas de custo diárias 其他 Outros		100,000.00
1-01-3	02-01-07-00-99	其他 Outros	350,000.00	
1-01-3	02-02-05-00-00	膳食	420,000.00	
1-01-3	02-02-07-00-01	Alimentação 成藥、藥物、疫苗	50,000.00	
1-01-3	02-02-07-00-05	Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas 廠房、修理廠及化驗室用品	400,000.00	
1-01-3	02-02-07-00-09	Utensílios fabris, oficinais e de laboratório 禮品	280,000.00	
1-01-3	02-02-07-00-99	Prendas 其他 Outros		1,000,000.00
1-01-3	02-03-02-01-00	電費	3,000,000.00	
1-01-3	02-03-02-02-02	Energia eléctrica 衛生及清潔		1,500,000.00
1-01-3	02-03-02-02-03	Higiene e limpeza 管理費及保安		5,600,000.00
1-01-3	02-03-03-00-99	Condomínio e segurança 其他 Outros	500,000.00	
1-01-3	02-03-05-02-02	公幹交通費	200,000.00	
1-01-3	02-03-05-03-01	Passagens para missão oficial 通訊		400,000.00
1-01-3	02-03-07-00-01	Comunicações 廣告費用	900,000.00	
1-01-3	02-03-07-00-02	Encargos com anúncios 在澳門特別行政區之活動	1,500,000.00	
1-01-3	02-03-08-00-01	Acções na RAEM 研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		1,000,000.00

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	職能 Func. 經濟 Económica			
	1-01-3	其他 Outros	2,000,000.00	
	1-01-3	人員 Pessoal	40,000.00	
	1-01-3	雜項 Diversos	480,000.00	
	5-02-0	退休基金會 - 退休及撫卹制度 (僱主方) F. Pensões - reg. apos. e sobre. (parte patronal)	30,000.00	
	5-02-0	退休基金會 - 公積金制度 (僱主方) F. Pensões - reg. previdência (parte patronal)		550,000.00
	1-01-3	房屋 Habitacões		700,000.00
	1-01-3	樓宇 Edifícios		4,850,000.00
	1-01-3	各項建設 Construções diversas	5,000,000.00	
	1-01-3	運輸物料 Material de transporte	3,700,000.00	
	1-01-3	版權 Direito de autor		500,000.00
	1-01-3	傢具 Mobílias		200,000.00
	1-01-3	文儀器材 Máquinas de escritório	750,000.00	
	1-01-3	其他 Outros		3,200,000.00
總額 Total			24,500,000.00	24,500,000.00
核准依據: 28/09/2018之行政法務司司長批示				
Referente à autorização: Despacho da Exm.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28/09/2018				

二零一八年十月十日於民政總署——管理委員會主席 戴祖義

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 10 de Outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, José Maria da Fonseca Tavares.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一八年九月二十八日作出的批示：

(一) 民政總署處長劉如堅，退休及撫卹制度會員編號 97357，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一八年九月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的 580 點訂出，並在有關金額上加上六個根據第 1/2014 號法律第一條所指附表並配合第 2/2011 號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一八年十月四日作出的批示：

(一) 衛生局第四職階顧問藥劑師楊燕雯，退休及撫卹制度會員編號 192406，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 b) 項規定而須離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其十五年工作年數作計算，由二零一八年八月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的 285 點訂出，並在有關金額上加上三個根據第 1/2014 號法律第一條所指附表並配合第 2/2011 號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員蔡渭林，退休及撫卹制度會員編號 99880，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一八年九月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的 370 點訂出，並在有關金額上加上六個根據第 1/2014 號法律第一條所指附表並配合第 2/2011 號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Setembro de 2018:

1. Lau Iu Kun, chefe de divisão do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 97357 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Setembro de 2018, uma pensão mensal correspondente ao índice 580 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Outubro de 2018:

1. Ieong In Man, farmacêutico consultor, 4.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 192406 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Agosto de 2018, uma pensão mensal correspondente ao índice 285 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Choi Wai Lam, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 99880 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 5 de Setembro de 2018, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

按照行政法務司司長於二零一八年十月五日作出的批示：

(一) 新聞局已故首席特級行政技術助理員郭雪貞之母親陳秀清，退休及撫卹制度會員編號157333，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零一八年七月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的90點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第九條所指的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一八年十月八日作出的批示：

(一) 教育暨青年局第三職階首席特級行政技術助理員霍若瑟，退休及撫卹制度會員編號86967，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一八年十月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一八年十月四日作出的批示：

經濟局處長莊詠桂，供款人編號3008915，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十六。

財政局行政技術助理員梁少明，供款人編號6002542，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一八年

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Outubro de 2018:

1. Chan Sao Cheng, mãe de Kok Sut Cheng Stella, que foi assistente técnica administrativa especialista principal, do Gabinete de Comunicação Social, com o número de subscritor 157333 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Julho de 2018, uma pensão mensal a que corresponde ao índice 90 correspondente a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade da mesma, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Outubro de 2018:

1. José Maria Rosa Isabel Fernandes, assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscritor 86967 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Outubro de 2018, uma pensão mensal correspondente ao índice 280 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Outubro de 2018:

Chong Veng Kuy, chefe de divisão da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de contribuinte 3008915, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Leong Siu Meng, assistente técnico administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de contribuinte 6002542, cancelada a inscrição no Regime de Previdência

九月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十九年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

法律及司法培訓中心勤雜人員李淑蘭，供款人編號 6012319，根據第 8/2006 號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十四年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第 5/2007 號法律修改之五月二十七日第 25/96/M 號法令第七條第一款之規定，根據第 8/2006 號法律第三十九條第六款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

行政公職局勤雜人員梁妹，供款人編號 6019372，根據第 8/2006 號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一八年九月十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

民政總署攝影師及視聽器材操作員馮錦坤，供款人編號 6023930，根據第 8/2006 號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一八年九月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十八年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

民政總署技術工人譚汝林，供款人編號 6028584，根據第 8/2006 號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一八年九月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十三年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

衛生局一般服務助理員馮啓能，供款人編號 6037320，根據第 8/2006 號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一八年九

月 3 日 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 29 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Lei Sok Lan, auxiliar do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, com o número de contribuinte 6012319, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 8 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 14 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 39.º, n.º 6, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Leong Mui Teresa, auxiliar da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o número de contribuinte 6019372, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 13 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 30 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Fong Kam Kuan, fotógrafo e operador de meios audiovisuais do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6023930, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 28 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Tam U Lam, operário qualificado do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6028584, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 33 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Fong Kai Ning, auxiliar de serviços gerais dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6037320, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Setembro de 2018,

月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十八年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十九。

衛生局一般服務助理員邱金華，供款人編號6037346，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一八年九月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十九年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

民政總署勤雜人員郭添有，供款人編號6056405，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一八年九月四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十三年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

財政局督察梁錦堯，供款人編號6079871，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

澳門保安部隊事務局勤雜人員劉金祥，供款人編號6102032，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一八年九月五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿九年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五。

衛生局主任醫生Maria Herminia Marques da Costa Ferreira da Silva，供款人編號6156060，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個

nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 79% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 18 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Iao Kam Wa, auxiliar de serviços gerais dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6037346, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 29 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Kuok Tim Iao, auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6056405, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 4 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 33 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Leong Kam Io, inspector da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de contribuinte 6079871, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 10 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Lao Kam Cheong, auxiliar da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6102032, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 9 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Maria Herminia Marques da Costa Ferreira da Silva, chefe de serviço dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6156060, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 10 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da

人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五。

衛生局一般服務助理員陳麗英，供款人編號6178870，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

衛生局一級護士譚美平，供款人編號6193135，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

旅遊學院一級廚師黎朗明，供款人編號6193216，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

司法警察局高級技術員崔夢雅，供款人編號6218642，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

衛生局一級護士陳慧敏，供款人編號6225363，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一八年十月五日作出的批示：

教育暨青年局勤雜人員楊秀華，供款人編號6040797，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一八年九

月RAEM》，por completar 8 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chan Lai Ieng, auxiliar de serviços gerais dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6178870, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 8 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Tam Mei Peng, enfermeira, grau 1, dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6193135, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Lai Long Meng, cozinheiro de 1.ª classe do Instituto de Formação Turística, com o número de contribuinte 6193216, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 4 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Cui Mengya, técnica superior da Polícia Judiciária, com o número de contribuinte 6218642, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chan Wai Man, enfermeira, grau 1, dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6225363, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Outubro de 2018:

Yeong Sao Wa, auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6040797, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

月十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十七。

海關勤雜人員梁華根，供款人編號6064319，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

政策研究和區域發展局高級技術員陳子夏，供款人編號6180971，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

環境保護局工作人員Maria Leonor de Seabra e Sá Machado，供款人編號6222356，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一八年十月八日作出的批示：

郵電局行政技術助理員何子聰，供款人編號6209074，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一八年九月十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

二零一八年十月十二日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

lada a inscrição no Regime de Previdência em 15 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 97% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Leung Wa Kan, auxiliar dos Serviços de Alfândega, com o número de contribuinte 6064319, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 10 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 11 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chen Zixia, técnica superior da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, com o número de contribuinte 6180971, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 10 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Maria Leonor de Seabra e Sá Machado, trabalhadora da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, com o número de contribuinte 6222356, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Outubro de 2018:

Ho Chi Chong, assistente técnico administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, com o número de contribuinte 6209074, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 15 de Setembro de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 12 de Outubro de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Jeong Kim I.*

財 政 局

澳門特別行政區
與
滙航遊艇服務有限公司

路環遊艇停泊區管理與經營批給公證合同

茲證明：2018年9月26日財政局公證處第260A簿冊第58頁至71頁背頁繕立之《澳門特別行政區與滙航遊艇服務有限公司簽署路環遊艇停泊區管理與經營批給公證合同》內容摘錄如下：

第一條
標的

一、在批給期限內，乙方按照合同的規定，以自行負責及承擔風險之方式，進行路環遊艇停泊區之管理與經營。

二、上款所指的路環遊艇停泊區具體範圍標示於合同附件一中，但不妨礙澳門特別行政區政府按本合同第十三條的規定作出變更。

三、本批給中所指的遊艇泊位，須設於上款所指範圍內。

第二條
批給期限

一、本批給的批給期限為三十六個月，但不影響甲方按照合同的規定行使贖回權或解除權，且不影響第四款的規定。

二、監察實體將因應路環遊艇停泊區的營運安排，在不早於2018年8月1日及不遲於2018年12月31日的期間，指定其中一日作為本批給的起始日。

三、監察實體將提前不少於三十日以書面方式通知乙方本批給的起始日，乙方須自本批給起始日當日零時起對路環遊艇停泊區進行管理及經營。

四、基於公共利益的特殊原因，第一款所指的批給期限可經雙方協議以相同或更短的期限續期。

五、在本批給的批給期限屆滿前六個月，澳門特別行政區將就或有的續期通知乙方並舉行會議協商。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do contrato celebrado entre a
Região Administrativa Especial de Macau
e
Companhia de Wui Hong Iate Serviço, LimitadaContrato da Concessão de Gestão e Exploração da Zona de
Atracação de Embarcações de Recreio de Coloane

Certifico que por contrato de 26 de Setembro de 2018, lavrado a folhas 58 a 71 verso do Livro 260A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi celebrado o «Contrato da Concessão de Gestão e Exploração da Zona de Atracação de Embarcações de Recreio de Coloane», passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Objecto

1. Durante o prazo de concessão, o Segundo Outorgante assume, por sua conta e risco, a gestão e exploração da Zona de Atracação de Embarcações de Recreio de Coloane (adiante designado por ZAERC), nos termos do contrato.

2. O âmbito da ZAERC referido no número anterior é assinalado no anexo 1 ao contrato, sem prejuízo das alterações introduzidas pelo governo da RAEM, nos termos do artigo 13.º do presente contrato.

3. Os lugares de atracação referidos na presente concessão devem ser criados no âmbito acima referido.

Artigo 2.º

Prazo da concessão

1. A presente concessão tem um prazo de 36 meses, sem prejuízo do disposto no número 4 e do exercício, pelo Primeiro Outorgante, dos direitos de resgate ou rescisão, nos termos deste contrato.

2. Tendo em vista o funcionamento da ZAERC, a entidade fiscalizadora indicará uma data qualquer, entre 1 de Agosto de 2018 e 31 de Dezembro de 2018, como a data do início da presente concessão.

3. A entidade fiscalizadora notificará ao Segundo Outorgante por escrito sobre a data do início da presente concessão, com uma antecedência mínima de 30 dias, o Segundo Outorgante deve iniciar a gestão e exploração da ZAERC, a partir das 00,00 horas do dia do início da presente concessão.

4. Por razões especiais de interesse público, o prazo da concessão referido no número 1 pode ser renovado por prazo idêntico ou mais curto, mediante acordo de ambas as partes.

5. Seis meses antes do término do prazo da presente concessão, o Primeiro Outorgante comunicará ao Segundo Outorgante sobre a eventual renovação e reunir-se para negociações.

第三條
營運時間

Artigo 3.º

Horário de funcionamento

- 一、乙方須確保路環遊艇停泊區每日二十四小時開放。
- 二、在下列情況下，監察實體可依職權限制遊艇泊位的使用或臨時關閉停泊區：
 - (一) 惡劣天氣或海況；
 - (二) 存在公共安全或公共衛生的威脅；
 - (三) 出於保安活動的需要；
 - (四) 停泊區的環境或設施不足以保障遊艇泊位使用者或遊艇的安全。
- 三、在乙方附具合理理由的申請的情況下，經監察實體同意，可限制遊艇泊位的使用或臨時關閉停泊區。
- 四、在上兩款情況下，不減免乙方應支付的回報或任何負擔。

1. O Segundo Outorgante deve assegurar o funcionamento da ZAERC 24 horas por dia.
2. Numa das seguintes situações, pode a entidade fiscalizadora limitar o uso dos lugares de atracação ou encerrar provisoriamente a ZAERC:
 - 1) Mau tempo ou mar agitado;
 - 2) Existência de ameaça à segurança pública ou saúde pública;
 - 3) Por necessidades de segurança;
 - 4) Quando as condições ou instalações da ZAERC não forem suficientes para garantir a segurança dos utentes dos lugares ou a segurança das ER.
3. Com pedido fundamentado feito pelo Segundo Outorgante, aprovado pela entidade fiscalizadora, o Segundo Outorgante pode limitar o uso dos lugares ou encerrar provisoriamente a ZAERC.
4. Nas situações referidas nos dois números anteriores, ao Segundo Outorgante não fica isento do pagamento da retribuição devida ou de qualquer encargo.

第四條

路環遊艇停泊區的泊位數量與使用規則

Artigo 4.º

Número de lugares e regras de utilização da ZAERC

- 一、遊艇泊位數量，由乙方根據下款的規定，劃分各類尺寸的遊艇泊位數量。
- 二、乙方可自行劃分各類尺寸的遊艇泊位數量。
- 三、遊艇泊位總數量不應少於50個，其中須至少預留10個泊位提供予非在澳門作海事登記之遊艇停泊。
- 四、在路環遊艇停泊區內任一遊艇不可連續停泊超過14天。

1. O Segundo Outorgante define, de acordo com o disposto nos números seguintes, o número de lugares de ER de diferentes dimensões.
2. O Segundo Outorgante pode definir, por si próprio, o número de lugares de ER de diferentes dimensões.
3. O número de lugares não deve ser inferior a 50, sendo 10 reservados para atracação de ER não registadas na inscrição marítima de Macau.
4. Nenhuma ER pode permanecer atracada na ZAERC por mais de 14 dias seguidos.

第五條

收費

Artigo 5.º

Tarifas

- 一、為著合同的效力，遊艇泊位使用者係指任何使用路環停泊區停泊遊艇的人士，而不論其是否為駕駛者或航行的負責人。
- 二、遊艇泊位收費是指由遊艇泊位使用者支付相關使用泊位的費用，上述收費由乙方收取。
- 三、遊艇泊位的收費標準，由乙方按照不同尺寸的遊艇訂定，收費標準可劃分為小時計及日計。

1. Para os efeitos do contrato, o utente do lugar de atracação refere-se à pessoa que utiliza a ZAERC, independentemente de ser o piloto ou o responsável pela navegação.
2. A tarifa do lugar de atracação refere-se à quantia paga pelo utente pela utilização do lugar de atracação, e que é cobrada pelo Segundo Outorgante.
3. O critério das tarifas dos lugares de atracação é estabelecido pelo Segundo Outorgante de acordo com a dimensão das ER e as tarifas podem ser divididas em pagamentos por hora e por dia.

第六條
回報

一、自本批給的起始日，本批給的回報以每三個月為一期計算。

二、自本批給的起始日起兩個月後，乙方應向甲方支付路環遊艇停泊區的回報；而本批給的起始日起首兩個月的回報獲豁免向甲方支付。

三、每月的回報金額為MOP 328,888.00（澳門元叁拾貳萬捌仟捌佰捌拾捌圓正）。

四、乙方須每三個月為一期前往監察實體完成支付當期的回報。

五、因失效、贖回或解除而終止本批給，回報應在該日期起計九十日內支付。

六、倘乙方遲交回報須繳逾期利息，逾期利息按《民法典》第五百五十二條所指的法定利率計算。

第七條
合同的直接責任人

乙方為履行本合同的義務，得與第三方簽署獨立合同；然而，在本合同的履行上，無論乙方與第三方簽署任何獨立合同，乙方均為本合同的直接責任人。

第八條
負擔

一、為路環遊艇停泊區正常運作所須的一切開支皆由乙方負責，尤其是：

（一）聘用人員的開支；

（二）停泊區的監控、保安、清潔、電力、水、保險及通訊的費用；

（三）由甲方交付的、在合同附件二所列的主要設備的維修保養的費用；

（四）定期疏濬工作的費用；

（五）其他由乙方提供的路環遊艇停泊區的一切設施及該等設施的維修保養的費用。

Artigo 6.º

Retribuição

1. A partir da data do início desta concessão, a retribuição da presente concessão é calculada trimestralmente.

2. Dois meses após a data do início desta concessão, o Segundo Outorgante deve pagar ao Primeiro Outorgante a retribuição da ZAERC; os primeiros dois meses a contar da data do início desta concessão estão isentos de pagamento ao Primeiro Outorgante.

3. O valor de retribuição mensal é de \$328 888,00 (trezentas e vinte e oito mil oitocentas e oitenta e oito patacas).

4. O Segundo Outorgante deve deslocar-se à entidade fiscalizadora para pagar a retribuição da prestação a que se reporta, no primeiro mês da prestação trimestral.

5. No termo da concessão, por caducidade, resgate ou rescisão, a retribuição deve ser paga dentro do prazo de noventa dias a contar dessa data.

6. Verificando-se atraso no pagamento da retribuição, o Segundo Outorgante pagará juros de mora, calculados conforme a taxa dos juros legais estipulada no artigo 552.º do Código Civil.

Artigo 7.º

Responsável directo pelo contrato

Para cumprir as obrigações do presente contrato, o Segundo Outorgante pode celebrar com terceiros contratos à parte; no entanto, em termos do cumprimento deste contrato, independentemente de quaisquer contratos celebrados entre o Segundo Outorgante e terceiros, o Segundo Outorgante ainda é o responsável directo por este contrato.

Artigo 8.º

Encargos

1. São da conta do Segundo Outorgante todas as despesas necessárias ao funcionamento regular da ZAERC, nomeadamente:

1) Despesas com o recrutamento do pessoal;

2) Despesas com vigilância, segurança, limpeza, luz, água, seguro e telecomunicações na ZAERC;

3) Despesas com a reparação e manutenção dos equipamentos entregues pelo Primeiro Outorgante constantes no anexo 2 ao contrato;

4) Despesas com realização periódica de operações de dragagem;

5) Despesas com fornecimento de outras instalações da ZAERC pelo Segundo Outorgante e sua respectiva reparação e manutenção.

第九條

遊艇停泊條件

一、自本批給的起始日起，乙方需對遊艇泊位進行管理。

二、乙方應詳細登記使用路環遊艇停泊區泊位之遊艇資料，尤其包括遊艇識別資料（船名、登記港、長度、吃水等）、遊艇的上一靠泊港口、遊艇泊位使用者身份資料、船上人員數量以及該遊艇預計進入及離開停泊區的時間。

三、除獲監察實體特別許可外，禁止下列遊艇使用路環遊艇停泊區的泊位：

（一）船長超過25米的遊艇；

（二）吃水超過2.5米的遊艇；

（三）尤其載有可危及公共安全、公共衛生、環境安全的物品，尤其是載有危險品或易燃物品的遊艇；

（四）不符合澳門特別行政區有關海事及港口管理、海洋環境保護、動植物或微生物檢疫要求的遊艇。

四、遊艇泊位使用者在繳付其使用泊位之相應費用後，應在六十分鐘內將遊艇駛離停泊區。

五、倘未在規定時間內駛離，遊艇應按延遲之時數繳付費用。

第十條

工作人員的一般要求、資格及工作事項

一、乙方須指派具備專業資格及相關技能的工作人員提供服務。

二、乙方須優先聘用澳門特別行政區的本地勞工，或依法獲許可在澳門特別行政區從事工作的人士擔任接駁船舶駕駛員、遊艇服務員、保安人員及清潔人員。

三、乙方可聘請接駁船舶駕駛員，作為協助使用路環遊艇停泊區的遊艇繫繩纜及停泊泊位。

四、工作人員須在當值時配戴由乙方提供之工作證及穿著由乙方提供之整齊制服，上述工作證和制服須由監察實體核准。

五、工作人員須在當值時配置由乙方提供之安全配備、流動通訊器材及其他服務必備物件（如：安全帽、救生衣、手電筒、手套、反光衣等）。

Artigo 9.º

Condições de atracação das ER

1. A partir do início desta concessão, o Segundo Outorgante obriga-se a gerir os lugares de atracação.

2. O Segundo Outorgante deve proceder ao registo dos dados das ER atracadas na ZAERC, nomeadamente a identificação da ER (nome, porto de registo, comprimento e calado etc.), o porto onde a ER atracou na última vez, identificação do utente do lugar da ZAERC, número de pessoas a bordo e hora prevista de entrada e saída da ZAERC.

3. Salvo autorização especial da entidade fiscalizadora, as seguintes ER são proibidas a atracar na ZAERC:

1) Que tenha o comprimento superior a 25 m;

2) Que tenha o calado superior a 2,5 m;

3) Que transportem produtos que constituam ameaça à segurança pública, à saúde pública e à segurança do ambiente, nomeadamente produtos perigosos ou inflamáveis;

4) Que não preencham os requisitos da RAEM quanto à gestão marítima e portuária, protecção do meio marinho e quarentena animal e vegetal ou microbiológica.

4. Após o pagamento da tarifa devida pelo período de atracação respectiva, deve o utente retirar a ER da ZAERC dentro dos 60 minutos.

5. Caso não tenha retirado a ER no tempo devido, deve efectuar o pagamento correspondente ao novo período de utilização tarifada.

Artigo 10.º

Requisitos genéricos, qualificações e trabalho dos trabalhadores

1. O Segundo Outorgante deve designar pessoal com qualificações profissionais e habilidades relacionadas para prestar serviços.

2. O Segundo Outorgante deve recrutar com prioridade trabalhadores locais da RAEM ou indivíduos autorizados legalmente para trabalhar na RAEM como piloto de barcos de ligação, empregados de ER, agentes de segurança e de limpeza.

3. O Segundo Outorgante pode recrutar pilotos de barco de ligação, para dar auxílio nas amarrações e atracações das ER na ZAERC.

4. Os trabalhadores, quando estão de serviço, devem usar o cartão do trabalhador e vestirem o uniforme, ambos atribuídos pelo Segundo Outorgante. O modelo do cartão e do uniforme sujeitam-se à aprovação da entidade fiscalizadora.

5. No exercício das funções, os trabalhadores devem dispor de equipamentos de segurança, equipamentos de telecomunicação móvel e outros materiais necessários fornecidos pelo Segundo Outorgante (por exemplo, capacetes de segurança, coletes de salvação, lanterna, luvas e coletes reflectores, etc.)

六、乙方必須每月向監察實體遞交澳門特別行政區的本地及非本地勞工表。

七、在合同期限內，乙方在任何時候均應備有足夠符合資格之工作人員提供服務，以維持停泊區的正常運作，不接受任何因人員休假、缺勤或離任而影響工作執行，乙方應備有較充裕的人力資源補充因上述原因引致的空缺。

第十一條 沿岸設施設備

一、乙方可使用由甲方按照合同附件二所列的設施設備。

二、倘為履行本合同義務，乙方需替換或拆除本條第一款所指的任一設施設備，乙方須向監察實體申請，經監察實體同意後，方可替換或拆除。

三、倘為履行本合同義務，乙方需新增設施或設備，乙方須向監察實體申請，經監察實體同意後，方可新增設施或設備。

第十二條 應急方案及措施

一、乙方應對公共安全、公共衛生、環境安全、海上意外、暴雨、颱風、污染等原因而導致的路環遊艇停泊區管理問題作充分評估，制定應急方案，並於緊急情況時採取必要措施以履行本合同的規定。

二、乙方須與監察實體或應監察實體所要求的其他權限實體建立聯絡機制。

三、如發生限制遊艇泊位的使用、臨時關閉停泊區或其他突發情況，乙方須安排人員進行廣播及電話聯絡，讓遊艇泊位使用者知悉及跟進。

四、乙方須將應急方案提交予監察實體，並應監察實體要求對應急方案進行完善或修訂。

6. O Segundo Outorgante deve entregar mensalmente à entidade fiscalizadora a lista dos trabalhadores residentes e não residentes na RAEM.

7. Durante a vigência do contrato, o Segundo Outorgante deve dispor, em qualquer momento, de pessoal qualificado suficiente para prestar serviços, tendo por objectivo manter o funcionamento regular da ZAERC; não se aceitam que o gozo de férias, a falta ou a exoneração das funções dos trabalhadores sejam motivos para justificar a não execução do trabalho, devendo o Segundo Outorgante ter recursos humanos suficientes para preencher as vagas causadas pelos motivos acima referidos.

Artigo 11.º

Instalações e equipamentos na zona costeira

1. O Segundo Outorgante pode utilizar as instalações e equipamentos fornecidos pelo Primeiro Outorgante no anexo 2 ao contrato.

2. Para cumprir as obrigações do presente contrato, se o Segundo Outorgante precisar de substituir ou remover qualquer das instalações e equipamentos referidos no número 1 deste Artigo, o Segundo Outorgante deve submeter requerimento à entidade fiscalizadora, e só poderá efectuar a sua substituição ou remoção após a autorização da entidade fiscalizadora.

3. Para cumprir as obrigações do presente contrato, se o Segundo Outorgante precisar de adquirir novas instalações ou equipamentos, o Segundo Outorgante deve submeter requerimento à entidade fiscalizadora, e essas instalações ou equipamentos só poderão ser adquiridos após a autorização da entidade fiscalizadora.

Artigo 12.º

Plano de contingência e medidas

1. O Segundo Outorgante deve avaliar adequadamente os problemas de gestão da ZAERC causados por questões de segurança pública, saúde pública, segurança ambiental, acidentes marítimos, chuvas torrenciais, tufões e poluição, etc., formular planos de contingência e em situações de emergência, deve tomar as medidas necessárias para cumprir as disposições deste contrato.

2. O Segundo Outorgante deve estabelecer um mecanismo de ligação com a entidade fiscalizadora ou com outra entidade competente, a pedido da entidade fiscalizadora.

3. Em caso de se aplicarem restrições à atracação de ER nos lugares, suspensão da ZAERC ou nas situações de emergência, o Segundo Outorgante deve providenciar trabalhadores para proceder à sua divulgação e fazer contactos por via telefónica para que os utentes de ER tomem conhecimento e façam acompanhamento.

4. O Segundo Outorgante deve entregar o plano de contingência à entidade fiscalizadora e a pedido da entidade fiscalizadora, deve aperfeiçoar ou alterar o plano de contingência.

第十三條

路環遊艇停泊區範圍的變更

一、澳門特別行政區政府得按照發展的政策及規劃，增加或減少路環遊艇停泊區的範圍，但增加或減少的面積不可超過原有面積的百分之二十。

二、按照本條規定增加或減少的路環遊艇停泊區的範圍，監察實體得提前三十日將生效日期通知乙方。

三、經雙方同意，前款所指之期間得予以縮減至五日。

第十四條

給予甲方的回報的調整

一、倘出現上條所指的增加或減少路環遊艇停泊區的範圍的情況，將按照增加或減少的面積的比例，對乙方應付的回報作出相應調整。

二、所有未在當期支付的回報中作出金額調整的款項，在下一期支付的回報中作相應的調整。

第十五條

在路環遊艇停泊區內進行的工程

一、如乙方擬在路環遊艇停泊區內進行工程，尤其是下列活動，須預先獲監察實體的贊同意見，且不妨礙其他有權限實體的監管：

(一) 對路環遊艇停泊區的遊艇泊位進行改建；

(二) 在路環遊艇停泊區的遊艇泊位設備及設施作出加建、維修、保養或拆卸；

二、倘工程須獲有權限實體批准後方可施工，則乙方尚須在施工前向監察實體提交有權限實體的批准施工文件。

三、監察實體有權監督施工過程。

四、乙方須確保路環遊艇停泊區設施符合澳門現行法例的規定，尤其是消防、工程、衛生、旅遊等方面法例。

第十六條

禁止招收會員

一、禁止乙方以任何方式招收會員，或給予任何人有優於其他人的優惠。

Artigo 13.º

Alteração do âmbito da ZAERC

1. O Governo da RAEM pode alargar ou reduzir o âmbito da ZAERC, de acordo com as políticas e planeamento de desenvolvimento, no entanto, a área a alargar ou reduzir não pode exceder a 20% do âmbito original.

2. O alargamento ou redução do âmbito da ZAERC de acordo com as disposições deste artigo, a entidade fiscalizadora deve notificar o Segundo Outorgante sobre a data da vigência com 30 dias de antecedência.

3. Por acordo entre as partes, o prazo referido no número anterior pode ser reduzido para 5 dias.

Artigo 14.º

Ajustamento de retribuição paga ao Primeiro Outorgante

1. No caso de alargamento ou redução do âmbito da ZAERC referida no artigo anterior, será ajustado proporcionalmente o valor da retribuição mensal devida pelo Segundo Outorgante.

2. Todas as retribuições que não tenham sido ajustadas na própria prestação, devem ser regularizadas no pagamento da próxima prestação da retribuição.

Artigo 15.º

Execução de obras na ZAERC

1. Quando o Segundo Outorgante pretender executar obras na ZAERC, nomeadamente as obras abaixo indicadas, deverá obter previamente parecer favorável da entidade fiscalizadora, sem prejuízo de fiscalização por outras entidades competentes:

1) Modificar os lugares da ZAERC;

2) Construir, reparar, conservar ou demolir equipamentos e instalações dos lugares da ZAERC.

2. Quando se trate de uma obra cuja execução depende da autorização prévia da entidade competente, o Segundo Outorgante deve submeter, antes da execução de obra, à entidade fiscalizadora os documentos aprovados pela entidade competente.

3. A entidade fiscalizadora tem competência para supervisionar a execução das obras.

4. O Segundo Outorgante deve garantir que as instalações na ZAERC estejam em conformidade com a legislação de Macau em vigor, especialmente a legislação no âmbito da segurança contra incêndios, obras, saúde, turismo, etc.

Artigo 16.º

Proibição de angariação de membros

1. É proibido ao Segundo Outorgante angariar membros a qualquer título ou dar descontos a ninguém.

二、禁止乙方以任何方式承諾將任一泊位或任一路環遊艇停泊區的區域交某一特定人士或特定實體專用。

第十七條
乙方的義務

一、除法例及合同規定的其他義務外，乙方亦須履行以下義務：

- (一) 僅可使用本批給限定的路環遊艇停泊區；
- (二) 確保有關活動不對人身或財產構成危險；
- (三) 僅可從事本合同所允許的活動，但經監察實體事先同意者除外；
- (四) 保持路環遊艇停泊區的安全、美觀、清潔、衛生及與週邊環境協調；
- (五) 不作出違反清潔、衛生及公眾健康方面的要求的行為；
- (六) 不存放任何危險品、有毒物品或會產生令人不安的氣味的物品；
- (七) 不攜帶動物進入，但經監察實體或監察人員批准者除外；
- (八) 不進行會妨礙路環遊艇停泊區正常運作、會妨礙其他使用者的活動及影響公共秩序的行為；
- (九) 不作出可阻礙設備、設施及供公眾使用之物的運作或使之損毀的行為；
- (十) 不作出危及公眾或令公眾不安的行為；
- (十一) 不作出有損甲方利益之行為；
- (十二) 不對他人造成煩擾或不便；
- (十三) 對甲方所交付的設施、設備及物件進行妥善保養，使之保持良好狀態，並在合同有效期終止時完好地交還；
- (十四) 必須在設於澳門特別行政區的保險公司購買僱員保險、火險、水險、第三者民事責任保險、中止經營業務保險，並在監察實體要求時向監察實體提交保單副本；
- (十五) 在任何情況下均須准許執法人員進入路環遊艇停泊區執行監察工作，並向其提供便利；

2. É proibido ao Segundo Outorgante comprometer-se a qualquer título a entregar qualquer lugar ou uma certa área da ZAERC ao uso exclusivo de determinada pessoa ou entidade.

Artigo 17.º

Deveres do Segundo Outorgante

1. Além dos outros deveres previstos na legislação e no contrato, o Segundo Outorgante deve ainda cumprir os seguintes deveres:

- 1) Utilizar apenas a ZAERC prevista na presente concessão;
- 2) Assegurar que as respectivas actividades não constituem perigo para pessoas ou bens;
- 3) Praticar apenas actividades permitidas no presente contrato, salvo actividades autorizadas previamente pela entidade fiscalizadora;
- 4) Manter a ZAERC segura, de bom aspecto, limpa, salubre e harmoniosa com o ambiente ao redor;
- 5) Não praticar quaisquer actos susceptíveis de violar as exigências de salubridade, de higiene e de saúde pública;
- 6) Não armazenar produtos perigosos, tóxicos ou que produzam odor desagradável;
- 7) Não entrar com animais, salvo nos casos autorizados pela entidade fiscalizadora ou pelo agente de autoridade;
- 8) Não praticar actos susceptíveis de impedir o regular funcionamento da ZAERC ou das actividades de outros utentes, ou que afectem a ordem pública;
- 9) Não praticar actos susceptíveis de impedir o funcionamento dos equipamentos, das instalações e dos bens destinados ao uso público ou susceptíveis de os danificar;
- 10) Não praticar actos que atentem contra a segurança pública ou causem inquietação pública;
- 11) Não praticar actos prejudiciais ao interesse do Primeiro Outorgante;
- 12) Não causar incómodo ou inconveniência às outras pessoas;
- 13) Efectuar a manutenção adequada das instalações, equipamentos e bens recebidos do Primeiro Outorgante, mantê-los em bom estado e, proceder à sua devolução em boas condições, no termo do prazo de vigência do contrato;
- 14) Subscrever junto das seguradoras constituídas na RAEM seguro de acidente de trabalho para os seus empregados, seguro contra incêndios, seguro contra inundações, seguro de responsabilidade civil contra terceiros, seguro de suspensão da exploração de actividades e entregar fotocópias das apólices destes seguros quando solicitado pela entidade fiscalizadora;
- 15) Permitir, em qualquer circunstância, a entrada na ZAERC, dos agentes de autoridade para exercer funções de fiscalização e fornecer-lhes facilidades;

(十六) 不得作出在具體情況中可被視為違反風俗教化的行為；

(十七) 不得展示含有色情、淫褻、暴力、犯罪或違法活動的內容的物品；

(十八) 不得發出可不必要滋擾他人的噪音；

(十九) 不得使用會發出令人不適的光線的燈光裝置；

(二十) 倘未獲監察實體書面許可，禁止在路環遊艇停泊區張貼或擺放任何宣傳物品；

(二十一) 在合同有效期終止時騰空路環遊艇停泊區，並須採取一切措施恢復其原狀，但獲監察實體書面許可除外；

(二十二) 不可在路環遊艇停泊區飼養或存放動物；

(二十三) 不可在路環遊艇停泊區內展示或出售令人驚恐的物件；

(二十四) 須維持各個遊艇泊位每日均處於具備使用條件的狀況，但獲監察實體許可者除外；

(二十五) 確保有關活動不構成對人的歧視或侮辱，或不令人恐懼或厭惡；

(二十六) 妥善處理因使用路環遊艇停泊區而產生的油煙、垃圾、廢水、廢氣、廢料、副產品及其他污染物；

(二十七) 遵守現場執法人員或監察實體指定的人員就維持路環遊艇停泊區良好運作而發出的指示；

(二十八) 配合澳門特別行政區政府的管理政策與規劃；

(二十九) 回應社會就路環遊艇停泊區泊位提出的查詢；

(三十) 進行定期疏濬工作，以確保路環遊艇停泊區具有水深為海圖深度2.5米；

(三十一) 遵守監察實體向其發出的命令、指示、指令、提議及指引。

二、在本批給期間屆滿前，乙方尚須：

(一) 公司總址設於澳門特別行政區；

(二) 在澳門特別行政區設有適當的行政和經營機構及其他必要設施。

三、乙方還須按照八月十二日第14/96/M號法律《承批公司所必須公佈的事項》第一條的規定每年在《澳門特別行政區公報》公佈：

(一) 資產負債表；

16) Não praticar actos susceptíveis de contrariar os costumes e culturas, em situações concretas;

17) Não exibir material com conteúdo pornográfico, obsceno, violento, criminal ou relacionado com actividades ilegais;

18) Não produzir ruídos susceptíveis de, desnecessariamente, incomodar outras pessoas;

19) Não utilizar dispositivos luminosos susceptíveis de incomodar a visão das pessoas;

20) Sem autorização prévia da entidade fiscalizadora por escrito, é proibido afixar ou colocar materiais publicitários e de divulgação na ZAERC;

21) Desocupar a ZAERC, no termo do prazo de vigência do contrato e, tomar todas as medidas para repor o seu estado original, salvo nos casos autorizados por escrito pela entidade fiscalizadora;

22) Não criar ou guardar animais na ZAERC;

23) Não exibir ou vender, na ZAERC, objectos aterrorizantes;

24) Manter, diariamente, todos os lugares da ZAERC prontos para serem utilizados, salvo nos casos autorizados pela entidade fiscalizadora;

25) Garantir que as respectivas actividades não constituem discriminação, insulto, medo ou desgosto para as pessoas;

26) Tratar adequadamente os fumos, lixos, águas residuais, ar poluído, resíduos, subprodutos e outros contaminantes resultantes da utilização da ZAERC;

27) Cumprir as instruções que visam manter o bom funcionamento da ZAERC emitidas pelos agentes de autoridade ou pelas pessoas designadas pela entidade fiscalizadora;

28) Articular-se com as políticas de gestão e planeamento do governo da RAEM;

29) Prestar esclarecimento ao público sobre os lugares da ZAERC;

30) Realizar operações de dragagem regulares para assegurar que na ZAERC mantenha uma profundidade registrada na carta náutica de 2,5 metros;

31) Cumprir ordens, directivas, instruções, recomendações e directrizes que lhe são dirigidas pela entidade fiscalizadora.

2. Até o término do prazo da presente concessão, o Segundo Outorgante fica ainda obrigado a:

1) Ter a sede na Região Administrativa Especial de Macau;

2) Ter na Região Administrativa Especial de Macau órgãos de administração e de gestão adequados e outras instalações necessárias.

3. Nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto — Publicações obrigatórias pelas concessionárias, o Segundo Outorgante deve publicar, anualmente, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*:

1) O balanço;

(二) 行政或管理報告；

(三) 監事會或核數師的意見書。

四、未經澳門特別行政區預先批准，乙方不得：

(一) 更改公司宗旨；

(二) 縮減公司資本額；

(三) 變更、分立、合併或解散公司。

第十八條

管理及內部控制

一、乙方的會計系統須符合以下要求：

(一) 採用符合澳門特別行政區法例規定的會計準則編制其帳目；

(二) 在其公司總址存備經適當編制的、最新的且以澳門特別行政區流通貨幣表示的帳目及其組成文件，並須遵守適用法例的規定；

(三) 乙方所提供的固定資產的清單須能使人易於清楚識別其全部組成部份；

(四) 除下項規定的情況外，乙方須於每年3月31日或以前向監察實體提交上一年的財務報告，並附同外部核數師意見及相關資料，而監察實體亦可在任何時候要求乙方提供相關資料；

(五) 有關本批給期限屆滿之年的財務報告、外部核數師意見及相關資料，乙方須於本批給期滿之日起計九十日內向監察實體提交。

二、乙方須建立處理路環遊艇停泊區泊位使用申請的系統，該系統需記錄第九條第二款所指的資料。

三、乙方須按照路環遊艇停泊區的區域、用途及間隔，建立路環遊艇停泊區的資料及統計數據系統，以便有規律地跟進路環遊艇停泊區的管理及經營的發展情況。

四、乙方須根據實際情況，每日更新以上各系統的數據及資料。

五、如果監察實體對第一至三款所指的資訊系統有改善或修訂意見，則乙方應在監察實體指定的期間內對資訊系統進行改善。

六、乙方須妥善分類保管其履行合同所涉及的各式文件與資料，以便在任何時候向監察實體提供其要求之文件與資料。

2) O relatório da administração ou da gerência;

3) O parecer do conselho fiscal ou do auditor.

4. Sem prévia autorização do governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Segundo Outorgante não pode realizar:

1) Alteração do objecto social;

2) Redução do capital social;

3) Mudança, separação, fusão ou dissolução da sociedade.

Artigo 18.º

Gestão e controlo interno

1. O sistema contabilístico do Segundo Outorgante deve preencher as seguintes exigências:

1) Manter organizadas as suas contas segundo as normas de contabilidade que respeitam a legislação em vigor na RAEM;

2) Manter, na sua sede, contabilidade devidamente organizada e em dia, expressa em moeda corrente da RAEM, bem como os documentos que dela fazem parte integrante, obedecendo ao disposto na legislação aplicável;

3) O inventário do activo imobilizado fornecido pelo Segundo Outorgante deverá ser elaborado de forma a permitir identificar perfeitamente todos os seus componentes;

4) Salvo a situação prevista na alínea seguinte, o Segundo Outorgante obriga-se a apresentar, até 31 de Março de cada ano, o relatório financeiro do ano anterior, juntamente com o parecer do auditor externo e os respectivos elementos, podendo a entidade fiscalizadora solicitar ao Segundo Outorgante, a todo momento, o fornecimento dos elementos relativos;

5) O Segundo Outorgante terá que apresentar à entidade fiscalizadora, no prazo de noventa dias contados a partir do término do prazo da presente concessão, o relatório financeiro, o parecer do auditor externo e os respectivos elementos.

2. O Segundo Outorgante deve estabelecer um sistema de processamento dos pedidos de atracação nos lugares da ZAERC, nele deve registar os dados previstos n.º 2 do artigo 9.º

3. O Segundo Outorgante deve estabelecer um sistema de informações e dados estatísticos da ZAERC, de acordo com cada área, finalidade e dimensão, a fim de acompanhar regularmente a gestão e exploração da ZAERC.

4. O Segundo Outorgante deve actualizar diariamente os dados estatísticos e as informações dos sistemas acima referidos, de acordo com a situação real.

5. Sempre que a entidade fiscalizadora apresente sugestões para melhorar ou alterar os sistemas referidos nos n.ºs 1 a 3, o Segundo Outorgante deve, no prazo indicado pela entidade fiscalizadora, proceder ao melhoramento ou alteração aos mesmos.

6. O Segundo Outorgante deve agrupar e guardar devidamente todos os tipos de documentos e informações referentes ao cumprimento do contrato, para fornecer a todo momento documentos e dados que lhe forem solicitados pela entidade fiscalizadora.

第十九條
情況匯報

一、乙方須將發生於路環遊艇停泊區內的異常情況以口頭方式向監察實體指定的人員匯報，並在一星期內將異常情況匯總，透過電子郵件方式寄給監管實體指定之人士。

二、如在路環遊艇停泊區內發生人員傷亡、設施重大損毀等重大事件，乙方須立即採取必要的應急措施及補救措施，並須立即將有關情況向監察實體指定的人員報告。

三、如有上款所述的情況，乙方須在48小時內向監察實體呈交書面報告。

四、在監察實體人員要求時，乙方派駐路環遊艇停泊區的值班人員應在筆錄上簽署確認筆錄之內容屬實。

第二十條
管理報告

一、乙方須每個月制定一份管理報告，其內列明以下事項：

- (一) 路環遊艇停泊區的使用狀況及數據；
- (二) 經營的收入明細表；
- (三) 經營的支出明細表；
- (四) 停泊遊艇的登記港及上一靠泊港口資料；
- (五) 記錄一切影響路環遊艇停泊區正常運作的問題，包括設施及設備不妥善的事宜，附文字說明及相片；
- (六) 由使用者提出的任何投訴；
- (七) 在路環遊艇停泊區內發生的事故、涉事人員的資料，並描述事故的情況；
- (八) 破壞路環遊艇停泊區正常運作的異常事件，包括災難、不可抗力的情況及不可歸責於乙方的其他事實；
- (九) 設施及設備的檢查維修和定期保養記錄；
- (十) 監察實體明確要求的其他事實。

二、乙方得在管理報告中描述在路環遊艇停泊區所觀察到的情況及建議適當的措施，以改善所看到的異常情況或欠缺之處。

Artigo 19.º

Relato da situação

1. O Segundo Outorgante deve comunicar verbalmente à pessoa designada pela entidade fiscalizadora, sobre as anormalidades ocorridas na ZAERC e, enviar, no prazo de uma semana, por correio electrónico, o resumo das anormalidades ocorridas para a pessoa designada pela entidade fiscalizadora.

2. No caso de ocorrência de incidentes na ZAERC que resultam feridos ou vítimas mortais, danos graves às instalações, o Segundo Outorgante deve tomar imediatamente medidas de emergência e medidas correctivas e, relatar imediatamente a situação à pessoa designada pela entidade fiscalizadora.

3. Em caso de ocorrer situações acima referidas, o Segundo Outorgante deverá submeter, no período de 48 horas, um relatório escrito à entidade fiscalizadora.

4. Quando solicitado pela pessoa designada pela entidade fiscalizadora, o trabalhador do Segundo Outorgante que está em serviço na ZAERC deve assinar o auto com vista a confirmar a veracidade do mesmo.

Artigo 20.º

Relatório de gestão

1. O Segundo Outorgante deve elaborar um relatório mensal de gestão do qual consta:

- 1) O ponto de situação e os dados referentes à utilização da ZAERC;
- 2) O quadro detalhado das receitas referentes à exploração;
- 3) O quadro detalhado das despesas referentes à exploração;
- 4) Informações sobre o porto do registo e o porto de atracação anterior das ER;
- 5) Todos os problemas registados que tenham posto em causa o regular funcionamento da ZAERC, incluindo os problemas relativos às instalações e equipamentos que devem ser explicados por escrito e com fotografias;
- 6) Qualquer queixa apresentada pelos utentes;
- 7) Informações sobre os acidentes ocorridos na ZAERC e das pessoas envolvidas, com a descrição dos acidentes;
- 8) Incidentes de natureza anormal que tenham quebrado o regular funcionamento da ZAERC, incluindo desastres, situações de força maior e outros factos não imputáveis ao Segundo Outorgante;
- 9) Registo de inspecção, reparação e manutenção regular das instalações e equipamentos;
- 10) Outros factos cujo fornecimento seja solicitado especificamente pela entidade fiscalizadora.

2. O Segundo Outorgante deve descrever no relatório de gestão as anormalidades observadas na ZAERC e propor medidas adequadas, tendo por objectivo melhorar as respectivas situações e colmatar as insuficiências.

三、管理報告須於隨後月份的首7(七)日之內交予監察實體，但每年十二月份之管理報告須於隨後月份的首3(三)日或之前提交。

第二十一條

停止活動

一、如有下列任一情況，乙方須立即予以制止：

- (一) 從事有損澳門特別行政區利益的活動；
- (二) 擾亂路環遊艇停泊區的整體或局部秩序或運作的活動；
- (三) 存在嚴重的安全或公共衛生問題的活動；
- (四) 進行與合同所限的用途不符的活動；
- (五) 未經監察實體事先同意，變更路環遊艇停泊區的用途的活動；
- (六) 攜帶以下物品進入路環遊艇停泊區，但經監察實體或監察人員批准者除外：

1. 爆竹、煙花或任何其他煙火類物品；
2. 液化石油氣、汽油或柴油；
3. 有毒物品及/或腐蝕性物品；
4. 散發令人不適的氣味的物品；
5. 發出滋擾性噪音的物品；
6. 其他會妨礙路環遊艇停泊區安全、衛生與運作的物品。

二、乙方須制止遊艇泊位使用者在路環遊艇停泊區內作出以下活動：

- (一) 準備出售、出售或分發任何東西；
- (二) 提供任何服務；
- (三) 以任何方式進行廣告或宣傳；
- (四) 進行任何其他商業活動；
- (五) 以任何方式招攬顧客。

三、在上兩款所指的情況下，如乙方未即時制止有關活動，甲方得採取必要措施制止有關的活動，而相關費用由乙方承擔。

3. O relatório de gestão deve ser submetido à entidade fiscalizadora nos primeiros sete dias do mês seguinte, não obstante, o relatório de gestão de Dezembro de cada ano deve ser submetido antes ou até os primeiros três dias do mês seguinte.

Artigo 21.º

Suspensão de actividades

1. Numa das seguintes situações, o Segundo Outorgante deve parar imediatamente:

- 1) Actividades que prejudiquem o interesse da RAEM;
- 2) Actividades que perturbem no todo ou em parte a ordem ou funcionamento da ZAERC;
- 3) Actividades que ponham seriamente em causa a segurança ou a saúde pública;
- 4) Actividades que sejam incompatíveis com a finalidade definida no contrato;
- 5) Actividades que possam alterar a finalidade da ZAERC sem autorização prévia da entidade fiscalizadora;
- 6) Transportar os seguintes produtos para a ZAERC, salvo nos casos autorizados pela entidade fiscalizadora ou agente de autoridade:

- (1) Panchões, fogos-de-artifício ou quaisquer outros artigos pirotécnicos;
- (2) GPL, gasolina ou gasóleo;
- (3) Substâncias tóxicas e/ou corrosivas;
- (4) Objectos que emitem odores desagradáveis;
- (5) Objectos que emitem ruído perturbador;
- (6) Objectos que ponham em causa a segurança, saneamento e funcionamento da ZAERC.

2. O Segundo Outorgante deve impedir os utentes dos lugares de praticar as seguintes actividades na ZAERC:

- 1) Tentar vender, vender ou distribuir quaisquer objectos;
- 2) Prestar quaisquer serviços;
- 3) Fazer publicidade ou divulgação independentemente da forma;
- 4) Praticar quaisquer outras actividades comerciais;
- 5) Angariar clientes, independentemente da forma.

3. Nas situações previstas nos dois números anteriores, caso o Segundo Outorgante não tenha impedido, de imediato, a realização das referidas actividades, pode o Primeiro Outorgante tomar todas as diligências para impedir a sua realização, cabendo ao Segundo Outorgante a responsabilidade pelos custos daí resultantes.

第二十二條
中止管理與經營

一、倘乙方因特別原因而需中止路環遊艇停泊區管理與經營，則乙方須提前七個工作日向監察實體提出申請，在獲監察實體書面許可方可為之，但不可抗力情況除外，如屬不可抗力情況，乙方必須在中止營業48小時內向監察實體提交書面報告。

二、當乙方放棄或中止路環遊艇停泊區管理與經營，或設施及用於經營的物資在一般情況下出現嚴重混亂或不足，甲方可直接或透過第三者在上述的放棄、混亂和不足之持續期間確保臨時管理與經營，而所有經營的開支繼續由乙方支付，但不妨礙在接管一個月後行使解除權。

第二十三條
保安人員與清潔人員的最低工資

一、對直接聘用執行保安工作與清潔工作的僱員，乙方必須按各人所訂的時薪、日薪或月薪的報酬方式，支付相應的工資，而工資不應低於第7/2015號法律的要求。

二、如第7/2015號法律作出修訂而調整相關最低工資，則乙方自相關修訂生效之日起所支付的工資不應低於經調整後的最低工資。

三、不論是否有過錯，乙方不遵守本條第一、二款的規定須繳納MOP 100,000.00（澳門元壹拾萬圓正）的補償性違約金。

第二十四條
批給所使用財物之歸屬

一、在不影響下條規定的情況下，因本批給期滿、贖回、解除或雙方協議而消滅時，用於本批給所涉及的所有財產和權利一概歸屬澳門特別行政區。

二、交付上款所述的財產時，乙方必須確保該等財產處於良好的運作、保養及安全狀況，但屬為遵守合同的規定而使用該等財產時所造成的正常損耗除外；此外，亦須確保該等財產不負任何責任或負擔。

Artigo 22.º

Suspensão de gestão e exploração

1. Quando o Segundo Outorgante tiver a necessidade de suspender a exploração da ZAERC, por razões especiais, o Segundo Outorgante deve formular um pedido, com antecedência de 7 dias úteis, à entidade fiscalizadora e, a exploração só poderá ser suspensa depois de obtida a autorização escrita da entidade fiscalizadora, com excepção de motivos de força maior; no caso de motivos de força maior, o Segundo Outorgante deve submeter um relatório à entidade fiscalizadora, em 48 horas a contar da suspensão das actividades.

2. Verificando-se o abandono ou suspensão da gestão e exploração da ZAERC, por parte do Segundo Outorgante, perturbações ou deficiências graves no estado geral das instalações e do material afecto à respectiva exploração, o Primeiro Outorgante, directamente ou por terceiros, assegurará a sua exploração provisória pelo tempo que durar o abandono ou se mantiverem as perturbações e deficiências, continuando a cargo do Segundo Outorgante todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, ao fim de um mês de manutenção em sequestro.

Artigo 23.º

Salário mínimo dos trabalhadores de segurança e de limpeza

1. Aos trabalhadores contratados directamente para exercer funções de segurança e de limpeza, o Segundo Outorgante deve pagar remunerações correspondentes, de acordo com as modalidades de pagamento acordadas com cada um, em termos de remuneração calculada à hora, por dia ou mês, não devendo, no entanto, as remunerações serem inferiores às previstas na Lei n.º 7/2015.

2. Quando o salário mínimo for actualizado resultante da revisão da Lei n.º 7/2015, o salário mínimo a pagar pelo Segundo Outorgante não deve ser inferior ao salário mínimo actualizado, a partir da data da entrada em vigor da respectiva revisão.

3. Independentemente de ter culpa ou não, pelo incumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo, o Segundo Outorgante terá que pagar uma indemnização compensatória de \$100 000,00 (cem mil patacas).

Artigo 24.º

Reversão dos bens afectos à concessão

1. Em caso de extinção da concessão por término do prazo da presente concessão, resgate, rescisão ou acordo entre as partes, reverterem a favor da RAEM todos os bens e direitos afectos ao serviço concessionado, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2. Na entrega dos bens referidos no número anterior, o Segundo Outorgante obriga-se a entregá-los em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, salvo o normal desgaste causado pelo seu uso para efeitos do presente contrato, devendo assegurar também que estejam livres de quaisquer ónus ou encargos.

三、倘出現歸屬的情況，甲方有權取代乙方已簽訂而仍生效的所有與本批給有關的合同和協議地位。

四、在上款所指的情況下，將不影響甲方因取代該等合同或協議地位所承擔債務而對乙方向行使索償權。

五、倘出現歸屬的情況，甲方將提前九十日通知乙方有關歸屬的程序。

第二十五條

歸屬的價值

一、倘甲方根據第三十五條第一款的規定解除本批給，則用於本批給的所有財產和權利均無償歸屬澳門特別行政區。

二、倘因雙方協議消滅本批給時，將透過雙方協議訂定有關補償。

三、倘因公共利益而解除本批給或贖回本批給時，乙方將有權收取一筆金額作為補償，該金額是根據歸屬日為基礎，以用於本批給服務的財產的經核數帳面價值並按照法律規定進行折舊及攤銷後計算。

四、倘因公共利益而解除本批給或贖回本批給時，乙方有權收取一筆賠償，該賠償由歸屬日起至本批給正常期限屆滿前尚餘的完整月份數目除以十二，乘以解除或贖回通知日前的整年數（以1月至12月為一整年）的平均年度稅後純利的積數計算，但該稅後純利的計算並不包括經甲方批准的經營本批給服務以外的其他業務的成本及收入。

第二十六條

損害賠償

一、因乙方、其工作人員或倘有為其提供服務的實體或人員的行為造成對澳門特別行政區、第三者及設施的傷害及損失，其責任均由乙方承擔。

二、澳門特別行政區不承擔或不分擔因乙方、其工作人員或倘有為其提供服務的實體或人員作出的或為其等利益作出的、涉及或可能涉及民事責任或其他責任的行為而可能構成澳門特別行政區政府須負的任何責任。

3. Em caso de reversão, o Primeiro Outorgante pode assumir a posição do Segundo Outorgante em contratos e acordos por ela outorgados, ainda em vigor e relacionados com a presente concessão.

4. As situações previstas no número anterior não obstam ao direito de regresso do Primeiro Outorgante junto do Segundo Outorgante pelas obrigações assumidas, na sequência da substituição da posição da mesma nos referidos contratos ou acordos.

5. Em caso de reversão, o Primeiro Outorgante deve informar o Segundo Outorgante sobre o processo de reversão com antecedência de 90 dias.

Artigo 25.º

Valor da reversão

1. Em caso de rescisão da concessão por parte do Primeiro Outorgante nos termos do n.º 1 do artigo 35.º, reverterem a título gratuito a favor da RAEM todos os bens e direitos afectos à presente concessão.

2. Em caso de extinção da presente concessão por acordo entre as partes, estas irão acordar a respectiva compensação.

3. No caso de rescisão ou resgate da concessão por interesse público, o Segundo Outorgante terá direito a receber um valor de compensação calculado com base na data da reversão e no valor das contas auditadas dos bens afectos à presente concessão, depois da depreciação e amortização nos termos da lei.

4. Em caso de rescisão ou resgate da concessão por interesse público, o Segundo Outorgante terá direito a receber um valor de indemnização igual ao produto do número de meses inteiros que faltarem para o término normal da concessão, dividido por doze e, multiplicado pela média dos lucros líquidos anuais depois de impostos dos anos inteiros anteriores à notificação da rescisão ou do resgate (sendo um ano inteiro os meses de Janeiro a Dezembro), não incluindo, porém, esses lucros líquidos depois de impostos os custos e as receitas de outras actividades que não se inserem no serviço objecto da presente concessão autorizado pelo Primeiro Outorgante.

Artigo 26.º

Indemnização

1. O Segundo Outorgante é responsável pelos danos e prejuízos causados à RAEM, aos terceiros e às instalações, pelo Segundo Outorgante, pelos seus trabalhadores ou pelas entidades ou trabalhadores subcontratados pelo Segundo Outorgante.

2. O Primeiro Outorgante não assume nem partilha qualquer responsabilidade que possa resultar de actos praticados pelo Segundo Outorgante e pelos seus trabalhadores, ou pelas entidades por ele subcontratadas para prestação de serviço ou de actos praticados por conta delas ou pelos seus trabalhadores que envolvam, ou possam envolver, responsabilidade civil ou outra.

第二十七條

稅項、費用及損失的承擔

一、乙方須承擔為履行合同或執行監察實體依照法律或合同發出的各項指令而須承擔的各項稅項與費用。

二、在任何情況下，乙方皆不可就其為履行合同或執行監察實體依照法律或合同發出的各項指令而遭受的實際或潛在損失，向甲方要求賠償。

三、在合同範圍內，甲方不承擔或不分擔乙方的任何實際或潛在損失。

第二十八條

保密義務

一、對於任何與合同有關的，以及在履行合同期間所取得的任何資料，乙方同意保守秘密。

二、保密義務不適用於以下涉密資料：

(一) 在公共領域中已存在的資料；

(二) 在獲取資料之前已知悉的資料；

(三) 在不違反任何保密義務的前提下從第三方取得的資料；

(四) 應具管轄權的法院、行政機關、其他權力機關或立法機關的要求而透露的資料。

三、合同期滿或者終止後，保密義務繼續有效。

第二十九條

批給屆滿或解除後之責任

在本批給期滿或遭解除後，乙方仍須按照監察實體的要求，與監察實體或監察實體指定之管理實體妥善辦理一切交接手續及提供必要資料和協助的義務。

第三十條

確定保證金

一、乙方須向甲方提供確定保證金，以確保完全履行合同的義務，以及繳付倘有的罰款及賠償。

二、保證金的金額為MOP 3,000,000.00（澳門元叁佰萬圓正）。

Artigo 27.º

Pagamento de impostos, taxas e prejuízos

1. O Segundo Outorgante deve pagar impostos e taxas resultantes do cumprimento do contrato ou das directrizes emitidas pela entidade fiscalizadora nos termos legais e contratuais.

2. Em qualquer caso, o Segundo Outorgante não pode reclamar ao Primeiro Outorgante prejuízos reais ou potenciais resultantes do cumprimento do contrato ou das directrizes emitidas pela entidade fiscalizadora nos termos legais e contratuais.

3. No âmbito do contrato, o Primeiro Outorgante não assume nem compartilha quaisquer prejuízos reais ou potenciais.

Artigo 28.º

Dever de sigilo

1. Para quaisquer informações relacionadas com o contrato ou para quaisquer informações obtidas durante o cumprimento do contrato, o Segundo Outorgante concordará em mantê-las em segredo.

2. O dever de sigilo não é aplicável às seguintes informações:

1) Informações já existentes do acesso público;

2) Informações já obtidas antes do acesso às mesmas;

3) Informações obtidas através do terceiro, sob premissa de não violar qualquer dever de sigilo;

4) Informações reveladas em resposta à solicitação dos tribunais competentes, órgão executivo, outros órgãos de autoridade ou órgão legislativo.

3. Após o término ou rescisão do contrato, o dever de sigilo continua a permanecer válido.

Artigo 29.º

Responsabilidade assumida no termo da vigência ou na rescisão do contrato

No termo da vigência do contrato ou na rescisão do contrato, o Segundo Outorgante deve, de acordo com as exigências da entidade fiscalizadora, proceder adequadamente a todos os trâmites de transferência, assumir o dever de fornecer as informações e colaboração necessária à entidade fiscalizadora ou à entidade de gestão designada pela entidade fiscalizadora.

Artigo 30.º

Caução definitiva

1. O Segundo Outorgante deve prestar ao Primeiro Outorgante uma caução definitiva, a fim de garantir o cumprimento cabal das obrigações do contrato, pagar as multas e indemnizações se for o caso.

2. A quantia da caução é de \$3 000 000,00 (três milhões de patacas).

三、保證金須在簽署合同之前提供。

四、保證金可透過現金存款或銀行擔保之方式提供。

五、用於確定保證金之現金存款須以現金或保付支票（保付支票抬頭人為「海事及水務局」）方式提交予海事及水務局行政及財政廳會計科。

六、用於確定保證金之銀行擔保需由依法獲許可在澳門特別行政區從事業務的銀行發出。

七、如乙方未在相關期限屆滿前繳付合同要求的款項或甲方處處的罰款，則甲方得自行在保證金中扣除相關款項。

八、當甲方按照合同之規定而動用保證金時，乙方須在接獲通知之日起計二十日內重置保證金。

九、本批給期限屆滿、批給被贖回、雙方協議或因公共利益而消滅本批給，且乙方已履行所有義務起三十日內，應以書面方式向監察實體提出解除或退還已繳交保證金的要求。

十、提供、重置、補足或提取確定保證金的一切稅項與費用，皆由乙方承擔。

第三十一條

監察實體

一、合同的監察實體為海事及水務局，並由該局負責以甲方的名義監察及執行合同。

二、監察實體得採取其認為適宜的措施，尤其是定期及不定期的現場巡查、對乙方定期提交的報告進行文件審查等，以監察乙方所提供的服務的素質及履行合同義務的情況。

三、乙方應執行由監察實體按照法律及合同的規定所作出有關履行合同的指令。

四、乙方必須向監察實體提供監察合同的執行所需之解釋及資料，並為監察工作提供一切便利。

五、乙方應按照監察實體所訂的條件及期限履行其義務、糾正或彌補因其行為而造成的後果；倘監察實體認為乙方存在未

3. A caução é prestada antes da assinatura do contrato.

4. A caução pode ser prestada por meio de depósito em dinheiro ou garantia bancária.

5. O depósito em numerário da caução definitiva deve ser prestado mediante depósito em numerário ou cheque visado (emitido à ordem da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água), entregue à Secção de Contabilidade do Departamento de Administração e Finanças da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

6. A garantia bancária que serve de caução definitiva deve ser emitida por um banco legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM.

7. Até ao término do prazo, caso o Segundo Outorgante não tenha pago o valor previsto no contrato, ou não tenha pago as multas que lhe foram aplicadas pelo Primeiro Outorgante, o Primeiro Outorgante pode deduzi-los da caução definitiva.

8. Sempre que seja utilizada nos termos do contrato pelo Primeiro Outorgante, a caução deve ser reconstituída pelo Segundo Outorgante no prazo de 20 dias após ser notificado para esse efeito.

9. Em caso de extinção da concessão por termo, resgate, acordo das partes ou por interesse público, o Segundo Outorgante pode, no prazo de 30 dias a contar do seu cumprimento de todas as obrigações contratuais, enviar um pedido escrito à entidade fiscalizadora para cancelar ou restituir a caução definitiva prestada.

10. O imposto ou a taxa resultantes de prestação, reconstituição, reposição ou levantamento da caução definitiva são suportados pelo Segundo Outorgante.

Artigo 31.º

Entidade fiscalizadora

1. A entidade fiscalizadora deste contrato é a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água e esta direcção é responsável, em nome do Primeiro Outorgante, pela fiscalização e execução do contrato.

2. A entidade fiscalizadora pode tomar as medidas que considere adequadas, em particular, inspecções *in loco* periódicas e não periódicas, verificação dos relatórios apresentados periodicamente pelo Segundo Outorgante, a fim de monitorar a qualidade dos serviços prestados pelo Segundo Outorgante e o seu cumprimento das obrigações contratuais.

3. O Segundo Outorgante deve executar as directrizes para o cumprimento da responsabilidade contratual, emitidas pela entidade fiscalizadora nos termos legais e contratuais.

4. O Segundo Outorgante deve prestar à entidade fiscalizadora explicações e informações necessárias à fiscalização da execução do contrato e fornecer todas as facilidades para exercer a fiscalização.

5. O Segundo Outorgante cumpre, de acordo com as condições e prazo definido pela entidade fiscalizadora, as suas obrigações, corrigir ou reparar as consequências causadas pelos

完全履行合同的的情況，則通知乙方在規定的期限內完全履行其義務並糾正或彌補因其行為而造成的後果。

六、在不影響本條第一款至第五款規定之情況下，監察實體得委託第三方對乙方所提供服務進行監察工作，乙方不得異議。

第三十二條 糾正措施

一、倘乙方出現未能完全符合合同規定的情況，則監察實體得要求乙方立即採取措施予以糾正：

(一) 如屬乙方沒有按其投標書所承諾之《設備及設施（硬件）之投資計劃》完成全部或部份工程的情況，則須在監察實體指定之期間內完成未完成之全部或部分工程，而此等期間最長不超過三十日；

(二) 如屬其他情況，則須在監察實體指定之期間內予以糾正，而此等期間最長不超過五日。

二、乙方採取糾正措施後，得以書面方式或監察實體指定之方式通知監察實體。

三、在糾正期間屆滿後，監察實體將進行查核，並因應查核結果認定以下情況：

(一) 乙方已按照合同或監察實體之要求完成糾正措施；

(二) 乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施。

四、經監察實體認定乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施之情況，監察實體得按照前三款之規定，反覆要求乙方採取糾正措施及作出認定，直至乙方切實糾正有關情況為止。

五、監察實體以公函通知乙方採取糾正措施。

六、在上款之通知中，監察實體將明確列出不符之處，需採取之措施以及採取糾正措施之期限。

seus actos; caso a entidade fiscalizadora entenda que o contrato não tem sido executado cabalmente pelo Segundo Outorgante, a entidade fiscalizadora notificará o Segundo Outorgante para, no prazo que lhe fixar, cumprir integralmente as suas obrigações e corrigir ou reparar as consequências dos seus actos.

6. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 a 5 do presente artigo, a entidade fiscalizadora pode consignar um terceiro para fiscalizar os serviços prestados pelo Segundo Outorgante, não podendo este contrariar.

Artigo 32.º

Medidas de correcção

1. Caso se verifiquem situações que não estejam em plena conformidade com as cláusulas do contrato, a entidade fiscalizadora pode exigir ao Segundo Outorgante que tome as medidas de correcção imediatamente:

1) Caso o Segundo Outorgante não tenha concluído a obra no seu todo ou em parte de acordo com o Plano de investimento de equipamentos e instalações prometido na sua proposta, deve o mesmo concluir a obra no seu todo ou em parte no prazo indicado pela entidade fiscalizadora que não deve ser superior a 30 dias;

2) Outras situações devem ser corrigidas no prazo indicado pela entidade fiscalizadora, não podendo este prazo exceder os 5 dias.

2. O Segundo Outorgante, depois de ter tomado as medidas de correcção, deve notificar a entidade fiscalizadora por escrito ou por outra forma indicada pela entidade fiscalizadora.

3. No término do prazo de correcção, a entidade fiscalizadora procederá à verificação e confirmar o seguinte, tendo em conta o resultado da verificação:

1) As medidas de correcção foram concluídas pelo Segundo Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou de acordo com as exigências da entidade fiscalizadora;

2) As medidas de correcção não foram concluídas pelo Segundo Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou de acordo com as exigências da entidade fiscalizadora.

4. Na situação confirmada pela entidade fiscalizadora em que as medidas de correcção não foram concluídas pelo Segundo Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou de acordo com as exigências da entidade fiscalizadora, esta pode, em conformidade com o disposto nos três números anteriores, exigir repetidamente ao Segundo Outorgante a aplicação das medidas de correcção e proceder à confirmação até que a situação esteja corrigida efectivamente pelo Segundo Outorgante.

5. A entidade fiscalizadora notifica por ofício o Segundo Outorgante sobre a aplicação das medidas correctivas.

6. Na notificação supracitada, a entidade fiscalizadora indicará explicitamente as inconformidades, as medidas a aplicar e o prazo de aplicação das medidas de correcção.

第三十三條

罰款

一、倘出現下列情況，乙方可被監察實體科處罰款，且不妨礙按照本合同第三十五條第一款（一）項至（五）項的解除批給。

二、如乙方中止或放棄路環遊艇停泊區管理與經營，監察實體將按照乙方中止或放棄提供所要求的服務日數計算，直至乙方履行合同或解除合同之日止，每日罰款為MOP 50,000.00（澳門元伍萬圓正），在計算罰款時，不足一日視為一日。

三、如監察實體按照第三十二條第三款（二）項認定乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施，則甲方有權科處乙方罰款。

四、罰款按照乙方違反每一項義務的次數計算，每次違反可被科處MOP 30,000.00（澳門元叁萬圓正）的罰款。

五、在計算罰款時，監察實體每一次按照第三十二條第三款（二）項認定“乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施”之事項，皆視為一項違反義務之行為。

六、如屬第三十二條第四款之情況，監察實體每次認定“乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施”之事項，皆分別視為一項違反義務之行為。

七、如乙方實施了數項違反合同及其組成文件的行為，則澳門特別行政區政府得對乙方實施的數項違反義務之行為科處一個罰款金額，其金額為各違反義務之行為可被科處之罰款的總和。

八、澳門特別行政區政府在科處乙方罰款前，應以書面方式將科處罰款的原因通知乙方；乙方如欲提出辯護，則應在收到通知起十五日內以書面方式為之。

九、對於澳門特別行政區政府的罰款決定，乙方得依法提起申訴。

十、經澳門特別行政區政府確定的罰款，應在十五日內向監察實體繳交；逾期未繳交的罰款，可在確定保證金中扣除。

Artigo 33.º

Multas

1. Num dos seguintes casos, o Segundo Outorgante é punível com multa pela entidade fiscalizadora, sem prejuízo da rescisão da concessão prevista no artigo 35.º, número 1, nas alíneas I) a 5).

2. No caso de suspensão ou abandono da gestão e exploração da ZAERC pelo Segundo Outorgante, a entidade fiscalizadora calcula o montante da multa, de acordo com o número de dias de suspensão ou abandono de prestação de serviço até ao dia do cumprimento do contrato ou rescisão do contrato pelo Segundo Outorgante, sendo a multa diária de \$50 000,00 (cinquenta mil patacas). Ao calcular a multa, considera-se um dia a fracção do dia.

3. Pode o Primeiro Outorgante multar o Segundo Outorgante, quando a entidade fiscalizadora tenha confirmado, de acordo com a alínea 2) do n.º 3 do artigo 32.º, que as medidas de correcção não foram concluídas pelo Segundo Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou de acordo com as exigências da entidade fiscalizadora.

4. As multas são calculadas pelo número de violação de cada obrigação pelo Segundo Outorgante, sendo cada violação punível com multa de \$30 000,00 (trinta mil patacas).

5. No cálculo das multas, é considerada uma violação da obrigação cada situação confirmada, de acordo com a alínea 2) do n.º 3 do artigo 32.º, pela entidade fiscalizadora em que as medidas de correcção não foram concluídas pelo Segundo Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou de acordo com as exigências da entidade fiscalizadora.

6. Na situação prevista no n.º 4 do artigo 32.º, é considerada uma violação da obrigação cada situação confirmada pela entidade fiscalizadora em que as medidas de correcção não foram concluídas pelo Segundo Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou de acordo com as exigências da entidade fiscalizadora.

7. Quando o Segundo Outorgante tenha praticado várias violações do contrato e documentos que instruem o contrato, o governo da RAEM poderá passar-lhe uma única multa pelas violações das obrigações, sendo o seu valor o total das multas de cada violação das obrigações.

8. A aplicação de multas pelo governo da RAEM é precedida de notificação, por escrito, ao Segundo Outorgante, referindo expressamente os motivos da sua aplicação; no caso de defesa, o Segundo Outorgante poderá, no prazo de 15 dias, a contar da data da recepção da notificação, apresentá-la por escrito.

9. Da decisão sancionatória do governo da RAEM, cabe impugnação nos termos legais.

10. As multas confirmadas pelo governo da RAEM deverão ser pagas à entidade fiscalizadora dentro do prazo de 15 dias; podendo ser descontadas na caução definitiva, se este prazo não for respeitado.

十一、科處本條所規定的罰款並不免除乙方承擔對第三者或有的責任以及其他依法應承擔的責任，且不妨礙澳門特別行政區向乙方追討澳門特別行政區蒙受的一切損失及喪失利益。

第三十四條

接管

一、當出現以下情況，澳門特別行政區可接管本批給，並可使用有關的員工、設施及設備：

(一) 乙方在未經許可或非因不可抗力的情況而造成或即將造成服務的全部中止或導致嚴重影響該服務的經營的大部分中止；

(二) 乙方本身在組織、運作上出現嚴重動盪或缺失，或用於本批給的設施及設備上出現嚴重缺陷或不足。

二、為適用第一款(二)項的規定，乙方或其債權人向法院申請宣告乙方破產，均被視為乙方出現嚴重動盪的情況之一。

三、在接管情況下，為維持經營服務正常及日常的負擔，包括為恢復正常服務的倘有額外費用，概由乙方承擔。

四、導致接管的因素一旦消失，乙方將獲通知在指定時間內以正常條件恢復經營本批給之經營服務，並獲交還有關的設施及設備。

五、倘乙方不接受恢復經營，甲方可即時以不履行合同義務為由解除本批給，且有權直接或透過第三者管理及經營路環遊艇停泊區。

第三十五條

由甲方解除批給

一、倘出現以下情況，甲方可單方解除本批給，乙方無權要求任何賠償，且不影響甲方向乙方追討澳門特別行政區蒙受的一切損失及損害的賠償權利：

(一) 基於直接歸責於乙方的原因，未經許可，乙方連續中止路環遊艇停泊區管理與經營超過五日或間斷地中止路環遊艇停泊區管理與經營超過十日；

11. A aplicação das multas previstas neste artigo não isenta o Segundo Outorgante da eventual responsabilidade para terceiros e outras responsabilidades que lhe couberem nos termos da lei, sem prejuízo do direito a indemnização da RAEM contra o Segundo Outorgante por perdas e danos sofridos pela RAEM.

Artigo 34.º

Sequestro

1. A RAEM pode sequestrar a presente concessão e utilizar os respectivos trabalhadores, instalações e equipamentos, quando se verificar qualquer das seguintes situações:

1) Quando o Segundo Outorgante causar, ou estiver iminente a causar, sem autorização ou não por caso de força maior, a interrupção total ou da maior parte do serviço, que afecte gravemente a sua exploração;

2) Verifiquem-se perturbações ou deficiências graves na organização e funcionamento por parte do Segundo Outorgante ou defeitos ou insuficiências graves nas instalações e equipamentos afectos à presente concessão.

2. Para efeitos do disposto na alínea 2) do n.º 1, considera-se uma das situações de verificação de perturbações graves do Segundo Outorgante, a apresentação, por parte do Segundo Outorgante ou seus credores, do pedido de declaração de falência do Segundo Outorgante junto do tribunal.

3. No caso de sequestro, são suportados pelo Segundo Outorgante os encargos correntes para a manutenção do funcionamento normal dos serviços referidos na presente concessão, incluindo as eventuais despesas extraordinárias com a recuperação da normalidade dos serviços.

4. Logo que cessem os factores que determinaram o sequestro, o Segundo Outorgante será notificado para retomar, no prazo que lhe for fixado, a exploração dos serviços referidos na presente concessão em condições normais e serão lhe devolvidas as instalações e os equipamentos.

5. Se o Segundo Outorgante não aceitar retomar a exploração, pode o Primeiro Outorgante proceder à imediata rescisão da presente concessão por incumprimento das obrigações contratuais e gerir e explorar directamente ou por terceiro a ZAERC.

Artigo 35.º

Rescisão da concessão pelo Primeiro Outorgante

1. Sem prejuízo do direito a indemnização do Primeiro Outorgante contra o Segundo Outorgante por perdas e danos sofridos pela RAEM, o Primeiro Outorgante pode rescindir unilateralmente a presente concessão, sem que o Segundo Outorgante tenha direito a indemnização, nos seguintes casos:

1) Pelos motivos imputáveis ao Segundo Outorgante, a suspensão, sem autorização, por parte do Segundo Outorgante, da gestão e exploração da ZAERC por mais de cinco dias consecutivos ou a suspensão intermitente por mais de dez dias.

(二) 乙方不遵守由監察實體按照法律及合同的規定所作出有關履行合同責任的指令，而使合同標的受到妨礙或損害；

(三) 乙方被科處罰款的總金額超過 MOP 1,200,000.00 (澳門元壹佰貳拾萬圓正)，或十二個月內被科處罰款超過八次；

(四) 乙方破產、解散或轉讓資產而嚴重影響本批給的正常運作，又或在司法程序中訂立債權人協議或協定；

(五) 就有關合同的執行的任何事宜，乙方因提供虛假聲明而被法院裁定有罪，且有關判決已轉為確定；

(六) 乙方全部或部分轉移合同地位；

(七) 乙方不按照第三十條的規定重置確定保證金；

(八) 在合同生效期間內乙方的股或股份移轉累計超過其總股數的50%，但澳門特別行政區另有決定者除外；

二、甲方保留基於公共利益可於任何時候解除本批給的權利，而無須事先聽取乙方的意見。

三、因第一款所述的原因解除本批給時，甲方將以書面方式通知乙方，並說明原因，以便乙方於十日期間內提出答辯。

四、倘因第一款所述的原因解除本批給時，乙方將喪失已提交的確定保證金，該保證金撥歸澳門特別行政區所有。

第三十六條

不可抗力的情況及其他不可歸責於乙方的事實

一、如出現不可抗力的情況或任何其他不可歸責於乙方的事實，導致其履行不能、瑕疵履行或延遲履行合同的義務，乙方須提交證明。

二、為著合同的效力，不可抗力的情況係指不可預見，不可抵抗且所產生的後果係不取決於承判公司的意願或個人情況的自然事實或狀況，如戰爭、侵略、顛覆、恐怖主義、疫症、核輻射、火災、爆炸、災難、嚴重水災、颱風、地震及其他直接影響履行合同的自然災害。

2) Incumprimento que ponha em causa ou prejudique o objecto da concessão, por parte do Segundo Outorgante, das ordens dadas pela entidade fiscalizadora de acordo com as disposições legais e contratuais, para o cumprimento das obrigações contratuais;

3) Quando o valor total das multas aplicadas ao Segundo Outorgante tenha ultrapassado \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas) ou tenham sido aplicadas ao mesmo mais de 8 multas em 12 meses;

4) Quando ocorrer falência, dissolução ou alienação de bens do Segundo Outorgante que afecte gravemente o funcionamento regular dos serviços referidos na presente concessão, ou quando celebrar concordata ou acordo de credores em processo judicial;

5) O Segundo Outorgante tenha sido condenado por sentença transitada em julgado pela prestação de falsas declarações em qualquer matéria sobre a execução do presente contrato;

6) Quando tenha sido transmitida, total ou parcialmente, a posição contratual do Segundo Outorgante;

7) Quando o Segundo Outorgante não tenha reconstituído a caução nos termos do artigo 30.º;

8) No prazo de vigência do contrato, o Segundo Outorgante tenha transferido as suas quotas e acções no valor acumulado superior a 50% das suas quotas e acções totais, salvo decisão em contrário da RAEM.

2. O Primeiro Outorgante reserva-se, ainda, o direito de rescindir, em qualquer momento, a presente concessão, por interesse público, sem que necessite de ouvir previamente o Segundo Outorgante.

3. Em caso de rescisão da presente concessão, por motivos referidos no n.º 1, o Primeiro Outorgante notificará o Segundo Outorgante, fundamentadamente e por escrito, para que esta, querendo, apresente a sua defesa no prazo de dez dias.

4. A rescisão da presente concessão, por motivos referidos no n.º 1, implica a perda da caução definitiva a favor da RAEM.

Artigo 36.º

Casos de força maior e factos não imputáveis ao Segundo Outorgante

1. O Segundo Outorgante deve submeter comprovativos por falta de cumprimento, cumprimento defeituoso ou atrasado das obrigações contratuais, que tenham sido causados por casos de força maior ou por outros factos não imputáveis ao Segundo Outorgante.

2. Para efeitos do presente contrato, consideram-se as situações de força maior os casos imprevisíveis, irresistíveis e cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou dos factos naturais das circunstâncias pessoais do Segundo Outorgante, tais como, actos de guerra, invasão, subversão, terrorismo, epidemias, radiações nucleares, incêndios, explosões, calamidades, inundações graves, tufões, tremores de terra e quaisquer outras catástrofes naturais que afectam directamente o cumprimento do presente contrato.

三、任何因不可抗力的情況或其他不可歸責於乙方的事實而導致其不能履行職務的情況，乙方須於其知悉後緊接的五日內，透過法律認可的文件或其他證明資料，請求監察實體確認有關事實及確定其效力，以便可免除其相關的責任。

第三十七條

贖回

一、基於公共利益，甲方可於自本批給起始日起計一年後將批給贖回。

二、倘贖回本批給，將提前六個月通知乙方。

三、甲方自贖回日起將承擔乙方為管理及經營批給範圍內業務而依法簽訂的合同所產生的權利和義務，以及取得經營本批給涉及的所有財產。

四、自接獲通知之日起，未經甲方明示批准，乙方不得以任何名義將上款所指的財產轉讓或設定負擔。

第三十八條

批給消滅時乙方工作人員的安排

一、不論基於任何原因而消滅本批給，乙方須採取適當措施處理其工作人員事宜。

二、乙方不可設置任何障礙，令其工作人員無法在消滅本批給後轉職往其他可能經營與本批給相關的實體。

第三十九條

政府代表

一、澳門特別行政區行政長官可透過批示指派一名政府代表長期跟進乙方的業務，其在執行職務時具法定的職責及權限。

二、上款所指代表的報酬由乙方負擔，並由上款所指的行政長官批示訂定。

3. No caso de falta de cumprimento das obrigações do contrato por parte do Segundo Outorgante devido a casos de força maior ou outros factos não imputáveis ao Segundo Outorgante, o Segundo Outorgante deve, em cinco dias após a ocorrência, mediante os documentos reconhecidos por lei ou outros comprovativos, requerer à entidade fiscalizadora que reconheça a verificação do facto e a determinação dos seus efeitos, a fim de poder ser isento da respectiva responsabilidade.

Artigo 37.º

Resgate

1. Atendendo ao interesse público, o Primeiro Outorgante pode resgatar a concessão após um ano a contar da data do início da presente concessão.

2. O Segundo Outorgante será notificado do resgate com antecedência de seis meses.

3. O Primeiro Outorgante assumirá, a partir da data do resgate, os direitos e obrigações do Segundo Outorgante emergentes dos contratos legalmente celebrados para a gestão e exploração das actividades prosseguidas no âmbito deste contrato, bem como obterá todos os bens afectos à exploração do serviço concessionado.

4. A partir da data da notificação, o Segundo Outorgante não poderá alienar ou onerar, a qualquer título, os bens a que se refere o número anterior, sem autorização expressa do Primeiro Outorgante.

Artigo 38.º

Situação dos trabalhadores do Segundo Outorgante aquando da extinção da concessão

1. Independentemente dos motivos que justifiquem a extinção da presente concessão, o Segundo Outorgante deve tomar providências adequadas ao tratamento dos assuntos relativos aos seus trabalhadores.

2. O Segundo Outorgante não pode colocar qualquer obstáculo que impossibilite os seus trabalhadores, depois de ser extinta a presente concessão, de passar a trabalhar para outra entidade que irá explorar a presente concessão.

Artigo 39.º

Delegado do Governo

1. A actividade do Segundo Outorgante será ainda acompanhada, em permanência, por um Delegado, designado por despacho do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, e que, no exercício das suas funções, possua as atribuições e competências legalmente definidas.

2. A remuneração do delegado, a que se refere o número anterior, constitui encargo do Segundo Outorgante e é fixada por despacho do Chefe do Executivo aludido no número anterior.

第四十條
合同的組成

一、合同將由以下文件組成：

(一) 合同正文及其附件；

(二) 第002/DSAMA/2018號公開競投的招標方案及第01號通告；

(三) 投標人的投標書；

(四) 雙方的往來文件。

二、倘上款的文件出現矛盾，以監察實體確認對澳門特區政府較有利者優先；如監察實體不確認何者對澳門特區政府更有利，則按上款所列先後次序決定文件之優先。

第四十一條
期間的計算

一、合同所指的期間以日曆日計算，但指明以工作日計算者除外。

二、工作日係指澳門特別行政區政府辦公日。

三、如合同的組成文件未對乙方履行特定義務的期限作出規定，則乙方須在接獲監察實體通知後十五日內履行相關義務，監察實體另有要求者除外。

第四十二條
合同的修改與續期

一、經雙方同意，合同得予以修改與續期。

二、合同的修改與續期，由合同的補充文件訂明。

第四十三條
暫時中止執行判給或合同

一、如甲方收到法院按照經第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第一百二十五條的規定作出的中止行為效力之請求的傳喚，且海事及水務局按照上述《行政訴訟法典》第一百二十六條第一款的規定向乙方作出中止執行判給或合同的通知，則乙方須在接獲通知後立即中止執行或中止繼續執行判給或本合同。

Artigo 40.º

Composição do contrato

1. O contrato é composto pelo seguinte:

1) Original do contrato e seus anexos;

2) Programa do concurso público de n.º 002/DSAMA/2018 e Aviso n.º 1;

3) Proposta do concorrente;

4) Correspondência das partes.

2. Se houver contradição entre os documentos referidos no número anterior, prevalecerão os que sejam confirmados pela entidade fiscalizadora mais favoráveis à RAEM; na ausência da confirmação da entidade fiscalizadora, a preferência será determinada pela enumeração referida no número anterior.

Artigo 41.º

Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contados em dias de calendário, no entanto, salvo expressamente contados em dias úteis.

2. Os dias úteis referem-se ao horário de expediente do governo da RAEM.

3. Quando nos documentos constitutivos do contrato não esteja previsto o prazo do cumprimento das obrigações especiais pelo Segundo Outorgante, o Segundo Outorgante deve cumprir as suas obrigações relevantes, no prazo de quinze dias após notificação da entidade fiscalizadora, salvo decisão em contrário da entidade fiscalizadora.

Artigo 42.º

Alteração e renovação do contrato

1. O contrato pode ser alterado e renovado por acordo de ambas as partes.

2. A alteração e renovação do contrato são tituladas por adenda ao contrato.

Artigo 43.º

Suspensão provisória de execução da adjudicação ou contrato

1. Quando o Primeiro Outorgante tenha recebido a citação do pedido de suspensão da eficácia de acto do tribunal, feita nos termos do artigo 125.º do Código de Processo Administrativo Contencioso aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, e a DSAMA tenha notificado o Segundo Outorgante, nos termos do n.º 1 do artigo 126.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, sobre a suspensão de execução da adjudicação ou contrato, o Segundo Outorgante deve suspender de imediato ou continuar a suspender, logo que recebida a notificação, a execução da adjudicação ou do presente contrato.

二、在中止執行判給或本合同的期間內，有關合同的回報不作支付，且有關合同的履行期亦按中止期作相應順延。

三、甲方不承擔乙方因中止執行判給或本合同而產生的任何損失。

第四十四條

其他規定

合同將按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十四條c)項的規定刊登在《澳門特別行政區公報》。

第四十五條

適用法例

一、合同之履行適用澳門特別行政區現行法例，此等法例尤其是指五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》以及八月十二日第14/96/M號法律《承批公司所必須公佈的事項》。

二、乙方必須遵守澳門特別行政區的法例，並放棄以免除履行其必須履行的或施加於其身上的義務或行為為目的而援引澳門特別行政區以外地方的法例。

第四十六條

仲裁

一、合同雙方之間就執行合同引起的任何衝突，倘雙方未能協商解決，將交由一仲裁委員會解決；該委員會將在澳門特別行政區運作，由三名仲裁員組成，其一由甲方委任，另一由乙方委任，第三名由雙方協議產生並主持仲裁。

二、倘任何一方在接獲委任仲裁員的通知日起計三十日內仍未能委任其仲裁員時，或在同一期間內，未能就第三名仲裁員的委任達成共識，則由澳門特別行政區初級法院應任何一方的請求選定仲裁員。

三、委員會將規定仲裁的負擔，並訂定雙方在此方面的責任。

四、委員會作出裁決前，雙方就合同的理解及執行須遵循澳門特別行政區的決定。

二零一八年十月五日於財政局

專責公證員 何艷媚

2. Durante a suspensão da execução da adjudicação ou do presente contrato, não são pagas as respectivas retribuições do contrato e o prazo de cumprimento do contrato é adiado, tendo em conta o prazo de suspensão.

3. O Primeiro Outorgante não suporta qualquer prejuízo do Segundo Outorgante, resultante à suspensão da execução da adjudicação ou do presente contrato.

Artigo 44.º

Outras disposições

O contrato será publicado no *Boletim Oficial da RAEM* nos termos da alínea c) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos).

Artigo 45.º

Legislação aplicável

1. Ao presente contrato aplica-se a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente, a Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), e a Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto (Publicações Obrigatórias das Concessionárias).

2. O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir a legislação aplicável na Região Administrativa Especial de Macau, renunciando a invocar legislação do exterior da Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente para se eximir ao cumprimento de obrigações ou condutas a que esteja obrigada ou que sobre ela impendam.

Artigo 46.º

Arbitragem

1. Quaisquer conflitos entre as duas partes sobre a execução do presente contrato e não sanáveis por acordo das partes serão resolvidos por uma comissão arbitral, a qual funcionará na Região Administrativa Especial de Macau e será composta por três membros, sendo um nomeado pelo Primeiro Outorgante, outro pelo Segundo Outorgante e o terceiro, que funcionará como presidente, a designar por acordo entre as duas partes.

2. Se qualquer das partes não designar o seu árbitro no prazo de trinta dias, contados da data em que para efeito for notificada, ou se, no mesmo prazo não chegarem a acordo quanto à designação do terceiro árbitro, a escolha dos árbitros será feita pelo Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, a requerimento de qualquer delas.

3. A comissão estabelecerá ainda os encargos de arbitragem, fixando as responsabilidades das partes nesta matéria.

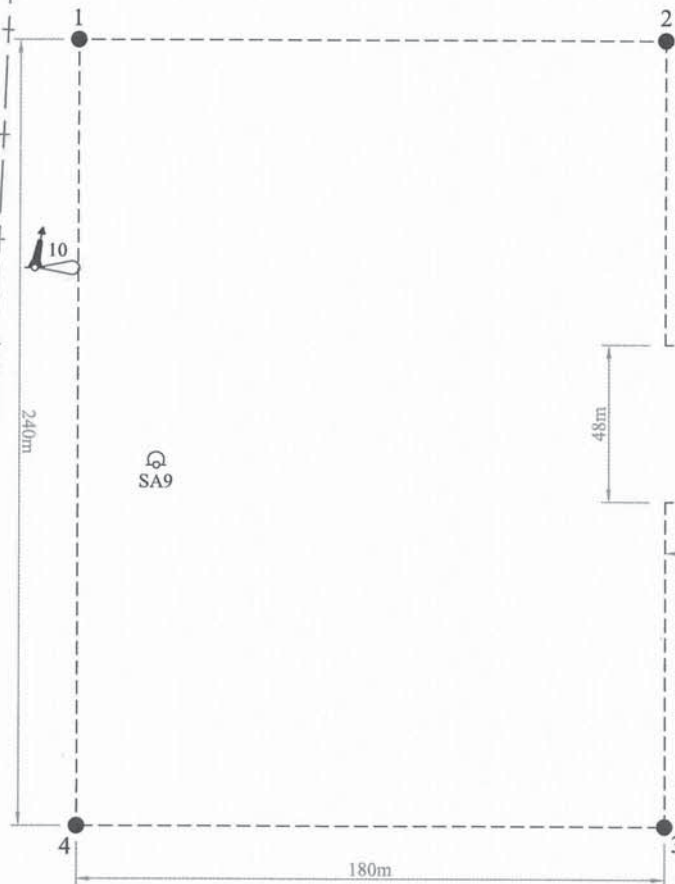
4. Até à decisão da comissão será observada por ambas as partes a decisão da RAEM quanto à interpretação e execução do presente contrato.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 5 de Outubro de 2018. — A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

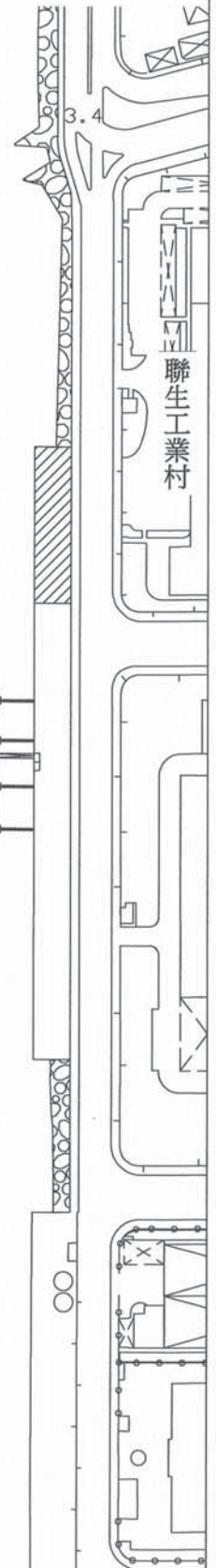
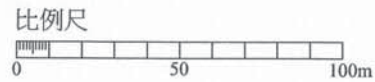
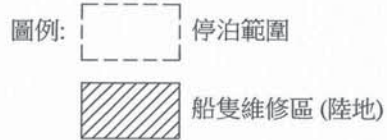
“路環遊艇停泊區管理與經營批給” 合同附件一
 附圖
 路環遊艇停泊區示意圖



點名	坐標	
	X	Y
1	20989.03	10740.32
2	21169.03	10740.32
3	21169.03	10500.32
4	20989.03	10500.32



聯生工業村



路環遊艇停泊區管理與經營批給

合同附件二

遊艇停泊區主要設備表

基本設施及設備		
序號	名稱	數量
1	浮橋碼頭(浮橋及引橋)	1個
2	繫泊設施(防撞膠、繫纜樁、引橋、石躉及撐桿)	1組
3	GREE空調	1台
4	飲水機	1部
5	辦公貨櫃連基本家具	1個
6	對講機	4部
7	供水供電箱(水龍頭2個, 32W照明燈1盞, 32A斷路器2個)	1組
8	水管130m	1條
9	手提式乾粉滅火器	1個
10	救生設備(救生圈)	1個
11	繫泊設備組件(浮泡、鏈條、錨錘等)	70套

電力裝置		
序號	名稱	數量
1	照明光管	6支
2	電纜150m	1條
3	配電箱	1個

監控設備		
序號	名稱	數量
1	紅外線高清監控智能球機	1支
2	紅外線監控器	4支
3	監控控制器	1部
4	監控顯示屏	2部
5	監控主機	2部

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一八年九月十九日之批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，本局副局長鍾聖心因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一八年十一月十五日起獲續期一年。

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Setembro de 2018:

Chong Seng Sam — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 15 de Novembro de 2018, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

聲明書
Declarações

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

二零一八年財政年度
Ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零一八）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2018):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	次項活動 Subacção	經濟分類 Económica			
40-79			澳門大學 Universidade de Macau		
	3.021.219.02	07-10-00-00-99	其他 Outros	15,036,497.00	15,036,497.00
	3.021.219.14	07-10-00-00-99	其他 Outros		
總額 Total				15,036,497.00	15,036,497.00
核准依據: Referente à autorização :					
27/08/2018之社會文化司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura de 27/08/2018					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

二零一八年財政年度
Ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零一八）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2018):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	次項活動 Subacção	經濟分類 Económica			
40-87			運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas		
	2.020.169.02	07-03-00-00-00	樓宇 Edifícios	2,964,966.65	
	8.090.425.03	07-06-00-00-02	各項建設 Construções diversas		2,964,966.65
總額 Total				2,964,966.65	2,964,966.65
核准依據: Referente à autorização :					
29/08/2018之行政長官批示 Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo de 29/08/2018					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

二零一八年財政年度

Ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零一八）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2018):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	次項活動 Subacção	經濟分類 Económica			
40-87			運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas		
	8.051.198.14	07-04-00-00-02	街道及橋樑 Estradas e pontes	26,218,367.76	28,720,091.32
	8.051.198.24	07-04-00-00-02	街道及橋樑 Estradas e pontes	2,501,723.56	
	8.051.198.32	07-04-00-00-02	街道及橋樑 Estradas e pontes	28,720,091.32	
總額 Total				28,720,091.32	28,720,091.32
核准依據: Referente à autorização :					
29/08/2018之行政長官批示 Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo de 29/08/2018					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

二零一八年財政年度
Ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零一八）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2018):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	次項活動 Subacção	經濟分類 Económica			
40-87			運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas		
	6.020.074.04	07-02-00-00-00	房屋 Habitacções		3,161,869.10
	6.020.074.06	07-02-00-00-00	房屋 Habitacções	3,161,869.10	
			總額 Total	3,161,869.10	3,161,869.10
核准依據: Referente à autorização :					
17/08/2018之行政長官批示 Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo de 17/08/2018					

摘要
Extrato

行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo

二零一八年財政年度第四次預算修改

4.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgão	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
01-02			行政長官辦公室 Gabinete do Chefe do Executivo		
	1-01-1	01-01-03-03-00	薪俸 (行政任用合同) Vencimentos (contrato administrativo de provimento)		380,000.00
	1-01-1	01-01-07-00-99	其他 Outras		80,000.00
	1-01-1	01-01-08-00-00	固定及長期招待費 Representação certa e permanente	40,000.00	
	1-01-1	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário		300,000.00
	1-01-1	01-02-06-00-00	房屋津貼 Subsídio de residência		150,000.00
	1-01-1	01-05-02-00-00	各項補助 - 社會福利金 Abonos diversos - previdência social	230,000.00	
	1-01-1	01-06-03-01-00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	40,000.00	
	1-01-1	01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	600,000.00	
	1-01-1	02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica		665,000.00
	1-01-1	02-03-05-03-01	通訊 Comunicações		165,000.00
	1-01-1	02-03-06-00-00	招待費 Representação	340,000.00	

組織 Orgão.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
	1-01-1	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	790,000.00	300,000.00
	3-03-0	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada		
	1-01-1	07-02-00-00-00	房屋 Habitações		80,000.00
	1-01-1	07-03-00-00-00	樓宇 Edifícios	100,000.00	
	1-01-1	07-10-00-00-08	傢具 Mobílias		100,000.00
	1-01-1	07-10-00-00-10	文儀器材 Máquinas de escritório		110,000.00
	1-01-1	07-10-00-00-99	其他 Outros	190,000.00	
總額 Total				2,330,000.00	2,330,000.00
核准依據: Referente à autorização : 10/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 10/09/2018					

摘要
Extrato

中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

二零一八年財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
01-22			中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室 Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa		
	8-01-0	01-01-03-01-00	報酬 Remunerações	600,000.00	
	8-01-0	01-01-03-03-00	薪俸 (行政任用合同) Vencimentos (contrato administrativo de provimento)		600,000.00
	8-01-0	02-02-04-00-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	30,000.00	
	8-01-0	02-02-07-00-99	其他 Outros	20,000.00	
	8-01-0	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios		50,000.00
			總額 Total	650,000.00	650,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
27/09/2018之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 27/09/2018					

摘要
Extrato

人才發展委員會
Comissão de Desenvolvimento de Talentos

二零一八年財政年度第二次預算修改
2.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
01-31	1-01-3	01-01-06-00-00	人才發展委員會 Comissão de Desenvolvimento de Talentos 重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	120,000.00	
	1-01-3	01-01-10-00-00	假期津貼 Subsídio de férias		
	1-01-3	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário		
總額 Total				120,000.00	120,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
19/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 19/09/2018					

摘要
Extrato

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

二零一八年財政年度第四次預算修改

4.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	
	職能 Func.	經濟 Económica				
03-01	1-01-3	01-01-01-01-00	行政公職局 D Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública 新俸或服務費 Vencimentos ou honorários		166,000.00	
	1-01-3	01-01-03-02-00	年資獎金 Prémio de antiguidade	16,000.00		
	1-01-3	01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	150,000.00		
	1-01-3	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis		545,000.00	
	1-01-3	02-03-05-02-02	公幹交通費 Passagens para missão oficial	50,000.00		
	1-01-3	02-03-05-03-01	通訊 Comunicações	1,500,000.00		
	1-01-3	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados		1,005,000.00	
				總額 Total	1,716,000.00	1,716,000.00
	核准依據: Referente à autorização :					

24/09/2018之財政局局長批示

Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 24/09/2018

摘要
Extrato
 共用開支
Despesas Comuns
 預算修改
Alteração orçamental

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
12-00	9-03-0	05-04-00-00-90	共用開支 Despesas Comuns 備用撥款 Dotação provisional		2,749,200.00
50-00	9-02-0	04-01-01-03-11	指定撥款、共同分擔及預算轉移金額 Consignações, Comparticipações e Transferências Orçamentais 治安警察局福利會 Obra Social da Polícia de Segurança Pública	2,749,200.00	
總額 Total				2,749,200.00	2,749,200.00
核准依據: Referente à autorização :					
13/09/2018之行政長官批示 Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo de 13/09/2018					

摘要
 Extrato
 共用開支
 Despesas Comuns
 預算修改
 Alteração orçamental

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
12-00	9-03-0	05-04-00-00-90	共用開支 Despesas Comuns 備用撥款 Dotação provisional		230,000.00
50-00	9-02-0	04-01-01-03-47	指定撥款、共同分擔及預算轉移金額 Consignações, Participações e Transferências Orçamentais 海關福利會 Obra Social dos Serviços de Alfândega	230,000.00	
總額 Total				230,000.00	230,000.00
核准依據: Referente à autorização : 24/09/2018之行政長官批示 Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo de 24/09/2018					

摘要
Extrato

交通事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

二零一八年財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
14-00			交通事務局 Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego		
	8-05-1	02-03-01-00-03	交通網絡管理 Gestão da rede viária	900,000.00	
	8-05-1	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	8,000,000.00	
	8-05-1	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança		3,670,000.00
	8-05-1	02-03-05-02-02	公幹交通費 Passagens para missão oficial	150,000.00	
	8-05-1	02-03-09-00-07	乘客集體運輸公共服務開支 Despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros		5,380,000.00
	8-05-1	07-04-00-00-01	街道及橋樑 Estradas e pontes	1,000,000.00	
	8-05-1	07-09-00-00-00	運輸物料 Material de transporte		1,200,000.00
	8-05-1	07-10-00-00-03	交通用品 Material de transportes	500,000.00	
	8-05-1	07-10-00-00-08	傢具 Mobílias		2,000,000.00
	8-05-1	07-10-00-00-09	資訊設備 Equipamentos informáticos	500,000.00	
	8-05-1	07-10-00-00-99	其他 Outros	1,200,000.00	
總額 Total				12,250,000.00	12,250,000.00

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	職能 Func. Económica			
核准依據: Referente à autorização : 13/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 13/09/2018				

摘要
Extrato

身份證明局

Direcção dos Serviços de Identificação

二零一八年財政年度第五次預算修改

5.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
18-00			身份證明局 Direcção dos Serviços de Identificação		
	1-02-3	01-01-07-00-06	法規草擬及法律筆譯附加報酬 Remuneração adicional para elaboração de diplomas ou tradução jurídica por escrito	34,000.00	
	1-02-3	01-01-10-00-00	假期津貼 Subsídio de férias		54,000.00
	1-02-3	01-02-10-00-11	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	20,000.00	
	1-02-3	02-03-05-03-02	其他 Outros	50,000.00	
	1-02-3	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		150,000.00
	1-02-3	02-03-09-00-99	其他 Outros	100,000.00	
	1-02-3	07-10-00-00-07	版權 Direito de autor	1,300,000.00	
	1-02-3	07-10-00-00-08	傢具 Mobílias	50,000.00	
	1-02-3	07-10-00-00-09	資訊設備 Equipamentos informáticos		1,400,000.00
	1-02-3	07-10-00-00-10	文儀器材 Máquinas de escritório	50,000.00	
總額 Total				1,604,000.00	1,604,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
19/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 19/09/2018					

摘要
Extrato

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

二零一八年財政年度第五次預算修改

5.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
19-00			經濟局 Direcção dos Serviços de Economia		
	8-01-0	07-10-00-00-08	傢具 Mobílias		80,000.00
	8-01-0	07-10-00-00-09	資訊設備 Equipamentos informáticos	200,000.00	
	8-01-0	07-10-00-00-99	其他 Outros		120,000.00
總額 Total				200,000.00	200,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
12/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 12/09/2018					

摘要
Extrato

澳門特別行政區海關

Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau

二零一八年財政年度第四次預算修改

4.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
21-00			澳門特別行政區海關 Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau		
	2-01-0	01-01-01-01-00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		14,000.00
	2-01-0	01-02-04-00-00	錯算補助 Abono para falhas	14,000.00	
	2-01-0	07-10-00-00-01	保安用品 Material de segurança		3,100,000.00
	2-01-0	07-10-00-00-07	版權 Direito de autor	600,000.00	
	2-01-0	07-10-00-00-99	其他 Outros	2,500,000.00	
總額 Total				3,114,000.00	3,114,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
20/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 20/09/2018					

摘要
Extrato
新聞局

Gabinete de Comunicação Social

二零一八年財政年度第六次預算修改

6.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
24-00	7-06-0	01-01-03-03-00	新聞局	40,000.00	250,000.00
			Gabinete de Comunicação Social		
			薪俸 (行政任用合同)		
			Vencimentos (contrato administrativo de provimento)		
			重疊薪俸		
			Duplicação de vencimentos		
			額外工作		
			Trabalho extraordinário		
			啟程津貼		
			Ajudas de custo de embarque		
			不動產		
Bens imóveis					
專業及技術書刊之製作	200,000.00				
Publicações técnicas e especializadas					
其他					
Outros					
社團及組織					
Associações e organizações					
企業					
Empresas					
300,000.00					
650,000.00					
總額 Total				650,000.00	650,000.00

核准依據:

Referente à autorização :

24/09/2018之財政局局長批示

Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 24/09/2018

摘要
Extrato

警察總局
Serviços de Polícia Unitários

二零一八年財政年度第四次預算修改
4.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
25-00			警察總局 Serviços de Polícia Unitários		
	2-01-0	01-01-01-01-00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		135,000.00
	2-01-0	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	150,000.00	
	2-01-0	01-02-10-00-10	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho		40,000.00
	2-01-0	01-02-10-00-99	其他 Outros	55,000.00	
	2-01-0	01-05-02-00-00	各項補助 - 社會福利金 Abonos diversos - previdência social		30,000.00
	2-01-0	02-01-03-00-01	員工宿舍 Alojamento de pessoal		40,000.00
	2-01-0	02-01-04-00-02	書刊及技術文件 Livros e documentação técnica		10,000.00
	2-01-0	02-01-04-00-99	其他 Outros		3,000.00
	2-01-0	02-01-06-00-00	榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação		9,000.00
	2-01-0	02-01-07-00-01	傢具 Mobílias		15,000.00
	2-01-0	02-01-07-00-02	資訊設備 Equipamentos informáticos		10,000.00

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
	2-01-0	02-01-07-00-99	其他 Outros		20,000.00
	2-01-0	02-01-08-00-00	其他耐用用品 Outros bens duradouros		25,000.00
	2-01-0	02-02-02-00-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		13,000.00
	2-01-0	02-02-03-00-00	彈藥、爆炸品及花炮 Munições, explosivos e artificios		5,000.00
	2-01-0	02-02-07-00-03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfeção		13,000.00
	2-01-0	02-02-07-00-08	宣傳品及獎品 Materiais de propaganda e ofertas	60,000.00	
	2-01-0	02-02-07-00-09	禮品 Prendas		110,000.00
	2-01-0	02-02-07-00-99	其他 Outros	90,000.00	
	2-01-0	02-03-04-00-02	動產 Bens móveis		10,000.00
	2-01-0	02-03-06-00-00	招待費 Representação	200,000.00	
	2-01-0	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	50,000.00	
	2-01-0	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		30,000.00
	2-01-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		30,000.00
	2-01-0	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas		17,000.00
	2-01-0	02-03-09-00-01	研討會及會議 Seminários e congressos		90,000.00
	2-01-0	02-03-09-00-99	其他 Outros	50,000.00	
	2-01-0	07-09-00-00-00	運輸物料 Material de transporte		660,000.00
	2-01-0	07-10-00-00-07	版權 Direito de autor	538,000.00	

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
	2-01-0	07-10-00-00-08	傢具 Mobílias		88,000.00
	2-01-0	07-10-00-00-09	資訊設備 Equipamentos informáticos		259,000.00
	2-01-0	07-10-00-00-10	文儀器材 Máquinas de escritório		81,000.00
	2-01-0	07-10-00-00-99	其他 Outros	550,000.00	
總額 Total				1,743,000.00	1,743,000.00

核准依據:
Referente à autorização :

12/09/2018之財政局局長批示
Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 12/09/2018

摘要
Extrato

海事及水務局

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

二零一八年財政年度第六次預算修改

6.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
27-01	1-01-3	01-01-07-00-99	海事及水務局 Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água		
			其他 Outras		300,000.00
	1-01-3	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	2,000,000.00	
	1-01-3	01-02-06-00-00	房屋津貼 Subsídio de residência		1,300,000.00
	1-01-3	01-03-02-00-00	膳食及住宿 - 實物 Alimentação e alojamento - espécie	20,000.00	
	1-01-3	01-03-03-00-00	服裝及個人用品 - 實物 Vestuário e artigos pessoais - espécie	100,000.00	
	1-01-3	01-05-01-00-00	家庭津貼 Subsídio de família		1,000,000.00
	1-01-3	01-05-02-00-00	各項補助 - 社會福利金 Abonos diversos - previdência social	280,000.00	
	1-01-3	01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	200,000.00	
	1-01-3	02-01-06-00-00	榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação	30,000.00	
	1-01-3	02-02-07-00-07	原水 Água bruta		30,000.00
	1-01-3	07-09-00-00-00	運輸物料 Material de transporte	100,000.00	

組織 Orgán.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
27-02	1-01-3	07-10-00-00-99	其他 Outros		100,000.00
	7-01-0	02-01-04-00-01	海事博物館 Museu Marítimo	2,000.00	
	7-01-0	02-01-07-00-01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas	5,000.00	
	7-01-0	02-02-01-00-00	傢具 Mobílias	20,000.00	
	7-01-0	02-02-04-00-00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias	8,000.00	
	7-01-0	02-02-07-00-99	辦事處消耗 Consumos de secretaria	20,000.00	
	7-01-0	02-03-02-02-02	其他 Outros		95,000.00
	7-01-0	02-03-02-02-03	衛生及清潔 Higiene e limpeza	25,000.00	
	7-01-0	02-03-05-03-01	管理費及保安 Condominio e segurança	15,000.00	
	27-03			通訊 Comunicações	
			航海學校 Escola de Pilotagem		
3-03-0		02-02-04-00-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	10,000.00	
3-03-0		02-03-01-00-05	各類資產 Diversos		23,000.00
3-03-0		02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	10,000.00	
3-03-0		02-03-02-02-01	水及氣體費 Água e gás	3,000.00	
27-04			政府船塢 Oficinas Navais		
	8-03-2	02-01-04-00-02	書刊及技術文件 Livros e documentação técnica		1,600.00

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
	8-03-2	02-01-07-00-02	資訊設備 Equipamentos informáticos		2,500.00
	8-03-2	02-01-07-00-03	文儀器材 Máquinas de escritório		2,000.00
	8-03-2	02-02-02-00-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	71,600.00	
	8-03-2	02-02-07-00-08	宣傳品及獎品 Materiais de propaganda e ofertas		44,000.00
	8-03-2	02-03-05-03-01	通訊 Comunicações	2,500.00	
	8-03-2	02-03-06-00-00	招待費 Representação		9,000.00
	8-03-2	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios		5,000.00
	8-03-2	02-03-09-00-06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente		10,000.00
總額 Total				2,922,100.00	2,922,100.00
核准依據: Referente à autorização :					
12/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 12/09/2018					

摘要
Extrato

勞工事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

二零一八年財政年度第四次預算修改

4.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgán.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
29-01	7-07-0	02-02-07-00-05	勞工事務局 Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	400,000.00	
	7-07-0	02-03-02-02-02	廠房、修理廠及化驗室用品 Utensílios fábrils, oficinais e de laboratório		100,000.00
	7-07-0	02-03-02-02-03	衛生及清潔 Higiene e limpeza		100,000.00
	7-07-0	02-03-07-00-02	管理費及保安 Condomínio e segurança		400,000.00
	7-07-0	02-03-08-00-01	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	200,000.00	
			研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		
			總額 Total	600,000.00	600,000.00
核准依據: Referente à autorização:					
18/09/2018之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 18/09/2018					

摘要
Extrato

地圖繪製暨地籍局

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro

二零一八年財政年度第三次預算修改

3.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
31-00			地圖繪製暨地籍局 Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro		
	7-05-0	05-02-04-00-00	車輛 Viaturas	5,000.00	
	7-05-0	05-02-05-00-00	雜項 Diversos		5,000.00
			總額 Total	5,000.00	5,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
27/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 27/09/2018					

摘要
Extrato

司法警察局
Polícia Judiciária

二零一八年財政年度第五次預算修改
5.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
32-00			司法警察局 Polícia Judiciária		
	1-02-1	01-01-01-01-00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		1,355,600.00
	1-02-1	01-01-03-01-00	報酬 Remunerações		844,400.00
	1-02-1	01-01-06-00-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	350,000.00	
	1-02-1	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	1,500,000.00	
	1-02-1	01-06-03-01-00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	50,000.00	
	1-02-1	01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	300,000.00	
	1-02-1	02-01-01-00-00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações		53,000.00
	1-02-1	02-01-02-00-00	保衛及保安用品 Material de defesa e segurança		266,000.00
	1-02-1	02-02-03-00-00	彈藥、爆炸品及花炮 Munições, explosivos e artificios		58,000.00
	1-02-1	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	547,000.00	
	1-02-1	02-03-05-02-02	公幹交通費 Passagens para missão oficial	20,000.00	

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
	1-02-1	02-03-05-03-01	通訊 Comunicações		90,000.00
	1-02-1	02-03-08-00-99	其他 Outros		100,000.00
	1-02-1	07-10-00-00-07	版權 Direito de autor	50,000.00	
	1-02-1	07-10-00-00-08	傢具 Mobílias	300,000.00	
	1-02-1	07-10-00-00-09	資訊設備 Equipamentos informáticos	150,000.00	
	1-02-1	07-10-00-00-99	其他 Outros		500,000.00
總額 Total				3,267,000.00	3,267,000.00

核准依據:
Referente à autorização :

14/09/2018之財政局局長批示
Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 14/09/2018

摘要
Extrato

文化局

Instituto Cultural

二零一八年財政年度第五次預算修改
5.ª alteração orçamental do ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一八）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2018):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	職能 Func.	經濟 Económica			
38-00			文化局 Instituto Cultural		
	7-01-0	01-01-03-03-00	薪俸 (行政任用合同) Vencimentos (contrato administrativo de provimento)		130,000.00
	7-01-0	01-02-01-00-00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	20,000.00	
	7-01-0	01-06-03-01-00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	50,000.00	
	7-01-0	01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	60,000.00	
	7-01-0	05-02-01-00-00	人員 Pessoal		50,000.00
	5-02-0	05-04-00-00-03	社會保障基金(僱主實體之負擔) F.S.S. (enc. entidade patronal)	50,000.00	
總額 Total				180,000.00	180,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
24/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 24/09/2018					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

二零一八年財政年度

Ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零一八）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2018):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	次項活動 Subacção	經濟分類 Económica			
40-22			地球物理暨氣象局 Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos		
	7.040.011.01	07-10-00-00-10	文儀器材 Máquinas de escritório		1,500,000.00
	7.040.018.01	07-10-00-00-99	其他 Outros	1,500,000.00	
總額 Total				1,500,000.00	1,500,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
18/09/2018之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 18/09/2018					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

二零一八年財政年度
Ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零一八）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2018):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	次項活動 Subacção	經濟分類 Económica			
40-87			運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas		
	8.090.277.09	07-06-00-00-02	各項建設 Construções diversas	80,000.00	80,000.00
	8.090.280.06	07-06-00-00-02	各項建設 Construções diversas	80,000.00	80,000.00
			總額 Total	80,000.00	80,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
05/09/2018之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 05/09/2018					

摘要
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

二零一八年財政年度
Ano económico de 2018

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零一八）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2018):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	次項活動 Subacção	經濟分類 Económica			
40-87			運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas		
	8.051.306.01	07-04-00-00-02	街道及橋樑 Estradas e pontes	33,835,500.00	
	8.051.306.02	07-04-00-00-02	街道及橋樑 Estradas e pontes		33,835,500.00
總額 Total				33,835,500.00	33,835,500.00
核准依據: Referente à autorização :					
12/09/2018之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 12/09/2018					

二零一八年十月九日於財政局——局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 9 de Outubro de 2018. — O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自本人於二零一八年十月九日作出的批示：

吳家棋，為本局第二職階一等技術員——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條、以及第12/2015號法律第四條的規定，批准以附註形式修改其在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，改為技術員職程第一職階首席技術員，薪俸點為450，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零一八年十月十日於統計暨普查局

局長 楊名就

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一八年九月十一日的批示：

鄧智偉——根據第12/2015號法律第四條及第二十四條第三款(二)項的規定，其在本會擔任第一職階首席技術員的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，薪俸點為450，自二零一八年九月二日起生效。

摘錄自消費者委員會執行委員會主席於二零一八年九月二十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改葉少萍在本會擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415點，自二零一八年九月二十八日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改方麗嬋、阮巧君、李淑敏及李珊珊在本會擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階特級行政技術助理員的薪俸點315點，自二零一八年九月二十九日起生效。

二零一八年十月五日於消費者委員會

執行委員會代主席 陳漢生

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 9 de Outubro de 2018:

Ng Ka Kei, técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento para técnico principal, 1.^o escalão, índice 450, da carreira de técnico destes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 2, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, 5.^o do Regulamento Administrativo n.^o 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^o 23/2017, e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da RAEM* do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 10 de Outubro de 2018. — O Director dos Serviços, *Ieong Meng Chao*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Setembro de 2018:

Tang Chi Wai, técnico principal, 1.^o escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Conselho — alterado para contrato administrativo de provimento sem termo, índice 450, nos termos dos artigos 4.^o e 24.^o, n.^o 3, alínea 2), da Lei n.^o 12/2015, a partir de 2 de Setembro de 2018.

Por despachos do presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, de 26 de Setembro de 2018:

Ip Sio Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.^o escalão, índice 415, neste Conselho, nos termos dos artigos 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009 e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir de 28 de Setembro de 2018.

Fong Lai Sim, Un Hao Kuan, Lei Sok Man e Lei San San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 2.^o escalão, índice 315, neste Conselho, nos termos dos artigos 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009 e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir de 29 de Setembro de 2018.

Conselho de Consumidores, aos 5 de Outubro de 2018. — O Presidente da Comissão Executiva, substituto, *Chan Hon Sang*.

金融情報辦公室

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

聲明

Declaração

為著有關效力，茲聲明本辦向統計暨普查局徵用的第一職階首席顧問高級技術員王瑤琨，因徵用期滿而終止在本辦之職務，並自二零一八年十月十二日返回原部門。

Para os devidos efeitos se declara que Wong Io Kuan, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, requisitado à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos para exercer funções neste Gabinete, cessou a requisição, no seu termo, regressando ao Serviço de origem em 12 de Outubro de 2018.

二零一八年十月十二日於金融情報辦公室

辦公室主任 朱婉儀

Gabinete de Informação Financeira, aos 12 de Outubro de 2018. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Un I.*

澳門保安部隊事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自簽署人於二零一八年九月二十七日之批示：

Por despacho da signatária, de 27 de Setembro de 2018:

根據經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與余彩華簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階特級技術員，薪俸點為505，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

U Choi Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP ascendendo a técnica especialista, 1.º escalão, índice 505, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data de publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

摘錄自簽署人於二零一八年九月二十八日之批示：

Por despachos da signatária, de 28 de Setembro de 2018:

根據經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與歐陽茵茵、陳美琦、潘應妙、黎意弟、楊遠婧及何宇政簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

Ao Ieong Ian Ian, Chan Mei Kei, Pun Ieng Mio, Lai I Tai, Ieong Un Cheng e Ho Yu Ching — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP ascendendo a assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data de publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

摘錄自保安司司長於二零一八年十月三日作出之批示：

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Outubro de 2018:

蔡永興——根據第15/2009號法律第五條、第二十五條第一款、第26/2009號行政法規第八條以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局行政管理廳人力資源處處長，為期一年，自二零一八年十月二十二日起生效。

Choi Wing Hing Kenny — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 3.º, 20.º e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 22 de Outubro de 2018.

根據第12/2015號法律第二十四條第三款(二)項之規定，本局下列工作人員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，並自相應之日期開始生效：

O CAP de longa duração do trabalhador abaixo mencionado, destes Serviços — alterado para CAP sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, a partir da data seguinte:

自二零一七年十二月二十五日起：

姓名	職級	職階
區泳欣	二等高級技術員	1

二零一八年十月八日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美

A partir de 25 de Dezembro de 2017:

Nome	Categoria	Escalão
Ao Weng Ian	Técnico superior de 2.ª classe	1

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 8 de Outubro de 2018. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一八年八月二十三日作出的批示：

麥景輝、蕭政宇及周志雄，本局以定期委任方式任用之實習刑事偵查員。根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第七條第三款（二）項及第26/99/M號法令第十條之規定，其為進入本局刑事偵查人員職程而進行之實習期，自二零一八年九月二十一日起延續至其就職之日為止或延續至有關實習成績之最後報告公布為止。

麥嘉華、陳君誠、周啟豪、梁德昕、葉偉俊、梁浩、林瑞龍、許翩翩、鄒敏聰、吳健樂、鄧俊賢、曾浩森、馬艷文、林悅兒、陳達盛、朱杰鴻、王嘉俊、林柏康、楊傑、郭家盛、戴俊朗、張玉兒、羅志強、莫劍基、蔡偉杰、賴棟成、廖俊傑、樂約翰、卓偉傑、吳敬恩、李家華、葉浩南、陳潤平、鄧偉華、冼永豪、陳家偉、蘇章彥、張健民、何泳洋及陳家泓，本局實習刑事偵查員。根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款，第26/99/M號法令第十條及第2/2008號法律第五條第四款之規定，其行政任用合同自二零一八年九月二十一日起延續至其就職之日為止或延續至有關實習成績之最後報告公布為止。

摘錄自本人於二零一八年十月三日作出的批示：

黃詠茹，司法警察局確定委任之第二職階二等行政技術助理員。根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第十五條，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，以及經第20/2010

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Agosto de 2018:

Leong Keng Fai, Sio Cheng U e Chao Chi Hong, investigadores criminais estagiários, em comissão de serviço, desta Polícia — prorrogado o prazo do estágio para o ingresso na carreira de investigação criminal, a partir de 21 de Setembro de 2018 até à data da tomada de posse ou até à publicitação da informação final sobre o aproveitamento no estágio, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M.

Mak Ka Wa, Chan Kuan Seng, Chao Kai Hou, Leong Tak Ian, Ip Wai Chon, Leong Hou, Lam Soi Long, Hoi Pin Pin, Chao Man Chong, Ng Kin Lok, Tang Chon In, Chang Hou Sam, Ma Im Man, Lam Ut I, Chen Dasheng, Chu Kit Hong, Wong Ka Chon, Lam Pak Hong, Ieong Kit, Michael Kwok, Tai Chon Long, Cheong Iok I, Lo Chi Keong, Mok Kim Kei, Choi Wai Kit, Lai Tong Seng, Liu Chon Kit, Lok Ieok Hon, Cheok Wai Kit, Ng Keng Ian, Lei Ka Wa, Ip Hou Nam, Chan Ion Peng, Tang Wai Wa, Sin Weng Hou, Chan Ka Wai, Sou Cheong In, Cheong Kin Man, Ho Weng Ieong e Chan Ka Wang, investigadores criminais estagiários, desta Polícia — renovados os respectivos contratos administrativos de provimento, a partir de 21 de Setembro de 2018 até à data da tomada de posse ou até à publicitação da informação final sobre o aproveitamento no estágio, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, conjugados com os artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, e 5.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008.

Por despacho do signatário, de 3 de Outubro de 2018:

Vong Weng U, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia — nomeada, definitivamente, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal desta Polícia, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e 15.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento

號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款(七)項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局人員編制內行政技術助理員職程之第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零一八年十月十日於司法警察局

局長 薛仲明

Administrativo n.º 23/2017, 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, 24.º, n.º 1, alínea 7), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Polícia Judiciária, aos 10 de Outubro de 2018. — O Director, *Sit Chong Meng*.

懲教管理局

批示摘錄

摘錄自懲教管理局代副局長於二零一八年七月三十日作出的批示：

Le Viet Hung、Tran Van Thu、Ha Van Thanh、Tran Duc Thuat、Nguyen Duy Tien、Tran Cong Khanh、Nguyen Thi Yen、Luu Van Tiep、Phan Van The、Pham Van The、Vu Ngoc Linh、Phung Dinh Tuan、Pham Thi Huong、Pham Van Phuc、Nguyen Quang Phuc、Pham Thi Bich Hop、Nguyen Thi Lan Anh、Tran Thi Thu Trang、Luong Quang Hieu、Nguyen Thi Nguyet、Vu Thi Ha及Bui Thi Thuy Kieu，第四職階警員——根據第12/2015號法律第四條第二及三款，以及第六條第一款的規定，其行政任用合同獲續期一年，自二零一八年十一月六日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一八年八月二日作出的批示：

鍾玉蓮——根據第12/2015號法律第三條第二款、第四條第一款及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度獲聘用為第一職階勤雜人員，薪俸點為110點，自二零一八年九月十七日起生效，試用期為期六個月。

摘錄自組織、資訊及資源管理廳廳長於二零一八年九月二十六日作出的批示：

練富斌——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第一款及第三款的規定，以及第二百九十七條第三款及第四款之規定，配合《行政程序法典》第一百一十八條第一款c)項的規定，批准以臨時委任方式擔任第一職階警員，轉為確定委任，該效力追溯自二零一八年五月八日起生效。

二零一八年十月八日於懲教管理局

局長 呂錦雲副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CORRECCIONAIS

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, substituta, de 30 de Julho de 2018:

Le Viet Hung, Tran Van Thu, Ha Van Thanh, Tran Duc Thuat, Nguyen Duy Tien, Tran Cong Khanh, Nguyen Thi Yen, Luu Van Tiep, Phan Van The, Pham Van The, Vu Ngoc Linh, Phung Dinh Tuan, Pham Thi Huong, Pham Van Phuc, Nguyen Quang Phuc, Pham Thi Bich Hop, Nguyen Thi Lan Anh, Tran Thi Thu Trang, Luong Quang Hieu, Nguyen Thi Nguyet, Vu Thi Ha e Bui Thi Thuy Kieu, guardas, 4.º escalão — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Novembro de 2018.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Agosto de 2018:

Chong Iok Lin — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 4.º, n.º 1, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Setembro de 2018.

Por despacho da chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos, de 26 de Setembro de 2018:

Lin Fu Pan, guarda, 1.º escalão — autorizada a conversão da nomeação provisória em definitiva, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.ºs 1 e 3, e 297.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 118.º, n.º 1, alínea c), do CPA, com efeitos retroactivos reportados à data de 8 de Maio de 2018.

Direcção dos Serviços Correccionais, aos 8 de Outubro de 2018. — Pel'O Director dos Serviços, *Loi Kam Wan*, subdirectora.

衛生局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一八年四月九日作出的批示：

Palmira Maria Martins de Oliveira Lima, 為本局個人勞動合同第三職階主治醫生, 自二零一八年六月二十七日起獲續約一年。

摘錄自局長於二零一八年四月九日作出的批示：

于雅琴, 為本局個人勞動合同顧問, 自二零一八年七月八日起獲續約一年。

摘錄自局長於二零一八年四月十三日作出的批示：

忻菁, 為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生, 自二零一八年七月十八日起獲續約一年。

摘錄自代局長於二零一八年四月十八日作出的批示：

張翼飛, 為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生, 自二零一八年七月二十六日起獲續約一年。

Maria Isabel Dias Coimbra Lourenço Mira, 為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生, 自二零一八年七月二十四日起獲續約一年。

按照二零一八年四月二十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

劉少球醫生因違反九月十九日第58/90/M號法令第一百零三條第三款之規定, 處罰其中止M-1427號之醫生執業牌照, 為期十日, 自二零一八年九月二十日至二零一八年九月二十九日止。

(是項刊登費用為 \$363.00)

摘錄自局長於二零一八年五月三日作出的批示：

姚嵐, 為本局個人勞動合同顧問, 自二零一八年七月十日起獲續約一年。

姜慶五, 為本局個人勞動合同顧問, 自二零一八年七月二十二日起獲續約至二零一九年四月十二日。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Abril de 2018:

Palmira Maria Martins de Oliveira Lima, médica assistente, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 27 de Junho de 2018.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Abril de 2018:

Yu Yaqin, consultor, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 8 de Julho de 2018.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Abril de 2018:

Xin Jing, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Julho de 2018.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 18 de Abril de 2018:

Zhang Yifei, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 26 de Julho de 2018.

Maria Isabel Dias Coimbra Lourenço Mira, médica consultora, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 2018.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 25 de Abril de 2018:

Dado que Lao Sio Kao infringiu as disposições referidas no do artigo 103.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro, é penalizada a suspensão da sua licença de médico n.º M-1427, por um período de dez dias, a partir de 20 de Setembro até 29 de Setembro de 2018.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Maio de 2018:

Yao Lan, consultor, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 10 de Julho de 2018.

Jiang Qingwu, consultor, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 22 de Julho de 2018 a 12 de Abril de 2019.

摘錄自社會文化司司長於二零一八年五月十七日作出的批示：

蘇美芳，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零一八年六月六日起獲續約一年。

摘錄自代局長於二零一八年五月二十五日作出的批示：

李平，為本局個人勞動合同第二職階顧問醫生，自二零一八年七月二十九日起獲續約一年。

摘錄自局長於二零一八年五月二十八日作出的批示：

Ana Maria Barradas Leitão Abril Bonthuis，為本局個人勞動合同第一職階二等技術員，自二零一八年六月十三日起獲續約一年。

摘錄自社會文化司司長於二零一八年五月三十日作出的批示：

陳展航，為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，自二零一八年七月二十三日起獲續約一年。

摘錄自局長於二零一八年五月三十日作出的批示：

周娜，為本局個人勞動合同第二職階主治醫生，自二零一八年七月二十五日起獲續約一年。

摘錄自社會文化司司長於二零一八年五月三十一日作出的批示：

孫莉，為本局個人勞動合同第三職階主治醫生，自二零一八年七月二十九日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第一職階顧問醫生。

摘錄自社會文化司司長於二零一八年六月八日作出的批示：

曾文，根據第12/2015號法律第十八條之規定，由二零一八年六月二十五日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階首席顧問高級技術員，為期一年，薪俸點為685點。

摘錄自社會文化司司長於二零一八年六月十四日作出的批示：

張獅宇，為本局個人勞動合同第三職階主治醫生，自二零一八年七月十三日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第一職階顧問醫生。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Maio de 2018:

Su Mei Fang, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 6 de Junho de 2018.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 25 de Maio de 2018:

Li Ping, médico consultor, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 29 de Julho de 2018.

Por despacho do director dos Serviços, de 28 de Maio de 2018:

Ana Maria Barradas Leitão Abril Bonthuis, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2018.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Maio de 2018:

Chan Chin Hong, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Julho de 2018.

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Maio de 2018:

Zhou Na, médico assistente, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 25 de Julho de 2018.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Maio de 2018:

Sun Li, médico assistente, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do contrato com referência à categoria de médico consultor, 1.º escalão, a partir de 29 de Julho de 2018.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Junho de 2018:

Zeng Wen — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnico superior assessor principal, 2.º escalão, índice 685, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 25 de Junho de 2018.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Junho de 2018:

Zhang Chongyu, médico assistente, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do contrato com referência à categoria de médico consultor, 1.º escalão, a partir de 13 de Julho de 2018.

摘錄自社會文化司司長於二零一八年六月二十日作出的批示：

Tavares Lopes, David, 為本局個人勞動合同第三職階主任醫生, 自二零一八年七月二十五日起獲續約一年。

摘錄自局長於二零一八年七月十一日之批示：

根據第12/2015號法律第四條、第10/2010號法律第十七條、以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定, 李然在本局擔任行政任用合同第一職階顧問醫生, 以附註形式修改合同第三條款, 轉為第二職階顧問醫生, 自二零一八年八月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定, 梁偉森在本局擔任行政任用合同第二職階首席技術輔導員, 以附註形式修改合同第三條款, 轉為第三職階首席技術輔導員, 自二零一八年八月二十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定, 盧倩兒在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士, 以附註形式修改合同第三條款, 轉為第三職階一級護士, 自二零一八年八月二十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定, 李焯華及陳佩芝在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士, 以附註形式修改合同第三條款, 轉為第三職階一級護士, 自二零一八年八月十八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定, 何蔓琪及何衍瑤在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士, 以附註形式修改合同第三條款, 轉為第三職階一級護士, 自二零一八年八月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定, 盧玉玲、梁詠潔、馮彩霞及陳婉欣在本局擔任行政任用合同第一職階一級護士, 以附註形式修改合同第三條款, 轉為第二職階一級護士, 自二零一八年八月十五日起生效。

方廣恆——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定, 從二零一八年七月十六日起, 以行政任用合同方式獲聘用為第一職階主治醫生, 試用期六個月。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Junho de 2018:

Tavares Lopes, David, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 25 de Julho de 2018.

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Julho de 2018:

Lee Yan, médico consultor, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico consultor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 17.º da Lei n.º 10/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 17 de Agosto de 2018.

Leong Vai Sam, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 21 de Agosto de 2018.

Lou Sin I, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 25 de Agosto de 2018.

Lei Cheok Wa e Chan Pui Chi, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 18 de Agosto de 2018.

Ho Man Kei e Ho In Io, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 11 de Agosto de 2018.

Lou Iok Leng, Leong Weng Kit, Feng Caixia e Chan Un Ian, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 15 de Agosto de 2018.

Fong Kuong Hang — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como médico assistente, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Julho de 2018.

摘錄自局長於二零一八年七月十三日之批示：

根據第12/2015號法律第四條、第10/2010號法律第十七條、以及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，繆曉露在本局擔任行政任用合同第四職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階普通科醫生，自二零一八年八月二日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，馮麗萍、區美誼、何雪欣、馮穎荷、卓靖賢及陳水珍在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一八年八月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，何婷婷在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一八年八月十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，陳棗瑤在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一八年八月十八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，翁倩儀在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一八年八月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，黃潔瑩在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一八年八月二十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，鄭詠枝、盧嘉利、張祖賢、黃東婷及曾倩怡在本局擔任行政任用合同第一職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一級護士，自二零一八年八月十五日起生效。

摘錄自局長於二零一八年七月二十三日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，吳志雄在本局擔

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Julho de 2018:

Mio Hio Lou, médico geral, 4.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de médico geral, 5.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 17.º da Lei n.º 10/2010, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 2 de Agosto de 2018.

Fong Lai Peng, Ao Mei I, Ho Sut Ian, Fong Weng Ho, Cheok Cheng In e Chan Soi Chan, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 1 de Agosto de 2018.

Ho Teng Teng, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 15 de Agosto de 2018.

Chan Chou Io, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 18 de Agosto de 2018.

Long Sin I, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 4 de Agosto de 2018.

Wong Kit Ieng, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 20 de Agosto de 2018.

Cheang Weng Chi, Lou Ka Lei, Cheung Chou In, Wong Tong Teng e Chang Sin I, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 15 de Agosto de 2018.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Julho de 2018:

Ng Chi Hong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do

任行政任用合同第二職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，自二零一八年八月二十八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，劉鎧鏗在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一八年八月一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，盧凱瑜在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一八年八月四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，梁嘉敏及李淑僑在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一八年八月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，梁美芳在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零一八年八月十九日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，黃曉臨、魯杰妹、蔡娜娜及馬靜瑜在本局擔任行政任用合同第一職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一級護士，自二零一八年八月十五日起生效。

摘錄自局長於二零一八年七月二十四日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階普通科醫生黃旭雯、趙碧恩及余鈞源的行政任用合同獲續期一年，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百二十六條第三款及第四款，追認自二零一八年七月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階二等行政技術助理員歐美如的行政任用合同獲續期一年，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百二十六條第三款及第四款，追認自二零一八年七月十六日起生效。

contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 28 de Agosto de 2018.

Lau Hoi Ieng, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 1 de Agosto de 2018.

Lo Hoi U, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 4 de Agosto de 2018.

Leong Ka Man e Lei Sok Kio, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 11 de Agosto de 2018.

Leong Mei Fong, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 19 de Agosto de 2018.

Wong Hio Lam, Lou Kit Mui, Tsai Na Na e Ma Cheng U, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 15 de Agosto de 2018.

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Julho de 2018:

Wong Iok Man, Chio Pek Ian e Jose Carlos Heng, médicos gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 16 de Julho de 2018, ao abrigo do artigo 126.º, n.ºs 3 e 4, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Ao Mei U, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 16 de Julho de 2018, ao abrigo do artigo 126.º, n.ºs 3 e 4, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階一級護士劉敏宜的行政任用合同獲續期兩年，自二零一八年八月二日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第一職階一級護士袁美玲，自二零一八年八月二十八日起生效；

第一職階一級護士曾潤霞，自二零一八年八月二十七日起生效；

第一職階一級護士薛曜輝、陳加欣、蔡素華、甄綺韻、朱嘉儀、周頌銘、馮麗欣、廖燕珊、張慧麗、李詠欣、鄭穎虹、陳慧敏、吳家雯、李嘉瑤、歐陽馮濠、吳婉婷、譚瑞宴、蔡梓桑及駱淑雯，自二零一八年八月二日起生效；

第四職階高級護士（退休）莫麗英，自二零一八年八月十五日起生效。

摘錄自局長於二零一八年七月二十五日之批示：

應陳慧敏之要求，其在本局擔任第一職階一級護士的行政任用合同，自二零一八年九月三日起予以解除。

應陳麗英之要求，其在本局擔任第二職階一般服務助理員的長期行政任用合同，自二零一八年九月八日起予以解除。

摘錄自局長於二零一八年七月二十六日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續期一年：

第二職階一般服務助理員謝笑萍，自二零一八年九月三十日起生效；

第二職階一般服務助理員陳悅庭、梁葉超及龐麗珍，自二零一八年九月九日起生效；

第四職階一般服務助理員甘武娟，自二零一八年九月二十八日起生效；

第四職階一般服務助理員林恆，自二零一八年九月五日起生效。

摘錄自局長於二零一八年七月三十一日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第一款的規定，梁銳明及周寶儀在本局擔任行政任用合同第一職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一級護士，自二零一八年八月十五日起生效。

Lao Man I, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Agosto de 2018.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Un Mei Leng, como enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, a partir de 28 de Agosto de 2018;

Chang Ion Ha, como enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, a partir de 27 de Agosto de 2018;

Sit Io Fai, Chan Ka Ian, Choi Sou Wa, Ian I Wan, Chu Ka I, Chow Chong Meng, Fong Lai Ian, Lio In San, Cheong Wai Lai, Lei Weng Ian, Kong Weng Hong, Chan Wai Man, Ng Ka Man, Lei Ka Io, Ao Ieong Fong Hou, Ng Un Teng, Tam Soi In, Choi Chi San e Lok Sok Man, como enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, a partir de 2 de Agosto de 2018;

Mok Lai Ieng, como enfermeiro-graduado, 4.º escalão, (aposentado), a partir de 15 de Agosto de 2018.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Julho de 2018:

Chan Wai Man — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 3 de Setembro de 2018.

Chan Lai Ieng — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de longa duração como auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 8 de Setembro de 2018.

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Julho de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Che Sio Peng, como auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, a partir de 30 de Setembro de 2018;

Chan Ut Teng, Leong Ip Chio e Pong Lai Chan, como auxiliares de serviços gerais, 2.º escalão, a partir de 9 de Setembro de 2018;

Kam Mou Kun, como auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, a partir de 28 de Setembro de 2018;

Lam Hang, como auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, a partir de 5 de Setembro de 2018.

Por despachos do director dos Serviços, de 31 de Julho de 2018:

Leong Ioi Meng e Chao Pou I, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, a partir de 15 de Agosto de 2018.

摘錄自社會文化司司長於二零一八年八月六日作出的批示：

Soares de Freitas, Crisália Filipa, 為本局個人勞動合同第二職階首席高級技術員，修改合同第四條款第一項，轉為第三職階首席高級技術員，根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項規定，追溯自二零一八年一月三日起生效。

De Jesus Amaral, Hugo Miguel, 為本局個人勞動合同第二職階顧問高級技術員，修改合同第四條款第一項，轉為第三職階顧問高級技術員，根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項規定，追溯自二零一八年一月十八日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一八年八月十五日作出的批示：

Bruno Alexandre, Terleira Camacho da Côrte, 為本局個人勞動合同第一職階首席高級衛生技術員，修改合同第四條款第一項，轉為第二職階首席高級衛生技術員，根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項規定，追溯自二零一八年三月一日起生效。

摘錄自局長於二零一八年八月十五日之批示：

杜云——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定，從二零一八年八月二十八日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階普通科醫生，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一八年八月十七日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階一級護士林曉瑩的行政任用合同獲續期一年，自二零一八年八月二十八日起生效。

摘錄自局長於二零一八年八月二十二日之批示：

應譚美平之要求，其在本局擔任第二職階一級護士的行政任用合同，自二零一八年九月二日起予以解除。

按照二零一八年九月二十日本局一般衛生護理代副局長的批示：

林偉明、盧駿業——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2407、M-2408。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Agosto de 2018:

Soares de Freitas, Crisália Filipa, técnica superior principal, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 3.º escalão, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Janeiro de 2018, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

De Jesus Amaral, Hugo Miguel, técnico superior assessor, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, com efeitos retroactivos a partir de 18 de Janeiro de 2018, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Agosto de 2018:

Bruno Alexandre, Terleira Camacho da Côrte, técnico superior de saúde principal, 1.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de saúde principal, 2.º escalão, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Março de 2018, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Agosto de 2018:

Du Yun — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como médico geral, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 28 de Agosto de 2018.

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Agosto de 2018:

Lam Hio Ieng, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 28 de Agosto de 2018.

Por despacho do director dos Serviços, de 22 de Agosto de 2018:

Tam Mei Peng — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 2 de Setembro de 2018.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, substituta, para os CSG, de 20 de Setembro de 2018:

Lam Wai Meng e Lo Chun Yip Amos — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2407 e M-2408.

按照副局長於二零一八年九月二十八日之批示：

核准准照編號為第197號的“億昌藥房”的東主——保力投資有限公司法人地址的變更，新址位於澳門公局新市南街7B號AO鋪地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$363.00)

按照二零一八年十月五日本局一般衛生護理代副局長的批示：

孫嬋、鄭幸宜——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2409、M-2410。

(是項刊登費用為 \$329.00)

麥迪舜醫療中心，葡文名稱為Centro Médico Medisun，英文名稱為Medisun Medical Center——獲准許營業，准照編號：AL-0432，其營業地點位於澳門冼星海大馬路105號金龍中心20樓F-L，持牌人為麥迪舜醫療中心有限公司，法人住所位於澳門冼星海大馬路105號金龍中心全層。

(是項刊登費用為 \$454.00)

欣健醫療中心，葡文名稱為Centro Médico Joy & Health，英文名稱為Joy & Health Medical Centre——獲准許營業，准照編號：AL-0433，其營業地點位於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈14樓M座，持牌人為欣健（澳門）醫療有限公司，法人住所位於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈14樓M座。

(是項刊登費用為 \$454.00)

聲 明

為有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第七職階一般服務助理員邱金華，自二零一八年九月九日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第12/2015號法律第十五條(一)項的規定，終止其在本局之職務。

為有關效力，茲聲明本局以長期行政任用合同方式擔任第五職階一般服務助理員馮啟能，自二零一八年九月九日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第12/2015號法律第十五條(一)項的規定，終止其在本局之職務。

二零一八年十月八日於衛生局

局長 李展潤

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 28 de Setembro de 2018:

Foi autorizada a mudança da sede da Sociedade de Investimento Bou Lik Limitada, titular do alvará n.º 197 pertencente à farmácia «Prosperidade». O novo endereço da sede está situado na Rua Sul do Mercado de S. Domingos, n.º 7B, loja «AO», r/c com sobreloja, Macau.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 5 de Outubro de 2018:

Sun Chan e Cheang Hang I — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2409 e M-2410.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Medisun, com designação em língua chinesa e inglesa de 麥迪舜醫療中心 e Medisun Medical Center, situado na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon/Golden Dragon Centre F-L20, Macau, alvará n.º AL-0432, cuja titularidade pertence a Centro Médico Medisun Limitada, com sede na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 20.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 454,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Joy & Health, com designação em língua chinesa e inglesa de 欣健醫療中心 e Joy & Health Medical Centre, situado na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício Hot Line, 14.º andar M, Macau, alvará n.º AL-0433, cuja titularidade pertence a Clínica Joy & Health (Macau) Limitada, com sede na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício Hot Line, 14.º andar M, Macau.

(Custo desta publicação \$ 454,00)

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Iao Kam Wa, auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 9 de Setembro de 2018.

— Para os devidos efeitos se declara que Fong Kai Ning, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 9 de Setembro de 2018.

Serviços de Saúde, aos 8 de Outubro de 2018. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一八年六月八日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條和附件表一、表二、表四及表五，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職階及薪俸點如下：

司徒鍊材，自二零一八年八月二十五日起轉為第十職階中學教育一級教師，薪俸點為720；

曾秀芳、張美燕、曹瑞銀、周欣欣、楊亞美、黎志偉、劉文堯及唐光燕，自二零一八年八月二十七日起轉為第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655；

林瀾，自二零一八年八月二十八日起轉為第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655；

馬凱華、陳小詠、陳彥彤、朱雪儀、符瑞娃、何曉敏、甘伯順、高秀燕、凌永申、黃月棠及王雪茵，自二零一八年八月三十日起轉為第七職階中學教育一級教師，薪俸點為615；

歐美桂及黃雪瑩，自二零一八年八月二十九日起轉為第六職階中學教育一級教師，薪俸點為575；

Ana Catarina Pereira Monteiro，自二零一八年八月三十一日起轉為第六職階中學教育一級教師，薪俸點為575；

張浩賢，自二零一八年八月三十一日起轉為第五職階中學教育一級教師，薪俸點為540；

高美玲，自二零一八年八月二十一日起轉為第四職階中學教育一級教師，薪俸點為515；

羅惠琮及吳敏儀，自二零一八年八月三十日起轉為第四職階中學教育一級教師，薪俸點為515；

關可欣、李淑華、呂達富及譚曉汶，自二零一八年八月二十五日起轉為第三職階中學教育一級教師，薪俸點為490；

梁怡安，自二零一八年八月二十六日起轉為第三職階中學教育一級教師，薪俸點為490；

何文略及韋鳳鳴，自二零一八年八月二十七日起轉為第三職階中學教育一級教師，薪俸點為490；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 8 de Junho de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e dos mapas I, II, IV e V anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Si Tou Lin Choi, para docente do ensino secundário de nível 1, 10.º escalão, índice 720, a partir de 25 de Agosto de 2018;

Chang Sau Fong, Cheong Mei In, Chou Soi Ngan, Chow Yan Yan, Jeong A Mei, Lai Chi Vai, Lao Man Io e Tong Kuong In, para docentes do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655, a partir de 27 de Agosto de 2018;

Lam Lan, para docente do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655, a partir de 28 de Agosto de 2018;

Carlos Ma, Chan Sio Weng, Chan Yin Tung Janet, Chu Sut I, Fu Soi Wa, Ho Io Man, Kam Pak Son, Kou Sao In, Leng Weng San, Vong Ut Tong e Wong Suet Yan, para docentes do ensino secundário de nível 1, 7.º escalão, índice 615, a partir de 30 de Agosto de 2018;

Ao Mei Kuai e Wong Sut Ieng, para docentes do ensino secundário de nível 1, 6.º escalão, índice 575, a partir de 29 de Agosto de 2018;

Ana Catarina Pereira Monteiro, para docente do ensino secundário de nível 1, 6.º escalão, índice 575, a partir de 31 de Agosto de 2018;

Cheong Hou In, para docente do ensino secundário de nível 1, 5.º escalão, índice 540, a partir de 31 de Agosto de 2018;

Kou Mei Leng, para docente do ensino secundário de nível 1, 4.º escalão, índice 515, a partir de 21 de Agosto de 2018;

Lo Wai Keng e Ng Man I, para docentes do ensino secundário de nível 1, 4.º escalão, índice 515, a partir de 30 de Agosto de 2018;

Kwan Ho Ian, Lei Sok Wa, Loi Tat Fu e Tam Hio Man, para docentes do ensino secundário de nível 1, 3.º escalão, índice 490, a partir de 25 de Agosto de 2018;

Leong I On, para docente do ensino secundário de nível 1, 3.º escalão, índice 490, a partir de 26 de Agosto de 2018;

Ho Man Leok e Wai Fong Meng, para docentes do ensino secundário de nível 1, 3.º escalão, índice 490, a partir de 27 de Agosto de 2018;

江佩雯、吳紹傑、黃仲珊、黃英傑及黃嘉欣，自二零一八年八月二十九日起轉為第二職階中學教育一級教師，薪俸點為455；

Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges，自二零一八年八月二十九日起轉為第六職階中學教育二級教師，薪俸點為555；

何若萍及林玉燕，自二零一八年八月二十五日起轉為第十職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為690；

梁永琛、伍淑芬及沈繼忠，自二零一八年八月二十七日起轉為第八職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為625；

何綺玲，自二零一八年八月三十一日起轉為第八職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為625；

羅靜婷及黃嘉穎，自二零一八年八月二十一日起轉為第四職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為505；

梁虹珊，自二零一八年八月二十二日起轉為第四職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為505；

高美兒及李少梅，自二零一八年八月三十日起轉為第四職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為505；

朱兆曦及梁錦球，自二零一八年八月二十五日起轉為第三職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為485；

謝志強、張銀秀、羅嘉敏、譚曉敏、黃德麒及胡潔玲，自二零一八年八月二十九日起轉為第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為455；

麥妙儀及區理惠，分別自二零一八年八月二十五日及二零一八年八月三十一日起轉為第十職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為690；

Paula Susana Feiteiro Canarias，自二零一八年八月三十一日起轉為第五職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為525；

江麗梅，自二零一八年八月二十五日起轉為第三職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為485；

黃玉蓮，自二零一八年八月二十五日起轉為第十職階幼兒教育及小學教育二級教師（幼兒），薪俸點為565。

摘錄自本局代局長二零一八年六月十三日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表一、表四及表五，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人

Kong Pui Man, Ng Sio Kit, Wong Chong San, Wong Ieng Kit e Wong Ka Ian, para docentes do ensino secundário de nível 1, 2.º escalão, índice 455, a partir de 29 de Agosto de 2018;

Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges, para docente do ensino secundário de nível 2, 6.º escalão, índice 555, a partir de 29 de Agosto de 2018;

Ho Yeuk Ping Madeira e Lam Iok In, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 10.º escalão, índice 690, a partir de 25 de Agosto de 2018;

Leong Weng Sam, Ng Sok Fan e Sam Kai Chong, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 8.º escalão, índice 625, a partir de 27 de Agosto de 2018;

Ho I Leng, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 8.º escalão, índice 625, a partir de 31 de Agosto de 2018;

Lo Cheng Teng e Wong Ka Weng, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 4.º escalão, índice 505, a partir de 21 de Agosto de 2018;

Leong Hong San, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 4.º escalão, índice 505, a partir de 22 de Agosto de 2018;

Kou Mei I e Lei Sio Mui, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 4.º escalão, índice 505, a partir de 30 de Agosto de 2018;

Chu Sio Hei e Leong Kam Kao, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 3.º escalão, índice 485, a partir de 25 de Agosto de 2018;

Che Chi Keong, Cheong Ngan Sao, Lo Ka Man, Tam Hio Man, Wong Tak Kei e Wu Kit Leng, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455, a partir de 29 de Agosto de 2018;

Mak Miu I e Au Li Wai, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 10.º escalão, índice 690, a partir de 25 de Agosto de 2018 e 31 de Agosto de 2018, respectivamente;

Paula Susana Feiteiro Canarias, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 5.º escalão, índice 525, a partir de 31 de Agosto de 2018;

Kong Lai Mui, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 3.º escalão, índice 485, a partir de 25 de Agosto de 2018;

Vong Iok Lin, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 2 (infantil), 10.º escalão, índice 565, a partir de 25 de Agosto de 2018.

Por despachos da directora, substituta, destes Serviços, de 13 de Junho de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos dos mapas I, IV e V anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não

員在本局擔任職務的行政任用合同續期二年，自二零一八年九月一日起生效：

司徒鍊材，第十職階中學教育一級教師，薪俸點為720；

曾秀芳、張美燕、曹瑞銀、周欣欣、楊亞美、黎志偉、林瀾、劉文堯及唐光燕，第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655；

馬凱華、陳小詠、陳彥彤、朱雪儀、符瑞娃、何曉敏、甘伯順、高秀燕、凌永申、黃月棠及王雪茵，第七職階中學教育一級教師，薪俸點為615；

Ana Catarina Pereira Monteiro、歐美桂及黃雪瑩，第六職階中學教育一級教師，薪俸點為575；

張浩賢，第五職階中學教育一級教師，薪俸點為540；

歐肇基、高美玲、羅惠琼及吳敏儀，第四職階中學教育一級教師，薪俸點為515；

何文略、關可欣、李淑華、梁怡安、呂達富、譚曉汶及韋鳳鳴，第三職階中學教育一級教師，薪俸點為490；

林玉燕，第十職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為690；

何綺玲、梁永琛、伍淑芬及沈繼忠，第八職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為625；

高美兒、李少梅、梁虹珊、羅靜婷及黃嘉穎，第四職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為505；

朱兆曦及梁錦球，第三職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為485；

區理惠及麥妙儀，第十職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為690；

Paula Susana Feiteiro Canarias，第五職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為525；

江麗梅，第三職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為485；

黃玉蓮，第十職階幼兒教育及小學教育二級教師（幼兒），薪俸點為565。

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表一及表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年，自二零一八年九月一日起生效：

江佩雯、吳紹傑、黃仲珊、黃英傑及黃嘉欣，第二職階中學教育一級教師，薪俸點為455；

Superior》，e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos》，a partir de 1 de Setembro de 2018:

Si Tou Lin Choi, como docente do ensino secundário de nível 1, 10.º escalão, índice 720;

Chang Sau Fong, Cheong Mei In, Chou Soi Ngan, Chow Yan Yan, Jeong A Mei, Lai Chi Vai, Lam Lan, Lao Man Io e Tong Kuong In, como docentes do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655;

Carlos Ma, Chan Sio Weng, Chan Yin Tung Janet, Chu Sut I, Fu Soi Wa, Ho Io Man, Kam Pak Son, Kou Sao In, Leng Weng San, Vong Ut Tong e Wong Suet Yan, como docentes do ensino secundário de nível 1, 7.º escalão, índice 615;

Ana Catarina Pereira Monteiro, Ao Mei Kuai e Wong Sut Ieng, como docentes do ensino secundário de nível 1, 6.º escalão, índice 575;

Cheong Hou In, como docente do ensino secundário de nível 1, 5.º escalão, índice 540;

Ao Sio Kei, Kou Mei Leng, Lo Wai Keng e Ng Man I, como docentes do ensino secundário de nível 1, 4.º escalão, índice 515;

Ho Man Leok, Kwan Ho Ian, Lei Sok Wa, Leong I On, Loi Tat Fu, Tam Hio Man e Wai Fong Meng, como docentes do ensino secundário de nível 1, 3.º escalão, índice 490;

Lam Iok In, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 10.º escalão, índice 690;

Ho I Leng, Leong Weng Sam, Ng Sok Fan e Sam Kai Chong, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 8.º escalão, índice 625;

Kou Mei I, Lei Sio Mui, Leong Hong San, Lo Cheng Teng e Wong Ka Weng, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 4.º escalão, índice 505;

Chu Sio Hei e Leong Kam Kao, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 3.º escalão, índice 485;

Au Li Wai e Mak Miu I, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 10.º escalão, índice 690;

Paula Susana Feiteiro Canarias, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 5.º escalão, índice 525;

Kong Lai Mui, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 3.º escalão, índice 485;

Vong Iok Lin, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 2 (infantil), 10.º escalão, índice 565.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior》，e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos》，a partir de 1 de Setembro de 2018:

Kong Pui Man, Ng Sio Kit, Wong Chong San, Wong Ieng Kit e Wong Ka Ian, como docentes do ensino secundário de nível 1, 2.º escalão, índice 455;

謝志強、張銀秀、羅嘉敏、譚曉敏、黃德麒及胡潔玲，第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為455。

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表二及表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期：

Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges，第六職階中學教育二級教師，薪俸點為555，自二零一八年九月一日起至二零一九年六月二十八日止；

何若萍，第十職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為690，自二零一八年九月一日起至二零二零年六月二十日止。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一八年七月二十四日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條及附件一表二、表二十及表二十一，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職級、職階及薪俸點如下：

陳煥珊、張慶良、馮紫華、李耀明、李婉瑩、李天榮、李慧敏、聞芷阡及柯敏茵，自二零一八年八月十九日起轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650；

盧志偉、羅穎怡、勞向彥、勞秀蘭、白琮紅、王志鴻及袁詠華，自二零一八年八月三日起轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625；

高奧美，自二零一八年八月三日起轉為第二職階一高等級技術員，薪俸點為510；

古鈺鏜，自二零一八年八月三日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420；

李艷琪，自二零一八年八月二十九日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370；

張瑛瑛及黃翠儀，自二零一八年九月一日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370；

鄭溢新、溫智民及胡偉堂，自二零一八年八月四日起轉為第三職階重型車輛司機，薪俸點為190；

李詠康，自二零一八年九月一日起轉為第二職階輕型車輛司機，薪俸點為160；

Che Chi Keong, Cheong Ngan Sao, Lo Ka Man, Tam Hio Man, Wong Tak Kei e Wu Kit Leng, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos dos mapas II e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges, como docente do ensino secundário de nível 2, 6.º escalão, índice 555, a partir de 1 de Setembro de 2018 e termo em 28 de Junho de 2019;

Ho Yeuk Ping Madeira, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 10.º escalão, índice 690, a partir de 1 de Setembro de 2018 e termo em 20 de Junho de 2020.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 24 de Julho de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, categorias, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e dos mapas 2, 20 e 21 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Chan Wun San, Cheong Heng Leong, Fong Chi Wa, Lei Io Meng, Lei Iun Ieng, Lei Tin Weng, Lei Wai Man, Man Chi Chin e O Man Ian, para técnicos superiores assessores, 3.º escalão, índice 650, a partir de 19 de Agosto de 2018;

Lo Chi Vai, Lo Weng I, Lou Heong In, Lou Sao Lan, Pak Keng Hong, Wong Chi Hong e Yuen Weng Wa, para técnicos superiores assessores, 2.º escalão, índice 625, a partir de 3 de Agosto de 2018;

Kou Ou Mei, para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 3 de Agosto de 2018;

Ku Iok Tong, para técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 3 de Agosto de 2018;

Lei Im Kei, para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 29 de Agosto de 2018;

Cheong Ieng Ieng e Wong Choi I, para técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 1 de Setembro de 2018;

Cheang Iat San, Van Chi Man e Wu Wai Tong, para motoristas de pesados, 3.º escalão, índice 190, a partir de 4 de Agosto de 2018;

Lei Weng Hon, para motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Setembro de 2018;

李明珠，自二零一八年八月三十日起轉為第八職階技術工人，薪俸點為260；

李雁冰及蕭佩賢，自二零一八年九月一日起轉為第八職階技術工人，薪俸點為260；

馮燕腳及鄭秀琼，自二零一八年八月三十一日起轉為第七職階技術工人，薪俸點為240；

鄭漢光，自二零一八年八月七日起轉為第四職階技術工人，薪俸點為180；

陳桂松、鄭麗華、馮寶蘭、李蘭菲、陸志明及莫艷嫦，自二零一八年八月二日起轉為第八職階勤雜人員，薪俸點為200；

李健明，自二零一八年八月三日起轉為第八職階勤雜人員，薪俸點為200；

楊玉媚及戴美玲，自二零一八年八月三十日起轉為第八職階勤雜人員，薪俸點為200；

蔡春芳、崔惠玲、何鳳媚、洪亞娥、高嫦歡、古偉雲、汪玉芬及黃桂娥，自二零一八年九月一日起轉為第二職階勤雜人員，薪俸點為120。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一八年七月三十日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條和附件表一及表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職階及薪俸點如下：

楊詠詩，自二零一八年八月二十七日起轉為第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655；

梁碧梅，自二零一八年八月二十五日起轉為第三職階中學教育一級教師，薪俸點為490；

葉惠瑜，自二零一八年八月三十一日起轉為第八職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為625；

陳嘉健，自二零一八年八月二十五日起轉為第三職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為485。

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第十一條和附件表六，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職階及薪俸點如下：

林偉彤及李奇偉，自二零一八年八月二十七日起轉為第六職階教學助理員，薪俸點為360；

Lei Meng Chu, para operária qualificada, 8.º escalão, índice 260, a partir de 30 de Agosto de 2018;

Lei Ngan Peng e Sio Pui In, para operárias qualificadas, 8.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Setembro de 2018;

Fong In Heng e Kuong Sau Keng, para operárias qualificadas, 7.º escalão, índice 240, a partir de 31 de Agosto de 2018;

Cheang Hon Kuong, para operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, a partir de 7 de Agosto de 2018;

Chan Kuai Chong Guilherme, Chiang Lai Wa, Fong Pou Lan, Lei Lan Fei Borges, Lok Chi Meng e Mok Im Seong, para auxiliares, 8.º escalão, índice 200, a partir de 2 de Agosto de 2018;

Lei Kin Meng, para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 3 de Agosto de 2018;

Ieong Iok Mei e Tai Mei Leng, para auxiliares, 8.º escalão, índice 200, a partir de 30 de Agosto de 2018;

Cai Chunfang, Choi Wai Leng, Ho Fong Mei, Hong A Ngo, Kou Seong Fun, Ku Wai Wan, Vong Iok Fan e Wong Kuai Ngo, para auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 1 de Setembro de 2018.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 30 de Julho de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Ieong Weng Si, para docente do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655, a partir de 27 de Agosto de 2018;

Leong Pek Mui, para docente do ensino secundário de nível 1, 3.º escalão, índice 490, a partir de 25 de Agosto de 2018;

Ip Wai U, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 8.º escalão, índice 625, a partir de 31 de Agosto de 2018;

Chan Ka Kin, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 3.º escalão, índice 485, a partir de 25 de Agosto de 2018.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 11.º e do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Lam Wai Tung e Lei Kei Wai, para auxiliares de ensino, 6.º escalão, índice 360, a partir de 27 de Agosto de 2018;

伍澤榮，自二零一八年八月三十日起轉為第三職階教學助理員，薪俸點為300。

摘錄自社會文化司司長二零一八年八月六日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，為期半年，自二零一八年九月十日起生效：

毛筠麗、何敏詩、吳小紅、梁惠香、陳美儀、梁艷貞、王燕雅、梅結紅、何解興、鄭藹琪、黃潤柳、許堯仙、羅沙、陳清、黎順琮、梁甜好及梁燕媚，第一職階勤雜人員（雜役），薪俸點為110。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一八年八月七日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條和附件表一及表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職階及薪俸點如下：

張學東，自二零一八年八月二十七日起轉為第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655；

黃婉明，自二零一八年八月三十一日起轉為第五職階中學教育一級教師，薪俸點為540；

蔡宗洋，自二零一八年八月三十日起轉為第四職階中學教育一級教師，薪俸點為515；

譚靜妍，自二零一八年八月二十一日起轉為第四職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為505；

周少容及林嘉艷，自二零一八年八月二十九日起轉為第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為455。

摘錄自本局代局長二零一八年八月十三日批示：

林嘉艷——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，其擔任本局第二職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）的行政任用合同獲續期一年，薪俸點為455，自二零一八年九月一日起生效。

Ng Chak Weng, para auxiliar de ensino, 3.º escalão, índice 300, a partir de 30 de Agosto de 2018.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Agosto de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada uma indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 10 de Setembro de 2018:

Mou Kuan Lai, Ho Man Si, Ng Sio Hong, Liang Huixiang, Chan Mei Yi, Liang Yanzhen, Wang Yanya, Mei Jiehong, Ho Kai Heng, Cheang Oi Kei, Wong Ion Lao, Hoi Io Sin, Maria Rosa dos Santos, Chen Qing, Lai Sone Keine Zazamy Alliette, Leong Tim Hou e Leong In Mei, como auxiliares, 1.º escalão, (servente), índice 110.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 7 de Agosto de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Cheong Hok Tong, para docente do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655, a partir de 27 de Agosto de 2018;

Wong Un Meng, para docente do ensino secundário de nível 1, 5.º escalão, índice 540, a partir de 31 de Agosto de 2018;

Choi Chong Ieong, para docente do ensino secundário de nível 1, 4.º escalão, índice 515, a partir de 30 de Agosto de 2018;

Tam Cheng In, para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 4.º escalão, índice 505, a partir de 21 de Agosto de 2018;

Chau Sio Iong e Lam Ka Im, para docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455, a partir de 29 de Agosto de 2018.

Por despachos da directora, substituta, destes Serviços, de 13 de Agosto de 2018:

Lam Ka Im — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Setembro de 2018.

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表一及表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期二年，自二零一八年九月一日起生效：

張學東，第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655；

馬淑敏，第六職階中學教育一級教師，薪俸點為575；

黃婉明，第五職階中學教育一級教師，薪俸點為540；

蔡宗洋，第四職階中學教育一級教師，薪俸點為515；

黃綺璇，第九職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為650；

譚靜妍，第四職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為505。

摘錄自本局代局長二零一八年八月十六日批示：

應葉家明的請求，其在本局擔任第一職階教學助理員職務的行政任用合同，自二零一八年十月三日起予以終止。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一八年八月十六日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條及附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職級、職階及薪俸點如下：

陳寶娟、楊惠萍及黃禧驥，自二零一八年九月十四日起轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565；

方偉聖，自二零一八年九月十四日起轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510；

徐婉瑩及黃思雅，自二零一八年九月十四日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420；

梁緯亭及王娜娜，自二零一八年九月十四日起轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275；

區泳歡及洪清朗，自二零一八年九月十四日起轉為第二職階一等行政技術助理員，薪俸點為240。

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Setembro de 2018:

Cheong Hok Tong, como docente do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655;

Ma Shuk Man Cora, como docente do ensino secundário de nível 1, 6.º escalão, índice 575;

Wong Un Meng, como docente do ensino secundário de nível 1, 5.º escalão, índice 540;

Choi Chong Ieong, como docente do ensino secundário de nível 1, 4.º escalão, índice 515;

Wong I Sun, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 9.º escalão, índice 650;

Tam Cheng In, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 4.º escalão, índice 505.

Por despacho da directora, substituta, destes Serviços, de 16 de Agosto de 2018:

Ip Ka Meng — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, como auxiliar de ensino, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 3 de Outubro de 2018.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 16 de Agosto de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, categorias, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017 e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Chan Pou Kun, Ieong Wai Peng e Wong Hei Kei, para técnicos superiores principais, 2.º escalão, índice 565, a partir de 14 de Setembro de 2018;

Fong Wai Seng, para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 14 de Setembro de 2018;

Choi Un Ieng e Wong Si Nga, para técnicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 14 de Setembro de 2018;

Leong Vai Teng e Wong Na Na, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, a partir de 14 de Setembro de 2018;

Ao Weng Fun e Hong Cheng Long, para assistentes técnicas administrativas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 14 de Setembro de 2018.

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一八年八月三十一日批示：

Carla Susana Vieira de Sá——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條和附件表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註形式修改合同第三條款的行政任用合同，轉為本局第五職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為525，自二零一八年九月四日起生效。

譚雪儀——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條及附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註形式修改合同第三條款的行政任用合同，轉為本局第八職階勤雜人員，薪俸點為200，自二零一八年九月二日起生效。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一八年九月六日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條和附件表一，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職階及薪俸點如下：

鄧麗湘及蔡美藝，分別自二零一八年九月七日及二零一八年九月十日起轉為第八職階中學教育一級教師，薪俸點為655。

摘錄自社會文化司司長二零一八年九月十三日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二及表二十、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第二十四條第三款（二）項的規定，本局下列長期行政任用合同人員修改為不具期限的行政任用合同：

陳何彥及譚美玲，第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265，自二零一八年九月二日起生效；

溫智民及胡偉堂，第三職階重型車輛司機，薪俸點為190，自二零一八年八月五日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 31 de Agosto de 2018:

Carla Susana Vieira de Sá — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à carreira de docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 5.º escalão, índice 525, nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 4 de Setembro de 2018.

Maria de Fátima Esperança — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à carreira de auxiliar, 8.º escalão, índice 200, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017 e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 2 de Setembro de 2018.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 6 de Setembro de 2018:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, escalões, índices e datas a cada uma indicadas, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Tang Lai Seong e Choi Mei Ngai, para docentes do ensino secundário de nível 1, 8.º escalão, índice 655, a partir de 7 de Setembro de 2018 e 10 de Setembro de 2018, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Setembro de 2018:

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — alterado para regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos mapas 2 e 20 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Chan Chi In e Tam Mei Leng, como assistentes técnicas administrativas principais, 1.º escalão, índice 265, a partir de 2 de Setembro de 2018;

Van Chi Man e Wu Wai Tong, como motoristas de pesados, 3.º escalão, índice 190, a partir de 5 de Agosto de 2018.

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado para regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período

度》第四條及第六條第二款（一）項的規定，本局下列行政任用合同人員修改為長期行政任用合同，為期三年：

李艷琪，第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一八年八月二十九日起生效；

張瑛瑛及黃翠儀，第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一八年九月一日起生效；

古偉雲及黃桂娥，第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一八年九月一日起生效。

摘錄自本人二零一八年九月二十七日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條及附件一表二、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第五條的規定，分別確定委任為本局人員編制內如下職級，自本批示摘錄公佈日起生效：

何艷婷、葉善恆、梁淑珊、黃邢直及胡惠敏，一等行政技術助理員，確定委任為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條和附件一表二、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第五條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，職程、職級、職階及薪俸點如下，自本批示摘錄公佈日起生效：

陳寶娟、楊惠萍及黃禧驥，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600；

方偉聖，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540；

徐婉瑩及黃思雅，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450；

李艷琪及黃翠儀，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400；

梁緯亭及王娜娜，轉為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305；

區泳歡及洪清朗，轉為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265。

de três anos, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Lei Im Kei, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 29 de Agosto de 2018;

Cheong Ieng Ieng e Wong Choi I, como técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 1 de Setembro de 2018;

Ku Wai Wan e Wong Kuai Ngo, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 1 de Setembro de 2018.

Por despachos do signatário, de 27 de Setembro de 2018:

As funcionárias abaixo mencionadas — nomeadas, definitivamente, para as categorias a cada uma indicadas do quadro do pessoal, destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, 22.º, n.º 8, alínea a), do «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau», vigente, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, Selecção e Formação para efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Ho Im Teng, Ip Sin Hang, Leong Sok San, Wong Ieng I e Wu Wai Man, assistentes técnicas administrativas de 1.ª classe, nomeadas, definitivamente, assistentes técnicas administrativas principais, 1.º escalão, índice 265.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, categorias, escalões e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos» e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, Selecção e Formação para efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Chan Pou Kun, Ieong Wai Peng e Wong Hei Kei, para técnicos superiores assessores, 1.º escalão, índice 600;

Fong Wai Seng, para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Choi Un Ieng e Wong Si Nga, para técnicas principais, 1.º escalão, índice 450;

Lei Im Kei e Wong Choi I, para técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Leong Vai Teng e Wong Na Na, para assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão, índice 305;

Ao Weng Fun e Hong Cheng Long, para assistentes técnicas administrativas principais, 1.º escalão, índice 265.

聲 明

為應有之效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第六職階勤雜人員之楊秀華，因達擔任公共職務之年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條之規定，自二零一八年九月十五日起終止職務。

二零一八年十月十一日於教育暨青年局

局長 老柏生

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ieong Sao Wa, auxiliar, 6.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as suas funções, por ter atingido o limite máximo de idade para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 44.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Setembro de 2018.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 11 de Outubro de 2018. — O Director dos Serviços, *Lou Pak Sang*.

文化局**批 示 摘 錄**

摘錄自社會文化司司長於二零一八年九月十九日作出的批示：

根據第12/2010號法律第三條、第五條和附件表一，第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款，以及第112/2014號行政命令第一款的規定，以行政任用合同方式聘請鄧凱文在本局澳門演藝學院擔任第一職階中學教育一級教師，薪俸點為440，試用期六個月，自二零一八年十月八日起生效。

摘錄自簽署人於二零一八年十月四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，容曉彤在本局擔任第一職階二等行政技術助理員的行政任用合同續期兩年，自二零一八年十一月二十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零一八年十月五日作出的批示：

根據第12/2010號法律第七條第一款、第二款及第六款，以及第12/2015號法律第二十五條第一款的規定，以附註形式修改何軍妮在本局澳門演藝學院擔任職務的個人勞動合同第五條第一款，晉階至第五職階中學教育二級教師，薪俸點為525，自二零一八年九月二十四日起生效。

二零一八年十月十一日於文化局

局長 穆欣欣

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Setembro de 2018:

Tang Hoi Man — contratada por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como docente do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, índice 440, do Conservatório de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, 5.º e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010, 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 e n.º 1, da Ordem Executiva n.º 112/2014, a partir de 8 de Outubro de 2018.

Por despacho da signatária, de 4 de Outubro de 2018:

Iong Hio Tong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 28 de Novembro de 2018.

Por despacho da signatária, de 5 de Outubro de 2018:

He Junni — alterada, por averbamento, a cláusula 5.ª, n.º 1, do seu contrato individual de trabalho progredindo para docente do ensino secundário de nível 2, 5.º escalão, índice 525, do Conservatório de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 7.º, n.ºs 1, 2 e 6, da Lei n.º 12/2010 e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 24 de Setembro de 2018.

Instituto Cultural, aos 11 de Outubro de 2018. — A Presidente do Instituto, *Mok Ian Ian*.

旅 遊 局**批 示 摘 錄**

摘錄自本局局長於二零一八年十月三日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款和第四款，及第十七條和第十八

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO**Extracto de despacho**

Por despacho da directora dos Serviços, de 3 de Outubro de 2018:

Wong Iok Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento ascendendo a adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes

條，以及第12/2015號法律第四條第二款，結合經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條之規定，以附註形式修改黃玉慶在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零一八年十月八日於旅遊局

局長 文綺華

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零一八年七月二十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款的規定，以附註形式修改辛玉卿的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零一八年九月七日起轉為第八職階勤雜人員，薪俸點為200。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列人員不具期限的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

徐永健及李璐，分別自二零一八年九月七日及九月二十一日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370；

葉詠沁，自二零一八年九月十日起轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565；

繆嘉麗，自二零一八年九月十三日起轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625；

馬麗桂，自二零一八年九月十三日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470；

江美芳、陳美斯、黃壹紅、柯耀德及胡健衡，自二零一八年九月二十三日起轉為第三職階特級技術員，薪俸點為545。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列人員行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

蔡燕婷及歐琳琳，自二零一八年九月七日起轉為第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205；

Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 8 de Outubro de 2018. — A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro deste Instituto, de 27 de Julho de 2018:

San Ioc Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de auxiliar, 8.º escalão, índice 200, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Setembro de 2018.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009:

Chui Weng Kin e Lei Lou, para técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 7 e 21 de Setembro de 2018, respectivamente;

Ip Weng Sam, para técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 10 de Setembro de 2018;

Mio Ka Lai, para técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, a partir de 13 de Setembro de 2018;

Ma Lai Kuai, para técnica principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 13 de Setembro de 2018;

Kong Mei Fong, Chan Mei Si, Wong Iat Hong, O Iu Tak e Wu Kin Hang, para técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 545, a partir de 23 de Setembro de 2018.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009:

Choi In Teng e Ao Lam Lam, para assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 7 de Setembro de 2018;

彭斯敏、蘇佩霞、鄭嘉莉、周慧珍及梁詠濃，自二零一八年九月二十一日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370。

摘錄自社會工作局代局長於二零一八年八月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同續期一年：

甘桂香，第一職階一等技術員，自二零一八年九月二日起生效；

李煜，第一職階輕型車輛司機，自二零一八年九月五日起生效；

廖美娜、黃蓉及張嘉儀，第一職階一等技術員，自二零一八年九月十六日起生效；

何毅欄，第一職階二等行政技術助理員，自二零一八年九月十七日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一八年九月六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第五條第一款的規定，以長期行政任用合同制度聘用馮鑫為本局第一職階二等高級技術員，試用期為六個月，薪俸點為430，自二零一八年九月十九日起生效。

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零一八年十月五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款的規定，以附註形式修改劉煒權的長期行政任用合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400，合同其他條件維持不變。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款的規定，以附註形式修改下列人員的不具期限的行政任用合同第三條款，合同其他條件維持不變：

葉詠沁，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600；

馬麗桂，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505；

徐永健，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款的規定，以附註

Pang Si Man, Sou Pui Ha, Cheang Ka Lei, Chao Wai Chan e Leong Weng Nong, para técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 21 de Setembro de 2018.

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 14 de Agosto de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para exercerem funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Kam Kuai Heong, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Setembro de 2018;

Lei Iok, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, a partir de 5 de Setembro de 2018;

Lio Mei Na, Wong Iong e Cheong Ka I, como técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Setembro de 2018;

He Yigang, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Setembro de 2018.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Setembro de 2018:

Fong Kam — contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 24.º, n.º 3, alínea I), e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 19 de Setembro de 2018.

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro deste Instituto, de 5 de Outubro de 2018:

Lao Wai Kun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais:

Ip Weng Sam, para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600;

Ma Lai Kuai, para técnica especialista, 1.º escalão, índice 505;

Chui Weng Kin, para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015,

形式修改下列人員的行政任用合同第三條款，合同其他條件維持不變：

黃慧珊、鄭嘉莉、梁詠濃、蘇佩霞及彭斯敏，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400；

蔡燕婷及歐琳琳，轉為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230。

聲明

為著應有之效力，茲聲明，在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第一職階首席技術輔導員龔玉冰，根據第12/2015號法律第九條第一款及第十五條（三）項的規定，自二零一八年十月八日起調職往個人資料保護辦公室，故自同日起在本局擔任職務的合同失效。

二零一八年十月十一日於社會工作局

代局長 韓衛

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

按照簽署人於二零一八年十月三日作出之批示：

馮家健，經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項、第二款、第四款以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改不具期限的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階首席特級技術員，薪俸點為560，自公佈日起生效。

二零一八年十月十一日於高等教育輔助辦公室

主任 蘇朝暉

旅遊學院

批示摘錄

根據本學院院長於二零一八年九月二十八日之批示：

鄧小麗，本學院第二職階首席高級技術員，屬行政任用合同——根據經第4/2017號法律修改第14/2009號法律第十四條第

conjugado com o artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais:

Wong Wai San, Cheang Ka Lei, Leong Weng Nong, Sou Pui Ha e Pang Si Man, para técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Choi In Teng e Ao Lam Lam, para assistentes técnicas administrativas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Kong Iok Peng, adjunta-técnica principal, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, neste Instituto, cessou as suas funções neste Instituto, nos termos dos artigos 9.º, n.º 1, e 15.º, alínea 3), da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Outubro de 2018, data em que iniciou funções no Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, por mobilidade.

Instituto de Acção Social, aos 11 de Outubro de 2018. — O Presidente, substituto, *Hon Wai*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 3 de Outubro de 2018:

Fong Ka Kin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo a técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 560, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), 2 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 11 de Outubro de 2018. — O Coordenador do Gabinete, *Sou Chio Fai*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos da presidente deste Instituto, de 28 de Setembro de 2018:

Tang Sio Lai, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato

一款(二)項及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階顧問高級技術員。

伍美珍和阮嘉暉，本學院第二職階首席技術輔導員，屬行政任用合同——根據經第4/2017號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階特級技術輔導員。

何穎賢和盧少儀，本學院第二職階二等技術輔導員，屬行政任用合同——根據經第4/2017號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階一等技術輔導員。

二零一八年十月十二日於旅遊學院

副院長 甄美娟

ascendendo a técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

Ng Mei Chan e Un Ka Fai, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo a adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

Ho Weng In e Lou Sio I, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo a adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

Instituto de Formação Turística, aos 12 de Outubro de 2018.
— A Vice-Presidente do Instituto, *Ian Mei Kun*.

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一八年九月二十八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定，以附註形式修改甄曉澄在本基金擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員，薪俸點為370點，自二零一八年十月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定，以附註形式修改下列工作人員在本基金擔任職務的不具期限行政任用合同第三條款如下：

古玉倫，自二零一八年十月十七日起轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650點；

仇浩賢，自二零一八年十月十七日起轉為第三職階首席技術輔導員，薪俸點為380點。

二零一八年十月九日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 28 de Setembro de 2018:

Ian Hio Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, neste FSS, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Outubro de 2018.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para o exercício de funções neste FSS, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, conforme a seguir discriminado:

Ku Ioc Lon, para técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 17 de Outubro de 2018;

Chau Hou In, para adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, a partir de 17 de Outubro de 2018.

Fundo de Segurança Social, aos 9 de Outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

文化產業基金**決議摘錄**

摘錄自行政委員會於二零一八年十月三日會議作出的決議：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款、第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式修改黃殿琳在本基金擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階特級技術輔導員，自二零一八年十月十五日起生效。

二零一八年十月十一日於文化產業基金

行政委員會委員 朱妙麗

FUNDO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIIS**Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração, na sessão realizada em 3 de Outubro de 2018:

Huang, Dian Lin Sam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo a adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Outubro de 2018.

Fundo das Indústrias Culturais, aos 11 de Outubro de 2018.
— O Membro do Conselho de Administração, *Chu Miu Lai*.

地圖繪製暨地籍局**批示摘錄**

按照本局局長於二零一八年九月十二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，薛文輝及岑啓賢在本局擔任第二職階勤雜人員的行政任用合同，自二零一八年十一月十三日起獲續期一年，薪俸點120點。

二零一八年十月十日於地圖繪製暨地籍局

代局長 雅永健

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO****Extracto de despacho**

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Setembro de 2018:

Sit Man Fai e Sam Kai In — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Novembro de 2018.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 10 de Outubro de 2018. — O Director dos Serviços, substituto, *Vicente Luís Gracias*.

海事及水務局**批示摘錄**

摘錄自簽署人於二零一八年九月十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，陳家輝在本局擔任第一職階二等技術員職務的行政任用合同，自二零一八年十一月十五日起續期一年。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
MARÍTIMOS E DE ÁGUA****Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 11 de Setembro de 2018:

Chan Ka Fai — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Novembro de 2018.

摘錄自局長於二零一八年九月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款及第五款的規定，鄭慶成在本局擔任第二職階重型車輛司機職務的長期行政任用合同，自二零一八年十一月二十日起續期三年。

摘錄自局長於二零一八年九月十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，羅展鋒及黃偉富在本局擔任第一職階技術工人職務的行政任用合同，自二零一八年十一月二十二日起續期一年。

根據第12/2015號法律第六條第二款（一）項的規定，與陳燕霞簽訂為期三年之長期行政任用合同，擔任第二職階二等技術員，自二零一八年九月五日起生效。

摘錄自局長於二零一八年九月二十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，陳少昆、林嘉豪、陳永康及王啓謙在本局擔任第一職階三等海事人員職務的行政任用合同，自二零一八年十一月二十二日起續期兩年。

根據第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，梁清照在本局擔任第一職階三等海事人員職務的行政任用合同，自二零一八年十一月二十二日起續期一年。

摘錄自局長於二零一八年九月二十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，黃綺婷、廖偉傑及曾志豪在本局擔任第一職階二等技術員職務的行政任用合同，自二零一八年十一月二十九日起續期一年。

摘錄自局長於二零一八年九月二十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，陳善行在本局擔任第一職階三等海事人員職務的行政任用合同，自二零一八年十二月一日起續期兩年。

根據第12/2015號法律第六條第一款及第五款的規定，高凱濤在本局擔任第一職階三等海事人員職務的行政任用合同，自二零一八年十二月一日起續期一年。

Por despacho da directora, de 14 de Setembro de 2018:

Cheang Heng Seng — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como motorista de pesados, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 4 e 5, da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Novembro de 2018.

Por despachos da directora, de 19 de Setembro de 2018:

Lo Chin Fong e Wong Wai Fu — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como operários qualificados, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Novembro de 2018.

Chan In Ha, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão — contratada em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Setembro de 2018.

Por despachos da directora, de 21 de Setembro de 2018:

Chan Sio Kuan, Lam Ka Hou, Chan Weng Hong e Wong Kai Him — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, como pessoal marítimo de 3.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Novembro de 2018.

Leong Cheng Chio — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como pessoal marítimo de 3.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Novembro de 2018.

Por despachos da directora, de 26 de Setembro de 2018:

Wong I Teng, Lio Wai Kit e Chang Chi Hou — renovados os contratos administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Novembro de 2018.

Por despachos da directora, de 27 de Setembro de 2018:

Chan Sin Hang — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como pessoal marítimo de 3.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Dezembro de 2018.

Kou Hoi Tou — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como pessoal marítimo de 3.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 5, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Dezembro de 2018.

二零一八年十月八日於海事及水務局

代局長 曹賜德

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 8 de Outubro de 2018. — O Director dos Serviços, substituto, *Chou Chi Tak*.

郵電局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一八年八月二日作出的批示：

陳炎斌——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款和第三款，以及第12/2015號法律第四條第一款、第三款及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為電信工程範疇第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期六個月試用期，自二零一八年九月十日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一八年九月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用土地工務運輸局編制內第三職階顧問翻譯員陳秀英在本局擔任同一職級和職階的職務，自二零一八年十二月二十一日起，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一八年九月五日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項和第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

郭淑英，自二零一八年八月二十七日起轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275點；

梁迪欣，自二零一八年九月一日起轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650點；

余汶英及萬之菱，皆自二零一八年九月八日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420點；

鄧華鋒，自二零一八年九月九日起轉為第二職階首席無線電通訊輔導技術員，薪俸點為365點。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款(二)項和第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

陳學明、彭家俊及周應基，首位自二零一八年九月一日，其餘自二零一八年九月二十二日起轉為第三職階郵差，薪俸點為190點；

陳伯強，自二零一八年九月十五日起轉為第三職階輕型車輛司機，薪俸點為170點。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E
TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Agosto de 2018:

Chan Im Pan — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, área de engenharia de telecomunicações, nos termos do artigo 12.^o, n.^{os} 1 e 3, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, conjugado com os artigos 4.^o, n.^{os} 1 e 3, e 5.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 10 de Setembro de 2018.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Setembro de 2018:

Chan Sao Ieng, intérprete-tradutora assessora, 3.^o escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição para desempenhar funções na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.^o do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Por despachos da signatária, de 5 de Setembro de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, para as categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, e 4.^o, n.^o 2, da Lei n.^o 12/2015:

Kuok Sok Ieng, para assistente técnica administrativa principal, 2.^o escalão, índice 275, a partir de 27 de Agosto de 2018;

Leong Tek Ian, para técnica superior assessora, 3.^o escalão, índice 650, a partir de 1 de Setembro de 2018;

U Man Ieng e Wan Zhiling, para técnicas de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 420, a partir de 8 de Setembro de 2018;

Tang Wa Fong, para técnico-adjunto de radiocomunicações principal, 2.^o escalão, índice 365, a partir de 9 de Setembro de 2018.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, para as categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.^o, n.^{os} 2, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009 alterada pela Lei n.^o 4/2017, e 4.^o, n.^o 2, da Lei n.^o 12/2015:

Chan Hok Meng, Pang Ka Chon e Tchao Yeng Kei Antonio, para distribuidores postais, 3.^o escalão, índice 190, a partir de 1 de Setembro de 2018 para o primeiro e 22 de Setembro de 2018 para os restantes;

Chan Pak Keong, para motorista de ligeiros, 3.^o escalão, índice 170, a partir de 15 de Setembro de 2018.

摘錄自運輸工務司司長於二零一八年九月十二日作出的批示：

鍾煥玲具備擔任職務之專業能力及適合的工作經驗，根據第26/2009號行政法規第八條之規定，其在本局擔任財政及人力資源管理廳廳長的定期委任續期一年，自二零一八年十二月十九日起生效。

摘錄自簽署人於二零一八年十月五日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條（三）項及第五條、以及第12/2015號法律第四條的規定，現以附註形式修改余汶英及萬之菱在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級變更為第一職階首席技術員，薪俸點為450點。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第八款及第四十一條，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條（三）項及第五條、以及第12/2015號法律第四條的規定，現以附註形式修改鄧華鋒在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級變更為第一職階特級無線電通訊輔導技術員，薪俸點為400點。

聲 明

根據第15/2009號法律第十七條第一款（一）項之規定，應本局郵務廳廳長陳念慈之請求，其定期委任自定期委任期限屆滿時自動終止，即自二零一八年十月一日起終止，並於同日起終止其在本局確定委任第一職階首席顧問高級技術員之所有職務。

茲聲明何麗儀，因獲定期委任為本局財政處處長，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，其以不具期限的行政任用合同擔任本局第一職階首席顧問高級技術員的職務，自二零一八年十月一日起自動終止。

應何子聰的請求，其在郵電局擔任第一職階一等行政技術助理員的行政任用合同，自二零一八年九月十五日予以解除。

二零一八年十月九日於郵電局

局長 劉惠明

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Setembro de 2018:

Chong Vun Leng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento Financeiro e de Gestão de Recursos Humanos destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 19 de Dezembro de 2018, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das funções.

Por despachos da signatária, de 5 de Outubro de 2018:

U Man Ieng e Wan Zhiling — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento mudam para a categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

Tang Wa Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento muda para a categoria de técnico-adjunto de radiocomunicações especialista, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 8, e 41.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

Declarações

Chan Nim Chi — cessada, automaticamente, a seu pedido, a comissão de serviço, como chefe do Departamento de Operações Postais destes Serviços, nos termos dos artigos 17.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 15/2009, a partir do termo da comissão de serviço, 1 de Outubro de 2018, e cessada a nomeação definitiva para as funções de técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, a partir da mesma data.

— Para os devidos efeitos se declara que Ho Lai I, cessou automaticamente as funções de técnica superior assessora principal, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, a partir de 1 de Outubro de 2018, por nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão Financeira destes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM.

— Ho Chi Chong, rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 15 de Setembro de 2018.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 9 de Outubro de 2018. — A Directora dos Serviços, Lau Wai Meng.

建設發展辦公室**批示摘錄**

摘錄自本辦公室代主任於二零一八年九月十四日作出的批示：

李星儒——根據第12/2015號法律第四條及第六條之規定，其在本辦公室擔任第二職階首席高級技術員的長期行政任用合同，自二零一八年十一月一日起獲續期，為期三年，薪俸點565。

二零一八年十月十日於建設發展辦公室

代主任 林煒浩

交通事務局**聲明**

為有關效力，茲聲明，在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第八職階技術工人鄧麗英，自二零一八年十月十四日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c) 項、第二款及第12/2015號法律第十五條（一）項的規定，終止其在本局之職務。

二零一八年十月九日於交通事務局

局長 林衍新

**GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS****Extracto de despacho**

Por despacho do coordenador, substituto, deste Gabinete, de 14 de Setembro de 2018:

Lei Seng U – renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Novembro de 2018.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 10 de Outubro de 2018. – O Coordenador, substituto, *Lam Wai Hou*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS
DE TRÁFEGO****Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Lai Ieng Tang Gomes, operário qualificado, 8.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Outubro de 2018.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 9 de Outubro de 2018. – O Director dos Serviços, *Lam Hin San*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

名單

Lista

根據八月二十六日第54/GM/97號批示關於撥給私人 and 私人機構財政資助的有關規定，社會文化司司長辦公室現公佈二零一八年第三季度的資助名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura publicar a lista dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 2018:

受資助實體 Entidade beneficiária	目的 Finalidade	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montante atribuído
聖庇護十世音樂學院 Academia de Música S. Pio X	資助為新校舍室內設計及裝修。 Subsídio para o <i>design</i> de interiores e a decoração da nova escola.	2018/9/13	\$ 500,000.00

二零一八年十月三日於社會文化司司長辦公室

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura,
aos 3 de Outubro de 2018.

辦公室主任 葉炳權

O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

審計署

COMISSARIADO DA AUDITORIA

名單

Lista

統一管理的對外開考

Concurso de gestão uniformizada externo (ref.: Concurso n.º 001-2016-TS-01) – etapa de avaliação de competências profissionais, no Comissariado da Auditoria, para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de auditoria

(開考編號: 001-2016-TS-01) ——

審計署審計範疇第一職階二等高級技術員專業能力評估程序

茲公佈，在為填補審計署以行政任用合同任用的審計範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員十四個職缺以及未來兩年在同一範疇出現的第一職階二等高級技術員職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，參加本署專業能力評估程序的准考人的最後成績名單如下：

Classificativa final dos candidatos admitidos à etapa de avaliação de competências profissionais do Comissariado da Auditoria, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 2016, para o preenchimento de catorze lugares vagos em regime de contrato administrativo de provimento, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos neste Comissariado, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de auditoria, indicados no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento dos lugares postos a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, Suplemento, de 27 de Setembro de 2017:

及格的投考人:

Candidatos aprovados:

名次	准考人 編號	姓名	最後成績	Ordem	N.º do cand.	Nome	Classificação final
1.º	2001	羅偉健	5159XXX4 72.00	1.º	2001	Lo, Wai Kin	5159XXX4.... 72,00
2.º	1061	楊婉珊	1218XXX8 69.63	2.º	1061	Ieong, Un San	1218XXX8.... 69,63
3.º	2188	吳鳳玲	1340XXX3 68.30	3.º	2188	Ng, Fong Leng	1340XXX3 ... 68,30
4.º	358	周浩然	5209XXX4 67.48	4.º	358	Chao, Hou In	5209XXX4.... 67,48
5.º	927	許子峰	1215XXX1 67.35	5.º	927	Hoi, Chi Fong	1215XXX1.... 67,35
6.º	740	朱可宜	7435XXX3 67.15	6.º	740	Chu, Ho I	7435XXX3.... 67,15
7.º	2176	吳智維	5156XXX3 67.08	7.º	2176	Ng, Chi Wai	5156XXX3 ... 67,08
8.º	2903	黃慧詩	5185XXX9 66.87	8.º	2903	Wong, Wai Si	5185XXX9.... 66,87
9.º	2918	胡振聲	1228XXX2 66.77 (a)	9.º	2918	Wu, Chan Seng	1228XXX2 ... 66,77 (a)
10.º	32	區美靈	1224XXX8 66.77 (a)	10.º	32	Ao, Mei Leng	1224XXX8 ... 66,77 (a)
11.º	87	陳紫嫣	5182XXX8 66.65	11.º	87	Chan, Chi In	5182XXX8.... 66,65
12.º	1225	關志朗	5197XXX6 66.62	12.º	1225	Kuan, Chi Long	5197XXX6.... 66,62
13.º	575	鄭家宜	5163XXX8 66.50	13.º	575	Chiang, Ka I	5163XXX8.... 66,50
14.º	1261	郭佩珊	1348XXX7 66.42	14.º	1261	Kuok, Pui San	1348XXX7 ... 66,42
15.º	2320	潘亦廣	5157XXX9 65.35	15.º	2320	Pun, Iek Kuong	5157XXX9.... 65,35
16.º	928	許子豪	5192XXX6 65.27	16.º	928	Hoi, Chi Hou	5192XXX6.... 65,27
17.º	2035	陸艷琳	5208XXX7 65.20	17.º	2035	Lok, Im Lam	5208XXX7 ... 65,20
18.º	248	陳詩棋	5182XXX3 63.92	18.º	248	Chan, Si Kei	5182XXX3.... 63,92
19.º	1036	楊麗敏	1227XXX4 63.78	19.º	1036	Ieong, Lai Man	1227XXX4 ... 63,78
20.º	2493	鄧卓輝	5173XXX8 63.67	20.º	2493	Tang, Cheok Fai	5173XXX8.... 63,67
21.º	875	何嘉敏	1273XXX9 63.45	21.º	875	Ho, Ka Man	1273XXX9.... 63,45
22.º	912	何婉筠	5143XXX4 63.33	22.º	912	Ho, Un Kuan	5143XXX4.... 63,33
23.º	2853	黃思雅	5157XXX8 63.32	23.º	2853	Wong, Si Nga	5157XXX8.... 63,32
24.º	1317	黎美婷	7442XXX5 63.23	24.º	1317	Lai, Mei Teng	7442XXX5 ... 63,23
25.º	237	陳寶欣	1216XXX4 63.13	25.º	237	Chan, Pou Ian	1216XXX4.... 63,13
26.º	302	陳惠敏	5160XXX5 62.97	26.º	302	Chan, Wai Man	5160XXX5.... 62,97
27.º	1500	劉達文	5190XXX3 62.90	27.º	1500	Lao, Tat Man	5190XXX3.... 62,90
28.º	1925	李振鵬	1419XXX5 62.73	28.º	1925	Li, Zhenpeng	1419XXX5.... 62,73
29.º	440	鄭裕濠	5143XXX8 62.65	29.º	440	Cheang, U Hou	5143XXX8.... 62,65
30.º	2119	Madeira, Griselda de Natividade	5132XXX8 62.53	30.º	2119	Madeira, Griselda de Natividade	5132XXX8.... 62,53
31.º	253	陳倩婷	5199XXX8 62.45	31.º	253	Chan, Sin Teng	5199XXX8.... 62,45
32.º	2102	Luk, António	5168XXX3 62.37 (a)	32.º	2102	Luk, António	5168XXX3.... 62,37 (a)
33.º	1127	葉宇軒	1217XXX3 62.37 (a)	33.º	1127	Ip, U Hin	1217XXX3.... 62,37 (a)
34.º	1659	李彬浩	1297XXX5 62.33 (a)	34.º	1659	Lei, Pan Hou	1297XXX5 ... 62,33 (a)
35.º	1637	李文光	5118XXX0 62.33 (a)	35.º	1637	Lei, Man Kong	5118XXX0.... 62,33 (a)
36.º	2739	黃海鋒	5176XXX8 62.28 (a)	36.º	2739	Wong, Hoi Fong	5176XXX8.... 62,28 (a)
37.º	1941	林曉婧	1499XXX7 62.28 (a)	37.º	1941	Lin, Xiaojing	1499XXX7.... 62,28 (a)
38.º	480	卓倩屏	5133XXX9 62.25	38.º	480	Cheok, Sin Peng	5133XXX9.... 62,25
39.º	802	馮家敏	5135XXX8 62.12	39.º	802	Fong, Ka Man	5135XXX8.... 62,12

名次	准考人 編號	姓名	最後成績	Ordem	N.º do cand.	Nome	Classificação final
40.º	45	歐陽永俊	5186XXX3 61.78	40.º	45	Au Ieong, Weng Chon	5186XXX3.... 61,78
41.º	281	陳婉琪	5166XXX0 61.72	41.º	281	Chan, Un Kei	5166XXX0.... 61,72
42.º	2774	黃嘉慧	5158XXX8 61.68 (a)	42.º	2774	Wong, Ka Wai	5158XXX8.... 61,68 (a)
43.º	1851	梁素玲	1217XXX2 61.68 (a)	43.º	1851	Leong, Sou Leng	1217XXX2.... 61,68 (a)
44.º	1501	劉添樂	5152XXX3 61.67	44.º	1501	Lao, Tim Lok	5152XXX3.... 61,67
45.º	1028	楊嘉靜	5188XXX9 61.45	45.º	1028	Ieong, Ka Cheng	5188XXX9.... 61,45
46.º	1573	李奕欣	5190XXX4 61.43	46.º	1573	Lei, Iek Ian	5190XXX4.... 61,43
47.º	114	陳曉欣	5172XXX7 61.42	47.º	114	Chan, Hio Ian	5172XXX7.... 61,42
48.º	490	張梓華	1343XXX9 61.35	48.º	490	Cheong, Chi Wa	1343XXX9.... 61,35
49.º	2545	唐俊傑	5151XXX3 61.25 (a)	49.º	2545	Tong, Chon Kit	5151XXX3.... 61,25 (a)
50.º	1886	梁泳蘭	1338XXX0 61.25 (a)	50.º	1886	Leong, Weng Lan	1338XXX0.... 61,25 (a)
51.º	1089	翁年輝	5208XXX8 61.07	51.º	1089	Iong, Nin Fai	5208XXX8 ... 61,07
52.º	1530	李嘉傑	1243XXX2 60.98	52.º	1530	Lee, Ka Kit	1243XXX2 ... 60,98
53.º	2979	張麒發	1359XXX1 60.92	53.º	2979	Zhang, Qifa	1359XXX1.... 60,92
54.º	2283	伍詠琪	5191XXX0 60.80	54.º	2283	Ng, Weng Kei	5191XXX0.... 60,80
55.º	2306	鮑麗卿	7389XXX9 60.77	55.º	2306	Pao, Lai Heng	7389XXX9.... 60,77
56.º	1485	劉皚瑩	5202XXX6 60.73 (a)	56.º	1485	Lao, Ngoi Ieng	5202XXX6 ... 60,73 (a)
57.º	2729	黃祖恩	5198XXX2 60.73 (a)	57.º	2729	Wong, Chou Ian	5198XXX2.... 60,73 (a)
58.º	184	陳佳妮	7438XXX9 60.72	58.º	184	Chan, Kai Nei	7438XXX9.... 60,72
59.º	2713	黃芷琪	5176XXX2 60.70	59.º	2713	Wong, Chi Kei	5176XXX2.... 60,70
60.º	1774	梁玉媚	5146XXX5 60.65	60.º	1774	Leong, Iok Mei	5146XXX5.... 60,65
61.º	2605	袁楚澄	5173XXX2 60.60	61.º	2605	Un, Cho Ieng	5173XXX2.... 60,60
62.º	2154	莫金欣	5096XXX9 60.58	62.º	2154	Mok, Kam Ian	5096XXX9 ... 60,58
63.º	2394	蕭榕	5173XXX1 60.55	63.º	2394	Sio, Iong	5173XXX1 60,55
64.º	785	馮靜子	1352XXX7 60.53 (a)	64.º	785	Fong, Cheng Chi	1352XXX7.... 60,53 (a)
65.º	1932	林彬	1383XXX6 60.53 (a)	65.º	1932	Lin, Bin	1383XXX6.... 60,53 (a)
66.º	1922	李曉升	1403XXX5 60.52	66.º	1922	Li, Xiaosheng	1403XXX5.... 60,52
67.º	563	張敬慈	5186XXX3 60.45 (a)	67.º	563	Cheung, King Chi	5186XXX3.... 60,45 (a)
68.º	1381	林嘉洪	5208XXX8 60.45 (a)	68.º	1381	Lam, Ka Hong	5208XXX8 ... 60,45 (a)
69.º	525	蔣文偉	5154XXX7 60.30	69.º	525	Cheong, Man Wai	5154XXX7.... 60,30
70.º	712	庄雯雯	1218XXX3 60.28	70.º	712	Chong, Man Man	1218XXX3.... 60,28
71.º	869	何耀俊	5153XXX1 59.77	71.º	869	Ho, Io Chon	5153XXX1.... 59,77
72.º	1652	李雅潔	5210XXX6 59.72	72.º	1652	Lei, Nga Kit	5210XXX6.... 59,72
73.º	1159	簡焯龍	5194XXX7 59.67	73.º	1159	Kan, Wai Lung	5194XXX7.... 59,67
74.º	2308	龐尚棟	5185XXX0 59.65 (a)	74.º	2308	Pong, Seong Tong	5185XXX0.... 59,65 (a)
75.º	1640	李美芳	5188XXX2 59.65 (a)	75.º	1640	Lei, Mei Fong	5188XXX2.... 59,65 (a)
76.º	2132	麥詩朗	5214XXX9 59.65 (a)	76.º	2132	Mak, Si Long	5214XXX9.... 59,65 (a)
77.º	1023	楊鳳欣	5161XXX8 59.60	77.º	1023	Ieong, Fong Ian	5161XXX8.... 59,60
78.º	2750	黃燕愉	5151XXX7 59.57	78.º	2750	Wong, In U	5151XXX7.... 59,57
79.º	1830	梁佩雯	5077XXX0 59.55 (a)	79.º	1830	Leong, Pui Man	5077XXX0 ... 59,55 (a)
80.º	2395	蕭嘉儀	7434XXX8 59.55 (a)	80.º	2395	Sio, Ka I	7434XXX8.... 59,55 (a)

名次	准考人 編號	姓名	最後成績	Ordem	N.º do cand.	Nome	Classificação final
81.º	1693	李德藍	5144XXX8 59.45	81.º	1693	Lei, Tak Lam	5144XXX8.... 59,45
82.º	368	周文雅	5155XXX8 59.40	82.º	368	Chao, Man Nga	5155XXX8.... 59,40
83.º	1413	林明波	5199XXX6 59.23	83.º	1413	Lam, Meng Po	5199XXX6.... 59,23
84.º	1928	梁穎冬	1362XXX4 59.20	84.º	1928	Liang, Yingdong	1362XXX4.... 59,20
85.º	261	陳淑婷	5164XXX3 59.13	85.º	261	Chan, Sok Teng	5164XXX3.... 59,13
86.º	267	陳雪瑜	5141XXX4 59.03	86.º	267	Chan, Sut U	5141XXX4.... 59,03
87.º	1219	關靜兒	1237XXX4 59.02	87.º	1219	Kuan, Cheng I	1237XXX4 ... 59,02
88.º	2705	黃智忠	5127XXX1 58.93	88.º	2705	Wong, Chi Chong	5127XXX1.... 58,93
89.º	2710	黃紫欣	7439XXX7 58.90	89.º	2710	Wong, Chi Ian	7439XXX7.... 58,90
90.º	2369	施劍華	1337XXX2 58.83	90.º	2369	Si, Kim Wa	1337XXX2 ... 58,83
91.º	2092	盧雪儀	5142XXX0 58.77	91.º	2092	Lou, Sut I	5142XXX0.... 58,77
92.º	2268	吳婷婷	5094XXX4 58.68	92.º	2268	Ng, Teng Teng	5094XXX4.... 58,68
93.º	2885	黃婉珊	5190XXX1 58.67	93.º	2885	Wong, Un San	5190XXX1.... 58,67
94.º	226	陳雅鳳	5143XXX0 58.60 (a)	94.º	226	Chan, Nga Fong	5143XXX0.... 58,60 (a)
95.º	1142	簡凝聳	1240XXX8 58.60 (a)	95.º	1142	Jian, Ning Song	1240XXX8 ... 58,60 (a)
96.º	2091	盧淑敏	5079XXX2 58.58	96.º	2091	Lou, Sok Man	5079XXX2 ... 58,58
97.º	1417	林碧瑜	5118XXX0 58.48	97.º	1417	Lam, Pek U	5118XXX0.... 58,48
98.º	2870	黃雪慧	5193XXX0 58.47	98.º	2870	Wong, Sut Wai	5193XXX0.... 58,47
99.º	2619	阮文雅	5190XXX2 58.28	99.º	2619	Un, Man Nga	5190XXX2.... 58,28
100.º	1702	李慧敏	5104XXX0 58.13	100.º	1702	Lei, Wai Man	5104XXX0.... 58,13
101.º	603	趙淑玲	5156XXX2 57.88	101.º	603	Chio, Sok Leng	5156XXX2 ... 57,88
102.º	1346	林池勝	1346XXX5 57.68	102.º	1346	Lam, Chi Seng	1346XXX5 ... 57,68
103.º	2694	黃震寧	5207XXX4 57.67	103.º	2694	Wong, Chan Neng	5207XXX4 ... 57,67
104.º	2350	辛福青	1288XXX4 57.63	104.º	2350	San, Fok Cheng	1288XXX4 ... 57,63
105.º	1765	梁懿晴	1222XXX4 57.57	105.º	1765	Leong, I Cheng	1222XXX4.... 57,57
106.º	29	區國榮	5197XXX9 57.52	106.º	29	Ao, Kuok Weng	5197XXX9 ... 57,52
107.º	886	何美芳	7437XXX9 57.48	107.º	886	Ho, Mei Fong	7437XXX9.... 57,48
108.º	1732	梁紫晴	5135XXX9 57.42	108.º	1732	Leong, Chi Cheng	5135XXX9.... 57,42
109.º	2925	胡顯成	5135XXX8 57.40	109.º	2925	Wu, Hin Seng	5135XXX8.... 57,40
110.º	2699	黃靜雯	5191XXX3 57.30	110.º	2699	Wong, Cheng Man	5191XXX3.... 57,30
111.º	1045	楊雯詩	5183XXX6 57.13	111.º	1045	Ieong, Man Si	5183XXX6.... 57,13
112.º	1660	李鵬飛	5150XXX0 57.12	112.º	1660	Lei, Pang Fei	5150XXX0.... 57,12
113.º	2908	黃穎芝	5188XXX2 56.85	113.º	2908	Wong, Weng Chi	5188XXX2.... 56,85
114.º	2479	譚碧韻	5170XXX9 56.80	114.º	2479	Tam, Pek Wan	5170XXX9.... 56,80
115.º	395	謝友德	1330XXX2 56.78	115.º	395	Che, Iao Tak	1330XXX2 ... 56,78
116.º	2381	冼憲恆	5196XXX8 56.72	116.º	2381	Sin, Hin Hang	5196XXX8.... 56,72
117.º	673	蔡倩文	5185XXX8 56.65	117.º	673	Choi, Sin Man	5185XXX8.... 56,65
118.º	834	馮德祺	1256XXX0 56.55	118.º	834	Fung, Tak Kei	1256XXX0 ... 56,55
119.º	721	莊瑜薇	5189XXX2 56.52	119.º	721	Chong, U Mei	5189XXX2.... 56,52
120.º	2847	王聖雯	5165XXX9 56.45	120.º	2847	Wong, Seng Man	5165XXX9.... 56,45
121.º	2835	王寶賢	5183XXX2 56.42	121.º	2835	Wong, Pou In	5183XXX2.... 56,42

名次	准考人 編號	姓名	最後成績	Ordem	N.º do cand.	Nome	Classificação final
122.º	2991	庄珊珊	1389XXX3 56.40	122.º	2991	Zhuang, Shanshan	1389XXX3 ... 56,40
123.º	1622	李麗芬	5130XXX1 56.38	123.º	1622	Lei, Lai Fan	5130XXX1.... 56,38
124.º	88	陳志堅	5109XXX7 56.17	124.º	88	Chan, Chi Kin	5109XXX7.... 56,17
125.º	1595	李嘉豪	1232XXX0 56.07	125.º	1595	Lei, Ka Hou	1232XXX0 ... 56,07
126.º	2834	王寶瑩	5153XXX2 56.05	126.º	2834	Wong, Pou Ieng	5153XXX2.... 56,05
127.º	1615	李景輝	5195XXX7 55.88	127.º	1615	Lei, Keng Fai	5195XXX7.... 55,88
128.º	2864	王純盈	5139XXX7 55.78	128.º	2864	Wong, Son Ieng	5139XXX7.... 55,78
129.º	2630	袁詠恩	5153XXX2 55.67	129.º	2630	Un, Weng Ian	5153XXX2.... 55,67
130.º	1242	郭姿	5198XXX2 55.60	130.º	1242	Kuok, Chi	5198XXX2.... 55,60
131.º	1929	梁玉君	1354XXX5 55.55	131.º	1929	Liang, Yujun	1354XXX5.... 55,55
132.º	2798	黃桂亮	7405XXX7 55.52	132.º	2798	Wong, Kuai Leong	7405XXX7.... 55,52
133.º	756	崔綺嫻	5175XXX8 55.32	133.º	756	Chui, Yee Han	5175XXX8.... 55,32
134.º	324	陳標莉蘭	5148XXX9 55.13	134.º	324	Chang Pive, Lei Lan Maria Ana	5148XXX9.... 55,13
135.º	2161	樊嘉然	5122XXX9 55.12	135.º	2161	Morgado, Carlos	5122XXX9 ... 55,12
136.º	199	陳國興	5173XXX0 55.08	136.º	199	Chan, Kuok Heng	5173XXX0.... 55,08
137.º	2990	庄綿綿	1389XXX4 55.00	137.º	2990	Zhuang, Mianmian	1389XXX4.... 55,00
138.º	2857	黃善羚	5207XXX1 54.98	138.º	2857	Wong, Sin Leng	5207XXX1 ... 54,98
139.º	365	仇健彬	5194XXX6 54.87	139.º	365	Chao, Kin Pan	5194XXX6.... 54,87
140.º	2696	黃晶	1329XXX8 54.82	140.º	2696	Wong, Cheng	1329XXX8.... 54,82
141.º	609	招可健	5177XXX4 54.72	141.º	609	Chiu, Ho Kin	5177XXX4.... 54,72
142.º	1664	李佩雯	1246XXX5 54.68	142.º	1664	Lei, Pui Man	1246XXX5 ... 54,68
143.º	2986	鍾笑芬	1490XXX4 54.67	143.º	2986	Zhong, Xiaofen	1490XXX4.... 54,67
144.º	1962	劉歡	1496XXX5 54.57	144.º	1962	Liu, Huan	1496XXX5.... 54,57
145.º	1565	李曉君	1365XXX4 54.53 (a)	145.º	1565	Lei, Hio Kuan	1365XXX4.... 54,53 (a)
146.º	1311	黎冠豪	1230XXX0 54.53 (a)	146.º	1311	Lai, Kun Hou	1230XXX0.... 54,53 (a)
147.º	378	周惠貞	1327XXX6 54.52	147.º	378	Chao, Wai Cheng	1327XXX6.... 54,52
148.º	2597	余德鋒	1298XXX2 54.42	148.º	2597	U, Tak Fong	1298XXX2 ... 54,42
149.º	209	陳立智	1229XXX5 54.40	149.º	209	Chan, Lap Chi	1229XXX5 ... 54,40
150.º	1853	梁大偉	5144XXX0 54.32	150.º	1853	Leong, Tai Wai	5144XXX0.... 54,32
151.º	2375	施珮珮	5165XXX7 54.07	151.º	2375	Si, Pui Pui	5165XXX7.... 54,07
152.º	2379	施遠鴻	7439XXX5 54.05	152.º	2379	Si, Un Hong	7439XXX5.... 54,05
153.º	162	陳嘉盈	1216XXX4 53.92	153.º	162	Chan, Ka Ieng	1216XXX4.... 53,92
154.º	2453	譚卓鴻	5117XXX2 53.60	154.º	2453	Tam, Cheok Hong	5117XXX2.... 53,60
155.º	1550	李志德	5181XXX5 53.50	155.º	1550	Lei, Chi Tak	5181XXX5.... 53,50
156.º	982	洪元波	1328XXX9 53.38	156.º	982	Hong, Un Po	1328XXX9 ... 53,38
157.º	119	陳灝珊	1395XXX7 53.25	157.º	119	Chan, Ho Shan	1395XXX7 ... 53,25
158.º	215	陳文根	5155XXX5 53.15	158.º	215	Chan, Man Kan	5155XXX5.... 53,15
159.º	2907	黃咏	7444XXX9 53.10	159.º	2907	Wong, Weng	7444XXX9 ... 53,10
160.º	1348	林志穎	1237XXX9 52.90	160.º	1348	Lam, Chi Weng	1237XXX9 ... 52,90
161.º	2313	潘頌恩	5199XXX7 52.87	161.º	2313	Pun, Chong Ian	5199XXX7.... 52,87
162.º	1165	江清萍	5147XXX0 52.62	162.º	1165	Kong, Cheng Peng	5147XXX0.... 52,62

名次	准考人 編號	姓名	最後成績	Ordem	N.º do cand.	Nome	Classificação final
163.º	204	陳麗琪	1348XXX6..... 52.52	163.º	204	Chan, Lai Kei	1348XXX6 ... 52,52
164.º	2228	吳嘉媚	5194XXX8 52.45	164.º	2228	Ng, Ka Mei	5194XXX8.... 52,45
165.º	2721	黃志偉	1362XXX5 52.42	165.º	2721	Wong, Chi Wai	1362XXX5 ... 52,42
166.º	2706	黃志輝	5173XXX9 52.35	166.º	2706	Wong, Chi Fai	5173XXX9.... 52,35
167.º	2087	盧羨男	5210XXX0 52.15 (a)	167.º	2087	Lou, Sin Nam	5210XXX0.... 52,15 (a)
168.º	2926	胡友恆	1281XXX1 52.15 (a)	168.º	2926	Wu, Iao Hang	1281XXX1 ... 52,15 (a)
169.º	1533	李思綺	1369XXX5 51.73	169.º	1533	Lee, Sze Chi	1369XXX5 ... 51,73
170.º	161	陳嘉欣	5156XXX4 51.15	170.º	161	Chan, Ka Ian	5156XXX4.... 51,15
171.º	54	蔡少龍	1424XXX8 50.33	171.º	54	Cai, Shaolong	1424XXX8.... 50,33

備註(及格的投考人):

(a) 得分相同,按第14/2016號行政法規第三十四條的規定
優先排序。

被除名的投考人:

2987	周釗昭	1449XXX2	(b)
683	徐惠蓮	5120XXX8	(b)
1760	梁凱彤	1225XXX9	(b)
1046	楊文裕	5099XXX0	(b)
900	何詩明	5177XXX7	(b)
1800	梁潔文	5159XXX9	(b)
1105	葉浩昇	5184XXX4	(b)
391	謝幸芳	5123XXX0	(b)
2325	潘基祺	1336XXX7	(b)
1003	甄偉添	5144XXX0	(b)
1441	林韻茹	5201XXX2	(b)
196	陳君	1249XXX8	(b)
277	陳宇俊	1226XXX5	(b)
1588	李莎佩	5154XXX9	(b)
1069	嚴飛	5176XXX8	(b)
2206	伍燕齡	5211XXX2	(b)
2330	潘思雯	1368XXX6	(b)
707	莊杰生	1319XXX9	(b)
2220	吳家豪	5141XXX8	(b)
2209	吳玉麟	5194XXX1	(b)

備註(被除名的投考人):

(b) 缺席甄選面試

根據第14/2016號行政法規第三十六條規定,投考人可自本
名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計十個工作日內,就
本名單向許可開考的實體提起上訴。

(經行政法務司司長於二零一八年十月四日的批示認可)

Observações para os candidatos aprovados:

(a) Igualdade de classificação, preferência nos termos do ar-
tigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016.

Candidatos excluídos:

2987	Zhou, Zhaozhao	1449XXX2	(b)
683	Choi, Wai Lin	5120XXX8	(b)
1760	Leong, Hoi Tong	1225XXX9	(b)
1046	Ieong, Man U	5099XXX0	(b)
900	Ho, Si Meng	5177XXX7	(b)
1800	Leong, Kit Man	5159XXX9	(b)
1105	Ip, Hou Seng	5184XXX4	(b)
391	Che, Hang Fong Georgina	5123XXX0	(b)
2325	Pun, Kei Kei	1336XXX7	(b)
1003	Ian, Wai Tim	5144XXX0	(b)
1441	Lam, Wan U	5201XXX2	(b)
196	Chan, Kuan	1249XXX8	(b)
277	Chan, U Chon	1226XXX5	(b)
1588	Lei, Isabel	5154XXX9	(b)
1069	Im, Fei	5176XXX8	(b)
2206	Ng, In Leng	5211XXX2	(b)
2330	Pun, Si Man	1368XXX6	(b)
707	Chong, Kit Sang	1319XXX9	(b)
2220	Ng, Ka Hou	5141XXX8	(b)
2209	Ng, Iok Lon	5194XXX1	(b)

Observações para os candidatos excluídos:

(b) Ter faltado à entrevista de selecção.

Nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo
n.º 14/2016, os candidatos podem interpor recurso para a entidade
que autorizou a abertura do concurso, no prazo de dez dias
úteis, contados do dia seguinte à data da publicação da presente
lista no *Boletim Oficial da RAEM*.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a
Administração e Justiça, de 4 de Outubro de 2018).

二零一八年九月二十日於審計署

典試委員會：

主席：審計局副局長 唐碧菁

委員：審計署廳長 黃振方

審計局審計師 黃妙嫦

(是項刊登費用為 \$14,100.00)

Comissariado da Auditoria, aos 20 de Setembro de 2018.

O Júri:

Presidente: Tong Pek Cheng, subdirectora da Direcção de Serviços de Auditoria.

Vogais: Wong Chan Fong, chefe de departamento do Comissariado da Auditoria; e

Vong Mio Seong, auditora da Direcção de Serviços de Auditoria.

(Custo desta publicação \$ 14 100,00)

行政公職局

通告

行政法務司司長指示，所有法定穿着制服人員由二零一八年十一月十九日起改穿冬季制服。

二零一八年十月十日於行政公職局

局長 高炳坤

(是項刊登費用為 \$793.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Aviso

De acordo com a indicação da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, o pessoal que segundo a lei deve usar uniforme passará a usar uniforme de Inverno a partir de 19 de Novembro de 2018.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 10 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, *Kou Peng Kuan*.

(Custo desta publicação \$ 793,00)

法務局

名單

為履行有關撥給私人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，法務局現公佈二零一八年第三季度的資助名單：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça publicar a lista dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 2018:

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Data de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
譚錦豪 Tam Kam Hou	16/5/2018	\$ 8,878.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».
雅皓琳 Noemia Alcina Gracias	16/5/2018	\$ 9,982.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Data de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
盧穎怡 Lo Wing Yee Kian	16/5/2018	\$ 9,660.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».
馮文璐 Feng Wenlu	16/5/2018	\$ 9,614.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».
周浩豐 Chau Hou Fong	16/5/2018	\$ 9,292.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».
廖沃麟 Lio Lok Lon	16/5/2018	\$ 9,982.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».
梁燦琪 Liang Canqi	16/5/2018	\$ 9,568.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».
徐浩輝 Choi Hou Fai	16/5/2018	\$ 9,982.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».
韋諾怡 Wai Nok I	16/5/2018	\$ 9,660.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».
李佩珊 Lei Pui San	16/5/2018	\$ 9,108.00	“青年善用餘暇計劃2018”實習津貼。 Concessão do subsídio de estágio para o programa «Ocupação de Jovens em Férias 2018».

二零一八年十月九日於法務局

代局長 鍾穎儀

(是項刊登費用為 \$2,878.00)

公告

茲公佈，在為填補法務局編制內的公共關係範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員一個職缺以及未來兩年同一範疇出現的第一職階二等高級技術員的職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，現根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將法務局專業能力評估程序的投考人

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 9 de Outubro de 2018.

A Directora dos Serviços, substituta, *Carmen Maria Chung*.

(Custo desta publicação \$ 2 878,00)

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se encontra afixada na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), sita no 19.º andar do Edifício Administração Pública, Rua do Campo, n.º 162, Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e disponibilizada na página electrónica destes Serviços — <http://www.dsaj.gov.mo/> — e dos SAFP — <http://www.safp.gov.mo/> — a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais da DSAJ, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de

的知識考試（筆試）成績名單張貼於澳門水坑尾街162號公共行政大樓十九樓內（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於本局網頁（<http://www.dsaj.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）以供查閱。

二零一八年十月十一日於法務局

代局長 鍾穎儀

（是項刊登費用為 \$1,462.00）

provas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 2016, para o preenchimento do seguinte lugar indicado no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento do lugar posto a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 2017: um lugar vago no quadro, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos nestes Serviços, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de relações públicas.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 11 de Outubro de 2018.

A Directora, substituta, *Carmen Maria Chung*.

(Custo desta publicação \$ 1 462,00)

身 份 證 明 局

通 告

按照二零一八年九月二十八日行政法務司司長批示，並根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》的規定，進行統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考，以填補身份證明局技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員（公眾接待行政技術輔助範疇）編制內六個職缺，以及填補開考有效期屆滿前此部門出現的職缺。

1. 開考類別及有效期

本開考為統一管理制度的專業或職務能力評估開考。

本開考有效期兩年，自最後成績名單公佈之日起計，旨在填補開考時已存在的職缺和有效期屆滿前此部門出現的職缺。

2. 職務內容

協助技術人員執行職務，主要是收集和處理資料並作出分析以及製作報告及意見書；協助技術人員研究或構思各類計劃並跟進計劃的不同階段在公共機關及部門的執行情況，包括接收文件、接待公眾及向他們提供服務和資訊。具備良好的中文及葡文溝通技巧，以及提供優質接待服務。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Aviso

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Setembro de 2018, e nos termos definidos no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e na Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, se acha aberto o concurso de gestão uniformizada externo, de avaliação de competências profissionais ou funcionais, para o preenchimento de seis lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, área de apoio técnico-administrativo com atendimento ao público, do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação e dos que vierem a verificar-se nestes Serviços até ao termo da validade do concurso:

1. Tipo de concurso e validade

Trata-se de concurso de gestão uniformizada de avaliação de competências profissionais ou funcionais.

A validade do concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final, para provimento de lugares vagos e dos que venham a verificar-se nestes Serviços até ao termo da validade do concurso.

2. Conteúdo funcional

Funções de apoio aos técnicos predominantemente executando tarefas necessárias à recolha e tratamento de dados, levantamento de situações e elaboração de relatórios e pareceres; colaboração com os técnicos executando tarefas diversificadas com vista à realização de estudos ou concepção de projectos e acompanhamento da sua execução nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços públicos, incluindo a recepção de documentos, atendimento e prestação de serviços e informações ao público. Dotam de técnicas de comunicação em línguas chinesa e portuguesa e prestam serviços de atendimento com qualidade.

3. 薪俸、權利及福利

第一職階二等技術輔導員，薪俸點為經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二所載的第四級別260點，享有公職一般制度所規定的權利及福利。

4. 報考條件

4.1 凡於報考期限屆滿前具有高中畢業學歷，並符合現行法律規定擔任公職的一般要件，特別是：澳門特別行政區永久性居民、成年、具任職能力、身體健康及精神健全者；

4.2 以及符合下列其中一項特別要件者，均可報考。

4.2.1 根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第十二條第三款（一）至（五）項的人士；

4.2.2 於二零一七年七月五日公佈的第一職階二等高級技術員綜合能力評估程序的成績名單中獲評為“合格”或“獲豁免”的人士；

4.2.3 於二零一七年七月十九日公佈的第一職階二等技術輔導員綜合能力評估程序的成績名單中獲評為“合格”或“獲豁免”的人士。

5. 報考方式及期限

5.1 報考期限為二十日，自本通告在《澳門特別行政區公報》公佈後緊接的第一個工作日起計。

5.2 報考須以紙張方式或電子方式提交經第264/2017號行政長官批示核准的申請書《專業或職務能力評估開考報名表》，並附同報考要件的證明文件。

5.2.1 紙張方式

經投考人簽署的《專業或職務能力評估開考報名表》須由投考人或他人（無須提交授權書）在報考期限內的辦公時間（週一至週四，上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時四十五分；週五，上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時三十分）親身到澳門南灣大馬路730-804號中華廣場九樓身份證明局行政及財政處遞交。

3. Vencimento, direitos e regalias

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indicatória, nível 4, constante no Mapa 2 do Anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da Função Pública.

4. Condições de candidatura

4.1 Podem candidatar-se todos os indivíduos que possuam como habilitação académica o nível de ensino secundário complementar, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente: ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau; maioridade; capacidade profissional; aptidão física e mental.

4.2 Como também podem candidatar-se os indivíduos que preenchem um dos seguintes requisitos especiais.

4.2.1 São indivíduos previstos nas alíneas I) a 5) do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017;

4.2.2 Tenham sido considerados «Aptos» ou «Dispensados» na lista classificativa da etapa de avaliação de competências integradas publicada em 5 de Julho de 2017, de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão;

4.2.3 Tenham sido considerados «Aptos» ou «Dispensados» na lista classificativa da etapa de avaliação de competências integradas publicada em 19 de Julho de 2017, de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

5. Prazo e formas de apresentação de candidatura

5.1 O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

5.2 A candidatura deve ser formalizada mediante a apresentação do requerimento, em «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», formulário de modelo aprovado por Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, em suporte de papel ou em suporte electrónico, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos de candidatura.

5.2.1 Em suporte de papel

A «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», assinada pelo candidato, deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por intermédio de outra pessoa (sem necessidade de procuração), dentro do prazo de apresentação de candidatura e no horário de expediente (segunda a quinta-feira: 9,00-13,00 horas e 14,30-17,45 horas; sexta-feira 9,00-13,00 horas e 14,30-17,30 horas), na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730-804, Edif. China Plaza, 9.º andar, Macau.

5.2.2 電子方式

投考人須在報考期限內，於統一管理制度的電子報考服務平台（可透過網頁<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>以及“澳門政府服務”手機應用程式進入報考平台），填寫及提交所提供的《專業或職務能力評估開考報名表》。

電子方式的報考截止日期及時間與紙張方式相同。

6. 報考須提交的文件

6.1 與公職無聯繫的投考人須提交：

- a) 有效的身份證明文件副本；
- b) 高中畢業證書或學歷證明文件副本；
- c) 經投考人簽署的以第264/2017號行政長官批示核准的《開考履歷表》，須附同相關證明文件副本。

6.2 與公職有聯繫的投考人須提交：

第6.1點a)、b)及c)項所指的文件以及由所屬部門發出的個人資料紀錄。

如第6.1點a)和b)項所指的文件及個人資料紀錄在其個人檔案已存有，則無需提交，但須於報考時明確聲明該事實。

6.3 如投考人無提交第6.1點a)、b)及c)項所指的文件，或尚要求的個人資料紀錄，投考人應在臨時名單所指期限內補交所欠文件，否則除名。

6.4 如投考人於報考時所提交的第6.1點a)和b)項證明文件以及c)項相關的證明文件為普通副本，應於向部門提交組成任用卷宗所需文件的期間內，提交該等文件的正本或經認證的副本。

6.5 申請准考時，投考人應指明考試時擬使用中文或葡文作答。

6.6 上指專用格式的《專業或職務能力評估開考報名表》及《開考履歷表》可從印務局網頁下載或到該局購買。

7. 甄選方法

7.1 第一項甄選方法——知識考試（筆試，兩小時），具淘汰性質；

5.2.2 Em suporte electrónico

O candidato deve preencher e apresentar a «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais» de modelo electrónico disponibilizado na plataforma de apresentação de candidaturas aos concursos de gestão uniformizada (o acesso à plataforma pode ser feito através da página electrónica <http://concurso-uni.safp.gov.mo/> e da aplicação do telemóvel «Serviços prestados pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau»), dentro do prazo de apresentação de candidaturas.

A apresentação de candidaturas em suporte electrónico ou em suporte papel termina no mesmo dia e à mesma hora.

6. Documentos a apresentar na candidatura

6.1 Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia do diploma ou de outro documento comprovativo do ensino secundário complementar;
- c) «Nota Curricular para Concurso», em formulário de modelo aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, devidamente assinada, devendo a mesma ser acompanhada de cópia dos documentos comprovativos do mencionado.

6.2 Candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 6.1 e ainda um registo biográfico emitido pelo Serviço a que pertencem.

Os candidatos vinculados à função pública ficam dispensados da apresentação dos documentos acima referidos nas alíneas a) e b) do ponto 6.1, bem como do registo biográfico, caso os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente, aquando da apresentação da candidatura.

6.3 Na falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 6.1 ou do registo biográfico quando é exigido, o candidato deve apresentar os documentos em falta no prazo indicado na lista provisória, sob pena de exclusão.

6.4 Se o candidato tiver apresentado na candidatura, cópia simples dos documentos referidos nas alíneas a) e b) e dos documentos comprovativos referidos na alínea c) do ponto 6.1, deve entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos até ao fim do prazo para a entrega dos documentos necessários à instrução do processo de provimento no serviço interessado.

6.5 No requerimento de admissão, o candidato deve indicar a língua, chinesa ou portuguesa, que irá utilizar nas provas.

6.6 Os formulários próprios acima referidos «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais» e «Nota Curricular para Concurso», podem ser descarregados na página electrónica da Imprensa Oficial ou adquiridos, a partir da mesma.

7. Métodos de selecção

7.1 1.º método de selecção — prova de conhecimentos (prova escrita com a duração de duas horas), de carácter eliminatório;

7.2 第二項甄選方法——甄選面試（以中文或葡文進行）。

8. 甄選方法的目的

知識考試——評估投考人擔任某一職務所須具備的技術能力及/或一般知識或專門知識的水平；

甄選面試——根據職務要求的特點，確定並評估投考人是否適合所投考的組織的文化以及擔任所投考的職務。

9. 評分制度

在各項甄選方法中取得的成績均以0分至100分表示。

在淘汰試或最後成績中得分低於50分者，均被淘汰。

10. 最後成績

最後成績是在專業或職務能力評估開考的各項甄選方法中得分的加權算術平均數，計算方法如下：

知識考試=60%；

甄選面試=40%。

11. 優先條件

如投考人得分相同，則按經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十四條規定的優先條件排序。

12. 公佈名單

臨時名單及確定名單張貼於澳門南灣大馬路730-804號中華廣場九樓身份證明局行政及財政處的公告欄並上載於行政公職局網頁<http://www.safp.gov.mo/>及身份證明局網頁<http://www.dsi.gov.mo/>，上述名單的張貼地點及查閱地點的公告亦會在《澳門特別行政區公報》公佈。

關於各階段甄選方法的考核地點、日期及時間的通告會公佈於《澳門特別行政區公報》，張貼於澳門南灣大馬路730-804號中華廣場九樓身份證明局行政及財政處的公告欄並上載於行政公職局網頁<http://www.safp.gov.mo/>及身份證明局網頁<http://www.dsi.gov.mo/>。

各階段性成績名單張貼於澳門南灣大馬路730-804號中華廣場九樓身份證明局行政及財政處的公告欄並上載於行政公職局網頁<http://www.safp.gov.mo/>及身份證明局網頁<http://www.dsi.gov.mo/>。

7.2.º método de selecção — entrevista de selecção (realizada em língua chinesa ou portuguesa).

8. Objectivos dos métodos de selecção

Prova de conhecimentos — avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função.

Entrevista de selecção — determinar e avaliar a adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

9. Sistema de classificação

Nos métodos de selecção utilizados adopta-se a escala de 0 a 100 valores.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

10. Classificação final

A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados para o concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, de seguinte forma:

Prova de conhecimentos = 60%;

Entrevista de selecção = 40.

11. Critérios de preferência

Em caso de igualdade classificativa são aplicados os critérios de preferência sucessiva previstos no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

12. Publicação das listas

As listas provisória e definitiva do concurso serão afixadas na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730 a 804, Edif. China Plaza, 9.º andar, Macau, bem como disponibilizadas na página electrónica dos SAFP, em <http://www.safp.gov.mo/>, e da Direcção dos Serviços de Identificação, em <http://www.dsi.gov.mo/>, sendo publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* os locais em que as mesmas se encontram afixadas e podem ser consultadas.

O aviso com indicação do local, data e hora da aplicação dos métodos de selecção será publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* e afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730 a 804, Edif. China Plaza, 9.º andar, Macau, bem como disponibilizado na página electrónica dos SAFP, em <http://www.safp.gov.mo/>, e da Direcção dos Serviços de Identificação, em <http://www.dsi.gov.mo/>.

As listas classificativas intermédias são afixadas na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730 a 804, Edif. China Plaza, 9.º andar, Macau, bem como disponibilizadas na

dsi.gov.mo/，上述名單的張貼地點及查閱地點的公告亦會在《澳門特別行政區公報》公佈。

最後成績名單經認可後，公佈於《澳門特別行政區公報》，並上載於行政公職局網頁<http://www.safp.gov.mo/>及身份證明局網頁<http://www.dsi.gov.mo/>。

13. 考試範圍

13.1 《中華人民共和國國籍法》；

13.2 《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》；

13.3 第5/1999號行政長官公告所公佈的《全國人民代表大會常務委員會關於〈中華人民共和國國籍法〉在澳門特別行政區實施的幾個問題的解釋》；

13.4 八月九日第2/99/M號法律——《結社權規範》；

13.5 十一月二十二日第87/99/M號法令修改的六月三日第27/96/M號法令——訂立刑事紀錄制度及查閱刑事資訊之條件；

13.6 第7/1999號法律——《澳門特別行政區處理居民國籍申請的具體規定》；

13.7 第8/1999號法律——《澳門特別行政區永久性居民及居留權法律》；

13.8 第7/1999號行政法規——《澳門特別行政區居留權證明書發出規章》；

13.9 第10/1999號行政法規——《澳門居民往來香港特別行政區旅遊證簽發規章》；

13.10 第8/2002號法律——《澳門特別行政區居民身份證制度》；

13.11 第23/2002號行政法規——《澳門特別行政區居民身份證規章》；

13.12 第33/2004號行政法規——修改《澳門居民往來香港特別行政區旅遊證簽發規章》；

13.13 第22/2005號行政法規——《修改〈澳門居民往來香港特別行政區旅遊證簽發規章〉》；

13.14 第8/2009號法律——《澳門特別行政區旅行證件制度》；

página electrónica dos SAEP, em <http://www.safp.gov.mo/>, e da Direcção dos Serviços de Identificação, em <http://www.dsi.gov.mo/>, sendo publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* os locais em que as mesmas se encontram afixadas e podem ser consultadas.

A lista classificativa final após homologação é publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, bem como disponibilizada na página electrónica dos SAEP, em <http://www.safp.gov.mo/>, e da Direcção dos Serviços de Identificação, em <http://www.dsi.gov.mo/>.

13. Programa das provas

13.1 Lei da Nacionalidade da República Popular da China;

13.2 Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

13.3 Esclarecimentos do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional sobre Algumas Questões relativas à Aplicação da Lei da Nacionalidade da República Popular da China na Região Administrativa Especial de Macau, publicado pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/1999;

13.4 Lei n.º 2/99/M, de 9 de Agosto — Regula o Direito de Associação;

13.5 Decreto-Lei n.º 27/96/M, de 3 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 87/99/M, de 22 de Novembro — Define o regime do registo criminal e as condições de acesso à informação criminal;

13.6 Lei n.º 7/1999 — Regulamento sobre os Requerimentos relativos à Nacionalidade dos Residentes da Região Administrativa Especial de Macau;

13.7 Lei n.º 8/1999 — Lei sobre Residente Permanente e Direito de Residência da Região Administrativa Especial de Macau;

13.8 Regulamento Administrativo n.º 7/1999 — Regulamento para a Emissão do Certificado de Confirmação do Direito de Residência;

13.9 Regulamento Administrativo n.º 10/1999 — Regulamento para a Emissão do Título de Visita de Residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong;

13.10 Lei n.º 8/2002 — Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau;

13.11 Regulamento Administrativo n.º 23/2002 — Regulamento do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau;

13.12 Regulamento Administrativo n.º 33/2004 — Altera o Regulamento para a Emissão do Título de Visita de Residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong;

13.13 Regulamento Administrativo n.º 22/2005 — Alterações ao Regulamento para a Emissão do Título de Visita de Residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong;

13.14 Lei n.º 8/2009 — Regime dos documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau;

13.15 第20/2009號行政法規——《澳門特別行政區旅行證件規章》；

13.16 第22/2013號行政法規——《第23/2002號行政法規〈澳門特別行政區居民身份證規章〉附件所載的居民身份證的新式樣》；

13.17 第29/2017號行政法規——《身份證明局的組織及運作》；

13.18 經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

13.19 第8/2004號法律——《公共行政工作人員工作表現評核原則》；

13.20 第31/2004號行政法規——《公共行政工作人員的工作表現評核一般制度》；

13.21 第11/2007號行政法規——《公務人員工作表現的獎賞制度》；

13.22 經第3/2009號法律修改的第8/2006號法律——《公務人員公積金制度》；

13.23 第2/2011號法律——《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》；

13.24 第12/2015號法律——《公共部門勞動合同制度》；

13.25 經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律——《公務人員職程制度》；

13.26 經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規——《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》；

13.27 一般時事及社會常識；

13.28 公眾接待、溝通和人際關係的基本知識；

13.29 收集和處理資料的知識；

13.30 報告及公函的草擬；

13.31 資訊科技的使用（文書處理、試算表和電子郵件）；

13.32 中文及葡文的基礎知識（公眾接待）。

知識考試（筆試）時，投考者可參閱上述法規的紙本，但有關文本內不能附有任何註釋、範例、貼紙等。投考人亦不得使用

13.15 Regulamento Administrativo n.º 20/2009 – Regulamento dos documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau;

13.16 Regulamento Administrativo n.º 22/2013 – Novo modelo do bilhete de identidade de residente constante do anexo ao Regulamento Administrativo n.º 23/2002 (Regulamento do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau);

13.17 Regulamento Administrativo n.º 29/2017 – Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Identificação;

13.18 Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;

13.19 Lei n.º 8/2004 – Princípios relativos à avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;

13.20 Regulamento Administrativo n.º 31/2004 – Regime geral de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;

13.21 Regulamento Administrativo n.º 11/2007 – Regime dos prémios e incentivos ao desempenho dos trabalhadores dos serviços públicos;

13.22 Lei n.º 8/2006 – Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, alterada pela Lei n.º 3/2009;

13.23 Lei n.º 2/2011 – Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família;

13.24 Lei n.º 12/2015 – Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos;

13.25 Lei n.º 14/2009 – Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, alterada pela Lei n.º 4/2017;

13.26 Regulamento Administrativo n.º 14/2016 – Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017;

13.27 Actualidades gerais e conhecimentos gerais da sociedade;

13.28 Conhecimentos básicos sobre atendimento ao público, comunicação e relações interpessoais;

13.29 Conhecimentos básicos de recolha e tratamento de dados;

13.30 Elaboração de relatórios e ofícios;

13.31 Informática na óptica do utilizador (processamento de texto, folha de cálculo e correio electrónico);

13.32 Conhecimentos básicos das línguas chinesa e portuguesa (atendimento ao público).

Durante a prova de conhecimentos (prova escrita), os candidatos podem consultar os diplomas legais acima indicados. Os textos indicados não podem conter quaisquer exemplos,

計算機或以任何方式（包括電子產品）查閱其他參考書籍或資料。

14. 適用法例

本開考受經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定規範。

15. 注意事項

投考人提供的資料僅作招聘之用，所有資料將按照第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定處理。

16. 典試委員會的組成

主席：副局長 黃寶瑩

正選委員：代廳長 羅灝芝

處長 張麗珊

候補委員：處長 唐偉杰

特級技術員 張佩群

（是項刊登費用為 \$15,516.00）

anotações, autocolantes, etc. Não é permitido usar calculadora ou consultar outros livros ou material de referência, através de qualquer forma (incluindo o uso de produtos electrónicos).

14. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

15. Observação

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 «Lei da Protecção de Dados Pessoais».

16. Composição do júri

Presidente: Wong Pou Ieng, subdirectora.

Vogais efectivos: Lo Hou Chi, chefe, substituta, de departamento; e

Cheong Lai San, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Tong Wai Kit, chefe de divisão; e

Cheong Pui Kuan, técnica especialista.

（Custo desta publicação \$ 15 516,00）

民政總署

告示

民政總署管理委員會於二零一八年八月三十一日會議議決把位於澳門特別行政區一新公共街道命名及界定，有關資料如下：

80138 紫薇街，葡文為 Rua da Flor de Merenda

屬聖方濟各堂區

由棕櫚圓形地起，至榕樹街止。

為相關效力，本告示連同葡文文本刊登於《澳門特別行政區公報》，並張貼於常貼告示處，以俾知悉。

二零一八年九月二十一日於民政總署

管理委員會主席 戴祖義

（是項刊登費用為 \$1,178.00）

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Edital

Faz-se público que o Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, na sua sessão de 31 de Agosto de 2018, deliberou dar a denominação e definição a um novo arruamento público da Região Administrativa Especial de Macau, passando a identificar-se pelo seguinte:

80138 Rua da Flor de Merenda, em chinês 紫薇街

Freguesia de S. Francisco Xavier

Começa na Rotunda das Palmeiras e termina na Rua das Árvores do Pagode.

Para os devidos efeitos, este Edital, com a respectiva versão chinesa, é publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 21 de Setembro de 2018.

O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria da Fonseca Tavares*.

（Custo desta publicação \$ 1 178,00）

法 務 公 庫

COFRE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

名 單

Lista

為履行有關撥給私人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，法務公庫現公佈二零一八年第三季度的資助名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Cofre dos Assuntos de Justiça publicar a lista do apoio concedido no 3.º trimestre do ano de 2018:

受資助機構 Entidade beneficiária	批示日期 Data de autorização	資助金額 Montante atribuído	目的 Finalidade
澳門工會聯合總會 Federação das Associações dos Operários de Macau	29/3/2018	\$ 48,000.00	資助舉辦「五一國際勞動節園遊會」的活動費用。 Subsídio para suporte das despesas relativas ao Bazar de «Dia do Trabalhador» de Federação das Associações dos Operários de Macau.

二零一八年十月九日於法務公庫

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 9 de Outubro de 2018.

代主席 鍾穎儀

A Presidente, substituta, *Carmen Maria Chung*.

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

退 休 基 金 會

FUNDO DE PENSÕES

公 告

Anúncio

茲公佈，在為填補退休基金會編制內法律範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員一個職缺以及未來兩年同一範疇出現的第一職階二等高級技術員職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，現根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將退休基金會專業能力評估程序的投考人的知識考試（口試）成績名單張貼於澳門南灣湖景大馬路796-818號財神商業中心（FBC）14樓（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於本會網頁（<http://www.fp.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）。

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se encontra afixada no Fundo de Pensões, sito na Avenida Panorâmica do Lago Nam Van, n.ºs 796-818, Fortuna Business Centre (FBC), 14.º andar, Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e disponibilizada na página electrónica do Fundo de Pensões — <http://www.fp.gov.mo/> — e da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — <http://www.safp.gov.mo/> — a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova oral) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do Fundo de Pensões, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 2016, para o preenchimento do seguinte lugar indicado no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento do lugar posto a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, Suplemento, de 27 de Setembro de 2017: um lugar vago no quadro, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos neste Fundo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área jurídica.

二零一八年十月十二日於退休基金會

Fundo de Pensões, aos 12 de Outubro de 2018.

行政管理委員會主席 楊儉儀

A Presidente do Conselho de Administração, *Ieong Kim I.*

(是項刊登費用為 \$1,655.00)

(Custo desta publicação \$ 1 655,00)

財 政 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

名 單

Lista

根據《核數師暨會計師註冊委員會規章》第八條第二款制定二零一八年第三季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊核數師清單：

3.ª relação trimestral do ano 2018 de auditores de contas registados na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, elaborada para o efeito do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas:

註冊編號 N.º de reg.	姓名 Nome	職業住所 Domicílio profissional	備註 Nota
984	吳慧瑩 Ng Wai Ying	澳門蘇亞利斯博士大馬路323號中國銀行大廈29樓	於二零一八年七月十六日註冊為核數師。 Registado como auditor de contas em 16/7/2018.
986	黃幟嵐 Wong Kuok Lam	澳門亞利鴉架街12號新聯大廈1樓B	於二零一八年九月二十八日註冊為核數師。 Registado como auditor de contas em 28/9/2018.
987	蘇志偉 Dos Santos Sousa Luis Alberto	澳門南灣大馬路619號·時代商業中心15樓“L”	於二零一八年九月二十八日註冊為核數師。 Registado como auditor de contas em 28/9/2018.
988	張展翔 Cheung Gin Cheung Jason	澳門氹仔孫逸仙博士大馬路93號百利寶花園百花閣(第一座)26樓B室	於二零一八年九月二十八日註冊為核數師。 Registado como auditor de contas em 28/9/2018.

根據《核數師暨會計師註冊委員會規章》第八條第二款制定二零一八年第三季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊會計師清單：

3.ª relação trimestral do ano 2018 de contabilistas registados na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, elaborada para o efeito do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas:

註冊編號 N.º de reg.	姓名 Nome	職業住所 Domicílio profissional	備註 Nota
983	何萬洪 Ho Man Hong	澳門沙梨頭爹美刁施拿地大馬路18號寶來大廈第3座3樓C座	於二零一八年九月二十八日註冊為會計師。 Registado como contabilista em 28/9/2018.

核數師暨會計師註冊委員會主席：容光亮

O Presidente da CRAC, *Iong Kong Leong.*

(是項刊登費用為 \$2,209.00)

(Custo desta publicação \$ 2 209,00)

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

名單

Lista

統一管理的對外開考(開考編號:002-2016-AT-01)——統計暨
普查局一般行政技術輔助範疇
第一職階二等技術輔導員職務能力評估程序

*Concurso de gestão uniformizada externo (ref.: Concurso
n.º 002-2016-AT-01) – etapa de avaliação de competências
funcionais, na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos,
para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio
técnico-administrativo geral*

茲公佈,在為填補統計暨普查局一般行政技術輔助範疇技
術輔導員職程第一職階二等技術輔導員編制內一個職缺以及行
政任用合同制度填補的五個職缺,以及未來兩年在同一範疇出
現的第一職階二等技術輔導員的職缺而以考核方式進行的統一
管理的對外開考(開考通告刊登於二零一六年十二月二十八日第
五十二期《澳門特別行政區公報》第二組)中,按照刊登於二零
一七年十二月六日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組第
二副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺,參加
本局職務能力評估程序的准考人的最後成績名單如下:

Classificativa final dos candidatos admitidos à etapa de ava-
liação de competências funcionais da Direcção dos Serviços
de Estatística e Censos, do concurso de gestão uniformizada
externo, de prestação de provas, aberto por aviso publicado
no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*
n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 2016, para o preenchi-
mento de um lugar vago, no quadro, e cinco lugares vagos, em
regime de contrato administrativo de provimento, e dos que
vierem a verificar-se no prazo de dois anos nestes Serviços,
na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da
carreira de adjunto-técnico, área de apoio técnico-adminis-
trativo geral, indicados no aviso onde constam os Serviços
interessados no preenchimento dos lugares postos a concurso,
publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Espe-
cial de Macau* n.º 49, II Série, 2.º Suplemento, de 6 de Dezem-
bro de 2017:

及格的投考人:

Candidatos aprovados:

名次	准考人 編號	姓名	最後成績
1.º	3860	冼賀華	1353XXXX..... 70.6
2.º	276	陳嘉龍	5196XXXX..... 70.2
3.º	3120	黎藝賢	1472XXXX..... 69.6
4.º	2416	劉毅堅	5207XXXX..... 69.0
5.º	2643	李麗華	5136XXXX..... 68.6
6.º	2674	李妙雲	5184XXXX..... 68.2
7.º	1248	馮子維	1261XXXX..... 67.5
8.º	457	陳冬妮	5186XXXX..... 67.2
9.º	3040	梁婉琪	5152XXXX..... 67.0
10.º	1569	洪翠雯	1230XXXX..... 66.9
11.º	1100	鍾梓滔	1246XXXX..... 66.8
12.º	2911	梁嘉慧	1493XXXX..... 65.0
13.º	1016	徐曉欣	1247XXXX..... 64.8
14.º	2737	李抒韻	5137XXXX..... 64.7
15.º	227	陳燕霞	1357XXXX..... 64.3
16.º	1505	何穎豐	5200XXXX..... 64.1
17.º	2159	林紫薇	5190XXXX..... 63.4
18.º	1522	許宗翰	1219XXXX..... 63.3
19.º	2172	林泉	5171XXXX..... 63.2
20.º	2145	林澤波	5131XXXX..... 63.1 (a)

Ordem	N.º do cand.	Nome	Classificação final
1.º	3860	Sin, Ho Wa	1353XXXX..... 70,6
2.º	276	Chan, Ka Long	5196XXXX..... 70,2
3.º	3120	Li, Yixian	1472XXXX..... 69,6
4.º	2416	Lao, Ngai Kin	5207XXXX..... 69,0
5.º	2643	Lei, Lai Wa	5136XXXX..... 68,6
6.º	2674	Lei, Mio Wan	5184XXXX..... 68,2
7.º	1248	Fong, Chi Wai	1261XXXX..... 67,5
8.º	457	Chan, Tong Nei	5186XXXX..... 67,2
9.º	3040	Leong, Un Kei	5152XXXX..... 67,0
10.º	1569	Hong, Choi Man	1230XXXX..... 66,9
11.º	1100	Chong, Chi Tou	1246XXXX..... 66,8
12.º	2911	Leong, Ka Wai	1493XXXX..... 65,0
13.º	1016	Choi, Hio Ian	1247XXXX..... 64,8
14.º	2737	Lei, Su Wan	5137XXXX..... 64,7
15.º	227	Chan, In Ha	1357XXXX..... 64,3
16.º	1505	Ho, Weng Fong	5200XXXX..... 64,1
17.º	2159	Lam, Chi Mei	5190XXXX..... 63,4
18.º	1522	Hoi, Chong Hon	1219XXXX..... 63,3
19.º	2172	Lam, Chun	5171XXXX..... 63,2
20.º	2145	Lam, Chak Po	5131XXXX..... 63,1 (a)

名次	准考人 編號	姓名	最後成績	N.º do Ordem cand.	Nome	Classificação final
21.º	65	區健誠	5213XXXX 63.1 (a)	21.º	65 Ao, Kin Seng	5213XXXX 63,1 (a)
22.º	81	歐遠輝	5114XXXX 62.8	22.º	81 Ao, Un Fai	5114XXXX 62,8
23.º	1357	何子聰	5202XXXX 62.7	23.º	1357 Ho, Chi Chong	5202XXXX 62,7
24.º	1596	洪寶青	5181XXXX 62.6	24.º	1596 Hong, Pou Cheng	5181XXXX 62,6
25.º	1177	朱旭鈴	5129XXXX 62.5	25.º	1177 Chu, Iok Leng	5129XXXX 62,5
26.º	3734	龐尚棟	5185XXXX 62.4	26.º	3734 Pong, Seong Tong	5185XXXX 62,4
27.º	4315	胡智強	5187XXXX 62.3	27.º	4315 Vu, Chi Keong	5187XXXX 62,3
28.º	2017	郭耀銘	5208XXXX 62.1	28.º	2017 Kuok, Io Meng	5208XXXX 62,1
29.º	1156	曹鉅財	5129XXXX 62.0 (a)	29.º	1156 Chou, Koi Choi	5129XXXX 62,0 (a)
30.º	3465	文薛而	5138XXXX 62.0 (a)	30.º	3465 Man, Sit I	5138XXXX 62,0 (a)
31.º	779	卓美娜	5156XXXX 61.9	31.º	779 Cheok, Mei Na	5156XXXX 61,9
32.º	1673	楊智韻	5085XXXX 61.7	32.º	1673 Ieong, Chi Van	5085XXXX 61,7
33.º	1612	黃德芳	1398XXXX 61.6 (a)	33.º	1612 Huang, Defang	1398XXXX 61,6 (a)
34.º	2247	林冠安	5208XXXX 61.6 (a)	34.º	2247 Lam, Kun On	5208XXXX 61,6 (a)
35.º	3289	駱健強	5184XXXX 61.5 (a)	35.º	3289 Lok, Kin Keong	5184XXXX 61,5 (a)
36.º	1101	鍾志華	5177XXXX 61.5 (a)	36.º	1101 Chong, Chi Wa	5177XXXX 61,5 (a)
37.º	3332	盧家業	5095XXXX 61.5 (a)	37.º	3332 Lou, Ka Ip	5095XXXX 61,5 (a)
38.º	4607	黃世龍	1250XXXX 61.4 (a)	38.º	4607 Wong, Sai Long	1250XXXX 61,4 (a)
39.º	54	歐浩俊	1226XXXX 61.4 (a)	39.º	54 Ao, Hou Chon	1226XXXX 61,4 (a)
40.º	4672	黃婉珊	5190XXXX 61.3 (a)	40.º	4672 Wong, Un San	5190XXXX 61,3 (a)
41.º	4665	黃婉盈	5214XXXX 61.3 (a)	41.º	4665 Wong, Un Ieng	5214XXXX 61,3 (a)
42.º	1626	黃小艷	1386XXXX 61.2 (a)	42.º	1626 Huang, Xiaoyan	1386XXXX 61,2 (a)
43.º	3125	梁麗凌	1419XXXX 61.2 (a)	43.º	3125 Liang, Liling	1419XXXX 61,2 (a)
44.º	827	張玉蓮	5123XXXX 61.2 (a)	44.º	827 Cheong, Iok Lin	5123XXXX 61,2 (a)
45.º	3387	呂銳林	1339XXXX 61.1	45.º	3387 Lu, Rui Lin	1339XXXX 61,1
46.º	3770	潘思雯	1368XXXX 60.9	46.º	3770 Pun, Si Man	1368XXXX 60,9
47.º	1710	楊麗敏	1227XXXX 60.8	47.º	1710 Ieong, Lai Man	1227XXXX 60,8
48.º	163	陳俊喬	1234XXXX 60.7	48.º	163 Chan, Chon Kio	1234XXXX 60,7
49.º	4621	黃思雅	1218XXXX 60.6	49.º	4621 Wong, Si Nga	1218XXXX 60,6
50.º	4158	杜錚豪	1328XXXX 60.5	50.º	4158 Tou, Chang Hou	1328XXXX 60,5
51.º	2752	李宇軒	1248XXXX 60.4	51.º	2752 Lei, U Hin	1248XXXX 60,4
52.º	2936	梁君澤	5204XXXX 60.2	52.º	2936 Leong, Kuan Chak	5204XXXX 60,2
53.º	2922	梁敬禧	1226XXXX 59.9	53.º	2922 Leong, Keng Hei	1226XXXX 59,9
54.º	4692	黃偉強	5211XXXX 59.7	54.º	4692 Wong, Wai Keong	5211XXXX 59,7
55.º	1422	何健永	5178XXXX 59.6	55.º	1422 Ho, Kin Wing	5178XXXX 59,6
56.º	1301	馮天朗	5183XXXX 59.4	56.º	1301 Fong, Tin Long	5183XXXX 59,4
57.º	3735	潘曉彤	1306XXXX 59.3 (a)	57.º	3735 Poon, Hio Tong	1306XXXX 59,3 (a)
58.º	1031	蔡嘉琪	1215XXXX 59.3 (a)	58.º	1031 Choi, Ka Kei	1215XXXX 59,3 (a)
59.º	4554	黃敏貴	1304XXXX 58.8 (a)	59.º	4554 Wong, Man Kuai	1304XXXX 58,8 (a)
60.º	3085	梁浩文	1246XXXX 58.8 (a)	60.º	3085 Leung, Hou Man	1246XXXX 58,8 (a)

名次	准考人 編號	姓名	最後成績	N.º do Ordem cand.	Nome	Classificação final
61.º	2562	李旭彤	5189XXXX..... 58.3	61.º	2562 Lei, Iok Tong	5189XXXX..... 58,3
62.º	3953	蘇文江	5169XXXX..... 58.2	62.º	3953 Sou, Man Kong	5169XXXX..... 58,2
63.º	1740	楊遠婧	5163XXXX..... 58.1 (a)	63.º	1740 Ieong, Un Cheng	5163XXXX..... 58,1 (a)
64.º	3597	吳潔玲	1237XXXX..... 58.1 (a)	64.º	3597 Ng, Kit Leng	1237XXXX..... 58,1 (a)
65.º	1435	何敏霞	1311XXXX..... 58.0	65.º	1435 Ho, Man Ha	1311XXXX..... 58,0
66.º	3758	潘國豪	5211XXXX..... 57.9 (a)	66.º	3758 Pun, Kuok Hou	5211XXXX..... 57,9 (a)
67.º	3250	呂麗娜	1334XXXX..... 57.9 (a)	67.º	3250 Loi, Lai Na	1334XXXX..... 57,9 (a)
68.º	3974	蘇雲揚	5168XXXX..... 57.9 (a)	68.º	3974 Sou, Wan Ieong	5168XXXX..... 57,9 (a)
69.º	4128	鄧榮宗	1225XXXX..... 57.8 (a)	69.º	4128 Tang, Weng Chong	1225XXXX..... 57,8 (a)
70.º	1855	甘玉楣	5206XXXX..... 57.8 (a)	70.º	1855 Kam, Iok Mei	5206XXXX..... 57,8 (a)
71.º	2976	梁雅雯	5201XXXX..... 57.8 (a)	71.º	2976 Leong, Nga Man	5201XXXX..... 57,8 (a)
72.º	794	張志聰	1276XXXX..... 57.7 (a)	72.º	794 Cheong, Chi Chong	1276XXXX..... 57,7 (a)
73.º	4238	袁嘉雯	1239XXXX..... 57.7 (a)	73.º	4238 Un, Ka Man	1239XXXX..... 57,7 (a)
74.º	1618	黃家裕	1483XXXX..... 57.7 (a)	74.º	1618 Huang, Jiayu	1483XXXX..... 57,7 (a)
75.º	4479	黃家琪	1226XXXX..... 57.6 (a)	75.º	4479 Wong, Ka Kei	1226XXXX..... 57,6 (a)
76.º	1433	何敏芝	1272XXXX..... 57.6 (a)	76.º	1433 Ho, Man Chi	1272XXXX..... 57,6 (a)
77.º	113	陳振暉	5201XXXX..... 57.4	77.º	113 Chan, Chan Fai	5201XXXX..... 57,4
78.º	1985	關文靜	5190XXXX..... 57.3	78.º	1985 Kuan, Man Cheng	5190XXXX..... 57,3
79.º	4779	許堯	1428XXXX..... 57.2 (a)	79.º	4779 Xu, Yao	1428XXXX..... 57,2 (a)
80.º	2757	李婉婷	5187XXXX..... 57.2 (a)	80.º	2757 Lei, Un Teng	5187XXXX..... 57,2 (a)
81.º	1803	葉綺雯	5185XXXX..... 57.1	81.º	1803 Ip, I Man	5185XXXX..... 57,1
82.º	2522	李顯欣	5151XXXX..... 56.9 (a)	82.º	2522 Lei, Hin Ian	5151XXXX..... 56,9 (a)
83.º	1384	何綺璇	1219XXXX..... 56.9 (a)	83.º	1384 Ho, I Sun	1219XXXX..... 56,9 (a)
84.º	1944	高詠欣	5186XXXX..... 56.8 (a)	84.º	1944 Kou, Weng Ian	5186XXXX..... 56,8 (a)
85.º	2090	黎振雄	1224XXXX..... 56.8 (a)	85.º	2090 Lai, Chan Hong	1224XXXX..... 56,8 (a)
86.º	4113	鄧少芳	7377XXXX..... 56.7 (a)	86.º	4113 Tang, Sio Fong	7377XXXX..... 56,7 (a)
87.º	1226	方祺本	1498XXXX..... 56.7 (a)	87.º	1226 Fang, Qiben	1498XXXX..... 56,7 (a)
88.º	3569	吳家瑩	5147XXXX..... 56.6	88.º	3569 Ng, Ka Ieng	5147XXXX..... 56,6
89.º	4498	黃啓美	5184XXXX..... 56.5	89.º	4498 Wong, Kai Mei	5184XXXX..... 56,5
90.º	3592	吳璟昌	5183XXXX..... 56.4 (a)	90.º	3592 Ng, Keng Cheong	5183XXXX..... 56,4 (a)
91.º	2713	李倩影	5197XXXX..... 56.4 (a)	91.º	2713 Lei, Sin Ieng	5197XXXX..... 56,4 (a)
92.º	1015	蔡曉芬	5181XXXX..... 56.4 (a)	92.º	1015 Choi, Hio Fan	5181XXXX..... 56,4 (a)
93.º	1121	鍾國偉	5210XXXX..... 56.3	93.º	1121 Chong, Kuok Wai	5210XXXX..... 56,3
94.º	1847	鄭家曦	5162XXXX..... 56.1 (a)	94.º	1847 Jacinto Kuong, Eurico	5162XXXX..... 56,1 (a)
95.º	1393	何葉敏	1272XXXX..... 56.1 (a)	95.º	1393 Ho, Ip Man	1272XXXX..... 56,1 (a)
96.º	3119	黎藝婷	1472XXXX..... 56.1 (a)	96.º	3119 Li, Yiting	1472XXXX..... 56,1 (a)
97.º	2834	梁駿暉	5206XXXX..... 55.8	97.º	2834 Leong, Chon Fai	5206XXXX..... 55,8
98.º	972	趙家慶	5168XXXX..... 55.5	98.º	972 Chio, Ka Heng	5168XXXX..... 55,5
99.º	3497	毛穎霜	1232XXXX..... 55.4	99.º	3497 Mou, Weng Seong	1232XXXX..... 55,4
100.º	4473	黃家豪	5119XXXX..... 55.3 (a)	100.º	4473 Wong, Ka Hou	5119XXXX..... 55,3 (a)

名次	准考人 編號	姓名	最後成績	N.º do Ordem cand.	Nome	Classificação final
101.º	4845	鄭莉君	1447XXXX..... 55.3 (a)	101.º	4845 Zheng, Lijun	1447XXXX 55,3 (a)
102.º	2708	李思敏	5210XXXX..... 55.3 (a)	102.º	2708 Lei, Si Man	5210XXXX..... 55,3 (a)
103.º	2841	梁曉容	1230XXXX..... 55.3 (a)	103.º	2841 Leong, Hio Iong	1230XXXX 55,3 (a)
104.º	4746	胡嘉碧	5199XXXX..... 55.2	104.º	4746 Wu, Ka Pek	5199XXXX 55,2
105.º	3269	呂偉彤	1244XXXX..... 55.1	105.º	3269 Loi, Wai Tong	1244XXXX 55,1
106.º	334	陳立智	1229XXXX..... 54.5	106.º	334 Chan, Lap Chi	1229XXXX 54,5
107.º	1142	莊偉新	5189XXXX..... 54.4	107.º	1142 Chong, Wai San	5189XXXX..... 54,4
108.º	3633	吳詩彤	5200XXXX..... 54.2	108.º	3633 Ng, Si Tong	5200XXXX 54,2
109.º	1630	黃櫻梅	1371XXXX..... 54.1	109.º	1630 Huang, Yingmei	1371XXXX 54,1
110.º	1333	龔國聰	1484XXXX..... 53.8	110.º	1333 Gong, Guocong	1484XXXX 53,8
111.º	3574	吳家樂	1325XXXX..... 53.7 (a)	111.º	3574 Ng, Ka Lok	1325XXXX 53,7 (a)
112.º	3815	石薇	1435XXXX..... 53.7 (a)	112.º	3815 Shi, Wei	1435XXXX..... 53,7 (a)
113.º	102	蔡瀟瀟	1393XXXX..... 53.5 (a)	113.º	102 Cai, Xiaoxiao	1393XXXX 53,5 (a)
114.º	2805	凌晉曦	5183XXXX..... 53.5 (a)	114.º	2805 Leng, Chon Hei	5183XXXX..... 53,5 (a)
115.º	1932	高美欣	5173XXXX..... 53.5 (a)	115.º	1932 Kou, Mei Ian	5173XXXX..... 53,5 (a)
116.º	3933	蘇俊華	5213XXXX..... 53.5 (a)	116.º	3933 Sou, Chon Wa	5213XXXX..... 53,5 (a)
117.º	3333	勞嘉健	1223XXXX..... 53.3	117.º	3333 Lou, Ka Kin	1223XXXX 53,3
118.º	1377	何海平	1228XXXX..... 52.7	118.º	1377 Ho, Hoi Peng	1228XXXX 52,7
119.º	2389	劉嘉和	1261XXXX..... 52.3 (a)	119.º	2389 Lao, Ka Wo	1261XXXX 52,3 (a)
120.º	659	鄭志剛	1247XXXX..... 52.3 (a)	120.º	659 Cheang, Chi Kong	1247XXXX 52,3 (a)
121.º	616	周雪儀	5150XXXX..... 52.2	121.º	616 Chao, Sut I	5150XXXX 52,2
122.º	2728	李瑞筠	1221XXXX..... 51.9	122.º	2728 Lei, Soi Kuan	1221XXXX 51,9
123.º	4458	黃玉楨	1386XXXX..... 51.6	123.º	4458 Wong, Iok Cheng	1386XXXX 51,6
124.º	4751	胡文輝	1258XXXX..... 51.1	124.º	4751 Wu, Man Fai	1258XXXX 51,1
125.º	2147	林振偉	1308XXXX..... 50.1	125.º	2147 Lam, Chan Wai	1308XXXX 50,1

備註(及格的投考人):

(a) 得分相同,按第14/2016號行政法規第三十四條的規定
優先排序

根據第14/2016號行政法規第三十六條規定,投考者可自本
名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計十個工作日內,就
本名單向許可開考的實體提起上訴。

(經行政法務司司長於二零一八年十月四日的批示認可)

二零一八年九月十四日於統計暨普查局

典試委員會:

主席:吳家恒

委員:郭碧堅

潘麗芬

(是項刊登費用為 \$9,920.00)

Observação para os candidatos aprovados:

(a) Igualdade de classificação, preferência nos termos do ar-
tigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016

Nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo
n.º 14/2016, os candidatos podem interpor recurso para a en-
tidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de dez
dias úteis, contados do dia seguinte à data da publicação da
presente lista no *Boletim Oficial da RAEM*.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª a Secretária para a Admi-
nistração e Justiça, de 4 de Outubro de 2018).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 14 de Se-
tembro de 2018.

O Júri:

Presidente: Ng David.

Vogais: Kuok Pek Kin; e

Pun Lai Fan.

(Custo desta publicação \$ 9 920,00)

消費者委員會

公告

茲公佈，在為填補消費者委員會一般行政技術輔助範疇技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員編制內一個職缺及以行政任用合同制度填補的一個職缺，以及未來兩年同一範疇出現的第一職階二等技術輔導員的職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十二月二十八日第五十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年十二月六日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，現根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十六條第二款規定，將消費者委員會職務能力評估程序的投考人的知識考試（筆試）成績張貼於澳門高士德大馬路26號何鴻燊夫人大廈地下消費者委員會的公佈欄（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於消費者委員會網頁（<http://www.consumer.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）。

二零一八年十月八日於消費者委員會

執行委員會代主席 陳漢生

（是項刊登費用為 \$1,417.00）

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se encontra afixada no quadro de avisos do Conselho de Consumidores, sito na Av. Horta e Costa, n.º 26, Edf. Clementina Ho, r/c, Macau, podendo ser consultada dentro do horário a seguir indicado: segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas, e disponibilizada na página electrónica deste Conselho – <http://www.consumer.gov.mo/> – e dos SAFP – <http://www.safp.gov.mo/> – a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências funcionais do Conselho de Consumidores, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 2016, para o preenchimento dos seguintes lugares indicados no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento dos lugares postos a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 2017: um lugar vago no quadro e um lugar vago em regime de contrato administrativo de provimento, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos neste Conselho, na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, área de apoio técnico-administrativo geral.

Conselho de Consumidores, aos 8 de Outubro de 2018.

O Presidente da Comissão Executiva, substituto, *Chan Hon Sang*.

(Custo desta publicação \$ 1 417,00)

澳門貿易投資促進局

通告

1. 澳門貿易投資促進局執行委員會主席根據《行政程序法典》第三十八條以及經修訂的《澳門貿易投資促進局章程》第七條第四款之規定，透過其於二零一八年十月八日所作出的批示，將下列權限轉授予黃偉倫執行委員：

- a. 款項調動；
- b. 為出納活動作出支付指令。

2. 本批示自刊登於《澳門特別行政區公報》翌日起產生效力。

二零一八年十月八日於澳門貿易投資促進局

主席 張祖榮

（是項刊登費用為 \$1,065.00）

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

Aviso

1. O Presidente da Comissão Executiva do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 7.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, na sua actual redacção, subdelega, por despacho de 8 de Outubro de 2018, no Vogal Executivo, Dr. Vong Vai Lon Agostinho, as seguintes competências:

- a) A Movimentação de verbas;
- b) A Emissão de ordens de pagamento respeitantes a operações de tesouraria.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 8 de Outubro de 2018.

O Presidente do Instituto, *Cheong Chou Weng*.

(Custo desta publicação \$ 1 065,00)

澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

資產負債分析表

Sinopse dos valores activos e passivos

(於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門金融管理局通則第二十條第六款)
(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)

於二零一八年八月三十一日

Em 31 de Agosto de 2018

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO		澳門元 (Patacas)
外匯儲備	Reservas cambiais	159,538,883,257.63	澳門幣負債 Responsabilidades em patacas	203,122,780,300.94
黃金及白銀	Ouro e prata	0.00	金融機構存款 Depósitos de instituições de crédito monetárias	21,166,586,141.11
銀行結存	Depósitos e contas correntes	91,044,068,869.81	特區政府存款 Depósitos do Governo da RAEM	54,200,000,000.00
海外債券	Títulos de crédito	49,220,364,236.23	負債證明書 Títulos de garantia da emissão fiduciária	18,105,783,746.77
外託管理基金*	Fundos discretionários	19,247,415,352.08	金融票據 Títulos de intervenção no mercado monetário	32,231,000,000.00
其他	Outras	27,034,799.51	其他 Outras responsabilidades	77,419,410,413.06
本地區放款及其他投資	Crédito interno e outras aplicações	77,541,503,775.18	外幣負債 Responsabilidades em moeda externa	1,236.00
流通硬幣	Moeda metálica de troco	255,266,500.00	對本地居民或機構 Para com residentes na RAEM	0.00
紀念硬幣	Moeda metálica comemorativa	3,074,757.42	對外地居民或機構 Para com residentes no exterior	1,236.00
非流通銀幣	Moeda de prata retirada da circulação	5,856,000.40	其他負債 Outros valores passivos	177,994,290.20
流通硬幣套裝	Conj. moedas circulação corrente	137,370.84	暫記帳項 Operações diversas a regularizar	177,994,290.20
其他澳門幣投資	Outras aplicações em patacas	66,826,794.29	其他帳項 Outras contas	0.00
外幣投資	Aplicações em moeda externa	77,210,342,352.23	資本儲備 Reservas patrimoniais	34,475,029,726.39
其他資產	Outros valores activos	695,418,520.72	資本滾存 Dotação patrimonial	26,126,733,124.64
			一般風險準備金 Provisões para riscos gerais	0.00

澳門元 (Patacas)	
資產帳戶 ACTIVO	負債帳戶 PASSIVO
	一般儲備金 Reservas para riscos gerais 5,329,032,077.99
	盈餘 Resultado do exercício 3,019,264,523.76
資產總計 Total do activo	負債總計 Total do passivo
<u>237,775,805,553.53</u>	<u>237,775,805,553.53</u>

*前譯特別投資組合

貨幣發行及財務處

Departamento de Emissão Monetária e Financeiro

方慧敏

Fong Vai Man

行政管理委員會

Pe'l'O Conselho de Administração

陳守信

Chan Sau San

伍文湘

Ng Man Seong

李可欣

Lei Ho Ian, Esther

黃立峰

Vong Lap Fong

黃善文

Vong Sin Man

(是項刊登費用為 \$3,720.00)

(Custo desta publicação \$ 3 720,00)

澳門財政儲備
RESERVA FINANCEIRA DA RAEM

資產負債分析表

Sinopse dos valores activos e passivos

(於八月十九日第8/2011號法律核准之澳門財政儲備制度第十二條)
(Artigo 12.º da Lei n.º 8/2011, de 19 de Agosto de 2011)

於二零一八年八月三十一日

Em 31 de Agosto de 2018

澳門元
(Patacas)

資產帳戶 ACTIVO	負債帳戶 PASSIVO
財政儲備資產 Reservas financeiras da RAEM	其他負債 Outros valores passivos
銀行結存 Depósitos e contas correntes	507,260,993,778.72
債券 Títulos de crédito	291,882,404,534.29
外託管理基金 Fundos discricionários	127,980,622,669.34
其他投資 Outras aplicações	87,394,995,558.09
	基本儲備 Reserva básica
	2,971,017.00
	超額儲備 Reserva extraordinária
	6,140,123,124.95
其他資產 Outros valores activos	本期盈餘 Resultado do exercício
	513,401,116,903.67
總計 Total do activo	總計 Total do passivo
	513,401,116,903.67

貨幣發行及財務處
Departamento de Emissão Monetária e Financeiro

方慧敏
Fong Vai Man

行政管理委員會
Pel'O Conselho de Administração

陳守信
Chan Sau San
伍文湘
Ng Man Seong
李可欣
Lei Ho Ian, Esther
黃立峰
Vong Lap Fong
黃善文
Vong Sin Man

(是項刊登費用為 \$2,480.00)

(Custo desta publicação \$ 2 480,00)

澳門保安部隊事務局

公告

按照第13/2002號行政法規“規範澳門保安部隊保安學員培訓課程的錄取及修讀制度”第十四條第四款之規定，有關第二十七屆澳門保安部隊保安學員培訓課程體格檢驗總結果將於二零一八年十月十八日張貼在兵營斜巷之澳門保安部隊事務局通告欄及上載於澳門保安部隊網頁(www.fsm.gov.mo/cfi)內。

二零一八年十月九日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美

(是項刊登費用為 \$872.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Anúncio

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002 que regulamenta o regime de admissão e frequência do curso de formação de instruendos das Forças de Segurança de Macau, o resultado final da inspeção sanitária dos candidatos ao 27.º Curso de Formação de Instruendos das FSM será afixado no expositor da Direcção dos Serviços das FSM, sita na Calçada dos Quartéis, no dia 18 de Outubro de 2018, e disponibilizado na página electrónica das FSM (www.fsm.gov.mo/cfi).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 9 de Outubro de 2018.

A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

(Custo desta publicação \$ 872,00)

衛生局

名單

(開考編號: 01018/02-MA.PED)

為填補衛生局以行政任用合同制度任用的醫生職程醫院職務範疇(兒科)第一職階主治醫生兩個職缺，經二零一八年六月十三日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行對外開考通告，現公佈最後成績名單如下：

合格投考人：

姓名	分
陳春燕.....	6.60

根據第131/2012號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》第十九條第四款的規定，投考人可自本名單公佈之日起計三十日內向中級法院提起司法上訴。

(經二零一八年十月九日社會文化司司長的批示認可)

二零一八年九月二十八日於衛生局

典試委員會：

主席：兒科主任醫生 Sales Marques, Jorge Manuel

正選委員：兒科主任醫生 黃鳳欣

兒科顧問醫生 區曦

(是項刊登費用為 \$1,620.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

(Ref. do Concurso n.º 01018/02-MA.PED)

Classificativa final do candidato ao concurso externo de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares vagos de médico assistente, 1.º escalão, área funcional hospitalar (Pediatria), da carreira médica, em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 24, II Série, de 13 de Junho de 2018:

Candidato aprovado:

Nome	valores
Chan Chon In	6,60

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 19.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 (Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica), o candidato pode interpor recurso contencioso da presente lista de classificação final para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de trinta dias, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Outubro de 2018).

Serviços de Saúde, aos 28 de Setembro de 2018.

O Júri:

Presidente: Dr. Sales Marques, Jorge Manuel, chefe de serviço de pediatria.

Vogais efectivas: Dr.ª Wong Fong Ian, chefe de serviço de pediatria; e

Dr.ª Ao Hei, médica consultora de pediatria.

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

衛生局《診療範疇同等學歷》——化驗範疇考試一事，已於二零一八年八月一日第三十一期第二組《澳門特別行政區公報》內公佈。現按本局局長於二零一八年九月十一日及二零一八年九月十四日批示，根據診療範疇同等學歷審查委員會第2/TDT/2011號決議第十二款規定，茲公佈臨時名單如下：

A. 臨床及公共衛生化驗

1. 准予考試的投考人：

序號	姓名
1	歐禮儀
2	陳欣怡
3	陳嘉濠
4	陳勝怡
5	曾揚沙
6	周敏玲
7	植錦炤
8	錢梓浩
9	趙梓聰
10	葉泳琳
11	江樂施
12	郭健華
13	李嘉茹
14	李文博
15	梁文廣
16	盧宏杰
17	湯寶怡
18	黃嘉琪

2. 有條件限制的投考人：

序號	姓名	備註
1	陳啓釗	a), b), c)
2	趙翠華	b), c)
3	何玉華	a), b), c)
4	劉瑞雯	a), b), c)
5	盧榮邦	a), b), c)

備註：

a) 欠缺澳門特別行政區以外取得的相關診療專業範疇學士學位畢業證書的認證繕本；

b) 欠缺澳門特別行政區以外取得的相關診療專業範疇學士學位成績單的認證繕本；

Tendo sido publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 31, II Série, de 1 de Agosto de 2018, o aviso dos Serviços de Saúde sobre o exame para a equiparação de habilitações de diagnóstico e terapêutica — área laboratorial, faz-se pública a seguinte lista provisória de acordo com os despachos do director dos Serviços, de 11 de Setembro de 2018 e 14 de Setembro de 2018, exarado em conformidade com as disposições do n.º 12 da Deliberação n.º 2/TDT/2011 da Comissão para a Equiparação de Habilitações de diagnóstico e terapêutica:

A. Análise Clínica e Saúde Pública

1. Candidatos admitidos à prova:

N.º	Nome
1.	Au Lai Yee
2.	Chan Ian I
3.	Chan Ka Hou
4.	Chan Seng I
5.	Chang Ieong Sa
6.	Chao Man Leng
7.	Chek Kam Chio
8.	Chin Chi Hou
9.	Chio Chi Chong
10.	Ip Weng Lam
11.	Kong Lok Si
12.	Kuok Kin Wa
13.	Lei Ka U
14.	Lei Man Pok
15.	Leong Man Kuong
16.	Lou Wang Kit
17.	Tong Pou I
18.	Wong Ka Kei

2. Candidatos admitidos condicionalmente:

N.º	Nome	Observações
1.	Chan Kai Chio	a), b), c)
2.	Chio Choi Wa	b), c)
3.	Ho Iok Wa	a), b), c)
4.	Lau Soi Man	a), b), c)
5.	Lo Kai Pong	a), b), c)

Observações:

a) Falta a pública forma do diploma de licenciatura em área congénere a diagnóstico e terapêutica obtido no exterior da Região Administrativa Especial de Macau;

b) Falta a pública forma do boletim classificativo em área congénere a diagnóstico e terapêutica obtido no exterior da Região Administrativa Especial de Macau;

c) 欠缺課程學習計劃及大綱，以及證明實習時數及各科目學分的證明文件副本。

B. 解剖病理

准予考試的投考人：

姓名

謝敏琦

有條件限制的投考人最遲於二零一八年十一月一日將欠缺的文件郵寄或遞交衛生局文書科，並在信封面註明為“診療範疇同等學歷考試（化驗範疇——臨床及公共衛生化驗）——補交文件”，否則根據情況會失去准予考試資格。

二零一八年十月十一日於衛生局

代局長 鄭成業

（是項刊登費用為 \$3,500.00）

衛生局《診療範疇同等學歷》——藥劑範疇考試一事，已於二零一八年八月一日第三十一期第二組《澳門特別行政區公報》內公佈。現按本局代局長於二零一八年十月三日批示，根據診療範疇同等學歷審查委員會第2/TDT/2011號決議第十二款規定，茲公佈臨時名單如下：

1. 准予考試的投考人：

序號	姓名
1	歐陽文浩
2	歐美嘉
3	陳敏華
4	陳雅葉
5	陳佩珊
6	陳穎莎
7	趙潔怡
8	蔡方嬋
9	朱健恆
10	羅曉恩
11	羅雁恩
12	馮子峯
13	夏枝培
14	何天樂

c) Falta a fotocópia do plano de estudo e programa do curso, assim como as cargas horárias do estágio e os créditos de cada disciplina.

B. Anatomia Patológica

Candidato admitido à prova:

Nome

Che Man Kei

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta na Secção de Expediente dos Serviços de Saúde ou remetê-los, por meio de correio, para a mesma Secção, até 1 de Novembro de 2018, devendo ser indicado no rosto do sobrescrito «Prova de Equiparação de Habilitações de Diagnóstico e Terapêutica (Área Laboratorial – Análise Clínica e Saúde Pública) – entrega dos documentos em falta». Caso contrário, o candidato perderá a qualidade de admissão à prova de exame, consoante a situação.

Serviços de Saúde, aos 11 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 3 500,00)

Tendo sido publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 31, II Série, de 1 de Agosto de 2018, o aviso dos Serviços de Saúde sobre o exame para a Equiparação de Habilitações na área do diagnóstico e terapêutica — área farmacêutica, faz-se pública a seguinte lista provisória de acordo com o despacho do director dos Serviços, substituto, de 3 de Outubro de 2018, exarado em conformidade com as disposições do n.º 12 da Deliberação n.º 2/TDT/2011 da Comissão para a Equiparação de Habilitações na área do diagnóstico e terapêutica:

1. Candidatos admitidos à prova:

N.º	Nomes
1.	Ao Ieong Man Hou
2.	Ao Mei Ka
3.	Chan Man Wa
4.	Chan Nga Ip
5.	Chan Pui San
6.	Chan Weng Sa
7.	Chiu Kit Yi
8.	Choi Fong Sim
9.	Chu Kin Hang
10.	Coelho do Rosario, Marília Sofia
11.	Coelho do Rosário, Natália Sofia
12.	Fong Chi Fong
13.	Ha Chi Pui
14.	Ho Tin Lok

序號	姓名	N.º	Nomes
15	何偉波	15.	Ho Wai Po
16	楊志成	16.	Ieong Chi Seng
17	楊穎詩	17.	Ieong Weng Si
18	葉凱琪	18.	Ip Hoi Kei
19	林麗娜	19.	Lam Lai Na
20	劉君略	20.	Lao Kuan Leok
21	劉德嘉	21.	Lao Tak Ka Betty
22	劉穎雅	22.	Lao Weng Nga
23	羅嘉欣	23.	Law Ka Yan
24	李嘉儀	24.	Lei Ka I
25	梁勁偉	25.	Leong Keng Wai
26	梁雅詠	26.	Leong Nga Weng
27	梁淑琳	27.	Leong Sok Lam
28	李琮	28.	Li Qiong
29	羅文賢	29.	Lo Man In
30	盧慧姍	30.	Lou Wai San
31	繆志成	31.	Mio Chi Seng
32	莫家杰	32.	Mok Ka Kit
33	吳嘉誠	33.	Ng Ka Seng
34	彭頌恩	34.	Pang Chong Ian
35	沈碧霞	35.	Sam Pek Ha
36	施卓琪	36.	Si Cheok Kei
37	蘇錦富	37.	Sou Kam Fu
38	談卓榮	38.	Tam Cheok Weng
39	鄧婷之	39.	Tang Teng Chi
40	董靜欣	40.	Tong Cheng Ian
41	袁敏慧	41.	Un Man Wai
42	黃子雯	42.	Wong Chi Man
43	黃軒	43.	Wong Hin
44	黃演毅	44.	Wong In Ngai
45	黃焯盈	45.	Wong Wai Ieng

2. 有條件限制的投考人:

序號	姓名	備註
1	歐陽偉豪	a)
2	歐健恆	b), c)
3	陳紫瑩	a)
4	蔡宏威	b), c), d)
5	丘曉嵐	b), c)
6	葉明熹	b), c)
7	倫善凝	b), c), d)
8	黃文俊	b), c)

2. *Candidatos admitidos condicionalmente:*

N.º	Nomes	Observações
1.	Ao Ieong Wai Hou	a)
2.	Ao Kin Hang	b), c)
3.	Chan Chi Ieng	a)
4.	Choi Wang Wai	b), c), d)
5.	Iao Hio Lam	b), c)
6.	Ip Meng Hei	b), c)
7.	Lon Sin Ieng	b), c), d)
8.	Wong Man Chon	b), c)

序號	姓名	備註
9	黃敏儀	c)
10	黃詠欣	e)

備註：

a) 欠缺有效的身份證明文件副本；

b) 欠缺澳門特別行政區以外取得的相關診療專業範疇學士學位畢業證書的認證繕本；

c) 欠缺澳門特別行政區以外取得的相關診療專業範疇學士學位成績單的認證繕本；

d) 欠缺課程學習計劃及大綱，以及證明實習時數及各科目學分的證明文件副本；

e) 學歷證明文件上的姓名與身份證明文件不符。

3. 申請不獲接納的投考人：

姓名	備註
林奕朗	a)

備註：

a) 根據第2/TDT/2011號決議《診療範疇同等學歷審查程序》第八款第8.2項及第九款規定，申請人遞交的學歷證書授課內容未符合有關規定。

有條件限制的投考人最遲於二零一八年十一月一日將欠缺的文件郵寄或遞交衛生局文書科，並在信封面註明為“診療範疇同等學歷考試（藥劑範疇）——補交文件”，否則根據情況會失去准予考試資格。

二零一八年十月十一日於衛生局

代局長 鄭成業

(是項刊登費用為 \$5,834.00)

公 告

為填補衛生局以行政任用合同制度任用的藥劑師職程第一職階顧問藥劑師一缺，經二零一八年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行限制性晉級開考公告。現根據經第23/2017號行政法規修改之第14/2016號行政法規

N.º	Nomes	Observações
9.	Wong Man I	c)
10.	Wong Weng Ian	e)

Observações:

a) Falta da cópia do documento de identificação válido;

b) Falta a pública forma do diploma de licenciatura em área congénere a diagnóstico e terapêutica obtido no exterior da Região Administrativa Especial de Macau;

c) Falta a pública forma do boletim classificativo em área congénere a diagnóstico e terapêutica obtido no exterior da Região Administrativa Especial de Macau;

d) Falta a fotocópia do plano de estudo e programa do curso, assim como as cargas horárias do estágio e os créditos de cada disciplina;

e) O nome constante do documento comprovativo não corresponde ao nome do documento de identificação.

3. Candidato excluído:

Nome	Observação
Lam Iek Long	a)

Observação:

a) Ao abrigo do ponto n.º 8.2 do ponto n.º 8 e n.º 9 da Deliberação n.º 2/TDT/2011 «Procedimento para a Equiparação de Habilitações na Área do Diagnóstico e Terapêutica», o conteúdo do curso indicado no certificado de habilitações apresentado pelo candidato não corresponde aos requisitos estipulados.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta na Secção de Expediente dos Serviços de Saúde ou remetê-los, por meio de correio, para a mesma secção, até 1 de Novembro de 2018, devendo ser indicado no rosto do sobrescrito «Prova de Equiparação de Habilitações na área do diagnóstico e terapêutica (Área Farmacêutica) – entrega dos documentos em falta». Caso contrário, o candidato perderá a qualidade de admissão à prova de exame, consoante a situação.

Serviços de Saúde, aos 11 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 5 834,00)

Anúncios

Informa-se que, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, e disponível na página electrónica destes Serviços (<http://www.ssm.gov.mo>), a lista classificativa da prova de conhecimentos do candidato

《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款的規定公佈，投考人知識考試成績名單已張貼在若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）及上載於本局網頁：<http://www.ssm.gov.mo>，以供查閱。

為填補衛生局以行政任用合同制度任用的藥劑師職程第一職階高級藥劑師一缺，經二零一八年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行限制性晉級開考公告。現根據經第23/2017號行政法規修改之第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款的規定公佈，投考人知識考試成績名單已張貼在若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）及上載於本局網頁：<http://www.ssm.gov.mo>，以供查閱。

二零一八年十月十日於衛生局

代局長 鄭成業

(是項刊登費用為 \$1,847.00)

為填補衛生局編制內護士職程第一職階一級護士三十五缺，經二零一七年十二月六日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行對外開考的通告。現根據經第23/2017號行政法規修改之第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條規定公佈，投考人甄選面試成績名單已張貼在仁伯爵綜合醫院地下（R/C）衛生局人事處，並已上載於衛生局網頁（<http://www.ssm.gov.mo>），以供查閱。

二零一八年十月十日於衛生局

代局長 鄭成業

(是項刊登費用為 \$872.00)

(開考編號：00518/02-TSS)

為錄取一名實習人員參加進入二等高級衛生技術員職程（營養職務範疇）所必需的實習；以便填補衛生局行政任用合同高級衛生技術員職程第一職階二等高級衛生技術員（營養職務範疇）

ao concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de farmacêutico consultor, 1.º escalão, da carreira de farmacêutico, provido em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 10, II Série, de 7 de Março de 2018.

Informa-se que, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, e disponível na página electrónica destes Serviços (<http://www.ssm.gov.mo>), a lista classificativa da prova de conhecimentos do candidato ao concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de farmacêutico sénior, 1.º escalão, da carreira de farmacêutico, provido em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 10, II Série, de 7 de Março de 2018.

Serviços de Saúde, aos 10 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 847,00)

Informa-se que, nos termos definidos no artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no r/c do Centro Hospitalar Conde de São Januário, bem como está disponível no sítio electrónico dos Serviços de Saúde (<http://www.ssm.gov.mo>), a lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos ao concurso externo de prestação de provas, para o preenchimento de trinta e cinco lugares de enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 2017.

Serviços de Saúde, aos 10 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 872,00)

(Ref. do Concurso n.º 00518/02-TSS)

Informa-se que, nos termos definidos nos artigos 27.º e 56.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administra-

一個職缺。經二零一八年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行對外開考通告。現根據經第23/2017號行政法規修改之第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十七條和第五十六條規定公佈，投考人確定名單已張貼在若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）及上載於本局網頁（<http://www.ssm.gov.mo>）和行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo>），以供查閱。

二零一八年十月十日於衛生局

代局長 鄭成業

（是項刊登費用為 \$1,224.00）

為填補衛生局編制內護士職程第一職階高級護士一百零二缺，經二零一八年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行限制性晉級開考的公告。現根據經第23/2017號行政法規修改之第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十七條第二款的規定公佈，投考人確定名單已張貼在仁伯爵綜合醫院地下（R/C）衛生局人事處，並已上載於衛生局網頁（<http://www.ssm.gov.mo>），以供查閱。

二零一八年十月十一日於衛生局

代局長 鄭成業

（是項刊登費用為 \$906.00）

（開考編號：00618/02-TSS）

為錄取一名實習人員參加進入二等高級衛生技術員職程（康復職務範疇——物理治療）所必需的實習；以便填補衛生局人員編制內高級衛生技術員職程第一職階二等高級衛生技術員（康復職務範疇——物理治療）一個職缺。經二零一八年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行對外開考通告。現根據經第23/2017號行政法規修改之第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定公佈，投考人甄選面試成績名單已張貼在若憲馬路衛生

局 n.º 23/2017, se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, e disponível no *website* destes Serviços (<http://www.ssm.gov.mo>), bem como da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (<http://www.safp.gov.mo>), a lista definitiva dos candidatos ao concurso externo, de prestação de provas, para a admissão de um estagiário ao estágio necessário para ingresso na carreira de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional dietética, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, área funcional dietética, da carreira de técnico superior de saúde, em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2018.

Serviços de Saúde, aos 10 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

（Custo desta publicação \$ 1 224,00）

Informa-se que, nos termos definidos no n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no r/c do Centro Hospitalar Conde de São Januário, bem como está disponível no sítio electrónico dos Serviços de Saúde (<http://www.ssm.gov.mo>), a lista definitiva dos candidatos ao concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de cento e duas vagas de enfermeiro-graduado, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal dos Serviços de Saúde, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2018.

Serviços de Saúde, aos 11 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

（Custo desta publicação \$ 906,00）

（Ref. do Concurso n.º 00618/02-TSS）

Informa-se que, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, e disponível no *website* destes Serviços (<http://www.ssm.gov.mo>), bem como da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (<http://www.safp.gov.mo>), a lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos ao concurso externo, de prestação de provas, para a admissão de um estagiário ao estágio necessário para ingresso na carreira de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional de reabilitação — fisioterapia, para o

局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）及上載於本局網頁（<http://www.ssm.gov.mo>）和行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo>），以供查閱。

二零一八年十月十一日於衛生局

代局長 鄭成業

（是項刊登費用為 \$1,224.00）

（開考編號：01418/02-MED.CLG）

為填補衛生局以行政任用合同制度任用的醫生職程第一職階普通科醫生三十三個職缺，經二零一八年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行對外開考通告。現根據第131/2012號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》第二十二條，以及經第23/2017號行政法規修改之第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第四款及第五十六條的規定公佈，履歷討論的舉行地點、日期及時間已張貼在若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）及上載於本局網頁：<http://www.ssm.gov.mo>，以供查閱。

二零一八年十月十一日於衛生局

代局長 鄭成業

（是項刊登費用為 \$1,178.00）

為填補衛生局編制內護士職程第一職階高級專科護士二十六缺，現根據第18/2009號法律《護士職程制度》、經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定，以審查文件及專業面試方式進行限制性晉級開考，有關開考通告正張貼在仁伯爵綜合醫院地下（R/C）衛生局人事處，並於本局網頁內公佈。報考應自有關公告於《澳門特別行政區公報》公佈後第一個辦公日起計十天內作出。

preenchimento de um lugar vago de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, área funcional de reabilitação — fisioterapia, da carreira de técnico superior de saúde do quadro do pessoal dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 14, II Série, de 4 de Abril de 2018.

Serviços de Saúde, aos 11 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

(Ref. do Concurso n.º 01418/02-MED.CLG)

Informa-se que, nos termos definidos no artigo 22.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 (Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica) e n.º 4 do artigo 35.º e artigo 56.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, e disponível nos *websites* destes Serviços (<http://www.ssm.gov.mo>), bem como da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (<http://www.safp.gov.mo>), o local, data, hora da realização da discussão do currículo ao concurso externo de prestação de provas, para o preenchimento de trinta e três lugares vagos de médico geral, 1.º escalão, da carreira médica, providos em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2018.

Serviços de Saúde, aos 11 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 178,00)

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no r/c do Centro Hospitalar Conde de São Januário, e publicado no *website* destes Serviços, o aviso referente à abertura do concurso de acesso, documental e entrevista profissional, condicionado aos trabalhadores dos Serviços de Saúde, nos termos definidos nas Leis n.º 18/2009 (Regime da carreira de enfermagem) e n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, para o preenchimento de vinte e seis vagas de enfermeiro-especialista graduado, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal dos Serviços de Saúde, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

二零一八年十月十二日於衛生局

代局長 鄭成業

(是項刊登費用為 \$1,144.00)

通告

根據第18/2009號法律、第4/2010號行政法規及第2/CEHE/2010號決議的相關規定公佈，《護理領域的同等學歷》考試臨時名單已上載衛生局網頁(www.ssm.gov.mo)。該考試通告已於二零一八年九月十二日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

二零一八年十月九日於衛生局

代局長 鄭成業

(是項刊登費用為 \$793.00)

(開考編號: 01618/01-ENF)

茲公佈，為填補衛生局以行政任用合同制度招聘護士職程第一職階一級護士四十八缺而以考核方式進行的對外開考（開考通告刊登於經二零一八年七月四日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組）中，本局定於二零一八年十一月二十四日下午二時正舉行知識考試（筆試），時間為兩小時。考試地點如下：

——澳門教業中學（中學部）（澳門新口岸洗星海大馬路）

參加筆試的准考人的考室安排等詳細資料以及與准考人有關的其他重要資訊，已張貼於澳門若憲馬路衛生局人事處。准考人可於辦公時間（週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分）到上述地點查閱，亦可在本局網頁(<http://www.ssm.gov.mo/>)及行政公職局網頁(<http://www.safp.gov.mo/>)查閱。

二零一八年十月十日於衛生局

代局長 鄭成業

(是項刊登費用為 \$1,462.00)

Serviços de Saúde, aos 12 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 144,00)

Avisos

Faz-se público que, em conformidade com a Lei n.º 18/2009, o Regulamento Administrativo n.º 4/2010 e a Deliberação n.º 2/CEHE/2010, a lista provisória de equiparação de habilitações na área de enfermagem, é carregada pela *internet* no *website* dos S.S. (www.ssm.gov.mo), cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 37, II Série, de 12 de Setembro de 2018.

Serviços de Saúde, aos 9 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 793,00)

(Ref. do Concurso n.º 01618/01-ENF)

Torna-se público que, para os candidatos ao concurso externo, de prestação de provas, dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 27, II Série, de 4 de Julho de 2018, para o preenchimento de quarenta e oito lugares de enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, a prova de conhecimentos (prova escrita) terá a duração de 2 horas e será realizada no dia 24 de Novembro de 2018, às 14,00 horas, no seguinte local:

— Escola Kao Yip de Macau (Secção Secundária), Avenida Xian Xing Hai, Nape, Macau.

Informação mais detalhada sobre a distribuição dos candidatos pelas salas aonde os mesmos se devem apresentar para a realização da prova escrita, bem como outras informações de interesse dos candidatos, encontram-se afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita na Estrada do Visconde de S. Januário, Macau, podendo ser consultadas no local indicado dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), bem como na página electrónica dos Serviços de Saúde — <http://www.ssm.gov.mo/> — e dos SAFP — <http://www.safp.gov.mo/>.

Serviços de Saúde, aos 10 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 462,00)

(開考編號: 01218/02-TSS)

(Ref. do Concurso n.º 01218/02-TSS)

茲公佈，為錄取兩名實習人員參加進入二等高級衛生技術員職程（化驗職務範疇）所必需的實習；以便填補衛生局行政任用合同高級衛生技術員職程第一職階二等高級衛生技術員（化驗職務範疇）的兩個職缺，經二零一八年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行對外開考通告。本局定於二零一八年十月二十四日上午九時三十分至下午五時三十分舉行甄選面試，時間約為15分鐘，考試地點如下：

——衛生局前預防及控制吸煙辦公室多功能會議室（澳門加思欄馬路五號）。

參加甄選面試的准考人的日期及時間安排等詳細資料以及與准考人有關的其他重要資訊，已張貼於澳門若憲馬路衛生局人事處。准考人可於辦公時間（週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分）到上述地點查閱，亦可在本局網頁（<http://www.ssm.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）查閱。

二零一八年十月十二日於衛生局

代局長 鄭成業

（是項刊登費用為 \$1,462.00）

Torna-se público que, para os candidatos ao concurso externo de prestação de provas, para a admissão de dois estagiários ao estágio necessário para ingresso na carreira de técnico superior de saúde de 2.ª classe, área funcional laboratorial, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, área funcional laboratorial, da carreira de técnico superior de saúde, em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2018, a entrevista de selecção, com a duração de cerca de 15 minutos, será realizada no dia 24 de Outubro de 2018, das 9,30 às 17,30 horas, no seguinte local:

— Sala Multi-usos do antigo Gabinete para a Prevenção e Controlo do Tabagismo, Estrada de S. Francisco, n.º 5, Macau.

Informação mais detalhada sobre o local, data e hora a que cada candidato se deve apresentar para a realização da entrevista de selecção, bem como outras informações de interesse dos candidatos encontram-se afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita na Estrada do Visconde de S. Januário de Macau, podendo ser consultadas no local indicado dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), bem como nas páginas electrónicas dos Serviços de Saúde — <http://www.ssm.gov.mo/> — e da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — <http://www.safp.gov.mo/>.

Serviços de Saúde, aos 12 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 462,00)

教育暨青年局

通告

就刊登於二零一八年十月三日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組內有關教育暨青年局通過考核方式開考，以行政任用合同方式招聘第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒）職程四缺（教學語文為中文）的通告中，因文誤，第8點現更正如下：

原文為：

“8.1. 知識考試——70%

第一階段——筆試（三小時）（佔知識考試75%）

.....

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Aviso

Tendo-se verificado inexactidão, por lapso, no ponto 8 do aviso do concurso de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares da carreira de docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 1.º escalão (em língua veicular chinesa), em regime de contrato administrativo de provimento, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 40, II Série, de 3 de Outubro de 2018, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

«8.1. Prova de conhecimentos — 70%

1ª fase — Prova escrita, com a duração de três horas (75% da prova de conhecimentos);

...

在各項甄選方法中取得的成績均以0分至100分表示。”

應改為：

“8.1. 知識考試——70%

第一階段——筆試（三小時），為淘汰制（佔知識考試75%）

.....

在各項甄選方法中取得的成績均以0分至100分表示。

投考人在第一階段的知識考試中得分低於50分，即被淘汰，不被獲准進入第二階段的知識考試。”。

二零一八年十月十一日於教育暨青年局

局長 老柏生

（是項刊登費用為 \$2,006.00）

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100.»

deve ler-se:

«8.1. Prova de conhecimentos — 70%

1.ª fase — Prova escrita, com a duração de três horas, carácter eliminatório: (75% da prova de conhecimentos)

...

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100.

Consideram-se excluídos, não sendo admitidos à 2.ª fase da prova de conhecimentos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores na 1.ª fase da prova de conhecimentos.»

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 11 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, *Lou Pak Sang*.

(Custo desta publicação \$ 2 006,00)

文化局

公告

茲公佈，在為填補文化局以行政任用合同任用的博物館學範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員一個職缺以及未來兩年同一範疇出現的第一職階二等高級技術員的職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，現根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將文化局專業能力評估程序的投考人的知識考試（筆試）成績名單張貼於澳門塔石廣場文化局大樓（查閱時間：週一至週四，上午九時至下午一時、下午二時三十分至下午五時四十五分；週五，上午九時至下午一時、下午二時三十分至下午五時三十分），並上載於本局網頁（<http://www.icm.gov.mo>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo>）。

二零一八年十月十一日於文化局

局長 穆欣欣

（是項刊登費用為 \$1,462.00）

INSTITUTO CULTURAL

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se encontra afixada na sede do Instituto Cultural, sita na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira entre as 9,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,45 horas e sexta-feira entre as 9,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,30 horas), e disponibilizada na página electrónica deste Instituto (<http://www.icm.gov.mo>) e dos SAFP (<http://www.safp.gov.mo>), a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do Instituto Cultural, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 2016, para o preenchimento do seguinte lugar indicado no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento do lugar posto a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, Suplemento, de 27 de Setembro de 2017: um lugar vago em regime de contrato administrativo de provimento, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, neste Instituto, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de museologia.

Instituto Cultural, aos 11 de Outubro de 2018.

A Presidente do Instituto, *Mok Ian Ian*.

(Custo desta publicação \$ 1 462,00)

通告

因本局文誤，刊登於二零一八年十月三日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組內第18296和18297頁的第03/IC/2018號批示第二款的葡文文本存在不正確之處，現更正如下：

原文：“São subdelegadas na vice-presidente do Instituto Cultural, Leong Wai Man, as seguintes competências, no âmbito da gestão dos trabalhadores que lhe estão afectos e dos Departamento do Património Cultural, Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas, Conservatório de Macau e Divisão de Estudos e Publicações”

應為：“São subdelegadas na vice-presidente do Instituto Cultural, Leong Wai Man, as seguintes competências, no âmbito da gestão dos trabalhadores que lhe estão afectos e dos Departamento do Património Cultural, Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas e Divisão de Estudos e Publicações”。

二零一八年十月十一日於文化局

局長 穆欣欣

(是項刊登費用為 \$1,382.00)

Aviso

Tendo-se verificado, por lapso deste Instituto, uma incorrecção na versão portuguesa do n.º 2 do Despacho n.º 03/IC/2018, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 40, II Série, de 3 de Outubro de 2018, páginas 18296 e 18297, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê: «São subdelegadas na vice-presidente do Instituto Cultural, Leong Wai Man, as seguintes competências, no âmbito da gestão dos trabalhadores que lhe estão afectos e dos Departamento do Património Cultural, Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas, Conservatório de Macau e Divisão de Estudos e Publicações»

deve ler-se: «São subdelegadas na vice-presidente do Instituto Cultural, Leong Wai Man, as seguintes competências, no âmbito da gestão dos trabalhadores que lhe estão afectos e dos Departamento do Património Cultural, Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas e Divisão de Estudos e Publicações».

Instituto Cultural, aos 11 de Outubro de 2018.

A Presidente do Instituto, *Mok Ian Ian*.

(Custo desta publicação \$ 1 382,00)

社會工作局

名單

統一管理的對外開考

(開考編號: 001-2016-TS-01)

社會工作局社會工作範疇第一職階二等高級技術員
專業能力評估程序

茲公佈，在為填補本局以行政任用合同任用的社會工作範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員兩個職缺以及未來兩年在同一範疇出現的第一職階二等高級技術員職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，參加本局專業能力評估程序的准考人的最後成績名單如下：

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Listas

Concurso de gestão uniformizada externo

(ref.: Concurso n.º 001-2016-TS-01)

Etapa de avaliação de competências profissionais, no Instituto de Acção Social, para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de serviço social

Classificativa final dos candidatos admitidos à etapa de avaliação de competências profissionais do Instituto de Acção Social, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas (aviso do concurso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 2016), para o preenchimento de dois lugares vagos em regime de contrato administrativo de provimento, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, neste Instituto, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de serviço social, indicados no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento dos lugares postos a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, Suplemento, de 27 de Setembro de 2017:

合格的投考人:

名次	准考人 編號	姓名	身份證編號	最後成績
1.º	155	袁琮珊	5171XXXX	74.72
2.º	129	吳小文	5159XXXX	72.65
3.º	175	胡嘉敏	5126XXXX	71.41
4.º	136	彭斯敏	5123XXXX	71.10
5.º	154	余潤基	5133XXXX	70.92
6.º	168	黃佩文	5098XXXX	70.71
7.º	76	古鈺鏜	5151XXXX	70.29
8.º	84	郭善怡	5104XXXX	70.07
9.º	37	蔣慧兒	1281XXXX	69.91
10.º	87	黎美恩	5092XXXX	69.74
11.º	21	曾禮然	5196XXXX	69.57
12.º	171	黃婉琪	5133XXXX	69.40
13.º	121	羅家裕	5176XXXX	69.23
14.º	140	施清玉	5185XXXX	69.08
15.º	39	徐國棟	5117XXXX	68.95
16.º	146	蘇云玉	7442XXXX	68.60
17.º	125	馬麗桂	5173XXXX	68.41
18.º	169	黃秀清	5110XXXX	68.14
19.º	158	黃恩琪	5151XXXX	67.98
20.º	142	冼嘉彤	5155XXXX	67.77
21.º	83	郭彥希	5182XXXX	67.47
22.º	44	蔡木錦	1268XXXX	67.17
23.º	148	譚嘉瑜	1355XXXX	66.94
24.º	131	吳樹華	5174XXXX	66.70
25.º	29	卓曉淋	5168XXXX	66.46
26.º	8	陳健熙	5168XXXX	66.28
27.º	73	高珍妮	5169XXXX	65.97
28.º	170	王斯敏	5101XXXX	65.70
29.º	70	甘晉維	5182XXXX	65.57
30.º	31	張瑛瑛	5191XXXX	65.31
31.º	167	黃佩玲	1285XXXX	64.99
32.º	147	戴美歡	1228XXXX	64.66
33.º	165	黃銘南	5125XXXX	64.48
34.º	89	林秋月	5131XXXX	64.16
35.º	153	余愷珊	5097XXXX	63.74
36.º	19	陳煥玲	5148XXXX	63.16
37.º	28	鄭穎欣	5191XXXX	62.72
38.º	164	黃敏華	1304XXXX	62.48
39.º	115	梁雪君	1329XXXX	62.19

Candidatos aprovados:

Ordem	N.º do cand.	Nome	BIR n.º	Classificação final
1.º	155	Un, Keng San	5171XXXX	74,72
2.º	129	Ng, Sio Man	5159XXXX	72,65
3.º	175	Wu, Ka Man	5126XXXX	71,41
4.º	136	Pang, Si Man	5123XXXX	71,10
5.º	154	U, Ion Kei	5133XXXX	70,92
6.º	168	Wong, Pui Man	5098XXXX	70,71
7.º	76	Ku, Iok Tong	5151XXXX	70,29
8.º	84	Kuok, Sin I	5104XXXX	70,07
9.º	37	Cheong, Wai I	1281XXXX	69,91
10.º	87	Lai, Mei Ian	5092XXXX	69,74
11.º	21	Chang, Lai In	5196XXXX	69,57
12.º	171	Wong, Un Kei	5133XXXX	69,40
13.º	121	Lo, Ka U	5176XXXX	69,23
14.º	140	Si, Cheng Iok	5185XXXX	69,08
15.º	39	Choi, Kok Tong	5117XXXX	68,95
16.º	146	Sou, Wan Iok	7442XXXX	68,60
17.º	125	Ma, Lai Kuai	5173XXXX	68,41
18.º	169	Wong, Sao Cheng	5110XXXX	68,14
19.º	158	Wong, Ian Kei	5151XXXX	67,98
20.º	142	Sin, Ka Tong	5155XXXX	67,77
21.º	83	Kuok, In Hei	5182XXXX	67,47
22.º	44	Choi, Mok Kam	1268XXXX	67,17
23.º	148	Tam, Ka U	1355XXXX	66,94
24.º	131	Ng, Su Wa	5174XXXX	66,70
25.º	29	Cheok, Hio Lam	5168XXXX	66,46
26.º	8	Chan, Kin Hei	5168XXXX	66,28
27.º	73	Kou, Chan Nei	5169XXXX	65,97
28.º	170	Wong, Si Man	5101XXXX	65,70
29.º	70	Kam, Chon Wai	5182XXXX	65,57
30.º	31	Cheong, Ieng Ieng	5191XXXX	65,31
31.º	167	Wong, Pui Leng	1285XXXX	64,99
32.º	147	Tai, Mei Fun	1228XXXX	64,66
33.º	165	Wong, Meng Nam	5125XXXX	64,48
34.º	89	Lam, Chao Ut	5131XXXX	64,16
35.º	153	U, Hoi San	5097XXXX	63,74
36.º	19	Chan, Wun Leng	5148XXXX	63,16
37.º	28	Cheang, Weng Ian	5191XXXX	62,72
38.º	164	Wong, Man Wa	1304XXXX	62,48
39.º	115	Leong, Sut Kuan	1329XXXX	62,19

名次	准考人 編號	姓名	身份證編號	最後成績	Ordem N.º do cand.	Nome	BIR n.º	Classificação final
40.º	2	歐凱玲	1346XXXX.....	61.90	40.º	2 Ao, Hoi Leng	1346XXXX.....	61,90
41.º	18	陳詠詩	5104XXXX.....	61.60	41.º	18 Chan, Weng Si	5104XXXX.....	61,60
42.º	20	曾嘉莉	7434XXXX.....	60.38	42.º	20 Chang, Ka Lei	7434XXXX.....	60,38
43.º	126	文家欣	1223XXXX.....	59.94	43.º	126 Man, Ka Ian	1223XXXX.....	59,94
44.º	45	莊而仲	5172XXXX.....	59.38	44.º	45 Chong, I Chong	5172XXXX.....	59,38
45.º	5	陳紫君	1283XXXX.....	59.04	45.º	5 Chan, Chi Kuan	1283XXXX.....	59,04
46.º	120	羅俊彥	1346XXXX.....	58.44	46.º	120 Lo, Chon In	1346XXXX.....	58,44
47.º	134	魏珍瑜	1328XXXX.....	56.58	47.º	134 Ngai, Chan U	1328XXXX.....	56,58

被除名的投考人：

准考人編號	姓名	身份證編號	被除名的原因
50	霍慧敏	5192XXXX	(a)

被除名的原因：

(a) 缺席甄選面試。

備註：

1) 根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十一條第十款的規定：

——因缺席知識考試(筆試)被除名之投考人:57名;

——因缺席甄選面試被除名之投考人:1名。

2) 根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十三條第三款的規定：

——因知識考試(筆試)成績得分低於五十分被淘汰之投考人:73名。

根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十六條規定，投考人可自本名單公佈於《澳門特別行政區公報》翌日起計十個工作日內，就本名單向許可開考的實體提起上訴。

(經行政法務司司長於二零一八年九月二十八日的批示認可)

二零一八年九月十一日於社會工作局

典試委員會：

代主席：副局長 許華寶

正選委員：處長 鄭善懷

候補委員：廳長 鄧玉華

(是項刊登費用為 \$6,104.00)

Candidato excluído:

N.º do cand.	Nome	BIR n.º	Observação para o candidato excluído
50	Fok, Wai Man	5192XXX	(a)

Observação para o candidato excluído:

(a) Ter faltado à entrevista de selecção.

Notas:

1) Nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos»:

— Excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos (prova escrita): 57 candidatos;

— Excluído por ter faltado à entrevista de selecção: 1 candidato.

2) Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos»:

— Excluídos por terem obtido classificação inferior a 50 valores na prova de conhecimentos (prova escrita): 73 candidatos.

Nos termos do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», os candidatos podem interpor recurso para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de dez dias úteis, contados do dia seguinte à data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Setembro de 2018).

Instituto de Acção Social, aos 11 de Setembro de 2018.

O Júri:

Presidente, substituta: Hoi Va Pou, vice-presidente.

Vogal: Cheang Sin Wai, chefe de divisão.

Vogal suplente: Tang Yuk Wa, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 6 104,00)

為履行有關給予個人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，社會工作局現公布二零一八年第二季財政資助表：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e entidades particulares, vem o Instituto de Acção Social publicar a lista dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 2018:

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
恩慈院兒童之家 Casa «Ecf. Fellowship Orphanage Inc.»	7/6/2018	\$1,117,380.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
青暉舍 Centro Residencial «Arco-Íris»	7/6/2018	\$1,626,090.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
希望之泉 Fonte da Esperança	7/6/2018	\$2,242,806.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
希望之源 Berço da Esperança	7/6/2018	\$2,505,660.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖公會北區青年服務隊 Equipa de Intervenção Comunitária para Jovens da Zona Norte Sheng Kung Hui	8/3/2018	\$130,000.00	活動津貼：“網的啟示”預防網絡欺凌計劃2018 Subsídio para Actividades: Programa de prevenção de «cyber bullying» 2018
	26/3/2018	\$28,800.00	活動津貼：健康人生——IPSC射擊體驗活動 Subsídio para Actividades: Actividades de prática de tiro para jovens
	24/5/2018	\$31,220.00	活動津貼：生涯卡香港交流及進階培訓活動 Subsídio para Actividades: Actividades de intercâmbio e formação avançada de Hong Kong «cartão de carreira»
	31/5/2018	\$62,280.00	活動津貼：影像創作夏令營 Subsídio para Actividades: Criação de imagem/vídeo no campismo de verão para jovens
	7/6/2018	\$1,526,850.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
氹仔坊眾托兒所 Creche Fong Chong Toc I So	7/6/2018	\$2,031,270.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
母親會聖約翰托兒所（高士德） Creche S. João da Obra das Mães (HC)	7/6/2018	\$2,170,170.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
小海燕托兒所 Creche «A Gaivota»	7/6/2018	\$901,710.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯小海豚托兒所 Creche «O Golfinho» da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	7/6/2018	\$1,081,830.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
母親會聖約翰托兒所 (新口岸) Creche S. João da Obra das Mães (NAPE)	7/6/2018	\$1,366,950.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
鳴道苑 Jardins dom Versiglia	7/6/2018	\$2,247,420.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
九澳聖若瑟宿舍 Lar de S. José Ká-Hó	7/6/2018	\$2,100,220.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
望廈青年之家 Lar de Jovens de Mong-Há	7/6/2018	\$1,481,680.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
明愛托兒所 Creche Cáritas	16/5/2018	\$150,000.00	活動津貼：“2018 六一國際兒童節”童玩遊藝會 Subsídio para Actividades: Arraial do Dia Mundial das Crianças 2018
	7/6/2018	\$1,947,750.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯第一托兒所 Creche «Fu Luen Tai Yat Toc I So»	7/6/2018	\$1,891,680.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯小燕子托兒所 Creche «A Andorinha» da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	7/6/2018	\$1,266,930.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
工人托兒所 Creche dos Operários	7/6/2018	\$983,460.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
沙梨頭坊眾托兒中心 Creche Sa Lei Tau Fong Chong Toc I Chong Sam	7/6/2018	\$794,700.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
教宗若望廿三世托兒所 Creche «Papa João XXIII»	7/6/2018	\$1,088,820.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖瑪沙利羅慈惠托兒所 Creche Santa Maria Mazzarello	7/6/2018	\$1,759,530.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
國際傳教證道會托兒所 Creche de Associação dos Cristãos em Acção	7/6/2018	\$260,130.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
嘉模托兒所 Infantário de Nossa Senhora do Carmo	7/6/2018	\$699,390.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
童真托兒所 Creche «O Traquinas»	7/6/2018	\$2,025,570.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
望廈托兒所 Creche «Mong-Há»	7/6/2018	\$1,357,170.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
同善堂第二托兒所 Creche «Tung Sin Tong II»	24/5/2018	\$125,760.00	購置津貼：幼兒桌椅設備 Subsídio para Aquisições: Equipamentos — mesas e cadeiras para crianças
	7/6/2018	\$972,780.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
同善堂第三托兒所 Creche «Tung Sin Tong (III)»	7/6/2018	\$1,266,420.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
同善堂第一托兒所 Creche Tung Sin Tong (I)	7/6/2018	\$1,992,120.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯第三托兒所 Creche (III) da Associação das Mulheres de Macau	7/6/2018	\$1,270,380.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
筷子基托兒所 Creche Fai Chi Kei	7/6/2018	\$1,711,270.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門基督教青年會——青年社區中心 Associação dos Jovens Cristãos de Macau — Centro Comunitário Para Jovens	7/6/2018	\$1,121,680.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門基督教青年會 Associação dos Jovens Cristãos de Macau	7/6/2018	\$274,680.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
同善堂第四托兒所 Creche Tung Sin Tong (IV)	7/6/2018	\$850,260.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
仁慈堂托兒所 Creche de Santa Casa da Misericórdia de Macau	7/6/2018	\$1,746,450.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯第二托兒所 Creche II da Associação Geral das Mulheres de Macau	7/6/2018	\$1,108,290.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯托兒所 Creche da Associação Geral das Mulheres de Macau	7/6/2018	\$2,858,190.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖公會星願居 Lar de Estrela da Esperança do Sheng Kung Hui de Macau	7/6/2018	\$1,318,290.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門中華學生聯合總會——少年警訊活動委員會 Associação de Estudantes Chong Wa de Macau — Comissão de Polícia Juvenil de Macau	26/4/2018	\$37,500.00	活動津貼：2018年少訊警紀及紀律培訓系列 活動 Subsídio para Actividades: Série de treina- mento disciplinar de JPC 2018
	3/5/2018	\$6,000.00	活動津貼：2018警民同心社區系列活動 Subsídio para Actividades: Série de activi- dades comunitárias — Polícia trabalhando com a população
澳門少年飛鷹會 Associação das Águias Voadoras de Macau	7/6/2018	\$399,810.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊會聯合總會社區青年服務隊 Equipa de Intervenção Comunitária para Jo- vens da União Geral das Ass. dos Moradores de Macau	8/3/2018	\$134,500.00	活動津貼：“零容忍”預防網絡欺凌系列活動 Subsídio para Actividades: Série de activi- dades do programa de prevenção de «cyber bullying»
	7/6/2018	\$2,194,903.20	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
新動力校園適應服務計劃 Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau	7/6/2018	\$809,340.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
希望之源協會 Associação Berço da Esperança	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖公會澳門社會服務處 Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau	7/6/2018	\$274,680.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖公會氹仔青少年及家庭綜合服務中心 Complexo de Apoio à Juventude e Família da Taipa Sheng Kung Hui	26/4/2018	\$350,000.00	工程顧問費用 Subsídio de consultoria das obras
	7/6/2018	\$1,875,240.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖公會氹仔青年服務隊 Equipa de Intervenção Comunitária para Jo- vens da Taipa Sheng Kung Hui	8/3/2018	\$110,000.00	活動津貼：“網絡HEY零”預防網絡欺凌系列 計劃2018 Subsídio para Actividades: Programa de prevenção de «cyber bullying» 2018
	7/6/2018	\$799,080.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯小白兔托兒所 Creche «O Coelho» da Associação Geral das Mulheres de Macau	7/6/2018	\$2,032,560.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊會聯合總會孟智豪夫人托兒所 Creche D. Ana Sofia Monjardino da Ugam de Macau	7/6/2018	\$984,720.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
教業托兒所 Creche Kao Yip	7/6/2018	\$1,271,400.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
母親會聖約翰托兒所(氹仔) Creche S. João da Obra das Mães (Taipa)	7/6/2018	\$1,645,800.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊會聯合總會湖畔托兒所 Creche «o Lago» da União Geral das Associa- ções dos Moradores de Macau	7/6/2018	\$2,147,340.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
同善堂第五托兒所 Creche Tung Sin Tong V	7/6/2018	\$2,777,820.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
善明托兒所 Creche Sin Meng	7/6/2018	\$1,681,110.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
	7/6/2018	\$98,140.00	電錶房改善方案顧問服務及購買後備總電制 Consultadoria sobre obras da sala de con- trole eléctrico e aquisição dos interruptores gerais «backup»

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
菩提青少年及家庭綜合服務中心 Complexo de Serviços de Apoio à Juventude e Família «Pou Tai»	7/6/2018	\$907,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門工會聯合總會童樂托兒所 Creche «Alegria das Crianças» da Federação das Associações dos Operários de Macau	7/6/2018	\$1,708,530.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
樂陶苑 Vila Lok Tou	7/6/2018	\$1,917,600.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門基督教青年會——有機青年 Associação dos Jovens Cristãos de Macau — Jovens Orgânicos	7/6/2018	\$1,272,390.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門基督教青年會石排灣社區青少年工作隊 Equipa de Intervenção Comunitária para Jovens de Seac Pai Van da Associação dos Jovens Cristãos de Macau	8/3/2018	\$115,000.00	活動津貼：E世代——預防網絡欺凌系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades do programa de prevenção de «cyber bullying»
	7/6/2018	\$603,330.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖公會“重新連線”——隱蔽及網絡成癮青年服務先導計劃 Sheng Kung Hui «Nova Ligação» — Programa Piloto dos Serviços a Prestar aos Jovens Anónimos e com Vício pela Internet	7/6/2018	\$906,790.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
教業托兒所（林茂塘） Creche Kao Yip (Doca de Lam Mau)	7/6/2018	\$1,303,950.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯小蜜蜂托兒所 Creche «A Abelhinha» da Associação Geral das Mulheres de Macau	7/6/2018	\$1,192,080.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門教區梁文燕托兒所 Creche Helen Liang da Diocese de Macau	7/6/2018	\$2,492,360.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
“同行·夢成真”成長計劃 Dream Come True Adolescent Development Project	7/6/2018	\$337,955.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
母親會聖約翰托兒所（澳大校區） Creche S. João da Obra das Mães (Campus da UM)	22/3/2018	\$44,100.00	維修/工程津貼：裝修工程 Subsídio para Reparações/Obras: Obras de adaptação
	7/6/2018	\$1,138,050.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
包剪揀托兒所 Creche — Vamos a Brincar	7/6/2018	\$421,110.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門教區梁文燕親子館 Centro Diocesano para a Família Helen Liang	7/6/2018	\$671,100.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
違法青少年短期宿舍 Unidades de Residência Temporária de Jovens Infractores	7/6/2018	\$2,408,550.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
氹仔松柏之家 Casa dos «Pinheiros» da Taipa	7/6/2018	\$332,250.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊會聯合總會綠楊長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Rejuvenescer da UGAM	7/6/2018	\$2,166,330.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖瑪利亞安老院 Asilo Santa Maria	8/3/2018	\$9,480.00	支付2017年舊制院友零用金 Apoio pecuniário de despesas diárias aos utentes abrangidos pelo antigo sistema do lar 2017
	7/6/2018	\$3,683,970.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
仁慈堂安老院 Lar da Nossa Senhora da Misericórdia	7/6/2018	\$2,070,480.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門工聯健頤長者服務中心 Centro de Convívio Vivacidade da Associação Geral dos Operários de Macau	7/6/2018	\$1,186,140.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
松柏之家老人中心 Centro de Dia «Chong Pak Chi Ka»	7/6/2018	\$652,890.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
母親會護理安老院 Lar de Cuidados Especiais da Obra das Mães	7/6/2018	\$2,807,040.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
黑沙環天主教牧民中心耆康樂園 Centro de Convívio «Kei Hong Lok Yuen» do Centro Pastoral da Areia Preta	7/6/2018	\$297,900.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
青洲坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Ass. Benef. e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde	7/6/2018	\$286,410.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門聖安多尼堂頤老之家 Casa para Anciãos da Paróquia de Santo António	7/6/2018	\$304,440.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
瑪大肋納安老院 Asilo Vila Madalena	8/3/2018	\$4,200.00	活動津貼：同慶母親節 Subsídio para Actividades: Celebração do Dia das Mães
	7/6/2018	\$1,950,160.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門菜農合群社康年之家 Centro de Convívio «Hong Nin Chi Ka» da Associação de Agricultores de Macau	7/6/2018	\$448,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
海傍老人中心 Centro de Dia do Porto Interior	8/3/2018	\$76,940.00	購置津貼：電動樓梯機 Subsídio para Aquisições: Máquina de escada eléctrica

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
海傍老人中心 Centro de Dia do Porto Interior	7/6/2018	\$1,524,600.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門工會聯合總會望廈老人中心 Centro de Dia de Mong-Há da Federação das Associações dos Operários de Macau	8/3/2018	\$76,940.00	購置津貼：電動樓梯機 Subsídio para Aquisições: Máquina de esca- da eléctrica
	7/6/2018	\$1,710,150.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
崗頂明愛老人中心 Centro para Idosos da Casa Ricci	7/6/2018	\$252,060.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門提柯街坊會頤康中心 C. de Lazer e Recreação dos Anciãos da A. de Bene. e Assistência Mútuo dos Moradores do B. «Tai O»	7/6/2018	\$252,060.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
新橋區坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores Bairro San Kio	7/6/2018	\$332,250.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門筷子基坊眾互助會青松頤老中心 Centro de Convívio de Cheng Chong da Ass. de Bene. e Ass. Mútua dos Mora. do Bairro Fai Chi Kei	7/6/2018	\$254,730.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
港澳信義會恩耆中心 Centro de Convívio de Yan Kei de Missão Luterana de Hong Kong e Macau	7/6/2018	\$273,240.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
沙梨頭坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane	7/6/2018	\$286,410.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
南區四會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação das Associações dos Moradores da Zona Sul de Macau	7/6/2018	\$286,410.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
母親會頤康中心 Centro de Convívio da Obra das Mães	7/6/2018	\$292,050.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
母親會安老院 Lar de Idosos da Obra das Mães	7/6/2018	\$1,825,590.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
望廈坊會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong-Há	7/6/2018	\$263,490.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門馬黑祐頤康中心 Centro de Convívio do Bairro do Hipódromo, Bairro da Areia Preta e Iao Hon	7/6/2018	\$392,250.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
台山坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Ass. de Bene. e Assistên- cia Mútua dos Moradores do B. Artur Tamagni- ni Barbosa	7/6/2018	\$263,490.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
聖方濟各安老院 Asilo de São Francisco Xavier	8/3/2018	\$151,800.00	支付2017年舊制院友零用金 Apoio pecuniário de despesas diárias aos utentes abrangidos pelo antigo sistema do lar 2017
	7/6/2018	\$3,171,990.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
伯大尼安老院 Asilo de Betânia	8/3/2018	\$93,360.00	支付2017年舊制院友零用金 Apoio pecuniário de despesas diárias aos utentes abrangidos pelo antigo sistema do lar 2017
	7/6/2018	\$4,335,000.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
三巴門坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Sam Pá Mun	7/6/2018	\$223,290.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊總會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	7/6/2018	\$273,240.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
	7/6/2018	\$8,200.00	活動津貼：“耆青互動，長幼共融”之身心樂融融篇 Subsídio para Actividades: Actividades de interação e integração de jovens e idosos
下環坊會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da Associação dos Residentes do Bairro Praia do Manduco	7/6/2018	\$229,140.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
海島市居民群益會頤康中心 Centro de Convívio da Associação dos Habitantes das Ilhas Kuan Iek	7/6/2018	\$416,210.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
康暉長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Longevidade	7/6/2018	\$2,623,080.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
青洲老人中心 Centro de Dia da Ilha Verde	8/3/2018	\$76,940.00	購置津貼：電動樓梯機 Subsídio para Aquisições: Máquina de escada eléctrica
	26/4/2018	-\$29,980.00	二〇一八年四月份的津貼（退回餘款） Subsídio em Abril de 2018 (Devolução do saldo)
	26/4/2018	-\$89,210.00	二〇一八年第一季的津貼（退回餘款） Subsídio do 1.º trimestre de 2018 (Devolução do saldo)
	7/6/2018	\$1,634,800.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會長者關懷服務網絡 Rede de Serviços Carinhosos aos Idosos da UGAM	22/3/2018	\$20,000.00	活動津貼：2018關愛互勉義工服務嘉許典禮 Subsídio para Actividades: Cerimónia de reconhecimento para os voluntários 2018
	22/3/2018	\$73,000.00	活動津貼：歡聚濠江樂悠遊 Subsídio para Actividades: Viagens de con- vívio em Macau
	7/6/2018	\$595,350.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
工聯九澳護養院 Lar de Cuidados de Ká Hó da Federação das Associações dos Operários de Macau	27/3/2018	\$839,120.00	購置津貼：設備 Subsídio para Aquisições: Equipamentos
	7/6/2018	\$1,777,140.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
黑沙環明暉護養院 Lar de Cuidados «Sol Nascente» da Areia Preta	8/3/2018	\$12,080.00	支付2017年舊制院友零用金 Apoio pecuniário de despesas diárias aos utentes abrangidos pelo antigo sistema do lar 2017
	7/6/2018	\$9,688,020.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊總會頤駿中心 Centro de I Chon da União Geral das Associa- ções dos Moradores de Macau	7/6/2018	\$2,712,540.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
匯暉長者中心 Centro de Dia Brilho da Vida	7/6/2018	\$1,290,180.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯頤康中心 Centro das Idosas da Associação Geral das Mulheres de Macau	24/5/2018	\$39,480.00	維修/工程津貼：維修及翻新工程 Subsídio para Reparações/Obras: Obras de restauro e reparação
	7/6/2018	\$335,160.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
青頤長者綜合服務中心 Centro de Serviços Completos para Idosos Cheng I da U.G.A.M.	7/6/2018	\$1,192,130.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
同善堂長者活動中心 Centro de Actividades de «Tung Sin Tong»	7/6/2018	\$1,205,720.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯樂頤長者日間中心 Centro Diurno Prazer para Idosos da Associa- ção Geral das Mulheres de Macau	7/6/2018	\$855,900.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
菩提長者綜合服務中心 Complexo de Serviços de Apoio ao Cidadão Sénior «Pou Tai»	7/6/2018	\$11,820,050.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
長者家居安全評估及設備資助計劃 Projecto sobre o melhorar a casa programa de promoção de segurança	22/3/2018	\$108,192.50	購置津貼：設備（2018年1月） Subsídio para Aquisições: Equipamentos (Janeiro/2018)

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
長者家居安全評估及設備資助計劃 Projecto sobre o melhorar a casa programa de promoção de segurança	11/4/2018	\$43,934.50	購置津貼：設備（2018年2月） Subsídio para Aquisições: Equipamentos (Fevereiro/2018)
	26/4/2018	\$71,349.00	購置津貼：設備（2018年3月） Subsídio para Aquisições: Equipamentos (Março/2018)
	7/6/2018	\$190,890.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
	7/6/2018	\$80,339.40	購置津貼：設備（2018年4月） Subsídio para Aquisições: Equipamentos (Abril/2018)
恩暉長者綜合服務中心 Complexo de Serviços de Apoio ao Cidadão Sénior «Retribuição»	7/6/2018	\$4,100,250.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
望廈之家 Residência Temporária de Mong-Há	6/4/2018	\$15,000.00	檢視滲漏服務 Serviço de verificação de vazamentos
	26/4/2018	\$37,500.00	維修/工程津貼：後加工程 Subsídio para Reparações/Obras: Obras de reparação adicional
	26/4/2018	\$98,410.00	購置津貼：設備 Subsídio para Aquisições: Equipamentos
	7/6/2018	\$1,023,030.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖瑪嘉烈弱智中心 Centro de Santa Margarida	7/6/2018	\$5,446,200.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖類斯公撒格之家 Lar São Luís Gonzaga	7/6/2018	\$7,025,370.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
主教山兒童中心 Lar de Nossa Senhora da Penha	7/6/2018	\$1,936,500.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖路濟亞中心 Centro de Santa Lúcia	7/6/2018	\$2,634,720.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
旭日中心 Centro de Dia «Alvorada»	7/6/2018	\$2,099,670.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
利民坊 Loja do Canto	7/6/2018	\$728,520.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
啟能中心 Centro de Apoio Vocacional	7/6/2018	\$1,334,310.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
啟智早期訓練中心 Centro de Formação Inicial — Kai Chi	7/6/2018	\$1,579,170.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門盲人重建中心 Centro de Reabilitação de Cegos	7/6/2018	\$441,270.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門盲人重建中心 Centro de Reabilitação de Cegos	7/6/2018	\$32,500.00	活動津貼：盲人重建中心節慶相聚系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades festivas do Centro de Reabilitação de Cegos
聾人服務中心 Centro de Apoio a Surdos	7/6/2018	\$1,614,630.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
曙光中心 Centro de Dia «A Madrugada»	7/6/2018	\$1,386,270.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
啟聰中心 Centro de Educação para Crianças com Problemas de Audição	22/3/2018	\$220,000.00	裝修工程——聘請設計顧問公司 Obras de remodelação — Contratação de companhia de consultoria de design
	24/5/2018	\$18,250.00	活動津貼：親子共讀樂趣多 Subsídio para Actividades: Pais e filhos lendo em conjunto
	7/6/2018	\$864,700.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
曙光中心 Centro «O Amanhecer»	7/6/2018	\$1,878,780.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
創明坊 Centro Lustroso	7/6/2018	\$974,100.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
駿暉穿梭復康巴士 Autocarro Venha Conosco Chon Fai	26/3/2018	\$582,790.00	購置津貼：“穿梭復康巴士”報站系統 Subsídio para Aquisições: Sistema da informação da estação do autocarro de reabilitação
	7/6/2018	\$490,440.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
康寧中心 Centro Hong Neng	8/3/2018	\$4,500.00	活動津貼：端陽樂康寧 Subsídio para Actividades: Festival de Barco de Dragão no Centro Hong Neng
	26/3/2018	\$9,600.00	活動津貼：溝通技巧工作坊 Subsídio para Actividades: Workshop sobre comunicação
心明治小食店 Casa de Petisco «Sam Meng Chi»	7/6/2018	\$534,600.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門扶康會寶利中心 Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau Centro Pou Lei	24/5/2018	\$92,700.00	活動津貼：“寶利中心喬遷之喜：承前啟後，遷創多元”暨“織夢空間”產品成果展覽開幕禮 Subsídio para Actividades: Cerimónia de abertura do Centro e exposição de produtos
	7/6/2018	\$3,087,790.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門醫療事工協會——協安中心 Associação Médica-Cristã de Macau — Centro de Paz e Esperança	22/3/2018	\$6,500.00	活動津貼：生死教育營 Subsídio para Actividades: Acampamento de educação para a vida e a morte

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門醫療事工協會——協安中心 Associação Médica-Cristã de Macau — Centro de Paz e Esperança	9/5/2018	\$9,800.00	活動津貼：節期活動——同度端午節 Subsídio para Actividades: Actividades para os feriados — Festival do Barco do Dragão
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門紅十字會非緊急醫療愛心護送服務 Cruz Vermelha de Macau — Serviço de Transladação Médica	8/3/2018	\$380,000.00	受風災影響設施特別援助計劃——維修車輛 Programa de apoio especial para instalações afectadas pelo tufão — Reparação de veículo
	7/6/2018	\$2,055,570.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
啟康中心 Centro Kai Hong	7/6/2018	\$1,488,000.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門弱智人士家長協進會康樂綜合服務中心 Complexo de Serviços «Hong Lok»	7/6/2018	\$1,212,870.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
康盈中心 Centro Hong Ieng	7/6/2018	\$3,197,280.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門扶康會怡樂軒 Centro I Lok	8/3/2018	\$7,280.00	活動津貼：精神健康教育活動——康復教你 親手製 Subsídio para Actividades: Actividades de educação em saúde mental
	3/5/2018	\$11,700.00	“顯溫情天鄰樂”慈善義賣 Venda para a caridade
	7/6/2018	\$1,613,070.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門循道衛理聯合教會社會服務處盈樂居 «Lar da Alegria» da Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau	22/3/2018	\$55,000.00	活動津貼：同遊深圳之旅 Subsídio para Actividades: Passeio de dois dias a Shenzhen de China
	7/6/2018	\$1,956,630.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門弱智人士家長協進會虹光軒 «Casa do Arco-Íris Esplendoroso» Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau	7/6/2018	\$947,130.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門弱智人士家長協進會星光舍 Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau «Casa Luz da Estrela»	7/6/2018	\$1,311,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門循道衛理聯合教會社會服務處灣晴居 Lar-A Baía do Sol da Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau	7/6/2018	\$5,049,540.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門兒童發展協會——自閉症/學習障礙兒童支援服務計劃 Associação para o Desenvolvimento Infantil de Macau — Programa de Apoio às Crianças Autísticas/Impedimento na Aprendizagem	7/6/2018	\$165,040.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
聰穎中心 Centro Chong Wing	7/6/2018	\$873,300.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
毅進綜合服務中心 Centro de Serviços de Reabilitação Ngai Chun	7/6/2018	\$2,733,090.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
樂民居輔助宿舍支援計劃 Programa de Auxílio — «Residencial Apoio Feliz»	7/6/2018	\$815,670.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
“TEEN 情”青少年心理健康促進計劃(第二期) Programa de Promoção de Saúde Mental dos Jovens «Afecto Juvenil» (2.ª fase)	9/5/2018	\$14,400.00	活動津貼: “手藝情”朋輩手作工作坊 Subsídio para Actividades: Workshop sobre criação artística
	9/5/2018	\$29,600.00	活動津貼: “畫出正能量”四格漫畫創作比賽 Subsídio para Actividades: Competição de quadrinhos criativos
	9/5/2018	\$11,000.00	活動津貼: 咖啡“停” Subsídio para Actividades: Curso de café de grupos em pares
	31/5/2018	\$8,000.00	活動津貼: “甜”在心 Subsídio para Actividades: Curso de preparação de sobremesa de grupos em pares
	7/6/2018	\$884,490.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
寬樂身心健康服務站 Posto de Serviços para a Saúde Física e Mental — «Generosidade e Alegria»	7/6/2018	\$920,820.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門扶康會朗程軒 Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau Centro Lóng Cheng	7/6/2018	\$1,869,870.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門扶康會寶翠中心 Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau Centro Pou Choi	7/6/2018	\$876,990.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
樂融山莊 Harmony Villa	27/2/2018	\$1,725,020.00	購置津貼: 第二批設備 Subsídio para Aquisições: Segundo lote de equipamentos
	7/6/2018	\$2,006,120.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門兒童發展中心 Centro de Desenvolvimento da Criança de Macau	26/4/2018	\$110,970.00	購置津貼: 治療室傢俱及辦公室設備 Subsídio para Aquisições: Móveis da sala de tratamento e equipamento de escritório
	9/5/2018	\$163,210.00	運作經費 Despesas operacionais
	7/6/2018	\$163,210.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
善牧中心 Centro do Bom Pastor	7/6/2018	\$946,093.50	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊會聯合總會家庭服務中心 Centro de Apoio a Famílias da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	7/6/2018	\$495,510.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯家庭服務中心 Centro de Apoio Familiar da Associação Geral das Mulheres de Macau	26/3/2018	\$100,000.00	活動津貼：2018年幸福家庭月系列活動之“愛·家中同樂講故事比賽”及“嘉年華暨頒獎禮”活動 Subsídio para Actividades: Mês da Família Feliz 2018 — Concurso de narração de contos «Amor Familiar» e «Carnaval e entrega de prémios»
	31/5/2018	\$99,940.00	活動津貼：微電影“悟·愛”發佈及分享會 Subsídio para Actividades: Sessão de lançamento e partilha do microfilme «Know Love»
	7/6/2018	\$1,105,200.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
建華家庭服務中心 Centro de Apoio à Família «Kin Wa»	8/3/2018	\$100,000.00	活動津貼：健康家庭遊樂團2.0 Subsídio para Actividades: Actividades familiares saudáveis
	7/6/2018	\$1,045,560.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯北區家庭服務中心 Centro de Apoio Familiar da Zona Norte da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	7/6/2018	\$495,510.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
善牧會婦女互助中心 Irmãs da Caridade do Bom Pastor — Centro de Apoio à Mulher	7/6/2018	\$495,510.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯勵苑 Centro de Solidariedade Lai Yuen da Associação das Mulheres de Macau	7/6/2018	\$1,313,450.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門防止虐待兒童會護兒中心 Associação de Luta Contra os Maus Tratos às Crianças de Macau — Centro de Protecção das Crianças	7/6/2018	\$698,220.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
鮑思高青年服務網絡家庭健康促進中心 Centro de Promoção de Famílias Saudáveis da Rede de Serviços Juvenis Bosco	7/6/2018	\$765,780.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門循道衛理聯合教會社會服務處丞仔家庭成長軒 Centro de Educação e Apoio à Família na Ilha da Taipa da Secção do Serviço Social da Igreja Metodista do Macau	7/6/2018	\$1,452,780.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
聖公會——樂天倫賭博輔導暨健康家庭服務中心 Família Afectuosa e Solidária — Centro de Aconselhamento sobre o Jogo e de Apoio à Família de Sheng Kung Hui	9/5/2018	\$211,000.00	活動津貼：“體育精彩. 睇波不博彩”系列活動 ——閉幕嘉年華 Subsídio para Actividades: Série de activi- dades sobre jogo problemático da «Taça Mundial»
	7/6/2018	\$1,535,670.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯樂滿家庭服務中心 Posto de Apoio Familiar das Ilhas da Associa- ção Geral das Mulheres de Macau	22/3/2018	\$100,000.00	活動津貼：2018幸福家庭月系列活動——親 子共樂Together Subsídio para Actividades: Série de activi- dades do «Mês da Família Feliz» 2018 — Diversão para a família toda
	7/6/2018	\$1,111,050.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
救世軍喜樂家庭綜合服務中心 Centro de Serviços Integrados «Família Ale- gre» do Exército de Salvação	8/3/2018	\$10,240.00	活動津貼：“伴著你走”照顧者服務 Subsídio para Actividades: Serviço de cui- dador
	7/6/2018	\$1,122,750.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門單親家庭服務促進會 Associação Promotora para Prestar Serviço às Famílias Monoparentais de Macau	22/3/2018	\$38,000.00	活動津貼：凝心行動系列 Subsídio para Actividades: Série da acção de solidariedade
澳門工聯筷子基家庭及社區綜合服務中心 Complexo de Serviços para a Família e Comu- nidade do Fai Chi Kei da Federação das Associa- ções dos Operários de Macau	26/4/2018	\$13,800.00	活動津貼：社會融和計劃——參與活動記錄 咕製作 Subsídio para Actividades: Promoção de programas de integração social
	7/6/2018	\$1,797,690.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
泉仁樂家庭綜合服務中心 Centro de Serviços Integrados de Apoio à Fam- ília — Fonte de Alegria e de Energia	7/6/2018	\$1,338,450.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
婦聯樂融家庭綜合服務中心 Centro de Apoio Múltiplo à Família «Alegria em Harmonia» da Associação Geral das Mu- lheres de Macau	18/4/2018	\$100,000.00	活動津貼：2018幸福家庭月——家愛健康躍 動南區 Subsídio para Actividades: Mês da Família Feliz 2018 — Zona sul cheia de famílias saudáveis com amor
	7/6/2018	\$567,000.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門青年挑戰福音戒毒中心——男子中心 Desafio Jovem — Secção Masculina	7/6/2018	\$1,554,360.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門青年挑戰福音戒毒中心——女子中心 Desafio Jovem — Secção Feminina	7/6/2018	\$692,130.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門基督教新生命團契——蒼穗社 Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau — Associação para a Reabilitação de Toxicodependentes	26/3/2018	\$23,000.00	活動津貼：驕陽人生 Subsídio para Actividades: Apoio a toxicodependentes
	11/4/2018	\$50,000.00	活動津貼：“酒逢知己”預防酒精濫用宣傳教育 Subsídio para Actividades: Plano de serviço de prevenção da dependência de álcool
	16/5/2018	\$161,000.00	購置津貼：尿液檢驗用品 Subsídio para Aquisições: Material para teste de urina
	7/6/2018	\$732,120.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門戒毒康復協會——康復中心 ARTM — Associação de Reabilitação de Toxicodependentes de Macau — Centro de Reabilitação	6/4/2018	\$97,200.00	維修/工程津貼：維修工程 Subsídio para Reparações/Obras: Obras de reparação
	11/4/2018	\$103,200.00	電費 Despesas de electricidade
	8/5/2018	-\$3,768.70	復活節嘉年華（退回餘款） Actividade para família na Páscoa (Devolução do saldo)
	7/6/2018	\$1,398,240.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
戒煙保健會 Associação para a Abstenção do Fumo e Protecção da Saúde	26/4/2018	\$10,000.00	活動津貼：“5.31世界無煙日”系列活動之“第三十四屆青少年學生無煙無毒繪畫比賽”2018 Subsídio para Actividades: 34.ª Edição do concurso de desenhos de crianças e jovens «sem fumo e droga 2018» da série de actividades do «Dia Mundial Sem Tabaco de 31 de Maio»
	9/5/2018	\$9,000.00	活動津貼：“澳門戒煙日28周年紀念嘉年華”2018 Subsídio para Actividades: Carnaval do 28.º aniversário do Dia de Anti-tabagismo de Macau 2018
澳門基督教新生命團契——青少年外展拓展部 Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau — Serviço Extensivo aos Jovens Consumidores de Drogas	8/3/2018	\$38,000.00	活動津貼：“體育精彩，睇波不博彩”系列活動——“世盃王者”預防賭博足球賽 Subsídio para Actividades: Série de actividades sobre jogo problemático da «Taça Mundial»
	8/3/2018	\$56,000.00	活動津貼：M S M (M E N S A G E MOVEMENT “智男行動”計劃) Subsídio para Actividades: MEN SAGE MOVEMENT (MSM)

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門基督教新生命團契——青少年外展拓展部 Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau — Serviço Extensivo aos Jovens Consumidores de Drogas	26/3/2018	\$17,000.00	活動津貼：“體育精彩，睇波不博彩”系列活動 ——“迷賭你要知”外展宣傳活動 Subsídio para Actividades: Série de acti- vidades sobre jogo problemático da «Taça Mundial»
	11/4/2018	\$48,000.00	活動津貼：Go Faith系列活動 Subsídio para Actividades: Série de acti- vidades para jovens contra abuso de drogas de alto risco
	3/5/2018	\$52,700.00	活動津貼：精要手冊內地培訓交流計劃 Subsídio para Actividades: Guia de treina- mento contra abuso de drogas no continente — Programa de intercâmbio e treinamento no continente
	24/5/2018	\$50,000.00	活動津貼：拆解冰害——業界交流會 Subsídio para Actividades: Encontro de in- tercâmbio sobre o combate à droga
	7/6/2018	\$2,372,790.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
	7/6/2018	\$60,200.00	活動津貼：拆解冰害——專業交流會 Subsídio para Actividades: Redução de da- nos de metanfetamina — Encontro de inter- câmbio de profissionais
	澳門戒毒康復協會——戒毒外展部 Associação Reabilitação Toxicodependentes de Macau — Serviço Extensivo ao Exterior	31/5/2018	\$46,790.00
7/6/2018		\$1,309,170.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
7/6/2018		\$29,000.00	活動津貼：10周年減低傷害計劃 Subsídio para Actividades: 10.º Aniversário do plano de redução de danos da droga
澳門戒毒康復協會——Be Cool Project ARTM — Be Cool Project	9/5/2018	\$4,800.00	更換橫額 Renovação do «banner»
	7/6/2018	\$356,910.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門青年挑戰——家庭服務中心 Desafio Jovem — Centro de Apoio à família	7/6/2018	\$490,650.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門戒毒康復協會——女子康復中心 Associação de Reabilitação de Toxicodepen- dentes de Macau — Secção Feminina	7/6/2018	\$780,660.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門基督教青年會（精明理財推廣計劃） Associação dos Jovens Cristãos de Macau (Plano Sensibilizador sobre a Gestão Racional de Recursos Financeiros)	26/3/2018	\$32,670.00	活動津貼：“體育精彩，睇波不博彩”系列活動 ——FIFA BATTLE Subsídio para Actividades: Série de actividades sobre jogo problemático da «Taça Mundial»

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門基督教青年會(精明理財推廣計劃) Associação dos Jovens Cristãos de Macau (Plano Sensibilizador sobre a Gestão Racional de Recursos Financeiros)	7/6/2018	\$602,280.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
聖公會澳門社會服務處(24小時賭博輔導熱線及 網上輔導) Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais S. K. H. Macau (Linha Aberta de 24 horas para o Aconselhamento da Problemática do Jogo e Aconselhamento Via Internet)	8/3/2018	\$67,000.00	活動津貼:“體育精彩,睇波不博彩”系列活 動——填字遊戲,預防迷賭宣傳片 Subsídio para Actividades: Série de acti- vidades sobre jogo problemático da «Taça Mundial»
	31/5/2018	\$14,450.00	購置設備及維修工程 Aquisição de equipamentos e obras de repa- ração
	7/6/2018	\$1,130,550.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門中華新青年協會——智醒少年計劃 Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau — Projecto de Jovem Inteligente	8/3/2018	\$64,800.00	活動津貼:“體育精彩,睇波不博彩”——智醒 世界杯墊設計比賽 Subsídio para Actividades: Competição de design de porta-copos sobre a prevenção da problemática do jogo
	7/6/2018	\$244,530.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門博彩業職工之家 Macao Casa dos Trabalhadores dos Indústria de Jogo	7/6/2018	\$747,360.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
無煙澳門健康生活協會 Smoke-free & Healthy Life Association of Macau	24/5/2018	\$25,000.00	活動津貼:第七屆“控煙與健康”校際問答比 賽系列活動 Subsídio para Actividades: 7.ª Edição da competição de perguntas e respostas sobre o anti-tabagismo e a saúde
	7/6/2018	\$24,000.00	活動津貼:2018無煙校園互動劇場巡演 Subsídio para Actividades: Espectáculos do tema de «sem fumo» nas escolas 2018
Teen Teen 成長摯友營 Teen Teen Buddies Group	16/5/2018	\$58,000.00	活動津貼:No drugs know drugs “育心社”培 訓計劃 Subsídio para Actividades: Actividade de aventura e de visita
一級棒體育康樂文化協會 Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Show Di Bola	26/3/2018	\$10,000.00	活動津貼:家長工作坊 Subsídio para Actividades: Workshop para os pais
	26/3/2018	\$20,000.00	活動津貼:迷你足球錦標賽 Subsídio para Actividades: Mini torneio de futebol
下環浸信會社會服務中心 Ha Wan Baptist Church Social Service Centre	7/6/2018	\$501,720.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
新馬路區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Avenida de Almeida Ribeiro	26/4/2018	\$60,000.00	活動津貼：“和諧社區由我創，攜手共建樂家園”系列活動2018 Subsídio para Actividades: Série de actividades da «Comunidade harmoniosa criada por mim, de mãos dadas para construir lar feliz» 2018
澳門爐石塘坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Lou Sek Tong (Camilo Pessanha)	8/3/2018	\$17,000.00	活動津貼：慶祝國慶暨愛心孝心齊盡獻敬老聯歡晚會 Subsídio para Actividades: Celebração do Aniversário do PRC e festa «Amor Filial» para idosos
澳門街坊會聯合總會氹仔社區中心 Centro Comunitário da Taipa da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	7/6/2018	\$495,510.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
望廈社區中心 Centro Comunitário Mong Há	26/4/2018	\$150,000.00	活動津貼：2018六·一國際兒童節國遊會 Subsídio para Actividades: Arraial para a celebração do Dia Mundial das Crianças 2018
	7/6/2018	\$1,135,560.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
祐漢社區中心 Centro Comunitário Iao Hon	7/6/2018	\$908,610.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
黑沙環區協會 Associação para o Bem Comunitário da Areia Preta	7/6/2018	\$32,640.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊會聯合總會青洲社區中心 Centro Comunitário da Ilha Verde da União Ge- ral das Associações dos Moradores de Macau	7/6/2018	\$731,790.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
台山社區中心 Centro Comunitário do Bairro Tamagnini Barbosa	7/6/2018	\$1,309,350.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
福隆區坊眾互助會 Associação dos Moradores do Bairro Fok Long	8/3/2018	\$5,500.00	活動津貼：溫馨四月天 Subsídio para Actividades: Viagem em Abril
	8/3/2018	\$5,500.00	活動津貼：福隆賀土地誕聯歡餐會 Subsídio para Actividades: Festa de jantar no Dia de Tou-Dei
	8/3/2018	\$5,500.00	活動津貼：齊來表關愛福隆迎中秋 Subsídio para Actividades: Festival de Outono em Fok Long
	8/3/2018	\$6,000.00	活動津貼：慶祝“三八”婦女節聯歡餐會 Subsídio para Actividades: Festa de celebração do Dia Internacional das Mulheres
	8/3/2018	\$6,000.00	活動津貼：慶祝母親節聯歡餐會 Subsídio para Actividades: Festa para a celebração do Dia das Mães

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
福隆區坊眾互助會 Associação dos Moradores do Bairro Fok Long	8/3/2018	\$6,000.00	活動津貼：慶祝國慶會慶暨關懷長者敬老聯歡餐會 Subsídio para Actividades: Festa de solidariedade e respeito para idosos e celebração do Aniversário do PRC
	8/3/2018	\$6,500.00	活動津貼：慶祝澳門特區政府成立十九周年曲藝晚會 Subsídio para Actividades: Espectáculo de músicas chinesas por ocasião da celebração do 19.º aniversário da RAEM
	8/3/2018	\$6,500.00	活動津貼：親子活動在福隆（2018） Subsídio para Actividades: Actividade familiar em Fok Long 2018
	8/3/2018	\$4,500.00	活動津貼：親子樂逍遙 Subsídio para Actividades: Divertimento de família
澳門工會聯合總會氹仔綜合服務中心 Centro de Actividades Complexão da Federação das Associações dos Operários de Macau em Taipa	7/6/2018	\$611,850.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊會聯合總會黑沙環社區服務中心 Centro de Serviço Comunitário da Areia Preta da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	7/6/2018	\$495,510.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門繁榮促進會綜合服務中心 Centro de Prestação de Serviços Gerais da Associação Promotora do Desenvolvimento de Macau	7/6/2018	\$234,220.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門海傍、海邊街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Marginal	26/3/2018	\$27,000.00	活動津貼：兩海和諧社區系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades de convívio das duas comunidades em harmonia
下環社區中心 Centro Comunitário da Praia do Manduco	7/6/2018	\$501,720.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門工會聯合總會北區綜合服務中心 Centro de Serviços da Zona Norte da Federação das Associações dos Operários	7/6/2018	\$1,331,730.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
新口岸社區中心 Centro Comunitário da Zona de Aterros do Porto Exterior	7/6/2018	\$501,720.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊總會樂駿中心 Centro Lok Chon da União Geral da Associação dos Moradores de Macau	22/3/2018	\$100,000.00	活動津貼：幸福家庭五月天之愛相隨 Subsídio para Actividades: Actividades familiares felizes em Maio
	7/6/2018	\$669,130.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
善牧會 Irmãs de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門防止虐待兒童會 Associação de Luta Contra Os Maus Tratos às Crianças de Macau	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
鮑思高青年服務網絡 Rede de Serviços Juvenis Bosco	8/3/2018	\$25,000.00	活動津貼：“體育精彩，睇波不博彩”系列活動——青少年“躲避賭”躲避盤比賽 Subsídio para Actividades: Série de actividades sobre jogo problemático da «Taça Mundial»
	8/3/2018	\$37,800.00	活動津貼：鮑思高青年服務網絡成立廿五周年——鮑青網廿五周年啟動禮暨鮑青網“陪著你跑”慈善賽頒獎禮 Subsídio para Actividades: Cerimónia do 25.º aniversário da Rede de Serviços Juvenis Bosco e entrega de prémios para a corrida alusiva
	22/3/2018	\$18,500.00	活動津貼：鮑青領袖培訓生活營2018 Subsídio para Actividades: Campo de treinos sobre liderança 2018
	24/5/2018	\$140,000.00	活動津貼：鮑思高青年服務網絡成立廿五周年——系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades — Cerimónia do 25.º aniversário da Rede de Serviços Juvenis Bosco
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門循道衛理聯合教會 Igreja Metodista de Macau	7/6/2018	\$274,680.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門青年身心發展協會 Ao Men Qing Nian Shen Xin Fa Zhan Xie Hui	22/3/2018	\$30,000.00	活動津貼：親子世界杯足球嘉年華 Subsídio para Actividades: Carnaval de futebol da Taça Mundial para pais e filhos
明糧坊短期食物補助服務 Centro do Serviço de Fornecimento Temporário de Alimentos da Cáritas	9/2/2018	\$1,680,000.00	食物開支（第二次） Despesa de alimentos (2.ª vez)
	7/6/2018	\$1,216,590.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門義務青年會——彩虹人生博彩從業員服務計劃 Associação de Juventude Voluntária de Macau — O plano de serviço para trabalhadores da indústria dos jogos «Vida de Arco-Íris»	7/6/2018	\$720,090.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會石排灣家庭及社區綜合服務中心 Complexo de Apoio à Família e de Serviço Comunitário de Seac Pai Van da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	22/3/2018	\$100,000.00	活動津貼：幸福家庭月——歡樂滿載路環區 Subsídio para Actividades: Mês da Família Feliz — Alegria em Coloane
	7/6/2018	\$1,091,640.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau	26/4/2018	\$32,000.00	活動津貼：慶祝母親節——家庭和諧樂融融 Subsídio para Actividades: Celebração do Dia das Mães — Família harmoniosa
	3/5/2018	\$80,000.00	活動津貼：2018慶祝“六一”國際兒童節園遊會 Subsídio para Actividades: Arraial para celebração do Dia Mundial das Crianças 2018
	31/5/2018	\$80,560.00	活動津貼：2018年澳門特區長者日活動之全澳長者舞蹈比賽活動 Subsídio para Actividades: Actividade para o Dia do Idoso 2018 — Concurso de danças para os idosos de Macau
	7/6/2018	\$565,350.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門明愛 Caritas de Macau	22/3/2018	\$21,160.00	活動津貼：觀景悠遊行 Subsídio para Actividades: Passeio de um dia em Macau
	11/4/2018	\$45,000.00	活動津貼：“健康澳門.幸福家園”之澳門是我家：社會工作在不同領域的全方位取向應用（holistic approach）圓桌會議 Subsídio para Actividades: Cidade nossa de «Macau Saudável. Casa Feliz»: Mesa redonda da abordagem holística de serviço social em diferentes campos
	26/4/2018	\$46,930.00	活動津貼：展能無界限 Subsídio para Actividades: Viagem de três dias a Hong Kong
	9/5/2018	\$32,000.00	活動津貼：耆青互愛樂社群2018 Subsídio para Actividades: Programa do trabalho voluntário pelos idosos e jovens 2018
	31/5/2018	\$48,050.00	活動津貼：探索世界之美 Subsídio para Actividades: Passeio um dia em Shenzhen de China
	7/6/2018	\$709,260.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門婦女聯合總會 Associação Geral das Mulheres de Macau	7/6/2018	\$565,350.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
歐漢琛慈善會——戒煙門診服務 Associação de Beneficência Au Hon Sam — Abstenção do fumo	24/5/2018	\$10,500.00	活動津貼：無煙健康新生活系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades da vida nova saudável sem tabaco
	24/5/2018	\$18,500.00	活動津貼：無煙無毒健康促進活動 Subsídio para Actividades: Actividades de promoção da saúde para toxicodependentes
	7/6/2018	\$467,310.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
路環街坊四廟慈善會 Associação de Beneficência «Quatro Pagodes» Coloane	26/3/2018	\$12,000.00	活動津貼：粵劇敬老專場 Subsídio para Actividades: Sessão especial de ópera em cantonês para idosos
	7/6/2018	\$15,720.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	8/3/2018	\$76,940.00	購置津貼：電動樓梯機 Subsídio para Aquisições: Máquina de escada eléctrica
	26/3/2018	\$120,530.00	活動津貼：2018街坊總會系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades da União Geral das Associações dos Moradores de Macau em 2018
	10/5/2018	-\$92,448.40	2018慶祝三八國際婦女節系列活動（退回餘款） Série de actividades - «3.8» Dia Internacional da Mulher 2018 (Devolução do saldo)
	7/6/2018	\$1,693,500.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
	7/6/2018	\$145,500.00	活動津貼：第33屆敬老愛老同樂日系列活動 Subsídio para Actividades: 33.ª Edição do festival para respeitar os idosos
	澳門社會工作人員協進會 Associação dos Assistentes Sociais de Macau	8/3/2018	\$101,130.00
	8/3/2018	\$63,770.00	活動津貼：教練學coaching課程 Subsídio para Actividades: Curso de «Coaching»
	22/3/2018	\$235,000.00	活動津貼：世界社工日“健康澳門.幸福家園”系列活動“我們.社工” Subsídio para Actividades: Série de actividades de «Macau saudável. Casa Feliz» do Dia de Assistentes Sociais
	26/4/2018	\$87,500.00	活動津貼：組織社工代表出席2018年世界社會工作聯合大會（愛爾蘭） Subsídio para Actividades: Participação na Conferência Internacional de Assistência Social (República da Irlanda)

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門社會工作人員協進會 Associação dos Assistentes Sociais de Macau	31/5/2018	\$53,450.00	活動津貼：“健康澳門，幸福家園”之城中秘寶 Subsídio para Actividades: Actividades sobre o Dia de Assistentes Sociais de 2018
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
沙梨頭坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane	3/5/2018	\$3,500.00	活動津貼：2018社區共融系列活動——親子競技樂繽紛 Subsídio para Actividades: Série de actividades para a integração na comunidade — Atletismo para os pais e filhos
提柯街區坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro «O Tai»	26/3/2018	\$20,000.00	活動津貼：2018年愛家庭系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades sobre o amor familiar 2018
澳門傷殘人士服務協進會 Associação de Apoio aos Deficientes de Macau	22/3/2018	\$9,970.00	活動津貼：黑沙海灘傷健家庭燒烤樂 Subsídio para Actividades: Churrasco para famílias com e sem deficientes na praia de Hac Sá
	26/4/2018	\$54,000.00	活動津貼：2018年復康服務經驗交流團 Subsídio para Actividades: Partilha de experiências do serviço de reabilitação do ano 2018
	3/5/2018	\$1,800.00	活動津貼：中國象棋比賽2018 Subsídio para Actividades: Concurso de xadrez chinês 2018
	7/6/2018	\$279,090.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門愛心之友協進會 Associação dos «Amigos da Caridade» de Macau	22/3/2018	\$6,300.00	活動津貼：講座“糖尿，養生知多少” Subsídio para Actividades: Palestra «Diabetes e conhecimentos para manter a saúde»
	26/4/2018	\$82,500.00	活動津貼：澳門愛心之友協進會“會慶” Subsídio para Actividades: Festa comemorativa da Associação dos «Amigos da Caridade» Macau
	28/5/2018	-\$4,270.00	開心歡樂“順德博物館，陳村花卉世界”一天遊（退回餘款） Passeio de um dia a Son Tak (Devolução do saldo)
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
	7/6/2018	\$11,800.00	活動津貼：義工培訓課程“傾聽心靈，病人溝通之心理技巧運用” Subsídio para Actividades: Curso de formação para voluntários

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門愛心之友協進會 Associação dos «Amigos da Caridade» de Macau	13/6/2018	-\$2,304.70	澳門愛心之友協進會“會慶”(退回餘款) Festa comemorativa da Associação dos «Amigos da Caridade» Macau (Devolução do saldo)
中國澳門殘疾人奧委會暨傷殘人士文娛暨體育總會 Comité Paralímpico de Macau-China — Ass. Recreativa e Desportiva dos Deficientes de Macau-China	26/4/2018	\$27,150.00	活動津貼: 珠海橫琴 Subsídio para Actividades: Passeio de um dia à China
	9/5/2018	\$3,160.00	活動津貼: 端午展能歌唱比賽 Subsídio para Actividades: Concurso de canções do Festival do Barco do Dragão
	7/6/2018	\$220,740.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門弱智人士服務協會 Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau	8/3/2018	\$29,450.00	活動津貼: 籌款暨推廣日活動 Subsídio para Actividades: Actividade de angariação de fundos e dia de promoção
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門利民會 Associação Richmond Fellowship de Macau	7/6/2018	\$274,680.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門特殊奧運會 Special Olympics Macau	8/3/2018	\$22,700.00	活動津貼: 智“趣蛋”派對樂滿fun Subsídio para Actividades: Festa de Páscoa
	11/4/2018	\$27,000.00	活動津貼: 社區照顧 Subsídio para Actividades: Programa de reabilitação baseada na comunidade — cuidados comunitários
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門弱智人士家長協進會 Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau	8/3/2018	\$56,000.00	活動津貼: 第九屆兩岸四地啟智服務研討會 Subsídio para Actividades: 9.ª Edição do seminário de serviços prestados às pessoas com deficiência mental das quatro regiões dos dois lados do Estreito
	7/6/2018	\$274,680.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門聾人協會 Associação de Surdos de Macau	18/4/2018	\$27,000.00	活動津貼: 中葡美食文化慶生會 Subsídio para Actividades: Festa do aniversário da cultura alimentar chinesa e portuguesa
	26/4/2018	\$37,440.00	活動津貼: 史勞比繽紛世界親子遊 Subsídio para Actividades: Passeio de dois dias à China
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門聾人協會 Associação de Surdos de Macau	7/6/2018	\$150,000.00	活動津貼：“2018國際聾人週”系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades da «Semana Internacional dos Surdos» 2018
同善堂 Associação de Beneficência Tung Sin Tong	7/6/2018	\$261,540.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
恆毅社 Agência da Perseverança da Coragem	7/6/2018	\$165,990.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門青年志願者協會 Associação dos Jovens Voluntários de Macau	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門聽障人士協進會 Macau Adult Deaf Especial Education Association	26/4/2018	\$55,000.00	活動津貼：中華之旅——南京樂遊遊 Subsídio para Actividades: Passeio de quatro dias à China
	16/5/2018	\$24,500.00	活動津貼：指尖流動的天籟之音——澳門首屆手語歌比賽 Subsídio para Actividades: 1.ª Competição de canções «linguagem gestual»
	24/5/2018	\$21,600.00	活動津貼：初級手語導師培訓課程 Subsídio para Actividades: Curso de formação de instrutores de linguagem gestual básica
	24/5/2018	\$68,970.00	活動津貼：澳門兒童手語卡通教材書籍製作 Subsídio para Actividades: Publicação dos livros de desenhos animados de linguagem gestual para crianças de Macau
	7/6/2018	\$406,089.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門扶康會 Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau	4/6/2015	\$115,902.70	第二期殘疾人士就業發展資助計劃——第十一期營運開支 2.ª Edição do Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego das Pessoas com Deficiência — 11.ª prestação das despesas operacionais
	4/6/2015	\$115,902.70	第二期殘疾人士就業發展資助計劃——第十二期營運開支 2.ª Edição do Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego das Pessoas com Deficiência — 12.ª prestação das despesas operacionais
	22/3/2018	\$32,000.00	活動津貼：香港生態一天樂悠遊 Subsídio para Actividades: Passeio de um dia em Hong Kong

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門扶康會 Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau	6/4/2018	\$70,200.00	活動津貼：展能共融——樂在雅文——特殊兒童音樂及藝術治療課程 Subsídio para Actividades: Curso de tratamento musical e terapia artística para crianças deficientes
	3/5/2018	\$17,220.00	活動津貼：澳門世遺一天遊 Subsídio para Actividades: Um dia de passeio a patrimónios mundiais de Macau
	9/5/2018	\$42,550.00	活動津貼：漫步親子善心行 Subsídio para Actividades: Passeio a «Lantau Island» de Hong Kong
	16/5/2018	\$22,640.00	活動津貼：第五屆寶利匹克運動會 Subsídio para Actividades: 5.ª Edição de competição desportiva
	7/6/2018	\$274,680.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門南灣, 西灣街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Praia Grande e Avenida da República	8/3/2018	\$25,000.00	活動津貼：南西灣坊會和諧幸福家庭系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades de família harmoniosa e feliz para a Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Praia Grande e Sai Van
	6/4/2018	\$54,500.00	活動津貼：南西灣坊會和諧幸福家庭系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades de família harmoniosa e feliz para a Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Praia Grande e Sai Van
澳門國際青年獎勵計劃協會 Associação Prémio Internacional para Jovens de Macau	26/4/2018	\$69,750.00	活動津貼：青少年探險挑戰營——富士山之旅 Subsídio para Actividades: Acampamento do Desafio de Aventura da Juventude — Viagem a Monte Fuji
	26/4/2018	\$50,000.00	活動津貼：國際青少年大露營 Subsídio para Actividades: Acampamento internacional da juventude
澳門腎友協會 Associação de Amizade de Insuficientes Renais de Macau	8/3/2018	\$55,000.00	活動津貼：春季兩天遊 Subsídio para Actividades: Passeio de dois dias à China na Primavera
	26/4/2018	\$30,000.00	活動津貼：慶祝母親節 Subsídio para Actividades: Celebração do Dia das Mães
	16/5/2018	\$8,000.00	活動津貼：香港腎科學會年度門球邀請賽 Subsídio para Actividades: Competição de gatebol para pacientes com doença renal de Hong Kong
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
善明會 Associação de Beneficência Sin Ming	22/3/2018	\$260,000.00	活動津貼：2018年“陽光少年”系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades do «Jovem Radiante 2018»
	7/6/2018	\$261,540.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
母親會 Obras das Mães	7/6/2018	\$405,450.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門仁慈堂 Santa Casa da Misericórdia de Macau	18/4/2018	\$55,000.00	活動津貼：中國文化之旅——秦朝 Subsídio para Actividades: Passeio de cinco dias da cultura chinesa
	7/6/2018	\$261,540.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門關懷愛滋協會 Associação para os Cuidados de Sida em Macau	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門兒童發展協會 Associação para o Desenvolvimento Infantil de Macau	6/4/2018	\$35,480.00	活動津貼：Embrace the Nature Tour Subsídio para Actividades: Abraçar o passeio pela natureza
	7/6/2018	\$383,190.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門民康精神健康促進會 Macao Populace Mental Health Promotion Association	6/4/2018	\$43,630.00	活動津貼：相知互勵春郊遊 Subsídio para Actividades: Passeio de três dias à China
	31/5/2018	\$7,700.00	活動津貼：卡拉OK生日大派對 Subsídio para Actividades: Festa de aniversário de música «Karaoke»
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門視障人士權益促進會 Macau People with Visually Impaired Right Promotion Association	7/6/2018	\$365,373.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門唐心兒協會 Macau Down Syndrome Association	26/3/2018	\$9,700.00	活動津貼：2018台灣兩岸四地啟智服務研討會之行 Subsídio para Actividades: Visita a Taiwan para seminário de serviços prestados às pessoas com deficiência mental das quatro regiões dos dois lados do Estreito 2018
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
	7/6/2018	\$18,250.00	活動津貼：東莞夏日荔枝行 Subsídio para Actividades: Passeio de dois dias em Dongguan de China

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門至友協會 Melhores Amigos Associação de Macau	22/3/2018	\$12,000.00	活動津貼：至友好友神州行 Subsídio para Actividades: Passeio de um dia ao distrito «Shunde» na China
	22/3/2018	\$16,800.00	活動津貼：澳門至友協會香港交流活動2018 Subsídio para Actividades: Intercâmbio em Hong Kong 2018
	3/5/2018	\$84,200.00	活動津貼：“Best Buddy”領袖大會培訓交流活動 Subsídio para Actividades: Actividade de intercâmbio e formação sobre a conferência de liderança «Melhores Amigos»
	3/5/2018	\$7,300.00	活動津貼：社區至友計劃——電影欣賞 Subsídio para Actividades: Actividade de utentes com amigos da comunidade – Apreciação do filme
	24/5/2018	\$4,400.00	活動津貼：社區至友計劃——手創工作坊 Subsídio para Actividades: Feito à mão DIY
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門自閉症協會 Associação de Autismo de Macau	25/4/2018	-\$4,359.00	親子慈善作畫日（退回餘款） Dia de desenhos de caridade para pais e filhos (Devolução do saldo)
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門智者之友協進會 Associação de Idosos, Deficientes intelectuais e seus familiares	8/3/2018	\$27,000.00	購置津貼：設備 Subsídio para Aquisições: Equipamentos
	6/4/2018	\$16,480.00	活動津貼：“2018與你同路”義工培訓進階課程暨結業典禮及義工隊成立儀式 Subsídio para Actividades: Curso de formação avançada para voluntários e cerimónia de formatura e inauguração da equipa de voluntários
	6/4/2018	\$26,260.00	活動津貼：澳門智者之友協進會新址揭幕禮 Subsídio para Actividades: Cerimónia de abertura de novas instalações da Associação de idosos, deficientes intelectuais e seus familiares
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
	7/6/2018	\$34,300.00	活動津貼：澳門智者之友協進會成立兩週年曲藝慈善籌款大會 Subsídio para Actividades: Celebração do 2.º aniversário da Associação e actividade de angariação de donativos

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門視障人士及家屬互助會 Mutual Support Association For The Visually Impaired And Their Families In Macau	26/4/2018	\$37,500.00	活動津貼：「生日會，節日慶典，口述影像分享」活動系列 Subsídio para Actividades: Série de actividades de festa de aniversário com audiodescrição
澳門特殊教育需要學生協進會 Macau Special Educational Needs Student Advancement Association	6/4/2018	\$19,800.00	活動津貼：大手拉小手親子運動會 Subsídio para Actividades: Jogos para família «De mãos dadas»
	24/5/2018	\$44,400.00	活動津貼：農家樂悠遊 Subsídio para Actividades: Passeio de fazenda feliz em Zhuhai
	7/6/2018	\$300,000.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門愛心童樂協會 Associação de Amor e Alegria para as Crianças de Macau	22/3/2018	\$29,400.00	活動津貼：特殊兒童及其家長活動系列工作坊 Subsídio para Actividades: Workshop sobre série de actividades para crianças especiais e seus pais
	16/5/2018	\$3,200.00	活動津貼：探訪警犬基地 Subsídio para Actividades: Visita à base dos cães da Polícia
	24/5/2018	\$4,100.00	活動津貼：自理能力活動日 Subsídio para Actividades: Dia de actividade de autocuidado
澳門明愛——生命熱線 Esperança de Vida	7/6/2018	\$1,359,930.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門漁民互助會 Associação de Auxílio Mútuo de Pescadores de Macau	26/4/2018	\$8,200.00	活動津貼：慶祝「父親節及母親節」 Subsídio para Actividades: Celebração do Dia dos Pais e do Dia das Mães
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門義務工作者協會 Associação de Voluntários de S. Social de Macau	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
駿居庭 Casa corcel	26/4/2018	\$36,950.00	避寒及避暑中心運作費 Despesas de funcionamento do «Centro de Abrigo de Inverno / Abrigo de Verão»
	7/6/2018	\$1,033,980.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
筷子基坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Fai Chi Kei	22/3/2018	\$32,800.00	活動津貼：繽紛社區愛共融系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades de amor e integração na comunidade divertida
汎澳青年商會 Pan Mac Junior Chamber	24/5/2018	\$23,400.00	活動津貼：2018成人宣誓日 Subsídio para Actividades: Dia de compromisso adulto 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門鏡湖護理學院 Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau	22/3/2018	\$497,700.00	活動津貼：“仁·愛晚晴”應對老齡化社會教育系統工程（2018至2019年老人失智症之預防及照顧項目） Subsídio para Actividades: Programa do serviço de apoio de prevenção e cuidados aos idosos com demência
澳門紅十字會 Cruz Vermelha de Macau	7/6/2018	\$6,695,670.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門中華新青年協會 Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門長者體育總會 União Geral das Associações Desportivas dos Idosos de Macau	26/3/2018	\$28,000.00	活動津貼：2018年澳門柔力球分區聯歡賽 Subsídio para Actividades: Concurso do desportivo para «Iao Lek Kao» dos idosos de Macau 2018
	26/4/2018	\$44,000.00	活動津貼：2018澳門海峽兩岸暨港澳地區柔力球邀請賽 Subsídio para Actividades: Concurso desportivo de softball entre 4 regiões (China, Formosa, Hong Kong e Macau) 2018
	3/5/2018	\$6,000.00	活動津貼：2018澳門中老年廣場舞教練員培訓班 Subsídio para Actividades: Formação de dança na praça para pessoas de meia idade e idosos 2018
	16/5/2018	\$7,000.00	活動津貼：2018澳門柔力球中，高級教練員培訓班 Subsídio para Actividades: Curso de formação de treinador de softball de nível intermédio e superior 2018
	31/5/2018	\$19,000.00	活動津貼：2018澳門中老年廣場舞聯歡賽 Subsídio para Actividades: Concurso desportivo da «Dança na praça» para as pessoas de meia idade e idosos de Macau 2018
澳門義務青年會 Assoc. Juventude Voluntária de Macau	26/4/2018	\$2,840.00	活動津貼：2018年六一國際兒童節探訪活動 Subsídio para Actividades: Actividades visitas do Dia Mundial das Crianças 2018
	7/6/2018	\$130,770.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門社會服務中心 Centro de Serviços Sociais de Macau	6/4/2018	\$120,000.00	活動津貼：2018年系列活動 Subsídio para Actividades: Série de actividades 2018
澳門獅子會 Lions Clube de Macau	31/5/2018	\$30,500.00	活動津貼：獅子同心抗毒環山接力賽2018 Subsídio para Actividades: Actividade anti-drogas – corrida de revezamento

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門平安通呼援服務中心 Centro de Serviços de Tele-Assistência «Pang On Tung»	26/3/2018	\$2,000.00	活動津貼：愛的抱抱之我最可愛的父母親 Subsídio para Actividades: Meus pais mais doces
	7/6/2018	\$2,224,920.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門健康促進協會 Associação Promotora de Saúde de Macau	26/3/2018	\$39,600.00	活動津貼：第七屆預防濫藥系列活動——集思廣益護青年座談會 Subsídio para Actividades: 7.ª Edição de série de actividades para a prevenção do abuso de drogas — Seminário com objectivo de aprofundar o conhecimento contra o abuso de drogas para juventude
	6/4/2018	\$37,200.00	活動津貼：2018禁毒教育講座——活出精彩人生 Subsídio para Actividades: Palestra de educação antidrogas 2018 — Viva uma vida maravilhosa
	26/4/2018	\$58,500.00	活動津貼：2018國際禁毒日——健康促進行動嘉年華 Subsídio para Actividades: Dia mundial contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas 2018 — Carnaval de promoção da saúde
	3/5/2018	\$45,800.00	活動津貼：醫療人員預防藥物濫用證書課程（共15學時） Subsídio para Actividades: Curso de certificado de abuso de droga de prevenção de pessoal médico (15 horas)
	31/5/2018	\$50,000.00	活動津貼：第七屆預防濫藥系列活動——醫護專場工作坊 Subsídio para Actividades: 7.ª Edição de série de actividades para a prevenção do abuso de drogas da juventude — Workshop para médicos e enfermeiros
白鴿巢浸信會 Igreja Baptista Pak Kap Chau	9/5/2018	\$38,000.00	活動津貼：“突破界限”青年夏令營 Subsídio para Actividades: Campismo com desafio para jovens sobre rejeição à droga
澳門活力家庭議會 Associação Família Viva de Macau	8/3/2018	\$20,000.00	活動津貼：生理與心理家庭健康系列 Subsídio para Actividades: Relação entre dieta e humor interagem
澳門中華總商會 Associação Comercial de Macau	7/6/2018	\$365,430.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
24小時緊急支援服務——求助專線 Linha Aberta do Serviço de Apoio a Casas Urgentes Durante 24 Horas	7/6/2018	\$1,402,260.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門國際職工服務協會 International Workers Service Association of Macao	26/4/2018	\$22,200.00	活動津貼：認識澳門生活文化系列 Subsídio para Actividades: Compreendendo grupos culturais que vivem em Macau
迎朗計劃——家庭支援服務 Plano para obter uma vida familiar ensolarada - Serviço de apoio à Família	7/6/2018	\$692,190.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門天主教美滿家庭協進會婚姻家庭輔導中心 Centro de Apoio às Relações Conjugais e Fa- miliares do Movimento Católico de Apoio a Família Macau	7/6/2018	\$881,970.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
風盒子社區藝術發展協會 Astistry of Wind Box Community Develop- ment Association	26/3/2018	\$80,500.00	活動津貼：“文化特攻”實習計劃 Subsídio para Actividades: Programa de es- tágio de arte
	11/4/2018	\$75,000.00	活動津貼：“生命教練”個人及生涯規劃計劃 Subsídio para Actividades: Carreira de coa- ching de vida e plano de crescimento
	26/4/2018	\$81,000.00	活動津貼：離營學員藝術學習計劃 Subsídio para Actividades: Programa de aprendizagem de arte
濠江青年商會 Associação de Juniores de Hou Kong	11/5/2018	\$5,000.00	“綠”月萬步挑戰報名費 Taxa de inscrição de actividades
凱暉生命教育資源中心 «Centro de Apoio à Educação — Vida Triun- fante» da Cáritas Macau	7/6/2018	\$838,560.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門母乳協會 Associação de Amamentação de Macau	8/3/2018	\$50,000.00	活動津貼：美滿幸福哺乳家庭嘉許禮2018暨 “乳.家同恆”母乳宣傳短片首影 Subsídio para Actividades: Exposição de amamentação e divulgação 2018
“迎雁軒”——非中國籍居澳人士支援服務計劃 «Casa de Serviços de Acolhimento para os Es- trangeiros» – Plano de Serviços de Apoio aos residentes de Macau sem nacionalidade chinesa	7/6/2018	\$423,150.00	二〇一八年第二季的津貼 Subsídio do 2.º trimestre de 2018
澳門明愛善導宿舍 Lar de Acolhimento Temporário	6/3/2018	\$536,235.00	2018年第一季營運經費 Despesas operacionais no 1.º trimestre de 2018
	6/3/2018	\$536,235.00	2018年第二季營運經費 Despesas operacionais no 2.º trimestre de 2018
草莓田藝術教育工作室 Strawberry Fields Arts Education Workshop	26/3/2018	\$13,540.00	活動津貼：故事歷險記 Subsídio para Actividades: Caderno de con- tos de aventura para crianças

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門工會聯合總會工人醫療所 Clínica dos Operários de União das Associações de Operários de Macau	26/4/2018	\$30,000.00	活動津貼：濫藥與安全性行為減害教育——性病檢查及輔助合作計劃 Subsídio para Actividades: Redução de danos causados pelo abuso de drogas e educação de sexo seguro — Programa de cooperação, ajuda e verificação de doença venérea
澳門母乳及育兒推廣協會 Associação Promotora de Aleitamento e Cuidados Infantis de Macau	26/4/2018	\$30,000.00	活動津貼：第二屆澳門母乳及育兒推廣節系列活動 Subsídio para Actividades: 2.ª Edição de série de actividades do Festival de Promoção da Amamentação e Parenting de Macau
澳門漫畫從業員協會 Macau Comickers Association	7/6/2018	\$153,000.00	活動津貼：“殘疾人權利公約”兒童填色比賽 Subsídio para Actividades: Colorir desenhos destinado às crianças para «Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência»
天主教澳門教區 Diocese de Macau	31/5/2018	\$30,750.00	維修/工程津貼：維修工程 Subsídio para Reparações/Obras: Obras de reparação
澳門演藝人協會 Associação dos Artistas de Macau	31/5/2018	\$48,400.00	活動津貼：高菁首張兒歌專輯“Time For Music” Subsídio para Actividades: Primeiro álbum de canção infantil de Gao Jing — «Time For Music»
	總金額 Total	\$313,239,029.70	

二零一八年十月九日於社會工作局

代局長 韓衛

(是項刊登費用為 \$83,700.00)

Instituto de Acção Social, aos 9 de Outubro de 2018.

O Presidente do Instituto, substituto, *Hon Wai*.

(Custo desta publicação \$ 83 700,00)

澳門理工學院

通告

第01/GTRC/2018號批示

事宜：轉授權予博彩教學暨研究中心副主任

為了有效及妥善管理博彩教學暨研究中心（以下簡稱“中心”），本人根據刊登於二零一八年九月十九日第三十八期《澳門

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Avisos

Despacho n.º 01/GTRC/2018

Assunto: Subdelegação de competências no subcoordenador do Centro Pedagógico e Científico na Área do Jogo

Para permitir uma pronta e eficaz gestão do Centro Pedagógico e Científico na Área do Jogo, adiante abreviadamente designado por Centro, tendo em consideração o disposto no n.º 2

特別行政區公報》第二組之第08/VP/2018號批示第二款所賦予之職權，決定如下：

一、轉授予中心副主任趙崇堅或其合法代任人，在中心的範圍內，作出下列行為的職權：

(一) 在遵守法定前提下，批准人員享受年假及決定其可否將假期轉移至翌年，但教職人員、專業培訓指導員及職業培訓輔導員除外；

(二) 在遵守法定前提下，批准人員喪失薪酬之缺勤，但教職人員、專業培訓指導員及職業培訓輔導員除外；

(三) 在遵守法定前提下，決定缺勤是否合理，但教職人員、專業培訓指導員及職業培訓輔導員除外。

二、本轉授權不妨礙收回權和監管權的行使。

三、對行使現轉授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、獲轉授權者自二零一八年九月一日至本批示於《澳門特別行政區公報》刊登日期間，在本轉授權範圍內作出的行為予以追認。

五、在不妨礙前款規定下，本批示自刊登於《澳門特別行政區公報》之日產生效力。

六、廢止第01/GTRC/2017號批示。

二零一八年九月二十一日於澳門理工學院

博彩教學暨研究中心主任 王長斌

(是項刊登費用為 \$2,288.00)

第01/SAA/2018號批示

事宜：轉授權予招生暨註冊處處長

根據刊登於二零一八年九月十九日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組之第04/SG/2018號批示第四款所賦予的職權，本人決定：

一、轉授予招生暨註冊處處長張詠藍或其合法代任人，在招生暨註冊處的範圍內，作出下列行為的職權：

(一) 進行領導、協調、指導及日常管理；

do Despacho n.º 08/VP/2018, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 38, II Série, de 19 de Setembro de 2018, determino o seguinte:

1. Subdelegar no subcoordenador do Centro, Chiu Sung Kin, ou em quem legalmente o substitua, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do Centro:

1) Autorizar o gozo de férias do pessoal e decidir sobre a sua transferência para o ano seguinte, desde que observados os pressupostos legais, salvo pessoal docente, orientador de formação especializada e monitor de formação profissional;

2) Autorizar faltas com perda de remuneração, desde que observados os pressupostos legais, salvo pessoal docente, orientador de formação especializada e monitor de formação profissional;

3) Justificar ou injustificar faltas, desde que observados os pressupostos legais, salvo pessoal docente, orientador de formação especializada e monitor de formação profissional.

2. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Setembro de 2018 e a data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

6. É revogado o Despacho n.º 01/GTRC/2017.

Instituto Politécnico de Macau, aos 21 de Setembro de 2018.

O Coordenador do Centro Pedagógico e Científico na Área do Jogo, Wang Changbin.

(Custo desta publicação \$ 2 288,00)

Despacho n.º 01/SAA/2018

Assunto: Subdelegação de competências na chefe da Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos

Tendo em consideração o disposto no n.º 4 do Despacho n.º 04/SG/2018, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 38, II Série, de 19 de Setembro de 2018, determino:

1. Subdelegar na chefe da Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos, Cheong Weng Lam, ou em quem legalmente a substitua, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos:

1) Proceder à direcção, à coordenação, à orientação e à gestão corrente;

(二) 簽署執行上級有關決定及組成程序和卷宗所需的函件；

(三) 在遵守法定前提下，批准人員享受年假及決定其可否將假期轉移到翌年；

(四) 在遵守法定前提下，批准喪失薪酬之缺勤；

(五) 在遵守法定前提下，決定缺勤是否合理。

二、還轉授予招生暨註冊處處長張詠藍或其合法代任人，作出下列行為的職權：

(一) 在經有權實體批准錄取的前提下，簽署與錄取學生有關的文件；

(二) 批准發出在招生暨註冊處存檔及與學生有關之文件的證明，但法律另有規定者除外。

三、本轉授權不妨礙授權者行使收回權和監管權。

四、對行使現轉授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自刊登於《澳門特別行政區公報》之日起產生效力。

六、獲轉授權者自二零一八年九月一日至本批示於《澳門特別行政區公報》刊登日期間，在本轉授權範圍內所作出的行為予以追認。

七、廢止第01/SAA/2017號批示。

二零一八年九月二十六日於澳門理工學院

學術事務部部长 李原

(是項刊登費用為 \$2,685.00)

第02/SAA/2018號批示

事宜：轉授權予學生事務處代處長

根據刊登於二零一八年九月十九日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組之第04/SG/2018號批示第四款所賦予的職權，本人決定：

一、轉授予學生事務處代處長劉穎欣或其合法代任人，在學生事務處的範圍內，作出下列行為的職權：

(一) 進行領導、協調、指導及日常管理；

2) Assinar a correspondência de mero expediente, necessária à instrução e tramitação dos processos e à execução das demais decisões tomadas superiormente;

3) Autorizar o gozo de férias do pessoal e decidir sobre a sua transferência para o ano seguinte, desde que observados os pressupostos legais;

4) Autorizar faltas com perda de remuneração, desde que observados os pressupostos legais;

5) Justificar ou injustificar faltas, desde que observados os pressupostos legais.

2. E ainda subdelegar na chefe da Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos, Cheong Weng Lam, ou em quem legalmente a substitua, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os documentos relativos à admissão dos alunos, desde que a admissão tenha sido previamente autorizada pela entidade competente;

2) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no serviço que dirige, referentes aos alunos, com exclusão dos excepcionados por lei.

3. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados, ao abrigo da presente subdelegação de competências, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

6. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Setembro de 2018 e a data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

7. É revogado o Despacho n.º 01/SAA/2017.

Instituto Politécnico de Macau, aos 26 de Setembro de 2018.

A Chefe do Serviço de Assuntos Académicos, *Lei Un.*

(Custo desta publicação \$ 2 685,00)

Despacho n.º 02/SAA/2018

Assunto: Subdelegação de competências na chefe, substituta, da Divisão de Assuntos de Estudantes

Tendo em consideração o disposto no n.º 4 do Despacho n.º 04/SG/2018, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 38, II Série, de 19 de Setembro de 2018, determino:

1. Subdelegar na chefe, substituta, da Divisão de Assuntos de Estudantes, Lao Weng Ian, ou em quem legalmente a substitua, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da Divisão de Assuntos de Estudantes:

1) Proceder à direcção, à coordenação, à orientação e à gestão corrente;

(二) 簽署執行上級有關決定及組成程序和卷宗所需的文件;

(三) 在遵守法定前提下, 批准人員享受年假及決定其可否將假期轉移到翌年;

(四) 在遵守法定前提下, 批准喪失薪酬之缺勤;

(五) 在遵守法定前提下, 決定缺勤是否合理。

二、還轉授權予學生事務處代處長劉穎欣或其合法代任人, 根據現行法律及澳門理工學院規章的有關規定, 批准返還學生宿舍保證金。

三、本轉授權不妨礙授權者行使收回權和監管權。

四、對行使現轉授予的職權而作出的行為, 得提起必要訴願。

五、本批示自刊登於《澳門特別行政區公報》之日起產生效力。

六、獲轉授權者自二零一八年九月一日至本批示於《澳門特別行政區公報》刊登日期間, 在本轉授權範圍內所作出的行為予以追認。

七、廢止第02/SAA/2017號批示。

二零一八年九月二十六日於澳門理工學院

學術事務部部长 李原

(是項刊登費用為 \$2,414.00)

2) Assinar a correspondência de mero expediente, necessária à instrução e tramitação dos processos e à execução das demais decisões tomadas superiormente;

3) Autorizar o gozo de férias do pessoal e decidir sobre a sua transferência para o ano seguinte, desde que observados os pressupostos legais;

4) Autorizar faltas com perda de remuneração, desde que observados os pressupostos legais;

5) Justificar ou injustificar faltas, desde que observados os pressupostos legais.

2. E ainda subdelegar na chefe, substituta, da Divisão de Assuntos de Estudantes, Lao Weng Ian, ou em quem legalmente a substitua, a competência de autorizar a restituição da caução referente ao uso de residência dos alunos, nos termos da legislação em vigor e dos regulamentos do Instituto Politécnico de Macau.

3. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados, ao abrigo da presente subdelegação de competências, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

6. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Setembro de 2018 e a data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

7. É revogado o Despacho n.º 02/SAA/2017.

Instituto Politécnico de Macau, aos 26 de Setembro de 2018.

A Chefe do Serviço de Assuntos Académicos, *Lei Un.*

(Custo desta publicação \$ 2 414,00)

旅遊學院

通告

茲公佈, 在為填補旅遊學院以行政任用合同任用的資訊範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員四個職缺, 以及未來兩年在同一範疇出現的第一職階二等高級技術員職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考(開考通告刊登於二零一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組)中, 按照刊登於二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺, 現根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Aviso

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se encontra afixada no quadro de anúncio do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro deste Instituto, sito no edifício «Equipa» do Campus Mong-Há, na Colina de Mong-Há, Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira entre as 9,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,45 horas e sexta-feira entre as 9,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,30 horas), e disponibilizada na página electrónica deste Instituto (<http://www.ift.edu.mo/>) e dos SAFP (<http://www.safp.gov.mo/>), a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova

級培訓》第三十五條第三款規定，旅遊學院專業能力評估程序的准考人的知識考試（筆試）成績名單張貼於澳門望廈山旅遊學院望廈校區協力樓行政暨財政輔助部告示板。准考人可於辦公時間（週一至週四，上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時四十五分；週五，上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時三十分）到上述地點查閱，亦可在本院網頁（<http://www.ift.edu.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）查閱。

二零一八年十月八日於旅遊學院

副院長 甄美娟

（是項刊登費用為 \$1,700.00）

escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do Instituto de Formação Turística, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas (aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 2016), para o preenchimento dos lugares indicados no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento dos lugares postos a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, Suplemento, de 27 de Setembro de 2017: quatro lugares vagos em regime de contrato administrativo de provimento, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, neste Instituto, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de informática.

Instituto de Formação Turística, aos 8 de Outubro de 2018.

A Vice-presidente do Instituto, *Ian Mei Kun*.

(Custo desta publicação \$ 1 700,00)

土地工務運輸局

公告

「為土地工務運輸局轄下大樓及設施提供保安看守服務
(2019年4月至2022年3月)」的公開招標

1. 招標實體：土地工務運輸局。
2. 招標方式：公開招標。
3. 提供服務的地點：土地工務運輸局轄下大樓（馬交石炮台馬路三十三號）及氹仔美副將馬路湖畔大廈倉庫。
4. 提供服務的目的：為位於澳門馬交石炮台馬路三十三號的土地工務運輸局轄下大樓（範圍包括12樓資訊處、13樓至21樓）及氹仔湖畔大廈1樓A區倉庫提供保安看守服務。
5. 提供服務期限：二零一九年四月一日至二零二二年三月三十一日（36個月）。
6. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。
7. 承攬類型：總額承攬。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncio

Concurso público para a «Prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (Abril de 2019 a Março de 2022)»

1. Entidade que procede ao processo do concurso: Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).
2. Modalidade do concurso: concurso público.
3. Local da prestação de serviços: instalações da DSSOPT (edifício situado na Estrada de D. Maria II, n.º 33) e armazém no Edifício do Lago, situado na Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, na Taipa.
4. Objecto da prestação de serviços: prestação de serviços de vigilância e segurança das instalações da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, situadas na Estrada de D. Maria II, n.º 33, (da DINF situada no 12.º andar e do 13.º andar ao 21.º andar) e do armazém no Edifício do Lago, 1.º andar A, na Taipa.
5. Período da prestação de serviços: de 1 de Abril de 2019 a 31 de Março de 2022 (36 meses).
6. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no programa do concurso.
7. Tipo de prestação de serviços: a prestação de serviços é por preço global.

8. 臨時擔保：\$130,000.00（澳門幣壹拾叁萬元整），以現金存款或法定銀行擔保之方式提供。

9. 確定擔保：判予工作總金額的百分之四（4%）。

10. 底價：不設底價。

11. 參加條件：凡自然人商業企業主、公司或合作經營者，且業務範圍全部或部分包括提供保安看守服務，及能證明符合第4/2007號法律《私人保安業務法》及第20/2007號行政法規的規定資格者可參加投標。

12. 交標地點、截止日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路三十三號地下，土地工務運輸局接待暨一般文書處理科。

截止日期及時間：二零一八年十一月七日（星期三）中午十二時正。

倘上述截標時間因颱風或不可抗力之原因導致本局停止辦公，則交標之截止日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間。

13. 公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路三十三號，土地工務運輸局五樓多功能廳。

日期及時間：二零一八年十一月八日（星期四）上午九時三十分。

倘截標日期根據上述第12點被順延，又或上述開標時間因颱風或不可抗力之原因導致本局停止辦公，則開標日期及時間順延至緊接之首個工作日的相同時間。

為第63/85/M號法令第二十七條所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

14. 編製標書使用之語言：標書文件須以澳門特別行政區之任一正式語文編製，若標書文件使用其他語言編製時，則應附具經認證之正式語文譯本，為了一切之效力，應該譯本為準（產品的樣本說明除外）。

15. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、時間及價格：

查閱案卷地點：馬交石炮台馬路三十三號，土地工務運輸局十三樓行政暨財政廳。

8. Caução provisória: \$130 000,00 (cento e trinta mil patacas), a prestar por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária aprovada nos termos legais.

9. Caução definitiva: 4% do preço total da adjudicação.

10. Preço base: não há.

11. Condições de admissão: podem participar no concurso público empresários comerciais, pessoas singulares, sociedades comerciais ou consórcios que exerçam a actividade de serviços de vigilância e segurança, quer na totalidade quer parcialmente, que comprovem que reúnem os requisitos previstos na Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada) e no Regulamento Administrativo n.º 20/2007.

12. Local, data e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secção de Atendimento e Expediente Geral da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c;

Data e hora limite: dia 7 de Novembro de 2018, quarta-feira, até às 12,00 horas.

Em caso de encerramento desta Direcção de Serviços na hora limite para a entrega das propostas acima mencionadas por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para essa entrega serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

13. Local, data e hora do acto público do concurso:

Local: sala polivalente da DSSOPT, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 5.º andar;

Data e hora: dia 8 de Novembro de 2018, quinta-feira, pelas 9,30 horas.

Em caso de adiamento da data limite para a entrega de propostas mencionada de acordo com o n.º 12 ou em caso de encerramento desta Direcção de Serviços na hora estabelecida para o acto público de abertura das propostas acima mencionada por motivos de tufão ou de força maior, a data e a hora estabelecidas para o acto público de abertura das propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

14. Línguas a utilizar na redacção da proposta:

Os documentos que instruem a proposta (com excepção dos catálogos de produtos) devem estar redigidos numa das línguas oficiais da *Região Administrativa Especial de Macau*; quando noutra língua, devem ser acompanhados de tradução legalizada, a qual prevalece para todos e quaisquer efeitos.

15. Local e hora para consulta do processo, obtenção da cópia e respectivo preço:

Local de consulta: Departamento Administrativo e Financeiro da DSSOPT, sito na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 13.º andar;

時間：辦公日內，由九時至十二時四十五分及十四時三十分至十七時。

取得案卷之副本：於本局會計科可取得公開招標案卷副本，每份價格為\$50.00（澳門幣伍拾元整）或於土地工務運輸局網頁（<http://www.dssopt.gov.mo>）內免費下載。

16. 評標標準及其所佔之比重：

——投標價：60%。

——運作規模及營運計劃：25%。

——工作經驗：15%。

17. 附加的說明文件：由二零一八年十月二十九日至截標日止，競投者可前往馬交石炮台馬路三十三號土地工務運輸局十三樓行政暨財政廳，以了解有否附加之說明文件。

二零一八年十月十日於土地工務運輸局

代局長 劉振滄

（是項刊登費用為 \$5,358.00）

Hora: dias úteis, das 9,00 às 12,45 horas e das 14,30 às 17,00 horas;

Obtenção de cópias: na Secção de Contabilidade da DSSOPT poderão ser solicitadas cópias do processo do concurso ao preço de \$50,00 (cinquenta patacas) por exemplar ou ainda mediante transferência gratuita de ficheiros pela *internet* na página electrónica da DSSOPT (<http://www.dssopt.gov.mo>).

16. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

— Preço total: 60%;

— Escala de funcionamento e plano de exploração: 25%;

— Experiência: 15%.

17. Esclarecimentos adicionais: os concorrentes poderão comparecer no Departamento Administrativo e Financeiro da DSSOPT, sito na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 13.º andar, em Macau, a partir de 29 de Outubro de 2018, inclusive, até à data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 10 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Shin Chung Low Kam Hong*.

(Custo desta publicação \$ 5 358,00)

海 事 及 水 務 局

通 告

茲公佈，在為填補海事及水務局編制內一般行政技術輔助範疇技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員兩個職缺以及未來兩年在同一範疇出現的第一職階二等技術輔導員的職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十二月二十八日第五十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年十二月六日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組第二副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，本局定於二零一八年十一月五日至九日為參加職務能力評估程序的准考人舉行甄選面試，時間為十五分鐘，考試地點為澳門萬里長城海事及水務局綜合服務中心。

甄選面試的准考人的考室、日期及時間安排等詳細資料以及與投考人有關的其他重要資訊，將於二零一八年十月十八日

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Aviso

Torna-se público que, para os candidatos admitidos à etapa de avaliação de competências funcionais da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 2016, para o preenchimento de dois lugares vagos no quadro, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos nestes Serviços, na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, área de apoio técnico-administrativo geral, indicados no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento dos lugares postos a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 49, II Série, 2.º Suplemento, de 6 de Dezembro de 2017, a entrevista de selecção, com a duração de 15 minutos, terá lugar de 5 a 9 de Novembro de 2018 e será realizada no seguinte local: Centro de prestação de serviços ao público da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, sita na Calçada da Barra, Macau.

Informação mais detalhada sobre o local, data e hora a que cada candidato se deve apresentar para a realização da entrevista de selecção, bem como outras informações de interesse

張貼於澳門萬里長城海事及水務局綜合服務中心。准考人可於辦公時間（週一至週四上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時四十五分；週五上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時三十分）到上述地點查閱，亦可在本局網頁（<http://www.marine.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）查閱。

二零一八年十月十日於海事及水務局

局長 黃穗文

（是項刊登費用為 \$1,972.00）

dos candidatos, serão afixadas no dia 18 de Outubro de 2018 no balcão de atendimento do Centro de prestação de serviços ao público da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, sita na Calçada da Barra, Macau, podendo ser consultadas no local indicado dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas, sexta-feira das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas), bem como na página electrónica destes Serviços — <http://www.marine.gov.mo/> — e na página electrónica dos SAFP — <http://www.safp.gov.mo/>.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 10 de Outubro de 2018.

A Directora dos Serviços, *Wong Soi Man*.

（Custo desta publicação \$ 1 972,00）

房屋局

公告

[158/2018]

1. 招標實體：房屋局。
2. 招標方式：公開招標。
3. 招標名稱：為房屋局公共房屋購買火險連附加險及公眾責任險。
4. 招標標的：
本招標旨在為房屋局公共房屋購買火險連附加險及公眾責任險，投保期由二零一九年一月一日至二零二零年十二月三十一日，為期兩年。
5. 標書的有效期：由公開開標結束之日起計九十日，可按招標方案之規定延長。
6. 投標人條件：
在商業及動產登記局已登記且為已獲准在澳門特別行政區從事保險業務及經營本公開招標的保險項目的公司。
7. 索取招標方案及卷宗：

於辦公時間內到澳門鴨涌馬路220號青葱大廈地下L房屋局接待處查閱及索取有關招標案卷，如欲索取上述文件之影印本，

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Anúncio

[158/2018]

1. Entidade promotora do concurso: Instituto de Habitação (IH)
2. Modalidade do concurso: concurso público.
3. Designação do concurso: contratação de seguro contra o risco de incêndio com coberturas adicionais e de seguro de responsabilidade pública para as habitações públicas do Instituto de Habitação.
4. Objecto do concurso:
O presente concurso destina-se à contratação de seguro contra o risco de incêndio com coberturas adicionais e de seguro de responsabilidade pública para as habitações públicas do Instituto de Habitação, sendo o prazo de cobertura dos seguros de dois anos, entre o dia 1 de Janeiro de 2019 e o dia 31 de Dezembro de 2020.
5. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do encerramento do acto público do concurso, sendo prorrogável nos termos previstos no programa do concurso.
6. Condições para os concorrentes:
Sociedades comerciais que se encontrem registadas na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, e estejam autorizadas a exercer actividade no sector de seguros na Região Administrativa Especial de Macau e a explorar os ramos de seguro do presente concurso público.
7. Obtenção do programa e processo do concurso:

Os concorrentes podem consultar e obter o respectivo processo do concurso na recepção do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, durante as horas de expediente. Caso queiram obter fotocópias dos documentos acima referidos, devem pagar, em numerário, o

需以現金方式繳付印製成本費用\$500.00（澳門幣伍佰元整）或透過房屋局網頁（<http://www.ihm.gov.mo>）內免費下載。

8. 臨時擔保金：

金額為\$56,000.00（澳門幣伍萬陸仟圓整），以現金存款或銀行擔保方式提供。

9. 確定擔保：判給總額的百分之四（4%），以現金存款或銀行擔保方式提供。

10. 底價：不設底價。

11. 交標地點、日期及時間：

11.1. 投標書以本公告公佈之日起於辦公時間內遞交澳門鴨涌馬路220號青葱大廈地下L房屋局接待處，截標日期為二零一八年十一月七日下午五時四十五分。

11.2. 倘本局因颱風或其他不可抗力之原因而停止對外辦公，則原定之截標日期及時間將順延至緊接之首個工作日的相同時間，同時開標日期及時間亦將順延至緊接之首個工作日的相同時間。

12. 開標日期、時間及地點：

12.1. 二零一八年十一月八日上午十時正於澳門鴨涌馬路158號青葱大廈地下H舖舉行。

12.2. 倘截標日期根據上述第11.2點被順延，又或上述開標時間因颱風或不可抗力之原因導致本局停止辦公，則開標日期及時間順延至首個工作日的相同時間。

13. 判給標準：

符合《承攬規則》所訂定之條件之投標書，按以下公式計算保費調整值（ P_d ），以 P_d 最低者為優。

$$P_d = P_o + D \times I_{\max}$$

14. 其他事項：

14.1. 有關投標申請之細節及注意事項等，詳列於招標案卷內，而有關是次招標之最新訊息會於房屋局網頁（<http://www.ihm.gov.mo>）內公佈。

14.2. 附加的說明文件：由二零一八年十月十八日至截標日止，投標者可前往澳門鴨涌馬路220號青葱大廈地下L房屋局，以了解有否附加之說明文件。

montante de \$500,00 (quinhentas patacas) relativo ao custo das fotocópias, ou podem proceder ao *download* gratuito das informações acima referidas na página electrónica do IH (<http://www.ihm.gov.mo>).

8. Caução provisória:

O montante da caução provisória é de \$56 000,00 (cinquenta e seis mil patacas), a prestar por depósito em numerário ou mediante garantia bancária.

9. Caução definitiva: 4% do montante global da adjudicação, a prestar por depósito em numerário ou mediante garantia bancária.

10. Preço base: não existe.

11. Local, dia e hora para entrega das propostas:

11.1. As propostas devem ser entregues, a partir da data da publicação do presente anúncio até às 17,45 horas do dia 7 de Novembro de 2018, durante as horas de expediente, na recepção do IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau.

11.2. Em caso de encerramento deste Instituto ao público por razões de tempestade ou de outro motivo de força maior, o termo do prazo para entrega das propostas e a data e hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiados para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

12. Dia, hora e local do acto público do concurso:

12.1. Será realizado no Edifício Cheng Chong, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 158, r/c H, Macau, no dia 8 de Novembro de 2018, pelas 10,00 horas.

12.2. Em caso de adiamento do termo do prazo para a entrega das propostas, referido no subponto 11.2 acima mencionado e de encerramento deste Instituto ao público na hora estabelecida para o acto público do concurso acima mencionada, por razões de tempestade ou de outro motivo de força maior, a data e hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

13. Critérios de adjudicação:

Para as propostas que reunirem as condições fixadas no caderno de encargos, é calculado um valor ajustado de prémio de seguro (P_d) de acordo com a fórmula seguinte, prevalecendo o concorrente que obtenha o valor de P_d mais reduzido.

$$P_d = P_o + D \times I_{\max}$$

14. Outros assuntos:

14.1. Os pormenores e assuntos a observar sobre o presente concurso encontram-se disponíveis no respectivo processo do concurso. Informações posteriores sobre o presente concurso serão publicadas na página electrónica do IH (<http://www.ihm.gov.mo>).

14.2. Junção de esclarecimentos: os concorrentes poderão dirigir-se ao IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, a partir de 18 de Outubro de 2018 e até ao termo do prazo para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

二零一八年十月十二日於房屋局

局長 山禮度

(是項刊登費用為 \$4,577.00)

Instituto de Habitação, aos 12 de Outubro de 2018.

O Presidente do Instituto, *Arnaldo Santos*.

(Custo desta publicação \$ 4 577,00)

建設發展辦公室**公告**

茲公佈，在為填補建設發展辦公室以行政任用合同任用的法律範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員一個職缺以及未來兩年同一範疇出現的第一職階二等高級技術員的職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，現根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將建設發展辦公室專業能力評估程序的投考人的知識考試（筆試）成績名單張貼於澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓建設發展辦公室內（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於本辦公室網頁（<http://www.gdi.gov.mo/>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo/>）。

二零一八年十月十一日於建設發展辦公室

代主任 林焯浩

(是項刊登費用為 \$1,620.00)

環保與節能基金**名單**

為履行九月一日第54/GM/97號批示，有關給予私人 and 私人機構的財政資助，環保與節能基金現公佈二零一八年第三季的資助名單：

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS**Anúncio**

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se encontra afixada no balcão de atendimento do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e disponibilizada na página electrónica destes Serviços — <http://www.gdi.gov.mo/> — e dos SAFP — <http://www.safp.gov.mo/> — a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 2016, para o preenchimento do seguinte lugar indicado no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento do lugar posto a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, Suplemento, de 27 de Setembro de 2017: um lugar vago, em regime de contrato administrativo de provimento, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos neste Gabinete, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área jurídica.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 11 de Outubro de 2018.

O Coordenador do Gabinete, substituto, *Lam Wai Hou*.

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

FUNDO PARA A PROTECÇÃO AMBIENTAL E A CONSERVAÇÃO ENERGÉTICA**Lista**

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 1 de Setembro, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética publicar a lista dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 2018:

受資助實體 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	撥給之金額 (澳門幣) Montantes atribuídos (MOP)	目的 Finalidades
陳健雄 Chan Kin Hong	6/10/2015	\$12,048.00	根據八月一日第22/2011號行政法規《環保、節能產品和設備資助計劃》之資助款項。 Apoio financeiro, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 22/2011, de 1 de Agosto, «Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Produtos e Equipamentos para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética».
以諾國際有限公司 Companhia Internacional Enoch Limitada	21/3/2017	\$21,516.80	同上。 Idem.
澳門華星冰室有限公司 Capital Geladaria Macau Limitada	22/5/2017	\$18,176.00	同上。 Idem.
啟益進出口貿易有限公司 Agência Comercial Kai Iek Limitada	10/7/2017	\$8,192.00	同上。 Idem.
千代酒店餐飲投資管理有限公司 Sociedade de Gestão de Investimentos em Hotelaria e Restauração Chin Toi, Limitada	7/8/2017	\$120,598.40	同上。 Idem.
蘇炳源 Sou Peng Un	15/9/2017	\$5,960.00	同上。 Idem.
E姿美專業美容有限公司 Companhia de Beleza Profissional Essential Limitada	15/9/2017	\$4,840.00	同上。 Idem.
關惠冰 Kuan Wai Peng	9/10/2017	\$65,040.00	同上。 Idem.
信瑜集團有限公司 Companhia de Grupo Sonu, Limitada	9/10/2017	\$4,152.00	同上。 Idem.
華朗投資發展有限公司 Companhia de Investimento e Desenvolvi- mento Hua Lang, Limitada	14/11/2017	\$19,280.00	同上。 Idem.
鍾健 Chong Kin	14/11/2017	\$26,316.00	同上。 Idem.
耀晉健美體育會 Associação Desportiva Culturismo Yao Jin	20/11/2017	\$273,520.00	同上。 Idem.
唐人街有限公司 Yawarat Limitada	11/12/2017	\$12,800.00	同上。 Idem.
新海澳集團(澳門)有限公司 Xin Hai Ao Grupo (Macau) Companhia Li- mitada	5/2/2018	\$92,707.20	同上。 Idem.

受資助實體 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	撥給之金額 (澳門幣) Montantes atribuídos (MOP)	目的 Finalidades
2014A信達置業有限公司 Companhia Imobiliária 2014A — Sun Star Limitada	5/2/2018	\$72,368.00	根據八月一日第22/2011號行政法規《環保、節能 產品和設備資助計劃》之資助款項。 Apoio financeiro, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 22/2011, de 1 de Agosto, «Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Produtos e Equipamentos para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética».
皇家金堡酒店有限公司 Hotel Gr Casa Real, Limitada	5/3/2018	\$500,000.00	同上。 Idem.
	總額 Total	\$1,257,514.40	

二零一八年十月九日於環保與節能基金

行政管理委員會主席 譚偉文

(是項刊登費用為 \$4,134.00)

Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energé-
tica, aos 9 de Outubro de 2018.

O Presidente do C.A., *Tam Vai Man*.

(Custo desta publicação \$ 4 134,00)

交通事務局

公告

茲公佈，在為填補交通事務局以行政任用合同任用的社會
傳播範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員三個職缺以
及未來兩年同一範疇出現的第一職階二等高級技術員的職缺而
以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零
一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組）
中，按照刊登於二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別
行政區公報》第二組副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中
所列的職缺，現根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、
甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將交通事務局專業
能力評估程序的投考人的甄選面試成績名單張貼於澳門馬交石
炮台馬路33號地下服務專區告示版（查閱時間：週一至週四上午
九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），
並上載於本局網頁（<http://www.dsat.gov.mo>）及行政公職局網頁
（<http://www.safp.gov.mo>）。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Anúncios

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do
Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento,
selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores
dos serviços públicos», se encontra afixada no quadro de anún-
cios da área de atendimento da Direcção dos Serviços para os
Assuntos de Tráfego, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c,
Macau (patente para consulta: segunda a quinta-feira das 9,00
às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e nos sítios
da *internet* da DSAT (<http://www.dsat.gov.mo>) e dos SAFP
(<http://www.safp.gov.mo>) — a lista classificativa da entrevista
de selecção dos candidatos à etapa de avaliação de competên-
cias profissionais da Direcção dos Serviços para os Assuntos
de Tráfego, do concurso de gestão uniformizada externo, de
prestação de provas, aberto por aviso publicado no *Boletim
Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 42,
II Série, de 19 de Outubro de 2016, para o preenchimento dos
seguintes lugares indicados no aviso onde constam os Serviços
interessados no preenchimento dos lugares postos a concurso,
publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Espe-
cial de Macau* n.º 39, II Série, Suplemento, de 27 de Setembro
de 2017: três lugares vagos em regime de contrato administra-
tivo de provimento, e dos que vierem a verificar-se no prazo de
dois anos, nestes Serviços, na categoria de técnico superior de
2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de
comunicação social.

茲公佈，在為填補交通事務局以行政任用合同任用的法律範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員兩個職缺以及未來兩年同一範疇出現的第一職階二等高級技術員的職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，現根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將交通事務局專業能力評估程序的投考人的甄選面試成績名單張貼於澳門馬交石炮台馬路33號地下服務專區告示版（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於本局網頁（<http://www.dsat.gov.mo>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo>）。

二零一八年十月十二日於交通事務局

代局長 鄭岳威

（是項刊登費用為 \$2,606.00）

茲公佈，在為填補交通事務局以行政任用合同任用的資訊範疇技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員一個職缺以及未來兩年同一範疇出現的第一職階二等技術輔導員的職缺而以考核方式進行的統一管理的對外開考（開考通告刊登於二零一六年十二月二十八日第五十二期《澳門特別行政區公報》第二組）中，按照刊登於二零一七年十二月六日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組第二副刊的載明擬填補開考職位部門的通告中所列的職缺，現根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將交通事務局職務能力評估程序的投考人的甄選面試成績名單張貼於澳門馬交石炮台馬路33號地下服務專區告示版（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於本局網頁（<http://www.dsat.gov.mo>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo>）。

二零一八年十月十二日於交通事務局

代局長 鄭岳威

（是項刊登費用為 \$1,303.00）

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se encontra afixada no quadro de anúncios da área de atendimento da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c, Macau (patente para consulta: segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e nos sítios da *internet* da DSAT (<http://www.dsat.gov.mo>) e dos SAFP (<http://www.safp.gov.mo>) — a lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos à etapa de avaliação de competências profissionais da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 2016, para o preenchimento dos seguintes lugares indicados no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento dos lugares postos a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 39, II Série, Suplemento, de 27 de Setembro de 2017: dois lugares vagos em regime de contrato administrativo de provimento, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, nestes Serviços, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área jurídica.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 12 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Chiang Ngoc Vai*.

(Custo desta publicação \$ 2 606,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se encontra afixada no quadro de anúncios da área de atendimento da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, r/c, Macau (patente para consulta: segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e nos sítios da *internet* da DSAT (<http://www.dsat.gov.mo>) e dos SAFP (<http://www.safp.gov.mo>) — a lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos à etapa de avaliação de competências funcionais da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do concurso de gestão uniformizada externo, de prestação de provas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 2016, para o preenchimento do seguinte lugar indicado no aviso onde constam os Serviços interessados no preenchimento do lugar posto a concurso, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 49, II Série, 2.º Suplemento, de 6 de Dezembro de 2017: um lugar vago em regime de contrato administrativo de provimento, e dos que vierem a verificar-se no prazo de dois anos, nestes Serviços, na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, área de informática.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 12 de Outubro de 2018.

O Director dos Serviços, substituto, *Chiang Ngoc Vai*.

(Custo desta publicação \$ 1 303,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一公證署

證明

澳門皮影協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一八年十月八日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號146/2018號。

Associação de Teatro de Sombra de Macau

Disposições gerais

Artigo primeiro

É constituída uma associação denominada «Associação de Teatro de Sombra de Macau», com a sigla correspondente «ATSM», em chinês “澳門皮影協會”，com a sigla correspondente “澳門皮影” e em inglês «Macau Shadow Play Association».

Artigo segundo

(Natureza, duração e sede)

a) A ATSM é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos que se rege pelos presentes estatutos e, em tudo o que nele for omissivo, pela legislação aplicável;

b) A duração da ATSM é por tempo indeterminado;

c) A ATSM tem a sua sede na Avenida de Amizade, Edifício Kam Wah Court, 9.º andar B, em Macau, podendo a Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, mudá-la para outro local.

Artigo terceiro

(Fins)

a) Promover a arte antiga de Teatro de Sombra da China em Macau e para os Países da Língua Portuguesa, nas escolas, nos teatros locais e em todos sítios apropriados para a apresentação desta arte; e

b) Organizar festivais, intercâmbios, exposições, palestras e a arte de produção dos bonecos deste teatro entre os Trupes de Teatro de Sombra da China com os vários trupes de teatro de sombra espalhados em todo o mundo.

Artigo quarto

(Associados)

a) Os associados podem ser fundadores, ordinários e honorários;

b) São associados fundadores os que tiverem subscrito o título de constituição;

c) São associados ordinários todas as pessoas singulares que, identificando-se com os fins da Associação, requeiram a sua inscrição, e esta seja aceite por deliberação da Direcção;

d) São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas a quem a Associação, por deliberação da Assembleia Geral, atribua essa qualidade, em virtude de poderem, de forma especial, ajudar a Associação na prossecução dos seus fins.

Artigo quinto

(Direitos e deveres)

a) Eleger e ser eleito para os órgãos associativos;

b) Participar em todas as reuniões dos órgãos a que pertencam;

c) Participar nas actividades da Associação e usufruir de todas as regalias que esta possa proporcionar;

d) Contribuir para a prossecução dos fins da ATSM;

e) Aceitar os cargos para que foram eleitos e desempenhar as funções associativas que lhes forem cometidas;

f) Pagar as jóias de admissão e as quotas;

g) Cumprir o disposto nos estatutos e as deliberações dos órgãos associativos;

h) Os associados honorários não gozam dos direitos nem estão sujeitos aos deveres previstos nos números anteriores.

Artigo sexto

(Sanções)

a) A Direcção poderá aplicar a sanção de advertência aos associados que não cumpram os deveres enunciados no número dois do artigo anterior, nomeadamente na alínea c);

b) A Assembleia Geral pode suspender ou excluir da Associação os associados que de forma grave e reiterada faltem ao cum-

primento dos seus deveres, afectem o seu bom nome ou prejudiquem gravemente a sua acção.

Artigo sétimo

(Recargas e despesas)

a) Quotas e jóias;

b) Recargas provenientes das suas actividades; e

c) Subsídios e donativos.

2. Constituem despesas da ATSM os encargos resultantes da sua actividade.

Artigo oitavo

(Órgãos)

São órgãos da ATSM:

a) A Assembleia Geral;

b) A Direcção;

c) O Conselho Fiscal;

d) O Conselho Recreativo;

e) O Conselho Cultural e Profissional.

Artigo nono

(Mandato)

O mandato dos órgãos eleitos da Associação é de dois anos, podendo ser reeleitos.

Artigo décimo

(Responsabilidade)

1. Cada membro dos órgãos referidos nas alíneas b) a e) do artigo oitavo é pessoalmente responsável pelos seus actos e solidariamente responsável por todas as medidas tomadas de acordo com os restantes membros do órgão a que pertence, excepto se houver declaração de voto em contrário lavrada em acta.

2. Nas sessões dos órgãos respectivos o presidente tem voto de qualidade.

Artigo décimo primeiro

(Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral é composta por todos os associados de pleno direito e é dirigida por uma Mesa constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

2. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente ou, na sua falta, pelo vice-presidente, por iniciativa própria, a requerimento da Direcção ou de, pelo menos, um quarto dos associados.

3. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por simples maioria absoluta dos votos presentes, salvo as que visem alterar o estatuto que exigem três quartos dos votos dos presentes e as que tenham por fim dissolver a ATSM ou transferir a sua sede, que requerem o voto favorável de três quartos do número total de associados.

4. A Assembleia Geral é convocada por meio de aviso, por qualquer meio idóneo, dirigido aos associados com uma antecedência mínima de dez dias, indicando o dia, a hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

5. A Assembleia Geral só pode deliberar com mais de metade dos associados; havendo falta de quórum a Assembleia reunirá, em segunda convocatória, uma hora depois, com qualquer número de associados presentes, sem prejuízo disposto previsto no número três.

6. Os associados poderão fazer-se representar por outros associados na Assembleia Geral, mediante simples carta dirigida ao presidente da Mesa.

Artigo décimo segundo

(Competência)

- a) Eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais;
- b) Excluir quaisquer associados;
- c) Fixar a jóia e as quotas;
- d) Aprovar o relatório e contas anuais da Direcção;
- e) Deliberar sobre as alterações aos estatutos e a dissolução da ATSM;
- f) Deliberar sobre a transferência de sede; e
- g) Deliberar sobre todos os assuntos respeitantes à ATSM não compreendidos nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos da Associação.

Direcção

Artigo décimo terceiro

(Composição e funcionamento)

1. A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente e outros vogais por número ímpar.

2. A Direcção só pode deliberar com a maioria dos seus membros.

Artigo décimo quarto

(Competência)

- a) Administrar o património e gerir a ATSM;
- b) Assegurar a representação permanente da ATSM;
- c) Apresentar à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal o relatório anual das suas actividades e contas;
- d) Admitir associados;
- e) Elaborar o regulamento eleitoral e o regulamento interno e submetê-los a aprovação da Assembleia Geral;
- f) Executar as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; e
- g) Assegurar o funcionamento, as actividades tendentes à prossecução dos fins da ATSM e exercer as demais competências previstas na lei ou decorrentes dos presentes estatutos.

2. O presidente e, na sua falta, o vice-presidente representa ATSM, dirige as reuniões da Direcção e assina os documentos de tesouraria juntamente com o tesoureiro.

3. Ao secretário compete orientar os serviços de correspondência e organizar os livros e arquivos.

4. Ao tesoureiro compete assinar os documentos de tesouraria juntamente com o presidente, e na sua falta o vice-presidente, guardar os valores da ATSM e organizar a sua contabilidade.

Artigo décimo quinto

(Composição)

O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um presidente, um relator e um vogal.

Artigo décimo sexto

(Competência)

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Emitir parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção, antes da sua apresentação à Assembleia Geral;
- b) Examinar as contas da Direcção; e
- c) Emitir parecer sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pela Direcção ou pela Assembleia Geral.

Conselhos Recreativo, Cultural e Profissional

Artigo décimo sétimo

(Composição e Competências)

1. O Conselho Recreativo e o Conselho Cultural e Profissional serão compostos, cada um, por um presidente, dois vice-presidentes e dois vogais.

2. Compete a cada um dos Conselhos emitir pareceres sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pela Direcção ou pela Assembleia Geral, e propor à Direcção, no seu âmbito, as iniciativas que entendam ser convenientes.

Artigo décimo oitavo

(Disposição transitória)

Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma Comissão Provisória, composta pelos associados fundadores, a quem é atribuída todos os poderes legal e estatutariamente conferidos à Direcção.

二零一八年十月十一日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$4,464.00)

(Custo desta publicação \$ 4 464,00)

第一公證署

證明

澳門林氏聯誼會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一八年十月八日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號145/2018號。

澳門林氏聯誼會 章程

第一章 總則

第一條——名稱：中文名為：“澳門林氏聯誼會”。

葡文名為：“Associação de Amizade de Clã Lam de Macau”，葡文簡稱為：“AACLM”。

英文名為：“Lam Clan Friendship Association of Macau”，英文簡稱為：“LCFAM”。

第二條——會址：設於澳門友誼大馬路1023號南方大廈1樓S，在適當時得按照會員大會決議將會址搬遷至澳門任何其他地點。

第三條——組織性質：本會乃非牟利團體，其存續不設期限。

第二章 宗旨

第四條——宗旨：愛國愛澳、團結林氏宗親，敦親睦族，發揚傳統倫理道德，并以互助之精神，謀求林氏宗親之團結發展，弘揚祖德，加強與海內外各地林氏宗親之間的聯繫和舉辦聯誼活動，增進林氏宗親之間的感情交流，團結發揮互助友愛精神；促進海內外各地林氏宗親在經濟、文化、教育等方面的交流和合作，並配合澳門特別行政區政府依法施政，開展各種慈善活動，為澳門特別行政區之發展作出貢獻。

第五條——內部章程：本會另設內部章程，規範理事會轄下的各部門組織。

第六條——會員權利與義務：會員享有法定之各項權利及義務，享有選舉權及被選權，出席大會會議，對會提出意見，參加本會活動等權利。以及遵守會章，繳付入會費、年費及為本會的發展和聲譽作出貢獻等義務。未履行上述義務、違反會章或損害聲譽者，經理事會討論，可喪失會員資格。

第三章 組織

第七條——會員：須年齡滿18歲居澳林姓人士，認同本會宗旨及願意遵守本會章程的宗親，經申請獲得理事會批准，並繳納入會費後，方可成為會員。

第八條——會員大會：本會最高權力機構為會員大會，每三年進行換屆選舉，本會主席團設會長一人，常務副會長若干人、副會長若干人，任期為三年，經選舉可連任。會長對內領導會務，對外代表本會。會長缺席時，由理事長或副會長依次代其職務。會長卸任後授予永遠榮譽會長。

第九條——理事會以單數成員組成，由理事長一人，常務副理事長若干名、副理事長若干名、常務理事若干名及理事若干名、秘書長一名、副秘書長若干名，任期三年，經選舉可連任。

一、理事會成員由會員大會選舉產生。每年召開若干次理事會，負責研究制定及執行有關會務活動計劃。會議決議須獲出席成員的絕對多數票贊同方為有效。

二、每屆理事會人數由現屆理事會最後一次會議議決。

第十條——監事會以單數成員組成，由監事長一人、副監事長若干人及若干名監事，任期三年，經選舉可連任，由會員大會選舉產生，監事會負責審計監督本會財務及會務活動等有關事務。會議決議須獲出席成員的絕對多數票贊同方為有效。

第十一條——經費來源：會費及會員基金，接受澳門政府資助及本會成員和社會各界人士的合法捐助。

第十二條——其他名銜：設創會會長、永遠榮譽會長、榮譽會長、永遠名譽會長、名譽會長、榮譽顧問、名譽顧問、顧問若干人。

第十三條——會員大會的召集：每年至少召開一次，並須提前八天以掛號信或簽收形式通知，召集書上須載明開會日期、時間、地點及會議之議程；有五分之一之會員為合法的目的有權要求召集會員大會。如會議當日出席人數不足，於半小時後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，亦可召開會議。

第十四條——會員大會決議及權限：決議由絕對多數票通過方能生效，其權限：

一、修訂和通過章程修改案（修改會章應有四分之三出席之會員通過方能生效）；

二、選舉和通過本會的一切重要決議；

三、審議通過每年的工作報告、財務報告、明年預算；

四、解散應有四分之三的全體會員通過視為有效。

第四章 代表權

第十五條——代表權：本會屬具法人資格之組織，凡需與澳門特別行政區及有關政府部門或私人機構簽署合同或文件，尤其是買賣或租賃物業的契約，與銀行業務往來或其他具有法律效力的所有文件，或涉及訴訟等法律事務時，得由本會會長獨立一人代表；或經由理事會會議決議委派代表執行。

二零一八年十月十一日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

（是項刊登費用為 \$2,085.00）
（Custo desta publicação \$ 2 085,00）

第一公證署

證明

澳門現代養生會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一八年十月九日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號147/2018號。

澳門現代養生會

章程

第一章

總則

第一條——中文名稱：“澳門現代養生會”；英文名稱：“Modern Health & Wellness Association of Macao”；葡文名稱：“Associação Moderna de Saúde e Bem-Estar de Macau”；

第二條——本會地址：澳門美的路主教街35號美的閣5樓A座。

第三條——屬非牟利社團，其存續不設期限。本會將受本章程及澳門現行有關法律條款管轄。宗旨為宣揚健康生活，推廣現代養生保健知識，通過探討和分享，促進社會大眾實踐健康生活的可能性，提高市民健康水平。

第二章

會員

第四條——會員類別

1. 本會正式會員及名譽會員；
2. 凡澳門居民有興趣者可申請，經理事會接納者即可成為正式會員；
3. 對本會有傑出貢獻之人士經理事會提名並經大會表決後成為名譽會員。

第五條——正式會員的權利為

1. 參加會員大會，並有投票權；
2. 選舉和被選為本會的各機關成員；
3. 優先於非會員享用本會提供的服務及參與其開展的活動；
4. 參與本會舉辦聚會。

第六條——正式會員的義務為

1. 不作出有損本會或其他會員的行為；
2. 維護本會的聲譽，促進本會的進步和發展；
3. 須遵守本會會章及決議；

4. 正式會員需繳付會費。

第七條——名譽會員的權利及義務

1. 不作出有損本會或其他會員的行為；

2. 參與本會的聚會及活動。

第三章 組織

本會組織結構分為會員大會、理事會及監事會。

第八條——會員大會

1. 會員大會為最高權力機關，決定本會會務，選舉會員大會主席團、理監事會各成員及修改會章。

2. 會員大會每年召開一次常年會議，討論及通過理監事會所提交工作報告、年度帳目。

3. 會員大會可在大會主席、理事會、監事會或不少於四分之一會員以正當目的提出要求時召開。

4. 會員大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽收方式為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

5. 屬首次召集之會員大會會議，須過半數會員出席方可議決，否則會議順延半小時召開，屆時任何決議需出席會員之絕對多數通過，但法律規定特定多數除外。

6. 倘會員未能參加會議，可委託其他會員代表出席有關委託須以書面為之。

7. 修改章程的決議，須獲出席會員四分之三之贊同票。

8. 解散法人或延長法人存續期之決議，須獲全體會員四分之三之贊同票。

第九條——理事會

1. 理事會是本會行政管理機關，負責執行會員大會決議及處理日常會務，成員由三名或以上之單數組成，包括理事長、副理事長至若干名、理事若干名。

2. 理事會理事長、副理事長及理事由理事會成員間相互選出。

3. 理事會在多數成員出席時方可議決，如表決票數相同，則以理事長所作之票為決定票。

第十條——監事會

1. 監事會是本會監督行政管理機關，負責監督行政機關運作，成員由三名或以

上之單數組成，包括監事長一名及監事若干名。

2. 監事會各成員由監事會成員間相互選出。

第十一條——任期

社團內所有機關成員的任期由就職日起計為三年，並得以選舉的方式連任。

第四章 經費

第十二條——本會經費源於會員費、接受社會和政府之資助及其他合法收入。

第五章

第十三條——會徽



二零一八年十月十一日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$2,210.00)
(Custo desta publicação \$ 2 210,00)

第一公證署

證明

澳門發展規劃研究協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一八年十月十日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號148/2018號。

澳門發展規劃研究協會

章程

第一章

名稱、地址、宗旨及存續期

第一條——名稱

中文名稱：“澳門發展規劃研究協會”。（簡稱為“發展規劃研究會”）

英文名稱：“Macao Development Planning and Study Association”。

第二條——地址

澳門羅理基博士大馬路第一國際商業中心12樓04室，經會員大會批准，會址可遷到本澳任何地方。

第三條——宗旨

本會為非牟利社團，以建設澳門發展為主要目標，積極擁護《澳門基本法》，致力參與“一國兩制”的實踐，以理性、客觀、持平的態度開展澳門發展規劃的研究。加強提升綜合競爭力，全力促進澳門長期繁榮安定，為促使特區發展作出積極的貢獻。

第四條——存續期

本會為永久性之社團，從註冊成立之日起開始運作。

第二章

會員資格、權利及義務

第五條——凡對本會感興趣的人士且年滿18歲或以上均可申請加入本會，經理事會批准方得成為正式會員。

第六條——本會會員有選舉權和被選舉權，遵守會章和執行決議，積極參與及協助支持本會舉辦各項活動，繳納會費的權利和義務。

第七條——違反本會章程或損害本會聲譽及利益之會員，將由理事會決定作出適當的處分；情況嚴重者可由理事會提議，最終經會員大會通過，將有關會員除名。

第三章

本會之組織架構

第八條——會員大會

一、會員大會是本會最高權力機關，由全體會員組成；

二、會員大會由大會主席團負責，其中設大會主席一名、副主席若干名及秘書一名，其成員總數必須為單數；

三、主席、副主席及秘書每屆之任期為三年，主席及副主席可連選連任；

四、大會主席負責召集及主持會議，如主席出缺或因故不能執行職務，則由副主席接替；

五、會員大會閉會期間，主席團行使最高權力。主席為本會會務最高負責人，

對外代表本會。副主席之職責在於協助主席或主席因事缺席時代替主席之職務。

第九條——會員大會權限

一、制定和修改本會章程及內部規章；

二、選舉和罷免本會各機關成員之職務；

三、審議及通過理事會和監事會所提交之年度工作報告、財務報告及意見書；

四、通過本會的政策、活動方針及對其它重大問題作出決定；

五、通過邀請傑出人士擔任永遠榮譽/名譽會長、榮譽/名譽會長及顧問，該等人士將不會直接參與本會之行政及管理等事務；

六、開除會籍之問題上具最高決策權；

七、行使法律或本章程所規定的其他權限。

第十條——會員大會會議

一、會員大會分為平常會員大會和特別會員大會；

(一) 平常會員大會每年召開一次，召開會員大會須至少提前八日透過掛號信或簽收之方式召集，召集書須列明會議日期、時間、地點及附上議程通知；

(二) 特別會員大會得由理事會、監事會或不少於三分之一會員請求召開，但必須以書面說明召開大會之目的及欲討論之事項。

二、會員大會在超過半數會員出席時方能召開，若當時出席的會員不足，須將會期押後半小時，半小時後作第二次召開，屆時則不論出席會員的人數多少均視為有效；

三、會員大會的一般決議，以超過出席者之半數之贊同票通過；

四、罷免應屆機關成員之職務，須由出席大會會員三分之二的大多數贊同票通過。

第十一條——理事會

一、理事會為本會執行機構，成員由會員大會選出，其組成人數必須為單數；

二、理事會中設理事長一名，副理事長若干名，並設理事若干名，秘書長一名，副秘書長若干名及司庫一名，每屆任期三年，理事長及副理事長可連選連任。

第十二條——理事會之職責

一、制定本會的政策及活動方針，並提交會員大會審核通過；

二、執行會員大會之決議及維持本會的會務及各項活動；

三、按會員之發展及需要，設立各項專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關負責人；

四、每年向會員大會提交會務報告帳目和監事會之意見書；

五、草擬各項內部規章及規劃，並提交會員大會審議通過；

六、審批會員入會及退會申請；

七、按本章程的規定，要求召開特別會員大會；

八、制定會費；

九、議決會員之紀律處分；

十、行使法律或本會章程所賦予的其他職責。

第十三條——理事會之會議

一、理事會會議定期召開，會期由理事會按會務之需要自行訂定，由理事長或理事長指定之代表召開並主持特別會議；

二、理事會會議須有過半數之成員出席方可決議；其決議是經出席者之簡單多數票通過，如投票票數相等時，理事長有權投決定性一票；

三、經第一次召集，應最少有一半理事會成員出席，理事會會議方可召開及決議；

四、於第一次召集開會時，如出席理事會成員不足上述之法定人數，大會得於半小時後經第二次召集後舉行，屆時無論出席理事會成員人數多少，大會都可以合法及有效地進行決議。

第十四條——監事會

一、監事會為本會監察機構，成員由會員大會選出，其組成人數必須為單數；

二、監事會中設監事長一名、副監事長若干名及監事若干名，每屆任期三年，監事長及副監事長可連選連任。

第十五條——監事會之職責

一、監事會負責監督本會之運作及理事會之工作；

二、對本會財產及帳目進行監察及對理事會之報告提供意見；

三、監事會成員得列席理事會會議，但無決議投票權；

四、監事會不可以本會名義對外發言；

五、行使法律或本會章程所賦予的其他職責。

第四章

附則

第十六條——經費來源

一、會費；

二、來自本會所舉辦之各項活動的收入和收益；

三、與本會資產有關之任何收益；

四、會員、社會人士、團體、公共或私人機構之資助或捐獻，但該等資助及捐獻不得附帶任何與本會宗旨不符的條件。

第十七條——開支

本會之一切支出，包括日常舉辦活動之開支，必須經理事會通過確認，並由本會之收入所負擔。

第十八條——內部規章

本會設內部規章對本章程未完善之事宜加以補充及具體化，但不能與本章程有抵觸。有關條文由理事會制定及通過。

第十九條——章程之解釋權

一、理事會對本章程在執行方面所出現之疑問具有解釋權，但有關之決定須由會員大會確認；

二、本章程如有未盡善之處，得按有關法律之規定，經理事會建議，交由會員大會按有關程序通過後進行修改。

第二十條——會徽

本會得使用會徽，其式樣須由會員大會通過及於刊登公佈。

第二十一條——運作

一、修改章程的決議，須獲出席社員四分之三之贊同票。

二、本會之解散法人之決議，須獲全體社員四分之三之贊同票。

二零一八年十月十一日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$3,625.00)

(Custo desta publicação \$ 3 625,00)

第一 公 證 署

證 明

中國澳門站立技綜合格鬪技體育會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一八年十月十一日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組3號149/2018號。

中國澳門站立技綜合格鬪技體育會 章 程

第一章

名稱、住所及宗旨

第一條——名稱

本會中文名稱為“中國澳門站立技綜合格鬪技體育會”，英文名稱為China Macao Shoot Boxing Sport Club（以下簡稱“本會”）。屬非牟利運動團體，具有法人地位的社會社團，其存續不設期限，本會受本章程及澳門現行有關法律條款管轄。

第二條——住所

本會會址設於澳門皇朝區宋玉生廣場誠豐商業中心4樓A室，可根據需要設立辦事處。經會員大會批准，本會會址可遷至澳門任何其他地方。

第三條——宗旨

本會宗旨以熱愛祖國、擁護「一國兩制」、支持澳門特別行政區政府依法施政、聯絡澳門各體育會及具體體育功能之協會、加強體育界之團結、促進體育運動之開展、提高站立技綜合格鬪技技術水平、加強對外交流、增進本澳與各地體育界之友誼、匯集會員意見、向澳門特別行政區政府出謀獻策及為促進澳門體育事業之繁榮和發展作出貢獻。

第二章

會員資格、權利及義務

第四條——會員

本會會員分為名譽會員及普通會員兩種。通過理事會議決，得聘任會員及社會賢能對本會有卓越貢獻者為永遠會長、榮譽會長、名譽會長、名譽顧問等以指導及推進會務（但沒有選舉及被選舉權），在下次會員大會時給予追認。

第五條——會員享有之權利

- (一) 參加會員大會；
- (二) 選舉及被選舉權；
- (三) 對本會會務提出建議及意見；

(四) 參與本會舉辦之一切活動；

(五) 退出本會；

(六) 享受本會之福利。

第六條——會員應盡之義務

(一) 遵守本會的章程並執行一切議決案；

(二) 積極參與、支持及協助本會舉辦之各項活動，推動會務發展及促進會員之間團結和合作；

(三) 按時繳納會費及其他應付之費用；

(四) 不得作出任何有損本會聲譽之行為。

第三章

第七條——會員資格之中止及喪失

(一) 會員有退出本會的自由，但應向理事會提出書面申請。

(二) 凡拖欠會費超過兩年或以上者，其會員資格將自動中止；理事會對是否除去該會員的資格擁有最後決定權。

(三) 違反本會章程、內部規章、決議或損害本會聲譽、利益之會員，將由理事會決定及作出譴責和警告之處分；情況嚴重者，由理事會決定是否除去該會員的資格。

(四) 會員處於被法院下令解散者即喪失會員資格。

(五) 會員被除去該會員的資格時，所繳的一切費用概不發還。

第四章

組織架構

第八條——本會的組織架構為：

- (一) 會員大會；
- (二) 理事會；
- (三) 監事會。

第九條——本會各機關之據位人每三年選舉一次，得連選連任。

第十條——(一) 本會各機關之選舉取決於候選之提名，且應在會員大會主席團在職主席面前進行。

(二) 候選之提名，應載有接受全部候選人之個人聲明。

(三) 選舉大會於任期屆滿之年的一月三十一日前舉行，而候選之提名應於選舉大會舉行的五天前為之。

(四) 在職之成員繼續執行其職務至被選出之新成員就職時止。

第十一條——(一) 本會各機關之主席如長期因故不能視事，有關機關應在其成員中選出一新主席，並在會員中為該機關共同擇定一名新成員。

(二) 本會各合議機關之其他成員如因故不能視事，有關機關之其餘在職成員應從會員中委任代任人。

(三) 在各合議機關主席或某一成員暫時因故不能視事時，其代任應由因故不能視事者之所屬機關確定。

(四) 被選出或被委任代任之成員，應擔任該職務至有關前任者之任期終結止。

第十二條——本會各機關之決議應載於會議紀錄簿冊內，並應載有出席會議之有關機關多名據位人之簽名。會員大會之會議紀錄，應載有主持會議之人之簽名。

第十三條——會員大會：

(一) 會員大會為本會最高權力架構。

(二) 會員大會的會議由大會主席團主持，主席團是由一名會長、若干名副會長和若干名秘書組成。

第十四條——會員大會之職權

- (一) 修改本會章程及內部規章；
- (二) 以不記名投票方式選舉大會主席團、理事會及監事會成員；
- (三) 審議理事會的工作報告和財務報告，以及監事會的相關意見書；

(四) 決定本會會務方針及作出相應決議；

(五) 通過翌年度的活動計劃及預算；

(六) 按理事會提名，授予名譽會員榮銜；

(七) 在接獲對理事會的決議上訴時作裁決；

(八) 解散本會。

第十五條——(一) 會員大會必須每年最少召開一次，並由會長負責召開，若會長不能視事時，由副會長代任。

(二) 大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽之方式為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點和議程。

(三)第一次召集時，會員大會必須在至少半數會員出席的情況下方可作出決議，但如不足半數，則於半小時後在同一地點召開之會議視為第二次召集之會議。屆時，不論出席之會員人數多少均視為有效。

第十六條——(一)大會決議取決於出席之會員之絕對多數票，但不影響以下各款規定之適用。

(二)修改章程之決議，須獲出席之會員四分之三之贊同票。

(三)解散本會之決議，須獲全體會員四分之三之贊同票。

第十七條——(一)就本會各機關之選舉、理事會預算之討論及通過，以及報告書和帳目之討論及表決，均由會員大會以平常會議為之。

(二)大會之特別會議得透過理事會主動召集，或應理事會、監事會或二分之一會員要求而召集。

第十八條——會員得委託另一會員代表其本人行使投票權，委託應以具有前者簽名之文書為之，其內詳細列明由其代理人參加之會議資料，或詳細列明其代理權所涉及之事項類別。

理事會

第十九條——(一)理事會成員由會員大會選出，其總數必須為單數。

(二)理事會設理事會主席一名、副主席及理事若干名、司庫及秘書若干名，同時，亦可設立若干名常務理事，以便執行理事會決議及處理本會日常會務。

(三)理事會下設總務部、財務部、福利部、組織部、公關部、文教體育部、婦女部等，該等職位人選由理事會選出，任期為三年，得連選連任。

(四)理事會會議通常每兩月召開例會一次，商議會務，如有必要，可由理事會主席隨時召開特別會議或應半數以上會員向理事會提出申請而召開。每次理事會會議之議決及執行情況，須於下一次理事會上提出報告及確認。

(五)可設候補理事，人數為單數，且不超過正選理事人數。正選理事缺席或因故不能執行職務時由候補理事替代。

(六)理事會僅在過半數據位人出席之情況下，方可作出決議；倘若表決時票數相同，則理事會主席的投票具有決定性。

第二十條——理事會為本會會務執行機構，其職權如下：

(一)執行會員大會決議；

(二)主持及處理各項會務工作；

(三)研究和制定本會的工作計劃及預算；

(四)安排會員大會的一切準備工作；

(五)領導及維持本會之日常會務，行政管理，財務運作及按時向大會提交會務報告及帳目結算；

(六)審核新會員入會資格及通過取消會員資格；

(七)在其職稱範圍內，依照會章處分違紀會員；

(八)在法庭內外代表本會；

(九)聘請本會永遠會長、榮譽會長、名譽會長、名譽顧問等；

(十)科處譴責和警告之處分；

(十一)領導本會之工作，聘用和辭退僱員及訂定其報酬。

第二十一條——本會一切責任之承擔，包括法庭內外，均由理事會主席或其授權人簽署方為有效。

第二十二條——理事會主席可解決本會緊急問題，但事後應在接著的第一次會議時知會理事會，由理事會確認。

監事會

第二十三條——(一)監事會由大會選出，其總數必須為單數；

(二)監事會設監事長一名、若干名副監事長及若干名監事、秘書一名，同時，亦設立若干名常務監事，互選產生；

(三)監事會通常每兩月與理事會一起召開例會一次，共商會務；

(四)監事會僅在過半數據位人出席之情況下，方可作出決議。

第二十四條——監事會為本會會務的監察機構，其職權如下：

(一)監察會員大會決議的執行，以及監察理事會的運作及查核本會之財產；

(二)監督各項會務工作之進展，就其監察活動編制年度報告；

(三)向會員大會報告工作；

(四)提出改善會務及財政運作之建議；

(五)監督理事會一切行政決策及工作活動；

(六)審核本會財政狀況及賬目。

第五章 經費

第二十五條——本會為不牟利社團，有關經費來源主要由會員繳交之會費及海內外各界熱心人士之捐贈或公共機構或私人團體之贊助。

第六章 附則

第二十六條——本會設內部規章，規範領導機構轄下的各部別組織，行政管理及財務運作細則等事項，有關條文由會員大會通過後公佈執行。

第二十七條——本會章程之解釋權屬會員大會；本會章程由會員大會通過之日起生效，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

第二十八條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

二零一八年十月十一日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$4,610.00)

(Custo desta publicação \$ 4 610,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

和諧健身會

為著公佈之目的，茲證明，透過二零一八年十月四日簽署的經認證文書設立了上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2018/ASS/M5檔案組內，編號為304。

「和諧健身會」

章程

第一章

總則

第一條

名稱

本會中文名稱為「和諧健身會」。

第二條 宗旨

本會為非牟利團體，宗旨為推廣澳門柔力球、廣場舞、太極等運動體育文化，加強澳門與外地交流，促進體育及旅遊業的發展。

第三條 會址

本會會址設於澳門氹仔大潭山斜坡 135 ~ 275 號大潭山一號御晉苑 5 座 16 樓 T 室。

第二章 會員

第四條 會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條 會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機構

第六條 機關

本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第七條 會員大會

(一) 會員大會為本會最高權力機關，負責制定或修改會章；選舉會員大會會長、副會長、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設會長一名、副會長一名及秘書一名。每屆任期三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點

和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三贊同票。

(五) 解散法人或延長法人存續期之決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條 理事會

(一) 理事會為本會的行政管理機關，負責執行會員大會決議和管理法人。

(二) 理事會設理事長、副理事長各一名及理事一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會會議三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條 監事會

(一) 監事會為本會監察機關，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會設監事長、副監事長各一名及監事一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第十條 使本會負責之方式

本會所有行為合約及文件須會長及理事長共同簽署。

第四章 經費

第十一條 經費

本會經費源於會員會費、捐獻和其他資助等。

二零一八年十月四日於第二公證署

一等助理員 梁錦潮 Leong Kam Chio

(是項刊登費用為 \$2,085.00)
(Custo desta publicação \$ 2 085,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門望榮藝苑曲藝會

為着公佈之目的，茲證明，透過二零一八年十月五日簽署的經認證文書設立了上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署 2018/ASS/M5 檔案組內，編號為 309。

澳門望榮藝苑曲藝會 章程

一、定名；會址：

第一條——定名：中文：“澳門望榮藝苑曲藝會”。

第二條——會址：澳門陳樂巷 11 號文華樓五樓 A 座。

第三條——本會為非牟利的團體。

二、宗旨：

第四條——本會宗旨為廣結喜愛曲藝、歌唱人士，推廣曲藝文化，並以歌唱、曲藝演唱表演來豐富市民的文娛生活等。

三、組織架構：

第五條——會員大會是由所有會員組成並設會長一名，會員大會是本會最高權力架構，其職權是定出會內工作方針。

第六條——理事會是由三名或以上單數成員組成並設理事長一名。職務為執行會內行政及財務工作。

第七條——監事會亦由三名或以上單數成員組成並設監事長一名。職務為監督各項會務工作的進行。

第八條——以上會員大會會長、理事會、監事會等成員任期為三年，由會員大會選舉產生，可連選連任。

第九條——會員大會每年召開壹次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，召集書內須註明會議日期、時間、地點及議程。

四、權利與義務：

第十條——本會歡迎對曲藝、音樂、歌唱有興趣的人士參加，條件為須通過會員大會審批。

第十一條——因由會員造成對本會不利者可終止其會籍，但須通過會員大會審批。

第十二條——會員的義務：本會舉辦的活動，會員應主動參加及協助。

第十三條——會員的權利：參加本會活動，享有選舉及被選舉的權利。

五、經費：

第十四條——本會經費源於收取會員少量會費或政府資助。

第十五條——本會章程若有未善之處，可由會員大會決議修改，但其決議須獲出席會員四分之三贊同票；解散法人，須獲全體會員四分之三贊同票。

二零一八年十月五日於第二公證署

一等助理員 梁錦潮Leong Kam Chio

(是項刊登費用為 \$1,179.00)

(Custo desta publicação \$ 1 179,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

日本留學支援協會(澳門)

簡稱：(日留協)

為着公佈之目的，茲證明，透過二零一八年十月五日簽署的經認證文書設立了上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2018/ASS/M5檔案組內，編號為311。

日本留學支援協會(澳門)

章程

第一章

總則

第一條

名稱

本會中文名稱為“日本留學支援協會(澳門)”，中文簡稱為“日留協”，英文名稱為“Association for Study in Japan Supports (Macau)”。

第二條

宗旨

本會為非牟利團體。宗旨為推廣，促進日本留學和支援服務和支援服務。

第三條

會址

本會會址設於澳門西坑街12-18號金龍閣1樓E。

第二章

會員

第四條

會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條

會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章

組織機關

第六條

機關

本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第七條

會員大會

(一) 本會最高權力機關為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席、副主席及秘書各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條

理事會

(一) 本會執行機關為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長及理事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條

監事會

(一) 本會監察機關為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長及監事各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章

經費

第十條

經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零一八年十月五日於第二公證署

一等助理員 梁錦潮Leong Kam Chio

(是項刊登費用為 \$1,802.00)

(Custo desta publicação \$ 1 802,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門語言藝術協會

為着公佈之目的，茲證明，透過二零一八年十月五日簽署的經認證文書設立了上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2018/ASS/M5檔案組內，編號為310。

澳門語言藝術協會

章程

第一章

總則

第一條

名稱

本協會中文名稱為“澳門語言藝術協會”。

第二條**宗旨**

本協會為非牟利團體，宗旨為培育澳門語言藝術水平。本協會將通過舉辦不同類型的表演、活動，加強與內地交流合作，包括但不僅限於朗誦、誦讀、演講等多種表演形式及交流講座。

第三條**地址**

本協會地址設於澳門青洲大馬路逸麗花園第一座7樓D座。

第二章**會員****第四條****會員資格**

(一) 凡對語言藝術有興趣，願意遵守本協會會章者，均可申請入會為會員。

(二) 申請入會者，需向本協會提交入會申請表，經本協會理事會審批後成為會員並繳納會費。

第五條**會員權利及義務**

(一) 會員有權參與本協會舉辦的活動；

(二) 會員享有本協會舉辦一切活動和福利的權利；

(三) 會員需遵守本協會章程，維護協會聲譽及合法權益；

(四) 會員需按本協會規定交納會費；

(五) 凡違反本協會章程、參與損害本協會聲譽或利益活動的會員，將由理事會作出警告/開除等處分。

**第三章
組織架構****第六條****組織架構**

本協會組織架構包括會員大會、理事會、監事會。

(一) 會員大會

會員大會為本協會最高權力機關，決定及檢討本協會一切會務，選舉會員大會會長、副會長、理事會、監事會等成員及修訂本協會章程。

會員大會會長、副會長、理事會、監事會每屆任期三年。會長、理事長和監事長連選可連任壹屆。

首屆組織架構成員由創會成員推舉產生。

(二) 會長

本協會設立會長一名，副會長若干名。同時可聘請對本協會有貢獻的社會熱心人士/專業人士為協會永遠榮譽會長、榮譽會長、名譽會長，輔助本協會會務發展。

會長負責對外代表本協會，並領導及協調協會工作。副會長協助會長工作，會長缺席時，由副會長依次代行會長職務。

(三) 理事會

理事會設理事長一名，副理事長、理事若干名，秘書長一名，總人數必須為單數。日常會務工作，由理事長主持，理事長缺席時，由副理事長依次代行政事長職務；按照規章制度，執行會員大會決議和本協會日常工作。

理事會職權：

1. 策劃會務，領導開展會務、積極參與活動；

2. 核准日常財務收支；

3. 執行會員大會決議；

4. 協助本協會籌募會務經費。

(四) 監事會

監事會設監事長一名，副監事長及監事各一名，總人數必須為單數。負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

監事會職權：

1. 監督會務發展；

2. 審查理事會財務報告；

3. 向會員大會提出意見或提交意見書。

**第四章
經費****第七條****經費來源**

(一) 會員會費；

(二) 捐贈；

(三) 政府/各界人士資助；

(四) 在核准的業務範圍內開展活動或服務的收入；

(五) 利息；

(六) 其他合法收入。

倘有不敷或特別需用款時，需由理事會決定籌募。

**第五章
會議****第八條****會議召開規定**

會員大會每年舉行一次，由理事會召集。在特殊情況下可提前或延期召開，必要時更可召開臨時會員大會。至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點及議程。

第九條**決議事項**

各種會議決議，除法律另有規定外，須得到出席人數半數以上同意才能通過。

**第六章
附則****第十條****章程的修改及生效**

(一) 本協會章程由創立成員制定，自協會成立之日起生效。

(二) 日後章程之修改，需由會員大會出席會員四分之三之贊同票才能通過。

(三) 本章程由會員大會負責解釋。

(四) 解散本會之決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

二零一八年十月五日於第二公證署

一等助理員 梁錦潮 Leong Kam Chio

(是項刊登費用為 \$2,674.00)

(Custo desta publicação \$ 2 674,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門新會司前聯誼會

**Associação de Amizade de Xin Hui Si
Qian em Macau**

為着公佈之目的，茲證明，透過二零一八年十月四日簽署的經認證文書設立了

上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2018/ASS/M5檔案組內，編號為307。

澳門新會司前聯誼會

章程

第一章

總則

第一條

本會名稱

本會中文名稱為“澳門新會司前聯誼會”，葡文名稱為“Associação de Amizade de Xin Hui Si Qian em Macau”，英文名稱為“Xin Hui Si Qian Friendship Association of Macau”。以下簡稱為“本會”，本會的存立並無期限。

第二條

本會宗旨

本會為非牟利團體。宗旨為：為澳門與新會兩地牽線搭橋，建立互信，謀求彼此和諧經營，促進經濟發展，做出貢獻。團結本澳新會人士及鄉親，發揚愛國愛澳愛鄉，促進兩岸三地的聯繫，為澳門特別行政區的繁榮安定、家鄉的經濟發展及偉大的中華民族繁榮富強作出努力。

第三條

本會會址

本會會址於澳門馬統領街32號廠商會大廈一樓B座。

第二章

組織架構

第四條

機關

本會組織機關包括會員大會、理事會及監事會。

第五條

會員大會

(一) 本會最高權力機關為會員大會，負責制定和修改會章；選舉會員大會會長，副會長，秘書，理事會和監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會主席團設會長一名、副會長2至3名和秘書長1名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，大會之召集須最少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期，時間，地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第六條

理事會

(一) 本會執行機關為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長及副理事長各一名，理事若干名，每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第七條

監事會

(一) 本會監察機關為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長及副監事長各一名，監事若干名，每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第三章

會員

第八條

會員資格

凡認同本會宗旨及願意遵守章程者，或澳門新會鄉親之成年人士，須依手續填寫入會申請表，由理事會審核認可，在繳納入會會費後，即可成為會員。

第九條

會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，參與本會舉辦一切活動和享有一切福利。

(二) 會員有遵守會章、決議及繳交會費的義務。

第四章

經費

第十條

收入

本會的收入來源主要為：

一) 會員繳付的入會費及年費；

二) 來自本會活動的收費；

三) 公共或私人實體的任何資助及捐獻。

第五章

附則

第十一條

法律規範

本章程未有列明之事宜，概依澳門現行法律規範。

二零一八年十月四日於第二公證署

一等助理員 梁錦潮 Leong Kam Chio

(是項刊登費用為 \$2,334.00)

(Custo desta publicação \$ 2 334,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

戰狼體育俱樂部

Clube Desportivo «Lobo Guerreiro»

為着公佈之目的，茲證明，透過二零一八年十月五日簽署的經認證文書設立了上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2018/ASS/M5檔案組內，編號為312。

戰狼體育俱樂部

章程

第一條——本會中文名稱為“戰狼體育俱樂部”，葡文名稱為“Clube Desportivo Lobo Guerreiro”，英文名稱為“Wolf Warriors Sport Club”（下稱本會）。

第二條——本會會址設於澳門若翰亞美打街8A泰德中心R/CB，經會員大會同意可更改。

第三條——本會為非牟利團體，以推廣及發展康樂體育為主，參與社會公益活動，服務社群為本會宗旨。

第四條——凡愛好體育活動及認同本會章程者，經本會理事會審批後，均可成為會員。

第五條——本會機關包括會員大會、理事會及監事會。

1. 會員大會為本會的最高權力機關，可通過及修改會章，選舉各領導架構及其成員及決定各會務工作。決議時須經出席會員之絕對多數票的同意方為有效；如屬修改會章之決議，則須獲出席大會四分之三之會員的贊同票方為有效，如屬解散法人之決議，則須獲全體會員四分之三的贊同票方為有效。會員大會主席團設會長一名，副會長一名，秘書一名。

2. 理事會是本會之行政與活動負責之執行機關，負責草擬並執行每年活動計劃和預算案；訂定會費金額及繳費方式；訂定暫時停止會員資格。理事會設理事長一名、副理事長兩名、秘書長一名、中文秘書一名、葡文秘書一名、理事若干名，但其成員人數須為單數。理事長對外代表本會，對內領導和協調本會各項工作，副理事長有責任參加理事會之會議，以協助理事長，或理事長缺席時，在其職權範圍內，代處理工作。理事協助理事長工作。理事會決策時，須經半數以上出席成員通過方為有效。

3. 監事會是本會之行政監察及審查機關。每年或當監事長認為有需要時，與理事會舉行會議；當認為有需要時，審查本會之賬目，監督預算案之執行；審閱每年之財政報告及賬目，並編制年度報告。監事會設監事長一名、監事若干名，但其成員人數須為單數。

第六條——會員大會每年最少召開一次，特殊情況下可提前或延遲召開，由理事會召集，需提前八日以掛號信或簽收方式通知，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。各領導架構及其成員每三年重選，重選可連任。

第七條——本會會員可擁有參與本會各項活動的權利，並有協助本會各項活動的籌劃與推廣的義務。

第八條——本會的經濟來源：

1. 會員會費；
2. 任何對本會的贊助及捐贈。

第九條——本章程忽略之事宜依本澳現行法律規範。

二零一八年十月五日於第二公證署

一等助理員 梁錦潮 Leong Kam Chio

(是項刊登費用為 \$1,269.00)

(Custo desta publicação \$ 1 269,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門青年商會

為着公佈之目的，茲證明，透過二零一八年十月四日簽署的經認證文書設立了上述社團，其宗旨及住所均載於附件的章程內。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2018/ASS/M5檔案組內，編號為308。

澳門青年商會《章程》

第一章

總則

第一條——名稱

本會中文名稱為“澳門青年商會”。

第二條——宗旨

本會為非牟利團體。宗旨為：致力於團結澳門青年工商業人士，促進青年企業家融入國家發展大局，加強與海內外各地青年企業家之間的聯繫及經貿活動；擁護「一國兩制」，配合澳門特別行政區政府依法施政，弘揚愛國愛澳的核心價值。

第三條——會址

本會之會址設於澳門關前正街39號；本會可在澳門或其他地方設立分支機構或代表機構。

第二章

會員

第四條——會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條——會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦活動和福利的權利；

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章

組織機構

第六條——機構

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條——會員大會

(一) 會員大會為本會最高權力機構，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書長、和理事會、監事會成員；決定會務方針；審議和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席一名、副主席若干名及秘書長一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條——理事會

(一) 理事會為本會的行政管理機構，負責執行會員大會決議和管理法人。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名、副理事長若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條——監事會

(一) 監事會為本會監察機構，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名、副監事長若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章

經費

第十條——經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第五章

附則

第十一條——創設臨時籌委會

由本會之創立人組成臨時籌委會，負責本會籌備成立期間之管理及運作，直至

召開首次會員大會及選出第一屆各有關成員為止。

籌委會在履行上述職務期間，一切有關與本會責任之承擔，須經籌委會主席及副主席聯名簽署方為有效。

第十二條——本章程最終解釋權歸本會理事會所有。

第十三條——本章程經會員大會通過生效後，若有未盡善處，得由會員大會修訂之。

二零一八年十月四日於第二公證署

一等助理員 梁錦潮 Leong Kam Chio

(是項刊登費用為 \$1,960.00)

(Custo desta publicação \$ 1 960,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門天文攝影協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一八年十月八日起，存放於本署之“2018年社團及財團儲存文件檔案”第2/2018/ASS檔案組第84號，有關條文內容載於附件。

澳門天文攝影協會 章程

第一章

名稱及會徽

第一條——名稱：

中文名稱為“澳門天文攝影協會”。

葡文名稱為“Associação de Fotografia da Astronomia de Macau”。

英文名稱為“Macao Astrophotography Association”。

第二條——會徽：



澳門天文攝影協會
Macao Astrophotography Association

第二章

宗旨

第三條——本會宗旨：推動天文攝影研究、普及天文攝影知識及促進天文攝影的交流與合作。

第四條——本會為非牟利團體，無存續期限。會址設於澳門媽閣街36號中山新村第四座十樓FF。經理事會批准，會址可遷往澳門任何地方。

第三章

會員資格、權利及義務

第五條——凡年滿十八歲，熱愛天文攝影且願意遵守本會章程，經本會會員推薦，並經理事會審議通過後得成為會員。

第六條——會員的權利包括：

(1) 出席會員大會、參與討論及表決本會事務。

(2) 參與本會舉辦的一切活動。

(3) 享有選舉權及被選舉權（非本澳居民會員不享有被選舉權）。

第七條——會員的義務包括：

(1) 遵守本會會章和執行決議。

(2) 按時繳納會費。

(3) 推動本會會務以達成本會的宗旨。

(4) 履行被選任的職責。

第八條——會員如決定退會，必須提前一個月以上以書面通知理事會，清繳所欠本會的各種款項後，經理事會批准方視作正式退會，所繳的會費概不發還。

第九條——會員如有違反會章或作出損害本會聲譽之行為，得由理事會視其情節輕重給予書面警告、凍結或開除會籍的處分，遭開除會籍處分的會員其所繳的會費概不發還。

第四章

組織架構

第十條——會員大會：

(1) 會員大會為本會的最高權力機構，負責制定或修改章程，決定會務方針和政策。

(2) 選舉及任免會員大會、理事會及監事會各成員。審議理事會和監事會的工作報告及財政報告。

(3) 會員大會每年召開一次，至少提前八天以掛號信或簽收之方式召集，通知

書內須註明會議之日期、時間、地點及議程。由會長或副會長召開；在不少於三分之一會員的聯名要求下，亦可召開特別會員大會；決議須獲出席成員之絕對多數贊同票，方能通過生效。

(4) 修改本會章程之決議，須獲出席成員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

(5) 設會長一名及副會長若干名，每屆任期二年，只能連選連任一次。

第十一條——理事會：

(1) 理事會為會員大會的執行機構，處理日常會務，向會員大會負責，執行會員大會的決議，並開展各項會務活動。

(2) 設理事長一名、副理事長及理事各若干名，秘書長及財政各一名，其組成人數必須為單數，每屆任期二年，只可連選連任一次。理事會可下設不同職能部門。

(3) 理事會定期召開會議，由理事長召集之，須有過半數理事會成員出席方為有效；決議須獲出席成員之絕對多數贊同票，方能通過。

第十二條——監事會：

(1) 監事會為本會的監察機構；負責監察理事會工作及法人財產。

(2) 設監事長一名及副監事長若干名，其組成人數必須為單數，每屆任期二年，只可連選連任一次。

第十三條——經理事會通過，本會可聘請知名人士或學者出任本會名譽會長、名譽顧問及顧問。

第五章

經費

第十四條——會費。會費的金額、繳納方式及繳納期限由理事會擬定，經會長同意後公佈並實施。

第十五條——倘有不敷或特別需用款時，經理事會通過，可向本會會員、社會人士、政府或團體機構等籌集之；本會亦可接受不附帶任何條件的捐獻。

第六章

本會的解散

第十六條——解散本會的議案獲通過後，本會資產的清算工作由應屆理事會負責執行，清算後的盈餘須全數捐贈予本地慈善機構或與本會宗旨相近的非牟利團體。

第七章 會章條文的解釋權

第十七條——除澳門特別行政區法律明文規定外，本章程各條款的解釋權歸屬會員大會所有。

二零一八年十月八日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$2,436.00)
(Custo desta publicação \$ 2 436,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

寵愛邦澳門動保團隊 (寵愛邦)

Utopia dos Animais Grupo de Protecção
dos Animais de Macau
(Utopia dos Animais)

Animals Utopia Macao Animal Protection
Group (Animals Utopia)

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 10 de Outubro de 2018, no maço a que se refere a alínea f) do n.º 2 do artigos 45.º do Código do Notariado com o n.º 1/2018, sob o n.º 4, o acto de constituição da associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes que constituem os seus estatutos:

寵愛邦澳門動保團隊

Utopia dos Animais Grupo de Protecção
dos Animais de Macau

Animals Utopia Macao Animal Protection
Group

章程

第一章

總則

第一條

名稱

本會中文名為：寵愛邦澳門動保團隊，(以下簡稱為本會。)

葡文名稱為“Utopia dos Animais Grupo de Protecção dos Animais de Macau”。

英文名稱為“Animals Utopia Macao Animal Protection Group”。

中文簡稱為“寵愛邦”；

葡文簡稱為“Utopia dos Animais”；

英文簡稱為“Animals Utopia”。

第二條

宗旨

本會為非牟利團體，宗旨為關愛動物、積極參與救助及支援動物的事務以及務求令動物慈善事業可持續發展。

第三條

會址

本會會址設於澳門路環區九澳堤壩馬路九澳村道1號。(如有任何修改，會址亦可為澳門賈伯樂提督街駿景園23樓C。)

第二章

會員

第四條

會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條

會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議、支持本會舉辦之有關活動、出席會員大會以及繳費的義務。

第三章

組織架構

第六條

架構

本會組織架構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條

會員大會

(一) 會員大會為本會最高權力機構，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席、副主席、秘書、理事會及監事會成

員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設主席一名、副主席及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條

理事會

(一) 理事會為本會的行政管理架構，負責執行會員大會決議和管理法人。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長、副理事長各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會會議每三個月召開一次，會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條

監事會

(一) 監事會為本會的監察架構，負責監察理事會的日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長、副監事長各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會會議每三個月召開一次，會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第十條

使本會負責之方式

本會所有行為、合約及文件須由理事長和副理事長共同簽署。

第四章

經費

第十一條

經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第五章 會徽

第十二條 會徽



過渡規定

一、現指定下列人士擔任本會第一屆各機關的職務：

會員大會

主席：陳淑儀 Chan, Sok I

副主席：陳鏞華 Chan, Iong Va

秘書：鄧莉清 Tang, Lei Cheng

理事會

理事長：陳鏞龍 Chan, Iong Long

副理事長：伍穎冬 Ng, Weng Tong

理事：李宗智 Lei, Chong Chi

監事會

監事長：高銀愛 Kou, Ngan Oi

副監事長：彭遠興 Pang, Iun Heng

監事：陳淑玲 Chan, Sok Leng

二、本會所有行為、合約及文件須由理事長和副理事長共同簽署。

私人公證員 Manuel Pinto

Cartório Privado, em Macau, aos 11 de Outubro de 2018. — O Notário, Manuel Pinto.

(是項刊登費用為 \$2,958.00)

(Custo desta publicação \$ 2 958,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

國際警察協會澳門分會

Secção de Macau da Associação
Internacional de Polícia

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零一八年十月四日存檔

於本署2018/ASS/M5檔案組內，編號為305號。該修改章程文本如下：

本會章程第10條第3款

除法律或章程另有規定，決議取決於出席據位人之過半數票，會長除本身之票外，遇票數相同時，有權再投一票。

第7條第h款

一般會員必需經五名正式會員/功績會員提名才可參與選舉成為本會機關成員，一般會員的名額不得超過本會機關成員名額39%。

二零一八年十月四日於第二公證署

一等助理員 梁錦潮 Leong Kam Chio

(是項刊登費用為 \$544.00)

(Custo desta publicação \$ 544,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門歸僑總會

簡稱：(僑總)

Associação Geral dos Chineses
Ultramarinos de Macau

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本已於二零一八年十月四日存檔於本署2018/ASS/M5檔案組內，編號為306號。該修改章程文本如下：

第一章 總則

第二條——本會為非牟利之社會服務機構。本會宗旨：發揚熱愛祖國、熱愛澳門的優良傳統，維護歸僑、僑眷正當權益，促進歸僑、僑眷團結互助，加強與各地僑界之聯繫，擁護「一國兩制」，支持澳門特別行政區政府依法施政，參予澳門社會事務，為澳門特別行政區的社會穩定與經濟繁榮而努力。

二零一八年十月四日於第二公證署

一等助理員 梁錦潮 Leong Kam Chio

(是項刊登費用為 \$533.00)

(Custo desta publicação \$ 533,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

綠波游泳會

為公佈的目的，茲證明上述社團修改章程的文本自二零一八年十月九日起，存放於本署之“2018年社團及財團儲存文件檔案”第2/2018/ASS檔案組第85號，有關條文內容載於附件。

綠波游泳會 修改社團章程

改有關社團章程的全部條款，其修改內容如下：

綠波游泳會 章程

第一章 總則

第一條 名稱

本會中文名稱為“綠波游泳會”，中文簡稱為“綠波”，葡文名稱為“Clube de Natação Lok Pó”，英文名稱為“Green-Wave Swimming Club”，英文簡稱為“Green-Wave”。

第二條 宗旨

本會為非牟利團體。宗旨：

(一) 對會員進行游泳培訓，加強本地與外地體育團體的聯繫和交流。

(二) 舉辦各類康樂體育活動。

(三) 參與澳門各項公益及社會活動。

第三條 會址

本會會址設於澳門荷蘭園正街113-115號荷蘭花園25樓J座。

第二章 會員

第四條 會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條 會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機構

第六條 機構

本會組織機構包括會員大會、理事會、監事會。

第七條 會員大會

(一) 本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席團、理事會及監事會各成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會主席團設會長、副會長及秘書各一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行一次，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

(五) 本會在不違反法律規定及本會章程的原則下，得制定本會內部規章。內部規章之解釋、修改及通過之權限均屬會員大會。

第八條 理事會

(一) 本會執行機構為理事會，負責執行會員大會決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少五名或以上單數成員組成，設理事長一名、副理事長及理事各二名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會議每年召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

(四) 為配合會務發展，經理事會提名，本會得聘請社會賢達或對本會有貢獻的社會熱心人士為本會永遠會長、榮譽會

長、名譽會長或顧問，以指導及參與本會工作。

第九條 監事會

(一) 本會監察機構為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名及監事二名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會議每年召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章 附則

第十條 經費

本會經費源於會員會費及各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第十一條 會徽



二零一八年十月九日於海島公證署

二等助理員 林潔如

(是項刊登費用為 \$2,323.00)
(Custo desta publicação \$ 2 323,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação de Apoio à Escola
Secundária Kao Ip

Certifico, para efeitos de publicação,
que por título de alteração de estatutos da

associação autenticado em 9 de Outubro de 2018, arquivado neste Cartório no maço de documentos de constituição de associações e de instituição de fundações número 1/2018 sob o documento número 4.

教業中學教育協進會 章程

第一章 總則

第一條——本會名稱

中文：教業中學教育協進會，簡稱“教業協進會”；

英文：Kao Yip Secondary School Association，簡稱“Kao Yip Association”；

葡文：Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip，簡稱“Associação Kao Ip”。

第二條——宗旨

1. 承傳「孔教中學」和「銀業小學」之宗旨，以辦學為主要職能，設立并運作教業中學的中學、小學及幼稚園，確保該學校的正常運作及順利發展，為澳門特區和國家培養愛國愛澳愛家鄉及德智體群美全面發展的人材；

2. 設立并運作教業托兒所，照顧及培育幼兒，增進兒童福祉。

第三條——會址

設在澳門冼星海大馬路教業中學校內。

第二章 會員權利和義務

第四條——會員

凡與本會教學理念一致，認同和願意遵守本會章程之熱心人士以及經本會確認者，均可成為會員。

第五條——會員權利

1. 出席會員大會；
2. 有選舉權及被選舉權；
3. 參加本會組織之活動；
4. 享受本會福利。

第六條——會員義務

1. 遵守會章、會員大會及理事會的決議；
2. 為本會之聲譽及進步作貢獻。

第七條——會員紀律

如違反會章或作出損害會譽行為，按理事會決議可處以：警告、書面批評、撤銷會員資格。

第八條——其他

本會有權聘請社會知名人士及資深會員為本會榮譽會長、名譽會長、名譽顧問、顧問等，以推動會務發展。

第三章 會員大會

第九條——1. 會員大會設主席即會長1人、副主席即副會長6-9人、秘書1人；

2. 會長對外代表本會；

3. 會員大會每次開會時，由會長負責召集及主持會議。在特殊情況下及指明事由，經半數以上的會員要求可召開特別會員大會。

第十條——會員大會職權

1. 會員大會為本會最高權力機構，由全體會員組成；

2. 通過本會的章程；

3. 決定本會的發展方向；

4. 審查和通過理事會的工作報告；

5. 會員大會負責：選舉理事會及監事會之成員，制定或修改本會章程，決定教業中學及教業托兒所的發展方針。

第四章 理事會

第十一條——理事會是本會最高執行機構，處理日常會務。

第十二條——理事會由15-21人的單數成員所組成，當中設理事長1人、副理事長3-5人、秘書1人。

第十三條——理事會的職權

1. 執行會員大會所有決議；

2. 制定本會的工作計劃，確保本會事務之順利執行；

3. 創造並確保學校正常運作所需的條件；

4. 監察學校的財政；

5. 審批買賣物業和車輛；

6. 確保辦學實體與學校之間財政獨立；

7. 設立校董會及任命校董會成員；

8. 設立托兒所管理委員會及任命委員會成員；

9. 確保校董會及托兒所管理委員會正常運作；

10. 制定學校章程、校董會章程及托兒所章程；

11. 向政府有關部門報告使用政府財政支援的情況；

12. 確認會員的資格。

第五章 監事會

第十四條——監事會由5-7人的單數成員所組成，設監事長1人、副監事長2人。

第十五條——監事會職權為審核理事會工作報告，並提交意見。

第六章 任期

第十六條——本章程所述的架構：會員大會、理事會、監事會之人員任期為3年，可連選連任。

第七章 經費

第十七條——1. 本會經費來源於相關資助和熱心人士贊助；

2. 由本會資產所產生之收益。

第八章 附則

第十八條——本章程經會員大會通過後施行。

私人公證員Nuno Simões

Cartório Privado, em Macau, aos 9 de Outubro de 2018. — O Notário, *Nuno Simões*.

(根據八月十二日第11/96/M號法律第十條之規定，豁免有關刊登費用)

(Isento do custo da publicação, ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明**CERTIDÃO**

茲證明本文件共3頁與存放於本署“2018年社團及財團文件檔案組”第1/2018卷第6號文件之“澳門江門商會”章程原件一式無訛。

Certifico, que o presente documento de 3 folhas, está conforme o original do exemplar dos estatutos da associação denominada «Macau Jiangmen Chamber of Commerce», depositado neste Cartório, sob o n.º 6 no maço n.º 1/2018 de documentos de associações e fundações do ano de 2018.

修改章程

“澳門江門商會”，為一於澳門特別行政區設立之社團，於澳門身份證明局之社團登記編號為5620，澳門新口岸上海街中華總商會大廈10樓G-K座；現由謝婉秀代表。

現根據本會於二零一八年八月十八日通過之決議，修改本會章程第一條，具體如下：

第一條——本會的中文名稱為“澳門江門商會”，英文名稱為“Macau Jiangmen Chamber of Commerce”（以下稱“本會”）。

二零一八年十月四日於澳門

私人公證員 莊慶嘉

Cartório Privado, em Macau, aos 4 de Outubro de 2018. — O Notário, *João Encarnação*.

(是項刊登費用為 \$635.00)
(Custo desta publicação \$ 635,00)

澳門保險股份有限公司
資產負債表
二零一七年十二月三十一日

澳門幣

資產	小計	合計	負債, 資本及盈餘	小計	合計
無形資產			負債		
- 其他無形資產	8,126,498.62		現存風險準備金	141,978,307.39	
- (劃銷金額)	(8,126,498.62)		- 直接業務	6,225,530.84	
有形資產	112,298,308.97		- 分保業務		148,203,838.23
- 不動產	512,612.00		賠償準備金	959,042,339.76	
- 汽車	2,639,679.84		- 直接業務	42,671,219.04	
- 傢俱及裝置物	914,647.02		- 分保業務		1,001,713,558.80
- 辦公室設備	1,575,357.11		雜項準備金	32,767,190.00	
- 中央空調冷暖氣系統及電力裝置設備	3,160,154.16		雜項債權人		
- 電腦	115,926.50		- 聯號	98,608,907.31	
- 空調機及暖氣機	520,148.63		- 分保公司(分出)	60,316,882.09	
- 傳訊設備	6,528,323.17		- 投保人	3,481,837.54	
- 其他	(13,953,306.34)	114,311,851.06	- 中介人	903,666.18	
財務資產			- 政府機構	1,100,720.40	
- 費用及責任免除			- 其他	8,206,101.37	172,618,114.89
- 股票	5,000.00		應付賠償	2,457,799.59	
- 債券	50,262,711.07		應付佣金	5,282,045.91	
- 聯號	39,940,000.00		應付費用及預收收益	13,577,745.60	
- 擔保技術準備金資產-自有的	102,578,050.00		負債總額	1,376,620,293.02	
- 定期存款	34,371,691.03	349,854,904.91	資本及盈餘		
- 不動產	122,697,452.81		資本		
- 有價證券	105,680,152.11	107,789,968.62	- 已收資本	120,000,000.00	
- 分保公司參與現存風險準備金	2,109,816.51		準備金		
- 直接業務	844,613,389.06		- 法定準備金	15,000,000.00	
- 分保業務	29,452,698.99		- 自由準備金	308,718,017.74	323,718,017.74
分保公司參與賠償準備金			權益(除稅前)		
- 直接業務	726,807.69		稅項準備金	174,425,830.52	
- 分保業務	5,697,767.67		損益(除稅後)	(19,568,711.00)	154,857,119.52
分保公司參與應付費用及應收收益	1,672,894.93		資本及盈餘總額	598,575,137.26	
- 直接業務	11,498.45		負債, 資本及盈餘總額	1,975,195,430.28	
- 分保業務	1,420,259.50				
雜項債務人					
- 聯號	726,807.69				
- 分保公司(分出)	5,697,767.67				
- 共保公司	1,672,894.93				
- 中介人	11,498.45				
- 其他	1,420,259.50				
應收保費					
- 應收保費	79,405,028.67				
- (保費註冊準備金)	(1,993,989.00)	77,411,039.67			
預付費用及預收收益	272,143.11				
- 應收利息	18,103,641.80	18,375,784.91			
- 其他預付費用及應收收益					
銀行存款					
- 本地貨幣	9,157,001.81				
- 活期存款	19,144,095.04				
- 定期存款	8,040,227.06				
- 外幣	387,485,694.10	423,827,018.01			
現金		29,546.81			
		1,975,195,430.28			
資產總額					

損益表
二零一七年度

借方

貸方

虧損		-	營業額收益	39,876,737.83	
純利稅準備金		19,568,711.00	本年度非經常性收益	4,560,000.00	
淨收益		154,857,119.52	- 有形資產增值	129,989,092.69	174,425,830.52
	總額	174,425,830.52	- 其他		
			總額		174,425,830.52

會計

Joaquim António Cruz

董事會

王祖興

勞達文

二零一七年業務報告

澳門保險股份有限公司在2017年內錄得澳門幣2億4,720萬元毛保費收入，公司去年的業績亦同時反映了一些特殊事件的重大影響。

2017年8月，超強颱風天鴿肆虐澳門，造成廣泛水浸、財產損失和業務中斷等影響。本公司通過穩妥的再保險安排令颱風索償造成的重大損失得到有效緩衝，在年度內仍成功達致承保利潤。同時，本公司的正常業務亦從持續優化承保措施的不懈努力中明顯得益。

2017年11月，本公司完成了出售人壽保險子公司（澳門人壽保險股份有限公司）的交易並從中取得澳門幣1億3,000萬元稅前收入。受惠於該宗交易及投資市場的強勁升幅，本公司的稅後盈利達到澳門幣1億5,490萬元，較之前的年度顯著提高。

展望2018年，澳門特別行政區的經濟特別是在博彩及相關行業的帶動下預計會維持逐步復甦的軌跡。本公司以及澳門保險行業的前景，仍將受博彩業發展及政府基建等項目支持。公司將繼續加強與各銷售渠道的合作，致力推廣迎合客戶及本地市場需求的保險產品。

公司管治架構**會員大會**

主席 澳門旅遊娛樂股份有限公司 代表為官樂怡

第一秘書 歐安利

第二秘書 高士達

董事會

主席 王守業

委員 黃漢興

委員 麥曉德

委員 王祖興

委員 余煜榮

委員 潘榮輝

委員 勞達文

監事會

主席 黃炳銓

委員 Fernando Manuel da Conceição Reisinho

委員 陳素酬

秘書 Joaquim Antonio Cruz

主要股東

股東名稱	持股量	百分率
DSMI Group Limited	93,600	78.00
DSGI (1) Limited	21,600	18.00

持有超過公司資本5%之企業

機構名稱	持股量	百分率
澳門退休基金管理股份有限公司	39,940	99.85

監事會報告

監事會在其職能範圍內，在二零一七年財政年度內監察本公司的管理和業務發展，並定期地對其帳目及其他有關文件進行審閱。

監事會亦審閱了獨立審計師羅兵咸永道會計師事務所於二零一八年二月二十二日所提交之報告對至二零一七年十二月三十一日止之財務報表發表了無保留之意見。

鑑於上述報告、董事會提呈之財務報表及取得的營運結果反映了本公司在年度內的營運活動及年末的財務狀況，本會建議通過下列事項：

1. 董事會報告及二零一七年度的會計帳目；
2. 營運結果分配建議。

監事會

二零一八年二月二十六日於澳門

摘要財務報表的獨立核數師報告**致澳門保險股份有限公司全體股東：**

（於澳門註冊成立的股份有限公司）

澳門保險股份有限公司（「貴公司」）截至二零一七年十二月三十一日止年度隨附的摘要財務報表乃撮錄自貴公司截至同日止年度的已審核財務報表及貴公司的賬冊和紀錄。摘要財務報表由二零一七年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表組成，管理層須對該等摘要財務報表負責。我們的責任是對摘要財務報表是否在所有重要方面均與已審核財務報表符合一致，發表意見，僅向全體股東報告，除此之外本報告別無其他目的。我們不會就本報告的內容向任何其他人士負上或承擔任何責任。

我們按照澳門特別行政區政府頒布的《核數準則》和《核數實務準則》審核了貴公司截至二零一七年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零一八年二月二十二日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一七年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、權益變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

我們認為，摘要財務報表在所有重要方面，均與上述已審核的財務報表及貴公司的賬冊和紀錄符合一致。

為更全面了解貴公司的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

張佩萍

註冊核數師

羅兵咸永道會計師事務所

澳門，二零一八年九月十七日

（是項刊登費用為 \$9,920.00）
(Custo desta publicação \$ 9 920,00)

美亞保險香港有限公司 (澳門分行)
AIG Insurance Hong Kong Limited – Macau Branch

根據一九九七年六月三十日第27/97/M號法令第八十六條第三款之公告
Publicações ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, 1997

資產負債表
Balço em 31/12/2017
於二零一七年十二月三十一日

澳門元
MOP

資產 ACTIVO	小計 Sub-totais	合計 Totais	負債, 資本及盈餘 PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	小計 Sub-totais	合計 Totais
有形資產 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		90,497	負債 - Passivo -		
財務資產 IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			現存風險準備金 - PROV. P/RISCOS EM CURSO		
擔保技術準備金資產-自有的 - Valores afectos às provisões técnicas - próprios			直接業務 - De seguro directo	31,181,369	
定期存款 - Depósitos a prazo		569,726,985	分保業務 - De resseguro aceite	2,452,940	33,634,309
分保公司參與現存風險準備金 - PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C.			賠償準備金 - PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR		
直接業務 - De seguro directo	20,127,310		直接業務 - De seguro directo	218,014,904	
分保業務 - De resseguro aceite	1,395,300	21,522,610	分保業務 - De resseguro aceite	293,008,540	511,023,444
分保公司參與賠償準備金 - PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGUARDADORES NAS PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			雜項準備金 - PROVISÕES DIVERSAS		2,839,701
直接業務 - De seguro directo	137,710,213		雜項債權人 - CREDORES GERAIS		
分保業務 - De resseguro aceite	289,956,546	427,666,759	分保公司 (分出) - Resseguradores	242,684,565	
雜項債務人 - DEVEDORES GERAIS			中介人 - Mediadores	1,840,053	
分保公司 (分出) - Resseguradores	399,616		政府機構 - Organismos oficiais	-	
中介人 - Mediadores	1,092,013		其他 - Outros	-	244,524,618
政府機構 - Organismos oficiais	2,027,042		應付佣金 - COMISSÕES A PAGAR		3,904,789
其他 - Outros	13,190,289	16,708,960			
應收保費 - PRÉMIOS EM COBRANÇA (保費註冊準備金) - (PROVISÕES PARA PRÉMIOS EM COBRANÇA)	22,284,269	20,747,937	負債總額 - Total do Passivo		795,926,861
預付費用及預收收益 - ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			資本及盈餘 - Situação Líquida -		
應收利息 - Juros a receber	2,158,504		總行 - SEDE		
其他預付費用及應收收益 - Outros acréscimos e diferimentos	58,470	2,216,974	成立基金 - Fundo de estabelecimento	5,000,000	
銀行存款 - DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			往來帳目 - Conta-geral	189,766,090	204,766,090
本地貨幣 - Em moeda local			歷年損益滾存 - RESULTADOS TRANSITADOS		95,668,221
活期存款 - Depósitos à ordem	6,041,708		損益 (除稅前) - RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)	(17,118,893)	
定期存款 - Depósitos a prazo	5,040,000	11,081,708	稅項準備金 - PROV. P/IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS	2,023,874	
外幣 - Em moeda externa			損益 (除稅後) - RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)		(15,095,019)
活期存款 - Depósitos à ordem	11,501,723	11,501,723	資產總額 - Total do Activo		1,081,266,153
現金 - CAIXA			資本及盈餘總額 - Total da Situação Líquida		285,339,292
			負債, 資本及盈餘總額 - Total do Passivo e da Situação Líquida		1,081,266,153

營業表 (非人壽保險公司)
二零一七年一月一日至二零一七年十二月三十一日止期間
Conta de Exploração do Exercício de 2017
(Ramos Gerais)

借方
DÉBITO

澳門元
MOP

	勞工保險 Acidentes de Trabalho	火險 Incêndio	汽車保險 Automóvel	海運保險 Marítimo carga	雜項 Outros ramos de seguros	一般帳項 Contas gerais	小計 Sub-totais	合計 Totais
現存風險準備金								
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
直接業務								
. De Seguro Directo	-	2,280,807	3,719	238,960	-		2,523,486	
分保業務								
. De Resseguro Aceite	174,376	-	26,373	-	-		200,749	2,724,235
佣金								
- COMISSÕES								
直接業務								
. De Seguro Directo	3,174,951	3,863,846	414,917	317,261	13,409,919		21,180,894	
分保業務								
. De Resseguro Aceite	623,973	(41,918)	-	-	(103,194)		478,861	21,659,755
分保費用								
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
直接業務								
. De Seguro Directo								
分出保費								
- Prémios cedidos	4,837,338	14,996,656	1,386,805	944,779	35,617,270		57,782,848	
現存風險準備金減少(分保業務)								
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	496,021	-	-	-	856,715		1,352,736	
賠償準備金減少(分保業務)								
- Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)	1,587,748	-	-	-	-		1,587,748	60,723,332
分保業務								
. De Resseguro Aceite								
分出保費								
- Prémios cedidos	3,431,851	-	567,720	-	2,706,353		6,705,924	
現存風險準備金減少(分保業務)								
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	-	-	-	-	1,823,952		1,823,952	
賠償準備金減少(分保業務)								
- Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)	-	-	-	-	-		-	8,529,876
賠償								
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
直接業務								
. De Seguro Directo								
已付								
- Pagas	28,434,174	12,278,765	831,549	519,231	22,686,744		64,750,463	
準備金								
- Provisões	-	92,004,078	6,965,895	836,371	14,541,792		114,348,136	179,098,599
分保業務								
. De Resseguro Aceite								
已付								
- Pagas	3,732,102	-	435,272	-	27,180,770		31,348,144	
準備金								
- Provisões	1,062,007	195,760,791	323,395	-	84,114,983		281,261,176	312,609,320
一般費用								
- DESPESAS GERAIS						25,290,482		25,290,482
攤折 / 劃銷								
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						108,812		108,812
保費註銷準備金								
- Provisões p/Prémios em Cobrança						345,117		345,117
本期間營業收益								
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO								-
總額								
- Totais	47,554,541	321,143,025	10,955,645	2,856,602	202,835,304	25,744,411		611,089,528

貸方
CRÉDITO

澳門元
MOP

	勞工保險 Acidentes de Trabalho	火險 Incêndio	汽車保險 Automóvel	海運保險 Marítimo carga	雜項 Outros ramos de seguros	一般帳項 Contas gerais	小計 Sub-totais	合計 Totais
保費								
- PRÉMIOS BRUTOS								
直接業務								
. De Seguro Directo	19,779,096	22,660,366	2,422,425	1,652,731	59,920,911		105,435,529	
分保業務								
. De Resseguro Aceite	6,239,729	-	1,032,215	-	2,802,824		10,074,768	115,510,297
分保收益								
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
直接業務								
. De Seguro Directo								
佣金(包括紅利分配)								
- Comissões (incluindo participação nos lucros)	1,338,765	5,605,844	565,870	376,728	13,355,044		21,843,251	
賠償分派								
- Indemnizações	3,223,599	7,569,262	460,041	296,547	9,414,880		20,964,329	
分保公司參與現存風險準備金								
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	-	2,017,063	785	139,289	-		2,157,138	
分保公司參與期保準備金								
- Participação dos resseguradores nas provisões para sinistros a pagar	-	80,458,825	4,036,007	459,365	11,628,992		95,583,189	141,547,507
分保業務								
. De Resseguro Aceite								
佣金(包括紅利分配)								
- Comissões (incluindo participação nos lucros)	1,451,682	-	238,141	-	879,003		2,568,826	
賠償分派								
- Indemnizações	2,052,656	-	239,400	-	27,180,768		29,472,824	
分保公司參與現存風險準備金								
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	95,907	-	14,505	-	-		110,412	
分保公司參與期保準備金								
- Participação dos resseguradores nas provisões para sinistros a pagar	1,508,005	194,973,470	205,154	-	83,738,516		280,425,146	312,577,208
現存風險準備金減少								
- REDUÇÃO NAS PROVISÕES P/RISCOS EM CURSO								
直接業務								
. De Seguro Directo	9,573,264	-	-	-	951,852		10,525,116	
分保業務								
. De Resseguro Aceite	-	-	-	-	1,823,951		1,823,951	12,349,067
賠償準備金減少								
- REDUÇÃO NAS PROVISÕES P/SINISTROS A PAGAR								
直接業務								
. De Seguro Directo	9,171,368	-	-	-	-		9,171,368	
分保業務								
. De Resseguro Aceite	-	-	-	-	-		-	9,171,368
其他收入								
- PROVEITOS INORGÂNICOS								
財務上								
. Financeiros						3,040,338		
其他								
. Diversos						423,748		3,464,086
財務準備金減少								
- REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS								
壞帳及呆帳準備金減少								
. Redução das Provisões p/Créditos de Cobrança Duvidosa								-
本年度營業虧損								
- PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO						16,469,595		16,469,595
總額								
- Totais	55,034,072	313,285,830	9,214,544	2,924,660	210,696,741	19,833,681		611,089,528

損益表

二零一七年一月一日至二零一七年十二月三十一日止期間

Conta de Exploração do Exercício de 2017

澳門元
MOP

營業淨結果		Resultados líquidos	
虧損		收益	
- Prejuízo		- Lucro	
營業虧損		營業初收益	
- De exploração	16,469,595	- De exploração	-
本年度非經常性虧損		本期非經常性收益	
- De resultados extraordinários do exercício	649,298	- De resultados extraordinários do exercício	-
前期虧損		前期收益	
- Relativo a exercícios anteriores	-	- Relativo a exercícios anteriores	-
純利稅率撥備			
- Provisão p/ímposto complementar de rendimentos	(2,023,874)		
淨收益		淨虧損	
- Resultados líquidos (lucro final)	-	- Resultados líquidos (prejuízo final)	15,095,019
總額		總額	
- Total	15,095,019	- Total	15,095,019

會計

O Contabilista,
潘淑芳

經理

O Gerente,
陳家文

業務報告

本澳門分行經營一般保險業務：如勞工保險，產物保險，運輸保險，個人意外及旅遊保險，汽車保險等……於二零一七年度營業額為澳門元115,510,297及淨虧損為澳門元15,095,019。

Relatório de actividades de 2017

Esta Sucursal de Macau exerce a actividade seguradora nos ramos gerais, tais como acidentes de trabalho, multi-rioscos, marítimo-carga, acidentes pessoais, viagens, automóvel, etc.

O volume de prémios brutos auferidos no exercício de 2017 foi de MOP 115.510.297 e o resultado prejuízo neste ano foi de MOP 15.095.019.

摘要財務報表的獨立核數師報告

致美亞保險香港有限公司——澳門分行管理層：

美亞保險香港有限公司——澳門分行（「貴分行」）截至二零一七年十二月三十一日止年度隨附的摘要財務報表乃撮錄自貴分行截至同日止年度的已審核財務報表及貴分行的賬冊和記錄。摘要財務報表由二零一七年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表組成，管理層須對該等摘要財務報表負責。我們的責任是對摘要財務報表是否在所有重要方面均與已審核財務報表符合一致，發表意見，僅向分行管理層報告，除此之外本報告別無其他目的。我們不會就本報告的內容向任何其他人士負上或承擔任何責任。

我們按照澳門特別行政區政府頒布的《核數準則》和《核數實務準則》審核了貴分行截至二零一七年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零一八年四月二十六日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一七年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、總公司往來及資本公積變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

我們認為，摘要財務報表在所有重要方面，均與上述已審核的財務報表及貴分行的賬冊和記錄符合一致。

為更全面了解貴分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

曾章偉

註冊核數師

羅兵咸永道會計師事務所

澳門，二零一八年九月十三日

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS**PARA A GERÊNCIA DA AIG INSURANCE HONG KONG LIMITED – SUCURSAL DE MACAU**

As demonstrações financeiras resumidas anexas da AIG Insurance Hong Kong Limited – Sucursal de Macau (a “Sucursal”) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 resultam das demonstrações financeiras auditadas e dos registos contabilísticos da Sucursal referentes ao exercício findo naquela data. Estas demonstrações financeiras resumidas, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 e a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data, são da responsabilidade da Administração da Sucursal. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião, unicamente endereçada a V. Exas, enquanto Administração, sobre se as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e sem qualquer outra finalidade. Não assumimos responsabilidade nem aceitamos obrigações perante terceiros pelo conteúdo deste relatório.

Auditámos as demonstrações financeiras da Sucursal referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 de acordo com as Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria emitidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e expressámos a nossa opinião sem reservas sobre estas demonstrações financeiras, em relatório datado 26 de Abril de 2018.

As demonstrações financeiras auditadas compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017, a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações na conta com a casa-mãe e reservas e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e um resumo das principais políticas contabilísticas e outras notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e com os registos contabilísticos da Sucursal.

Para uma melhor compreensão da posição financeira da Sucursal e dos resultados das suas operações, e do âmbito da nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas em anexo devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas e com o respectivo relatório do auditor independente.

Tsang Cheong Wai

Auditor de contas

PricewaterhouseCoopers

Macau, 13 de Setembro de 2018.

(是項刊登費用為 \$10,540.00)

(Custo desta publicação \$ 10 540,00)

安盛保險 (百慕達) 有限公司
AXA CHINA REGION INSURANCE CO. (BERMUDA) LTD.

澳門分行
Sucursal de Macau

資產負債表
於二零一七年十二月三十一日
Balço em 31 de Dezembro de 2017

澳門幣
MOP

ACTIVO 資產	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS 無形資產	1,797,118	1,797,118	
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS 有形資產			
Móveis e utensílios 傢俱及裝置物	741,707		
Equipamento de escritório 辦公室設備	861,229		
Computadores 電腦	243,074		
Aparelhos de ar condicionado e aquecimento 空調機及暖氣機	107,700		
Equipamento de telecomunicações 傳訊設備	874,374		
Outras 其他 (Reintegrações acumuladas) (攤折金額)	13,172,309 (13,643,529)	2,356,864	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產			
De valores livres 費用及責任免除 Empréstimos sobre apólices 保單擔保借款		30,691,987	34,845,969
Valores afectos às provisões técnicas próprios 擔保技術準備金資產-自有的			
Depósitos a prazo 定期存款		314,657,654	
Obrigações 債券		3,117,913,534	3,432,571,188
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 分保公司參與數值準備金 De seguro directo 直接業務		249,906,255	249,906,255
DEVEDORES GERAIS 雜項債務人			
Empresas associadas 聯號	235,954		
Resseguradores 分保公司(分出)	1,039,553		
Mediadores 中介人	131,221		
Outros 其他 (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa) (壞賬呆賬準備金)	45,294,742	46,701,470 (124,824)	46,576,646
PREMIOS EM COBRANÇA 應收保費		184,923,809	184,923,809
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS 預付費用及預收收益			
Outros acréscimos e diferimentos 其他預付費用及應收收益		3,333,397	3,333,397
A transportar 轉下頁			3,952,157,264

澳門幣
MOP

ACTIVO 資產	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
	Transporte 接上頁		3,952,157,264
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CREDITO 銀行存款			
Em moeda local 本地貨幣			
Depósitos à ordem 活期存款	133,730,408		
Depósitos a prazo 定期存款	104,000,000	237,730,408	
Em moeda externa 外幣			
Depósitos à ordem 活期存款	316,306,796		
Depósitos a prazo 定期存款	267,094,421	583,401,217	821,131,625
CAIXA 現金			18,240
ACTIVOS DA CONTA SEPARADA 獨立賬戶資產			1,244,608,095
	Total do Activo 資產總額		6,017,915,224

澳門幣
MOP

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債, 資本及盈餘	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
PASSIVO 負債			
PROVISÕES MATEMÁTICAS 數值準備金			
De seguro directo 直接業務		2,799,274,227	
PROVISÕES PARA SINISTROS 賠償準備金			
De seguro directo 直接業務		60,207,556	2,859,481,783
PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金			
CREDORES GERAIS 雜項債權人			
Empresas associadas 聯號		9,412,988	
Resseguradores 分保公司(分出)		9,032,261	
Segurados 投保人		28,422,683	
Organismos oficiais 政府機構		1,633,329	
Outros 其他		19,479,960	67,981,221
INDEMNIZAÇÕES A PAGAR 應付賠償			4,540,906
COMISSÕES A PAGAR 應付佣金			91,882,668
FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS 保單持有人存款基金			634,509,491
PROVISÕES DA CONTA SEPARADA 獨立賬戶準備金			1,244,608,095
Total do Passivo 負債總額			4,903,004,164
SITUAÇÃO LÍQUIDA 資本及盈餘			
SEDE 總行			
Fundo de estabelecimento 成立基金		7,500,000	
Conta-geral 往來賬目		959,916,769	967,416,769
RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存			
De 2016 二零一六			11,336,631
RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) 損益(除稅前)		131,165,701	
PROV-P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS 稅項準備金		4,991,959	
RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益(除稅後)			136,157,660
Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額			1,114,911,060
Total do Passivo e de Situação Líquida 負債, 資本及盈餘總額			6,017,915,224

營業表
二零一七年十二月三十一日
Conta de exploração do exercício de 2017

澳門幣
MOP

DÉBITO 借方	Vida e rendas 人壽及定期金	Contas gerais 一般賬項	Subtotais 小計	Totais 合計
PROVISÕES MATEMÁTICAS 數值準備金				
De seguro directo 直接業務	660,560,657		660,560,657	660,560,657
COMISSÕES 佣金				
De seguro directo 直接業務	261,572,672		261,572,672	261,572,672
ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保費用				
De seguro directo 直接業務				
Prémios cedidos 分出保費	31,626,149		31,626,149	31,626,149
INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償				
De seguro directo 直接業務				
Morte do segurado 身故	233,713,049		233,713,049	
Resgate de apólicias 退保	249,622,272		249,622,272	
Dividendos a segurados 保單持有人分紅	76,132,415		76,132,415	
Provisões 準備金	16,633,764		16,633,764	576,101,500
DESPESAS GERAIS 一般費用		38,992,245		38,992,245
ENCARGOS FINANCEIROS 財務費用		7,244,560		7,244,560
ENCARGOS DIVERSOS 其他費用		1,173,944		1,173,944
AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO 攤折/劃銷				
De imobilizações incorpóreas 無形資產		203,585		203,585
De imobilizações corpóreas 固定資產		911,116		911,116
Lucro de exploração 本年度營業收益				
		131,165,701		131,165,701
Totais 總額	1,529,860,978	179,691,151		1,709,552,129

澳門幣
MOP

CRÉDITO 貸方	Vida e rendas 人壽及定期金	Contas gerais 一般賬項	Sub-totais 小計	Totais 合計
PRÉMIOS BRUTOS 保費				
De seguro directo 直接業務	1,209,990,279		1,209,990,279	1,209,990,279
PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保收益				
Comissões (inc. participação nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	1,681,842		1,681,842	
Indemnizações 賠償分擔	14,554,167		14,554,167	
Participação dos resseguradores nas provisões matemáticas (r.c.) 分保公司參與數值準備金(分保業務)	4,144,301		4,144,301	20,380,310
PROVEITOS INORGÂNICOS 其他收益				
Financeiros 財務上		347,399,751	347,399,751	
Outros 其他		131,781,789	131,781,789	479,181,540
Prejuízo de exploração 本年度營業虧損				-
Totais 總額	1,230,370,589	479,181,540		1,709,552,129

二零一七年度損益表
Conta de ganhos e perdas do exercício de 2017

澳門幣
MOP

RESULTADOS LÍQUIDOS 營業淨結果				
PREJUÍZO 虧損			LUCRO 收益	
De exploração 營業虧損			De exploração 營業帳收益	131,165,701
De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損			De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性收益	
Relativo a exercícios anteriores 前期虧損		-	Relativo a exercícios anteriores 前期收益	131,165,701
PROVISÃO P/IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS 純利稅準備金		(4,991,959)		
RESULTADOS LÍQUIDOS (LUCRO FINAL) 淨收益		136,157,660	Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損	
Total 總額		131,165,701	Total 總額	131,165,701

會計
Contabilista經理
Gerente

2017年澳門業務概況

Perfil dos Negócios em Macau em 2017

AXA安盛集團作為保險業的世界翹楚，竭誠在全球64個國家服務1.05億名客戶¹，為他們提供財富保障及管理服務。AXA安盛集團獲國際信貸評級機構給予高度評級，包括標準普爾評級(AA-) ²、穆迪評級(Aa3) ³及惠譽國際評級(AA-) ⁴，彰顯其雄厚的財資實力。截至2017年12月31日，其管理的資產為14,390億歐元(約138,864億港元)⁵。

O Grupo AXA, como líder mundial no sector de seguros, está votado a servir 105 milhões de clientes em 64 países em todo o mundo, oferecendo-lhes serviços de protecção e gestão de riqueza. O Grupo AXA obteve elevadas classificações por parte das agências internacionais de notação de crédito, nomeadamente a Standard & Poor (AA-) ², a Moodys (Aa3) ³ e a Fitch Ratings (AA-) ⁴, o que demonstra a sua forte capacidade financeira. Em 31 de Dezembro de 2017, os activos sob gestão da AXA totalizavam 1.439 mil milhões de euros (aproximadamente 13.868,6 mil milhões de dólares de HK)⁵.

AXA安盛作為AXA安盛集團的成員之一，積極拓展多元化的銷售渠道，旨在為客戶提供優質的理財及保障服務。我們多元化的銷售渠道，方便客戶與我們專業且經驗豐富的理財顧問聯繫，進行全面的理財分析，並度身制定合適的保障、財富管理及退休規劃方案。我們的理財顧問秉承「守護您是我的使命」的服務精神，提供專業的意見及服務，以協助客戶面對人生不同階段的需要。AXA安盛澳門分行2017年全年毛保費為12.09億澳門元。

A AXA, um dos membros do Grupo AXA, está a diversificar, de forma activa, diversos canais de venda, especialmente desenhados para oferecer aos clientes serviços financeiros e de seguros de elevada qualidade. A AXA possui uma ampla gama de canais de vendas para facilitar aos nossos clientes, com o apoio dos nossos consultores financeiros profissionais e experientes, realizar análises financeiras abrangentes e definir as garantias apropriadas relativas à gestão de patrimónios e planeamento de reformas. Os nossos consultores financeiros prestam consultoria e serviços profissionais sendo a “missão de apoiar os seus clientes” para os apoiar na resposta às necessidades decorrentes das diferentes fases das suas vidas. A sucursal de Macau da AXA obteve em 2017, prémios brutos no valor de 1.209 mil milhões de patacas.

¹ 截至2017年12月31日

¹ A 31 de Dezembro de 2017

² 截至2018年3月6日

² A 6 de Março de 2018

³ 截至2018年3月7日

³ A 7 de Março de 2018

⁴ 截至2018年3月6日

⁴ A 6 de Março de 2018

⁵ 截至2017年12月31日，以1歐羅兌9.65港元計算

⁵ A 31 de Dezembro de 2017, 1 euro=9,65 dólares de HK

摘要財務報表的獨立核數師報告

致安盛保險〔百慕達〕有限公司——澳門分行管理層：

安盛保險〔百慕達〕有限公司——澳門分行（「貴分行」）截至二零一七年十二月三十一日止年度隨附的摘要財務報表乃撮錄自貴分行截至同日止年度的已審核財務報表及貴分行的賬冊和記錄。摘要財務報表由二零一七年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表組成，管理層須對該等摘要財務報表負責。我們的責任是對摘要財務報表是否在所有重要方面均與已審核財務報表符合一致，發表意見，僅向全體股東報告，除此之外本報告別無其他目的。我們不會就本報告的內容向任何其他人士負上或承擔任何責任。

我們按照澳門特別行政區政府頒布的《核數準則》和《核數實務準則》審核了貴分行截至二零一七年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零一八年四月二十六日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一七年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、總公司往來及資本公積變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

我們認為，摘要財務報表在所有重要方面，均與上述已審核的財務報表及貴分行的賬冊和記錄符合一致。

為更全面了解貴分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

曾章偉

註冊核數師

羅兵咸永道會計師事務所

澳門，二零一八年九月四日

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS**PARA A GERÊNCIA DA AXA CHINA REGION INSURANCE COMPANY (BERMUDA) LIMITED – SUCURSAL DE MACAU**

As demonstrações financeiras resumidas anexas da AXA China Region Insurance Company (Bermuda) Limited – Sucursal de Macau (a “Sucursal”) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 resultam das demonstrações financeiras auditadas da Sucursal referentes ao exercício findo naquela data. Estas demonstrações financeiras resumidas, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 e a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data, são da responsabilidade da Gerência da Sucursal. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião, unicamente endereçada a V. Exas, enquanto Gerência, sobre se as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspetos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e sem qualquer outra finalidade. Não assumimos responsabilidade nem aceitamos obrigações perante terceiros pelo conteúdo deste relatório.

Auditámos as demonstrações financeiras da Sucursal referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 de acordo com as Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria emitidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e expressámos a nossa opinião sem reservas sobre estas demonstrações financeiras, no relatório de 26 de Abril de 2018.

As demonstrações financeiras auditadas compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017, a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações na conta com a casa-mãe e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e um resumo das principais políticas contabilísticas e outras notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspetos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas.

Para uma melhor compreensão da posição financeira da Sucursal e dos resultados das suas operações, e do âmbito da nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas e com o respetivo relatório do auditor independente.

Tsang Cheong Wai

Auditor de contas

PricewaterhouseCoopers

Macau, 4 de Setembro de 2018.

(是項刊登費用為 \$14,880.00)

(Custo desta publicação \$ 14 880,00)

亞洲保險有限公司

資產負債表		
二零一七年十二月三十一日		
澳門元		
資產	小計	合計
有形資產		
- 不動產	60,578,443	
- 傢俱及裝置物	1,974,605	
- 辦公室設備	178,992	
- 電腦	463,564	
- (攤折金額)	(3,856,721)	59,338,883
財務資產		
- 擔保技術準備金資產 - 自有的		
- 定期存款		212,682,793
分保公司參與現存風險準備金		
- 直接業務	17,257,795	
- 分保業務	822,625	18,080,420
分保公司參與賠償準備金		
- 直接業務	473,345,821	
- 分保業務	30,167,098	503,512,919
雜項債務人		
- 分保公司(分入)	45,266,742	
- 中介人	7,579,636	
- 其他	554,787	
- 壞帳呆帳準備金	(800,000)	52,601,165
應收保費		1,197,361
預付費用及預收收益		
- 應收利息	557,307	
- 其他預付費用及應收收益	4,736,018	5,293,325
銀行存款		
- 本地貨幣		
- 活期存款	44,785,600	
- 定期存款	24,810,134	69,595,734
- 外幣		
- 活期存款	7,509,271	
- 定期存款	15,272,341	22,781,612
現金		1,521
資產總額		945,085,733
負債, 資本及盈餘	小計	合計
負債		
現存風險準備金		
- 直接業務	60,776,084	
- 分保業務	3,022,011	63,798,095
賠償準備金		
- 直接業務	604,420,320	
- 分保業務	51,276,020	655,696,340
雜項準備金		4,356,185
雜項債權人		
- 分保公司(分出)	8,207,677	
- 中介人	4,771,875	
- 政府機構	1,252,569	
- 其他	324,102	14,556,223
應付費用及預收收益		4,965,449
負債總額		743,372,292
資本及盈餘		
準備金		
- 自由準備金		2,500,000
總行		
- 成立基金	5,000,000	
- 往來帳目	(28,589,049)	(23,589,049)
歷年損益滾存		201,829,989
損益 (除稅前)	24,742,801	
稅項準備金	(3,770,300)	
損益 (除稅後)		20,972,501
資本及盈餘總額		201,713,441
負債, 資本及盈餘總額		945,085,733

營業表 (非人壽保險公司)

二零一七年度

澳門元

借方	勞工保險	火險	汽車保險	海運保險	雜項	一般帳項	小計	合計
現存風險準備金								
- 直接業務	875,665	15,061	1,335,391	-	732,884		2,959,001	
- 分保業務	131,853	744,756	-	-	322		876,931	3,835,932
佣金								
- 直接業務	13,985,861	33,484,541	6,293,612	294,137	6,327,891		60,386,042	
- 分保業務	698,552	2,197,633	893	14,723	327,730		3,239,531	63,625,573
給投保人折扣(直接業務)	498,245	541,619	95,530	-	8,571		1,440,682	1,440,682
分保費用								
- 直接業務								
- 分出保費	6,296,934	21,934,269	12,571,563	1,222,994	18,154,325		60,180,085	
- 現存風險準備金減少(分保業務)	86,533	444,931	3,344	4,339	52,246		591,393	
- 賠償準備金減少(分保業務)	-	-	-	30,191	184,399		214,590	60,986,068
- 分保業務								
- 分出保費	33,710	1,899,576	-	-	808,796		2,742,082	
- 現存風險準備金減少(分保業務)	169	-	-	-	79,570		79,739	
- 賠償準備金減少(分保業務)	-	-	-	-	1,615,039		1,615,039	4,436,860
賠償								
- 直接業務								
- 已付	10,684,491	71,650,082	24,080,796	18,446	14,562,500		120,996,315	
- 準備金	-	259,432,646	15,431,575	-	203,580,065		478,444,286	599,440,601
- 分保業務								
- 已付	2,043,339	7,829,797	-	-	1,168,606		11,041,742	
- 準備金	1,883,834	32,997,389	-	31,060	500,317		35,412,600	46,454,342
一般費用						16,894,097	16,894,097	16,894,097
攤折 / 虧損								
- 固定資產						1,118,334	1,118,334	1,118,334
本年度營業收益						21,958,385	21,958,385	21,958,385
總額	37,219,186	433,172,300	59,812,704	1,624,461	248,391,407	39,970,816		820,190,874
貸方								
保費								
- 直接業務	59,902,590	63,000,084	48,153,096	1,958,456	38,334,422		211,348,648	
- 分保業務	3,629,296	5,055,710	8,907	58,891	1,403,119		10,155,923	221,504,571
分保收益								
- 直接業務								
- 佣金(包括紅利分配)	822,870	2,959,616	3,414,835	245,512	3,901,268		11,344,101	
- 賠償分擔	2,358,674	80,198,163	10,045,104	13,220	6,313,683		98,928,844	
- 分保公司參與現存風險準備金	-	6,574	444,294	-	627,828		1,078,696	
- 分保公司參與賠償準備金	2,093,574	229,457,193	8,494,877	-	202,685,065		442,730,709	554,082,350
- 分保業務								
- 佣金(包括紅利分配)	3,372	304,507	-	-	178,802		486,681	
- 賠償分擔	-	5,723,091	-	-	1,050,059		6,773,150	
- 分保公司參與現存風險準備金	-	104,709	-	-	-		104,709	
- 分保公司參與賠償準備金	-	24,500,287	-	22,562	2,338,611		26,861,460	34,226,000
現存風險準備金減少								
- 直接業務	94,498	780,911	16,566	11,829	62,372		966,176	
- 分保業務	-	-	1,298	3,488	41,608		46,394	1,012,570
賠償準備金減少								
- 直接業務	4,953,926	-	-	22,647	480,908		5,457,481	
- 分保業務	-	-	101	-	80,178		80,279	5,537,760
其他收入								
- 財務上						2,887,331	2,887,331	
- 其他						940,292	940,292	3,827,623
總額	73,858,800	412,090,845	70,579,078	2,336,605	257,497,923	3,827,623		820,190,874

損益表		澳門元	
二零一七年度			
純利稅準備金	3,770,300	營業報收益	21,958,385
淨收益	20,972,501	本年度非經常性收益	2,784,416
總額	24,742,801	總額	24,742,801

會計
羅幸婷受權人
王柏煒

二零一七年業務報告撮要

二零一七年澳門隨著博彩業持續復甦，已致整體經濟發展向好。儘管如此，由於大型基建項目相繼落成，產險市場升幅受限。

本公司於本年度毛保費收入為二億二仟萬澳門元，升幅約捌百多萬元。

賠償方面，由於颱風天鴿對產險市場造成重大的衝擊，二零一七年市場錄得破紀錄的毛賠償額約四十億澳門元。本公司在澳門的市場滲透率及參與度相對較大的情況下，亦出現一定的影響，以致本年度淨收益為二仟多萬澳門元，營利跌幅約為百分之五十，較去年有明顯下跌。

展望二零一八年，本公司深信憑藉一貫堅持不懈的經營核保理念，以及在澳門的市場成熟程度，並得到客戶及代理人的持續信賴及支持下，對未來充滿信心。

摘要財務報表之獨立核數報告

致：亞洲保險有限公司全體董事

〔於香港註冊成立之有限公司〕

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了亞洲保險有限公司澳門分公司二零一七年度之財務報表，並已於二零一八年四月十三日就該財務報表發表了無保留意見的核數報告。

上述已審核的財務報表由二零一七年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

隨附由管理層編製的摘要財務報表是上述已審核財務報表的撮要內容，我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表的內容一致。

為更全面了解亞洲保險有限公司澳門分公司的財務狀況及經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數報告一併閱讀。

包敬燾

註冊核數師

安永會計師事務所

二零一八年四月十三日，於澳門

（是項刊登費用為 \$6,200.00）

(Custo desta publicação \$ 6 200,00)



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$100.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$100,00